



Município de **Sorocaba**

SOROCABA, 26 DE JUNHO DE 2009 / ANO XVIII / Nº 1.371

Órgão Oficial da
Prefeitura de Sorocaba

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Casa do Cidadão completa 1 ano **Unidade do Jardim Ipiranga foi a primeira inaugurada na cidade**

Segurança, rapidez e eficácia na prestação dos serviços públicos municipais. Esses eram os objetivos do governo municipal ao investir na construção das Casas do Cidadão. A Prefeitura já cumpre tal compromisso. Hoje, Sorocaba conta com cinco unidades espalhadas pela cidade. A primeira delas, a do Jardim Ipiranga, já completa um ano e tornou-se referência de facilidade para a população que mora na Zona Oeste.

Saiba mais na última página



**Bairro do Mineirão
recebe sua
Oficina do Saber**

Pág. 02

**Campanha do
Agasalho passa
das 127 mil peças**

Pág. 03

ETE PITICO

**Programa de Despoluição do Rio Sorocaba
inaugura mais uma obra nesta sexta-feira**

Informações

Mineirão também ganha nova área de lazer

Atendendo a solicitação dos moradores, a Prefeitura reurbanizou a área ao lado da "Oficina do Saber" do Mineirão, no entorno do córrego que corta a região, oferecendo aos moradores um novo espaço de lazer e prática de atividades físicas.

A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana (Seobe) realizou o plantio

de 10.400 metros quadrados de grama e 60 mudas de árvores. As melhorias ainda incluem a implantação de uma quadra de areia; pista de caminhada com 856 metros de extensão; sistema de iluminação, com sete postes e 18 lâmpadas; e 480 metros quadrados de estacionamento compartilhado com a Oficina do Saber.

Vacina Saae imuniza funcionários contra cólera e febre tifóide



Carlos Lara / Saae AI

Depois da vacinação contra a gripe, realizada no último mês de maio, o setor de Saúde Ocupacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (Saae) deu início na semana passada à aplicação das vacinas contra a cólera e a febre tifóide.

O objetivo é proteger dessas doenças todos os servidores da autarquia que têm contato com água e esgoto em suas atividades diárias.

Outra vacina já adquirida pelo Saae e aplicada nos servidores é a contra hepatite, devido a preocupação com relação à contaminação nas

áreas de manutenção de esgoto, onde se encontram materiais descartáveis, como seringas, agulhas e fezes, quando o servidor poderá adquirir acidentalmente hepatite tipo A ou B.

Outra ação da Saúde Ocupacional do Saae são os exames obrigatórios de audiometria, realizados periodicamente e voltados aos trabalhadores que têm contato com equipamentos que emitem ruídos excessivos, dentro do Programa de Conservação Auditiva, que inclui também consultas e avaliações com médico fonoaudiólogo.

Educação

Mineirão ganha novo prédio da Oficina do Saber

A Prefeitura de Sorocaba inaugurou na última terça-feira (23) o novo espaço da Oficina do Saber - Escola em Período Integral do bairro Mineirão. O prédio, com cerca de 700 metros quadrados de área, vai atender os alunos da EM "M^a Ignez Figueiredo Deluno".

Como os demais construídos em Sorocaba, a Oficina do Saber do Mineirão tem quatro salas ambiente, um anfiteatro com capacidade para 120 espectadores (sentados), cozinha, banheiros e refeitório no piso térreo; sala para aulas de dança e duas salas de administração no andar superior.

Há ainda uma ampla área externa, onde os futuros alunos poderão desenvolver atividades ao ar livre junto aos professores, além de um estacionamento. Atualmente, Escola em Período Integral do Mineirão já atende 300 alunos, matriculados nas 2^a a 4^a séries da EM "M^a Ignez Figueiredo Deluno". No contraturno das aulas eles participam de diversas ofici-



Fotos: Paulo Ochandio / Secom

nas, como: leitura, jogos de raciocínio, coral e orquestra de cordas (violino, viola e violoncelo), teatro, educação ambiental, capoeira, dança, pintura e espanhol.

A Oficina do Saber funciona das 8h às 17h durante a semana, mas a partir de julho também contará com oficinas nos finais de semana, voltadas à comunidade. Inicialmente serão ministradas aulas de instrumentos de cordas (violino, viola e violoncelo) gratuitamente aos moradores.

Período Integral

Com o programa da Escola em Período Integral, os alunos ampliam o aprendizado com novas atividades além da sala de aula; são quase 9 horas de permanência na escola, desenvolvendo atividades nas unidades educacionais, em espaços cedidos pela comunidade ou no entorno.

O programa começou em julho de 2007 com 120 alunos - período em que foi lançado pelo governo municipal. No começo, era utilizado apenas o espaço cedido pela Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe. Com a grande aceitação pela comunidade, o programa foi ampliado e hoje já atende 300 crianças. A meta da Prefeitura de Sorocaba é atender 10 mil alunos nas escolas em período integral, até o final de 2012.



Sonho real

Oficina do Saber faz jovens se encantarem pela música clássica

“Amo a música, é minha vida”. É dessa forma que o jovem Sérgio Villas Boas, de 19 anos, define a sua participação na Orquestra de Cordas da Oficina do Saber, programa que a Prefeitura de Sorocaba desenvolve, através da Secretaria da Educação.

Desde a infância Sérgio cultiva um verdadeiro fascínio pela música, especialmente pelas clássicas. Portador de uma doença que afeta o sistema psicológico e comportamental, ele descobriu nas obras de Beethoven, de Vivaldi, e outras, um remédio que transforma a sua vida.

Assim como Sérgio, a música também se tornou a paixão de Maynara, de 10 anos (da EM “Maria Ignez Deluno”), José Washington, Carlos Educardo e Aleffer, de 12 anos, Alexander, Gabriel e Michel, de 11 anos, todos eles da EE “Vanda Costa Dhaer”, do Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério.

Eles garantem adorar todas as atividades da Escola em Período Integral - Oficina do Saber das quais partici-



Paulo Ochandio / Secom

pam, mas é nos ensaios e nas apresentações da Orquestra de Cordas que realmente se realizam. “O som do violino é lindo, quero aprender sempre mais, quero estudar, ser profissional”, diz Maynara.

De família humilde, desde a infância Sérgio sempre sonhou em tocar um instrumento musical, não importava qual. Ganhou alguns de brinquedo e até uma bateria usada. Mas, foi no início do ano passado, quando entrou para a Oficina do Saber, da EM “Duljara Fernandes de Oliveira”, que seu sonho começou a se tornar realidade.

Esse amor pela música é revelado por sua mãe, a educadora comunitária Lucia Helena Robinato Villas Boas, do Jardim São Guilherme. “Às vezes ele fica agitado, nervoso. Aí liga o MP3 com as músicas clássicas e se acalma. Quando vai para os ensaios é outra pessoa”, conta ela.

Entre as vagas disponíveis na Oficina de Música (coral ou orquestra de cordas), algumas são reservadas aos moradores locais e Sérgio foi um dos contemplados. Pelo seu porte mais avantajado que as crianças, ficou com o violoncelo, instrumento por qual se apaixonou a primeira vista.

Na inauguração do prédio da Oficina do Saber do bairro Mineirão, na última terça-feira (23), ele foi um dos jovens aplaudidos em pé durante a apresentação que a Orquestra de Cordas fez. “Esse som encanta, parece mágico. Gostaria muito de estudar mais, ser profissional”, sonha o jovem.



Informações

Agasalho

Campanha já arrecadou mais de 127 mil peças



Paulo Ochandio / Secom

A Campanha do Agasalho de Sorocaba já arrecadou mais de 127 mil peças, entre roupas, cobertores e sapatos. O número é considerado muito bom pelo Fundo Social de Solidariedade (FSS). A meta é arrecadar 150 mil peças até o dia 3 de julho, deverá ser alcançada em breve.

Os postos de arrecadação continuam recebendo as doações, que podem ser de roupas novas ou usadas, cobertores ou sapatos. Exatas 65 instituições da cidade já receberam as doações. A Secretaria da Cidadania (Secid) orienta as pessoas carentes para que procurem os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) do bairro onde moram para receberem a doação.

Para doar, as pessoas po-

dem depositar as peças nas caixas de coleta encontradas nos prédios da Prefeitura, SAAE, URBES, Terminais de Ônibus, Paço Municipal, Bibliotecas, Escolas, Casas do Cidadão, Centros de Saúde, Centros Esportivos da Prefeitura e Guarda Municipal. Também há caixas de coleta nas sedes dos parceiros da campanha, como a First Idiomas, People Computação, Tiro de Guerra, Polícia Militar (base Éden) e 7º BPM-I, Polícia Civil, Igrejas, Postos Petrosul, Ótica Principal, Hipermercado Carrefour, ZF do Brasil, Vanessa World Company, Padaria Santa Rosália, Banco do Brasil, Senai, Corpo de Bombeiro, Walter do Brasil, Auto Plastic e Catu, entre outros estabelecimentos.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEJ

Secretaria de Negócios Jurídicos

LEIS

**(Processo nº 4.823/2006)
LEI Nº 8.786,
DE 22 DE JUNHO DE 2009.**

(Dispõe sobre concessão de reajuste de vencimentos e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 228/2009 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de vencimentos aos funcionários e servidores municipais da administração direta, indireta e fundacional nos termos desta Lei, a incidir da seguinte forma:

I - Reajuste de 6,16% (seis inteiros e dezesseis centésimos por cento) de reposição de perdas inflacionárias correspondente ao índice IPC-FIPE.

II - O reajuste previsto no inciso anterior, será retroativo ao mês de janeiro de 2009, aplicável a partir do pagamento correspondente ao mês de julho de 2009.

Art. 2º O reajuste previsto no Inciso I, do artigo 1º desta Lei, é aplicável aos ativos e inativos da administração direta, indireta e fundacional.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º Através de Decreto, o Executivo fixará os vencimentos do pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos desta Lei.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Junho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei sob nº 8.786, de 22 de Junho de 2009, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, § 4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Junho de 2009.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 4.861/2006)
LEI Nº 8.787,
DE 22 DE JUNHO DE 2009.**

(Dispõe sobre concessão de reajuste de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Sorocaba, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 229/2009 da Mesa da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de vencimentos aos funcionários e servidores municipais da Câmara Municipal de Sorocaba, na forma desta Lei.

Art. 2º O reajuste será de 6,16 % (seis inteiros e dezesseis centésimos por cento) referente à reposição de perdas inflacionárias, correspondente ao índice IPC-FIPE, retroativo ao mês de janeiro de 2009.

Art. 3º O reajuste previsto nesta Lei é aplicável aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 4º Aplica-se aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, retroativa a 1º de janeiro de 2009, a revisão geral anual de 6,16% (seis inteiros e dezesseis centésimos por cento), correspondente ao índice IPC-FIPE, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.652, de 6 de fevereiro de 2009, a qual fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2009/2012.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Junho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei sob nº 8.787, de 22 de Junho de 2009, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, § 4º, da L.O.M. Palácio dos Tropeiros, em 22 de Junho de 2009.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 10.642/2000)
LEI Nº 8.788,
DE 22 DE JUNHO DE 2009.**

(Dispõe sobre a criação de gratificação e dá outras

DECRETOS

**(Processo nº 7.568/2009)
DECRETO Nº 16.608,
DE 19 DE MAIO DE 2009.**

(Dispõe sobre a implantação de Cédula de Identidade Funcional para a Guarda Municipal de Sorocaba, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos da Lei nº 6.455, de 17 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 7.433, de 15 de julho de 2005,

Considerando a necessidade de regular a identificação dos integrantes da Guarda Municipal de Sorocaba;

providências).
Projeto de Lei nº 132/2009 da Mesa da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma gratificação aos ocupantes do cargo de operador de câmera, operador de som e diretor de TV, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, para o desenvolvimento de atividades externas de produção, edição de imagens, bem como captura e edição de áudio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 22 de Junho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei sob nº 8.788, de 22 de Junho de 2009, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, § 4º, da L.O.M. Palácio dos Tropeiros, em 22 de Junho de 2009.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Considerando a necessidade de atender ao previsto na legislação federal que disciplina o porte de arma de fogo aos integrantes das Guardas Municipais; Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para confecção, expedição, distribuição, porte obrigatório, controle, utilização, indenização e recolhimento dos documentos de identidade fornecidos pela Guarda Municipal de Sorocaba.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Cédula de Identidade da Guarda Municipal de Sorocaba, documento de fé pública no município de Sorocaba, individual e

**MUNICÍPIO DE
SOROCABA**

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - 4º andar
Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-2490

DIRETORA DE IMPRENSA
Maria Isabel Silveira Molina

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO E EDITOR
RESPONSÁVEL
Lincoln Santos Salazar - MTB 39.737 DRT/SP

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199
Votorantim - SP - Fone (015) 2102-0300



**GOVERNO
MUNICIPAL**

PREFEITO
Vitor Lippi

VICE PREFEITO
José Ailton Ribeiro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Januário Renna

SECRETARIA DA CIDADANIA
Maria José de Almeida Lima

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Valter Cesar Calis

SECRETARIA DA CULTURA
Anderson Santos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Dias Batista Ferran

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Maria Teresinha Del Cistia

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Claudio Eduardo Bacci Martins

SECRETARIA DE FINANÇAS
Fernando Mitsuo Furukawa

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Maurício Biazotto Corte

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO
Ricardo Barbará da Costa Lima

SECRETARIA DA JUVENTUDE
Aline Peres Pereira Hildebrand Garcia

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Jussara de Lima Carvalho

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Lauro César de Madureira Mestre

SECRETARIA DE OBRAS E
INFRA-ESTRUTURA URBANA
Wilson Unterkircher Filho

SECRETARIA DE PARCERIAS
Roberto Juliano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Rodrigo Moreno

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Luís Alberto Firmino

SECRETARIA DA SAÚDE
Milton Ribeiro Palma

SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA
Domingos Abreu Vasconcelos Neto

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Jair Sanches Molina

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SOCIAL
Renato Gianolla

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Geraldo de Moura Caluby

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA
Marcos Antonio Figueiredo Bistão

intransferível, de porte obrigatório, contendo todos os dados necessários à identificação dos guardas municipais;

Art. 2º A Cédula de Identidade da Guarda Municipal de Sorocaba é constituída de impresso específico constante do anexo I e descrito abaixo:

I - formato básico: dois espelhos medindo 93 mm de largura x 63 mm de altura cada, dispostos lado a lado;

II - impresso e numerado em série em papel fibra de garantia;

III - impresso:

a. fundo próprio do papel fibra de garantia com predominância do azul e moldurado por tarja em azul marinho, com os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA centralizada na parte superior e inferior, na cor branca, fonte Arial 7;

b. espaço em branco na parte frontal para impressão da fotografia, 26mm x 33mm, e da digital do polegar direito do identificado no verso, 30mm x 30 mm;

c. Brasão do Município de Sorocaba localizado junto ao espaço para fotografia na medida de 17mm x 17mm.

IV - texto em preto com as seguintes especificações:

a. GUARDA MUNICIPAL SOROCABA - fonte Arial 10 Negrito;

b. FÉ PÚBLICA DECRETO Nº - fonte Times New Roman 6 Negrito;

c. IDENTIDADE FUNCIONAL Nº - fonte Arial 08 Negrito;

d. Letras pequenas de indicação de dados - fonte Arial 08 Sobrescrito;

e. Dados do identificado - fonte Arial 10 Negrito Maiúscula;

f. Texto determinado pela legislação vigente, constante do inciso IX do artigo 5º deste Decreto, será preenchido de forma individualizada em fonte Arial 7.

V - Assinatura do identificado (frente) e do Inspetor Comandante da Guarda Municipal de Sorocaba (verso).

VI - Acondicionada em invólucro plástico proporcional ao tamanho da Cédula de Identidade Funcional.

Art. 3º As Cédulas de Identidade Funcional serão entregues pessoalmente aos identificados, mediante termo de compromisso assinado pelo mesmo se responsabilizando pela sua guarda, porte obrigatório, conservação e apresentação, quando solicitado por seus superiores hierárquicos, autoridades públicas e agentes policiais; comunicando de imediato o extravio, dano, furto ou roubo do referido documento.

Art. 4º A reidentificação ocorrerá nos seguintes casos:

I - extravio, perda ou dano;

II - mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado;

III - mudança de situação funcional (promoção e outros casos previstos na legislação).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses tratadas no inciso I deste artigo, o guarda municipal deverá comunicar imediatamente ao superior hierárquico de Plantão, bem como registrar o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima do local dos fatos ou via Internet, comunicando, por escrito, ao comando da Corporação, que determinará a apuração das circunstâncias em que ocorreram os fatos.

Art. 5º Nos casos de reidentificação, por motivo de extravio, perda ou danificação da cédula, a expedição de outra via será feita mediante:

I - comparecimento do interessado à administração;

II - declaração por escrito;

III - indenização pelo interessado das despesas de impressão e expedição, salvo se o evento ocorrer em ato de serviço, devidamente atestado em apuração interna.

Art. 6º Ocorrendo alterações de sinais característicos, dados de qualificação ou de situação funcional do guarda municipal, será realizada sua

reidentificação, com expedição de nova cédula de identidade, e o conseqüente recolhimento da anterior para fins de destruição.

Parágrafo único. Não será substituída Cédula de Identidade Funcional da GMS por motivo de alterações no corte de cabelo, uso de bigodes ou de óculos.

Art. 7º O preenchimento da Cédula de Identidade obedecerá as seguintes normas:

I - Nome: transcrição literal do nome, por extenso e em letras maiúsculas.

II - Registro Geral (RG): transcrição do registro constante da cédula de identidade expedida pelo órgão de identificação competente.

III - Cadastro de Pessoa Física (CPF): transcrição do número constante do cadastro de pessoa física expedida pela Receita Federal.

IV - Cargo: descrição do cargo constante da carreira de guarda municipal, em letras maiúsculas e sem pontos.

V - Matrícula: conjunto numérico fornecido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

VI - Porte de Arma: conjunto numérico fornecido pela Polícia Federal.

VII - Assinatura do Identificado: assinatura usual, sendo vedada a colocação do cargo ou qualquer outro título;

VIII - Data de admissão ou nomeação: conjunto composto de algarismos dois a dois para o dia e o mês e quatro para o ano (16/10/2008).

IX - Concessão de Porte de Arma de Fogo: será consignada no verso da Cédula de Identidade Funcional da GMS, após a autorização formal da Polícia Federal, os seguintes dizeres:

a. para o porte de arma de fogo da Guarda Municipal de Sorocaba: "O portador deste documento tem o direito de portar arma de fogo de propriedade da Guarda Municipal de Sorocaba nos limites do Estado de São Paulo, devidamente acompanhado do registro da arma de fogo, conforme dispõem a Lei 10.826, a Portaria 365/06-DG/DPF e o Convênio 43/2007/SR/DPF/SP";

b. para o porte de arma de fogo particular: "O portador deste documento tem o direito de portar arma de fogo de propriedade da Guarda Municipal de Sorocaba e a arma de fogo de sua propriedade (Nº SINARM da arma particular) nos limites do Estado de São Paulo, devidamente acompanhado dos registros das armas de fogo, conforme dispõem a Lei 10.826, a Portaria 365/06-DG/DPF e o Convênio 43/2007/SR/DPF/SP";

c. para Guarda Municipal que não atenda às exigências da legislação em vigor: "É vedado ao portador deste documento o porte de arma de fogo, pois o mesmo não atende ao que dispõem a Lei 10.826, a Portaria 365/06-DG/DPF, o Convênio 43/2007/SR/DPF/SP e o Decreto Federal Nº 5.123, de 1º de julho de 2004 e do Decreto Municipal nº 16.598, de 12 de maio de 2009.

X - Filiação: nome do pai e da mãe, em letras maiúsculas e por extenso.

XI - Naturalidade: denominação oficial e por extenso do Município, separado por hífen da sigla do Estado em maiúsculas (Sorocaba-SP).

XII - Data de nascimento: conjunto composto de algarismos dois a dois para o dia e o mês e quatro para o ano (16/10/2008).

XIII - Altura: medida em metros com aproximação até centímetros, seguida da abreviatura de metro (1.78M).

XIV - Cútiis: coloração da epiderme do identificado, devendo ser usado uma das seguintes cores: branca ou morena ou parda ou amarela ou negra.

XV - Cabelos: coloração do cabelo do identificado, devendo ser usado uma das seguintes cores: loiros ou ruivos ou castanhos ou pretos ou grisalhos ou brancos.

XVI - Olhos: coloração dos olhos do identificado, devendo ser usado uma das seguintes cores: azuis ou verdes ou castanhos ou pretos.

XVII - Data de expedição: conjunto composto de algarismos dois a dois para o dia e o mês e quatro para o ano (16/10/2008).

XVIII - Validade: conjunto composto de algarismos dois a dois para o dia e o mês e quatro para o ano

(16/10/2008), por período previsto na legislação federal.

XIX - Assinatura do Inspetor Comandante: as Cédulas de Identidade Funcional da GMS serão assinadas pelo Inspetor Comandante responsável pela sua expedição.

Art. 8º A fotografia do identificado, impressa a cores na Cédula de Identidade Funcional da GMS, deverá ter as seguintes características:

I - tomada de frente, uniformizado e descoberto;

II - formato 3X4;

III - fundo branco.

Parágrafo único. O guarda municipal deverá posar em uniforme operacional, cabelos, costeletas e bigodes, se for o caso, aparados, de acordo com as normas da Corporação, e sem tarjeta de identificação.

Art. 9º O porte da Cédula de Identidade Funcional da GMS é obrigatório, mas não suprime a utilização da identidade civil.

Parágrafo único. É vedada a reprodução e o porte de cópias reprográficas coloridas ou em preto em branco da Cédula de Identidade Funcional da GMS expedido pela Guarda Municipal de Sorocaba.

Art. 10 A Cédula de Identidade Funcional da GMS deverá ser recolhida nos seguintes casos:

I - proibições de uso previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal;

II - licença para tratar de interesses particulares e licença especial, em conformidade com os artigos 100 e 105, respectivamente, da Lei nº 3.800 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba;

III - passagem à disposição de outros órgãos de qualquer esfera de governo, para exercer cargo comissionado;

IV - nomeação em cargo público, externo à carreira da Guarda Municipal de Sorocaba, em razão de aprovação em concurso público;

V - em caso de cumprimento de pena;

VI - demissão, demissão a bem do serviço público, exoneração, aposentadoria e falecimento.

Art. 11 O Comando da GMS será responsável pelo recebimento das Cédulas de Identidade Funcional substituídas por ocasião da reidentificação ou recolhidas, efetuando o devido controle e destruição.

Art. 12 É vedada a plastificação das Cédulas de Identidade Funcional expedidas pela Guarda Municipal de Sorocaba.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Maio de 2009, 354ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

DOMINGOS ABREU VASCONCELOS NETO
Secretário da Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

N.R.: O presente Decreto nº 16.608, de 19 de maio de 2009, está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

ANEXO I

MODELO DE CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SOROCABA

(Processo nº 14.550/2002) DECRETO Nº 16.632, DE 27 DE MAIO DE 2009.

(Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 13.761, de 24 de março de 2003 e 13.899, de 08 de setembro de 2003, que respectivamente permitiu o uso de bem público municipal, a título precário e alterou a redação do memorial descritivo constante do artigo 1º do Decreto nº 13.899, de 08 de setembro de 2003.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

DECRETO:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os Decretos nºs 13.761, de 24 de março de 2003 e 13.899, de 08 de setembro de 2003, que respectivamente permitiu o uso de bem público municipal, a título precário ao Sr. VALDEVINO PRUDÊNCIO e alterou a redação do memorial descritivo constante do artigo 1º do Decreto nº 13.899, de 08 de setembro de 2003.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 27 de Maio de 2 009,
354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos
e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

DECRETO Nº 16.655, DE 16 DE JUNHO DE 2009.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 8.637 de 10 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 2.050.000,00 (Dois Milhões e Cinqüenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Valor
641	13.05.00	3.3.90.39.00	15 453 5004	2178	01	1.000.000,00
SETRAN - TRANSPORTE COLETIVO - SUBSIDIOS AS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE TRANSPORTES – DESP. CORRENTES						
691	15.01.00	4.4.90.51.00	04 122 6009	1262	01	1.050.000,00
SEDE - DESENVOLVIMENTO LOCAL – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – INVESTIMENTOS						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.050.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Valor
101	06.01.00	3.2.90.22.00	28 843 9002	6	01	1.000.000,00
SEF - SERVIÇO DA DIVIDA - SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA – GERAL – ENCARGOS DA DIVIDA						
692	15.01.00	4.4.90.51.00	19 573 6009	1460	01	1.050.000,00
SEDE - DESENVOLVIMENTO LOCAL - PTS - PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - INVESTIMENTOS						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 2.050.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 16 de Junho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 16.662,
DE 22 DE JUNHO DE 2009.

(Dispõe sobre o Regulamento do Transporte Coletivo em Sorocaba e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial no disposto nas Leis Municipais nº 3.115, de 11 de outubro de 1989, e nº 6.529, de 27 de fevereiro de 2002,
D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Transporte Coletivo de Sorocaba passa a vigorar na redação do anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 11.673, de 07 de Julho de 1999.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Junho de 2 009,
354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos
e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

**REGULAMENTO DO TRANSPORTE
COLETIVO**

Capítulo I

Competências e Definições

Art. 1º Incumbe à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, organizar e prestar o serviço de transporte coletivo urbano, no Município de Sorocaba, conforme a lei e este regulamento.

§ 1º A organização inclui o planejamento e a administração do serviço como um todo, e a fiscalização da prestação respectiva, quando sua operação direta estiver a cargo de terceiros, bem como auxiliar o combate e a repressão de transportadores clandestinos.

§ 2º O transporte coletivo urbano é serviço público essencial e, como tal, deverá ser prestado sem solução de continuidade.

§ 3º O transporte coletivo urbano deve ser organizado em sistema que contemple todas as modalidades, meios, veículos e vias destinados a possibilitar a locomoção de pessoas pelo Município, de forma não individualizada, sua contínua interação e funcionamento, e o auxílio ao combate sistemático e permanente de operadores clandestinos.

Art. 2º Para os efeitos deste regulamento, entende-se por:

I - Transporte Coletivo: sistema organizado de locomoção de pessoas no Município.

II - Modalidades: tipos ou formas de locomoção não individualizada de pessoas, podendo ser comum, seletivo, especial, fretado ou diferenciado.
III - Meios: pessoal e material utilizado para atingir os objetivos do sistema. O pessoal inclui todas as pessoas empregadas na organização ou prestação do serviço, tais como administradores, fiscais, motoristas, mecânicos e todos os outros. Os meios materiais incluem os equipamentos em geral, e não apenas os de transporte, terminais, pontos de parada, garagens, máquinas, utensílios diversos, ferramentas e todos os outros.

IV - Veículos: veículos sobre rodas, de qualquer espécie e categoria, exceto automóveis de passeio e utilitários de uso misto, que possibilitem a locomoção de pessoas de forma não individualizada, especialmente ônibus. Os veículos fazem parte dos meios materiais.

V - Usuário: pessoa que utiliza transporte coletivo para sua locomoção.

VI - Operador: pessoa, natural ou jurídica, titular de organização empresarial que compreenda meios dedicados a atividades de locomoção em suas modalidades, e respectivo suporte, que recebeu a incumbência de colocá-los à disposição do usuário.
VII - OSO: Ordem de Serviço de Operação, documento emitido pela URBES ao operador direto, que, além do ato administrativo que determina a operação, contém os elementos desta, ou seja, viagem, tempo de duração, itinerário, horário, frequência, intervalo e demais necessários
VIII - Tarifa: preço público, fixado pelo Prefeito Municipal, que constitui a contraprestação a ser paga pelo usuário pela utilização do sistema.

IX - Passe meio de pagamento: comprovante de legitimação com eficácia liberatória do acesso do usuário ao veículo para realizar uma locomoção. O Passe será adquirido pelo usuário contra pagamento da tarifa, e será o único meio de eficácia liberatória da locomoção.

X - Sistema: organização de todas as modalidades de transporte e de todos os meios empregados.
XI - Linha: serviço executado entre os pontos inicial, intermediários de paradas e finais, conforme itinerário e obedecendo a horários definidos.
XII - Itinerário: vias a serem percorridas conforme ordem estabelecida.

XIII - Horário: tempo estabelecido para a partida e chegada do veículo após percorrer o itinerário.
XIV - Viagem: percurso da linha, em um ou nos dois sentidos.

XV - Tempo de viagem: duração da viagem, computando-se o tempo gasto no deslocamento e nas paradas.

XVI - Frequência: número de viagens em cada sentido.

XVII - Intervalo: espaço de tempo entre viagens realizadas na mesma linha, por um ou mais veículos.

XVIII - Vias: espaços públicos destinados, com ou sem exclusividade, à circulação dos equipamentos de transporte.

XIX - Capacidade: oferta de lugares no veículo.

XX - Demanda: número estimado de passageiros a serem transportados dentro de parâmetros determinados de tempo e espaço.
XXI - Terminal e Área de Transferência: espaço organizado para abrigar pontos de início, passagem ou término de viagens.

XXII - Pontos de parada: locais preestabelecidos para embarque e desembarque de usuários.

XXIII - Frota: número veículos necessários para a operação da linha, de setor ou de todo o serviço, com ou sem reservas técnicas.

XXIV - Remuneração: parte da receita da operação do sistema destinada ao pagamento dos serviços das operadoras.

XXV - Operação: realização das atividades de locomoção dos usuários e demais necessárias para tanto. Também denominada operação direta.

XXVI - Clandestino: pessoa ou grupo de pessoas que operam transporte de pessoas sem estar integrado ao sistema, sem licença ou qualquer tipo de habilitação emitido para operar transporte de pessoas por qualquer veículo definido neste regulamento.

Capítulo II

Planejamento, Administração e Fiscalização

Art. 3º O sistema de transporte coletivo, destinado a atender à necessidade de circulação das pessoas, será planejado de forma integrada com o exercício das demais funções urbanas.

§ 1º Dentro do critério estabelecido neste artigo, os direitos do usuário terão tratamento prioritário, mas sem prejuízo dos outros direitos da cidadania cujo exercício implica as demais funções urbanas.

§ 2º O coletivo terá prioridade sobre o individual.

Art. 4º O Sistema será administrado e fiscalizado de forma a preservar os interesses públicos e coletivos, a essencialidade do serviço e seu funcionamento eficiente, sem solução de continuidade, dentro dos princípios da moralidade, impessoalidade, imparcialidade e legalidade, especialmente quanto ao devido processo legal.

Art. 5º A harmonia, eficiência e operacionalidade do sistema serão mantidas pela repressão a toda e qualquer forma de transporte clandestino.

Art. 6º A expansão do serviço, por implantação de nova linha ou por outro motivo, bem como sua retração, em virtude de diminuição de demanda, ou para adequação derivada de qualquer outra causa, será efetuada apenas por decisão devidamente motivada, com base em estudos técnicos, tomada no bojo de processo administrativo interno.

§ 1º A implantação ou extinção de linha exige decisão do Prefeito Municipal; as demais alterações poderão ser promovidas pela URBES.
§ 2º Para efeitos externos, especialmente em relação ao operador direto, a modificação decidida constará da OSO.

Capítulo III

Modalidades de Transporte

Art. 7º O transporte comum constitui serviço básico, executado com o uso de ônibus, contra pagamento da tarifa respectiva, admitindo-se a gratuidade ou os descontos previstos em lei.
Art. 8º O transporte seletivo é serviço executado com uso de veículo diferenciado, em condições específicas definidas pela URBES, contra pagamento de preço compatível com as características do serviço.

Art. 9º O transporte especial, tal como definido em regulamento em separado, atenderá usuários que necessitem de transporte em situação diversa do usuário comum, para atendimento aos respectivos direitos de cidadão diferenciado, como deficientes e outros.

Art. 10 Transporte fretado é aquele contratado em caráter privado, entre usuários e transportadores previamente autorizados pela URBES, do tipo escolar, fabril ou comercial, de excursões, de turismo e outros da mesma espécie.

Parágrafo único. O caráter privado da contratação entre o usuário e o transportador não exime este de submeter-se às condições necessárias para poder obter autorização, nem desnatura o serviço. Art. 11 Transporte diferenciado é aquele autorizado pela URBES em situações excepcionais e por período determinado.

Capítulo IV

Receita do Sistema e Remuneração

Art. 12 Pela prestação dos serviços de transporte coletivo urbano, na modalidade comum, os operadores diretos serão remunerados de forma a atender:

I - despesas gerais com a operação dos serviços, diretas e indiretas; e

II - adequada remuneração do investimento. Art. 13 A tarifa poderá ser revista, a juízo do Prefeito Municipal, atendidas as exigências da legislação pertinente, sempre que ocorrer a alteração dos custos integrantes de sua composição.

Art. 14 A receita da exploração do serviço será obtida mediante a venda de passes pela URBES, incumbida da posterior remissão dos que lhe forem apresentados pelos operadores diretos, na forma do Regimento de Remuneração das Operadoras, estabelecido pelo Presidente da URBES, obedecidos os princípios e critérios deste Decreto. § 1º As empresas operadoras serão remuneradas pelo volume de serviços prestados, medidos de acordo com a programação operacional estabelecida pela URBES, observados os critérios estabelecidos neste Regulamento e no contrato celebrado com a URBES.

§ 2º Além da exploração do serviço, a URBES poderá auferir receitas diversas, próprias ou em benefício do serviço, mediante aplicações financeiras, exploração de publicidade e outras.

Art. 15 O Regimento de Remuneração dos Operadores estabelecerá o controle e escrituração das receitas arrecadadas, e o sistema de conferência, controle e remuneração das operadoras, sempre através da remissão dos passes por elas apresentados.

Art. 16 A Prefeitura Municipal de Sorocaba poderá, quando a receita da exploração do serviço não cobrir os custos de execução respectivos, repassar para a URBES os recursos necessários, sob forma de subsídio ou outra qualquer.

Art. 17 A quilometragem ociosa efetivamente percorrida, entre a garagem das contratadas e os pontos inicial ou final das linhas, para início e término dos serviços autorizados, será incluída na remuneração das operadoras.

Art. 18 A remuneração das operadoras será fixada, no Regimento de Remuneração das Operadoras, considerando a somatória do custo operacional, custo de capital, custo de manutenção, custo de administração e custo de pessoal e eventuais outros custos previstos no contrato mantido com a URBES.

Art. 19 Os eventuais prejuízos advindos de roubos, furtos ou perdas de passes serão arcados exclusivamente pelas operadoras contratadas.

Capítulo V

Registro das Operadoras

Art. 20 A URBES manterá registro atualizado das operadoras diretas.

Parágrafo único. A operadora deverá comunicar à URBES, dentro de 30 (trinta) dias contados do respectivo arquivamento no Registro do Comércio, as alterações que impliquem mudança de sua denominação, da composição do respectivo quadro societário ou dos seus administradores, através do documento próprio.

Capítulo VI

Dos Requisitos da Operação

Art. 21 Os serviços serão executados conforme padrão de qualidade estabelecido pela URBES.

Art. 22 A formalização da relação entre as operadoras e a URBES será feita por contrato e seus aditamentos.

Art. 23 Na execução do serviço as operadoras

deverão:

I - Cumprir rigorosamente as OSOs emitidas pela URBES, nos prazos nela estabelecidos.

II - Manter o serviço permanentemente à disposição do usuário.

III - Cumprir rigorosamente horários, frequência, itinerário, frota, pontos de parada e terminais determinados pela URBES.

IV - Submeter-se à fiscalização da URBES, facilitando-lhe a ação, cumprir as suas determinações que não contrariem este Regulamento, inclusive permitindo o acesso aos veículos e às instalações de sua propriedade.

V - Apresentar periodicamente, e sempre que for exigido, seus veículos para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar, em 24 (vinte e quatro) horas, as irregularidades que possam comprometer o conforto e a segurança de passageiros e a regularidade do transporte.

VI - Retirar de circulação os veículos cujos defeitos comprometam a segurança da operação, os quais devem ser substituídos por outros com as mesmas características, de forma a não permitir solução de continuidade dos serviços.

VII - Manter as características do veículo fixadas pela URBES, segundo a categoria do serviço em execução.

VIII - Preservar a inviolabilidade dos instrumentos contadores de passageiros, do tacógrafo e outros.

IX - Apresentar os veículos para o início da operação, em adequado estado de conservação e limpeza, tanto interna quanto externamente.

X - Manter em serviço apenas os empregados cadastrados na URBES.

XI - Comunicar à URBES, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de acidentes, informando também as providências e a assistência dada aos usuários e prepostos.

XII - Preencher adequadamente as guias, formulários e outros documentos referentes a dados operacionais, administrativos, contábeis e de manutenção, cumprindo os prazos e normas fixadas pela URBES.

XIII - Permitir a instalação, pela URBES ou seu preposto, nos veículos de transporte coletivo, de aparelhos de TV e rádio, com frequência fixa na estação a ser operada ou controlada pela URBES, destinada a transmitir música ambiente e notícias de utilidade pública ou de interesse comunitário.

XIV - Permitir a exploração de outras atividades que gerem receitas para a URBES, como por exemplo, a publicidade nos veículos, pontos, abrigos, terminais, áreas de transferências, passes e outras.

XV - Recolher à URBES, nas condições e prazos fixados, todos os valores que a ela forem devidos, inclusive por imposição de penalidades, a si ou a seu preposto.

XVI - Estruturar os seus planos de contas de acordo com as instruções da URBES.

XVII - Informar à URBES os resultados contábeis e os dados de custos que lhe forem solicitados.

XVIII - Apresentar à URBES, anualmente, ao final de cada ano fiscal, demonstrativos financeiros e de resultados verificados por auditores independentes e publicados, no caso das sociedades acionárias, também em jornal do Município.

XIX - Reparar infrações cometidas por seus prepostos ou efetuar o pagamento das penalidades pecuniárias delas decorrentes, conforme o caso.

XX - Manter seguro contra riscos de responsabilidade civil para passageiros e terceiros.

XXI - Dar condições dignas e seguras para o pessoal de operação.

XXII - Manter o pessoal de operação de tráfego uniformizado e identificado de acordo com as determinações da URBES.

XXIII - Afastar o operador cuja conduta seja considerada inconveniente ou incompatível com a prestação de serviço de transporte de passageiros.

XXIV - Utilizar na operação somente os veículos cadastrados na URBES.

XXV - Não permitir a operação de veículos sem o porte de documentação obrigatória destes e do motorista.

XXVI - Não efetuar reparos de veículos em vias

públicas, exceto troca de pneus e correias. XXVII - Tomar providências imediatas para o prosseguimento das viagens, no caso de interrupção das mesmas.

XXVIII - Manter em perfeito funcionamento os equipamentos e sistemas de liberação do acesso dos usuários aos veículos, bem como disponibilizar as informações desses equipamentos nas formas e prazos determinados pela URBES.

XXIX - Permitir a instalação de equipamentos destinados a medição de serviços e controle operacional, por parte da URBES ou seu preposto, nos veículos.

XXX - Repassar imediatamente à URBES, na forma prevista no Regimento de Remuneração das Operadoras, qualquer receita obtida diretamente junto ao usuário em razão da operação, notadamente por recebimento de passes ou outros meios liberatórios não mais utilizados, mas que ainda têm validade.

Parágrafo único. Em caso de solução de continuidade da prestação do serviço, ou de ameaça, mesmo por motivos alheios à vontade das empresas operadoras, a URBES poderá requisitar, pelo tempo que for necessário, veículos e meios indispensáveis à continuidade da prestação regular desses serviços.

Art. 24 As operadoras devem manter métodos contábeis padronizados na forma que for determinada pela URBES, devendo permitir exames em sua contabilidade, bem como apresentar, sempre que exigidos, balanços e balancetes, dentro das normas de escrituração e nos prazos estabelecidos.

Capítulo VII

Da Frota Utilizada na Operação

Art. 25 A frota de cada operadora deverá ser composta de veículos em número suficiente, fixado pela URBES e previsto no contrato, para atender a demanda máxima de passageiros, mais a frota reserva, igualmente estabelecida pela URBES.

§ 1º A frota das operadoras poderá, contudo, ser modificada conforme a demanda de usuários. § 2º - Cmprovada a modificação da demanda, a URBES enviará comunicado à operadora e fixará prazo, não maior que sessenta dias, para a modificação

Art. 26 Quando da expansão dos serviços, a frota deverá ser complementada no prazo fixado pela URBES, que levará em conta a disponibilidade de veículos no mercado, atendendo-se no mais, o disposto no artigo anterior.

Art. 27 A URBES poderá implantar serviços conforme a necessidade e conveniência dos usuários e do sistema de transporte, observado o art. 6º deste Regulamento.

Art. 28 O reabastecimento ou manutenção de veículos deverá ser realizado em local próprio da operadora, sem passageiros a bordo.

Art. 29 A URBES poderá adquirir veículos para a execução dos serviços, colocando-os à disposição do sistema de transporte coletivo. § 1º A URBES poderá transferir às operadoras a operação desses veículos, as quais se encarregarão de sua manutenção.

§ 2º A URBES assumirá a manutenção desses veículos quando as operadoras, apesar de advertidas, deixarem de manter o padrão de serviço exigido.

§ 3º As operadoras ou seus administradores, quando se tratar de pessoa jurídica, receberão os veículos de que trata o "caput" deste artigo como depositários, mediante instrumento escrito devidamente formalizado.

§ 4º Na hipótese do parágrafo primeiro, excluir-se-á, do pagamento à operadora contratada, a parcela referente à depreciação e remuneração dos veículos pertencentes à URBES.

Capítulo VIII

Do Pessoal das Operadoras

Art. 30 As operadoras adotarão processos adequados para a seleção e treinamento de pessoal, em especial os profissionais que desempenham atividades relacionadas com o público e com a segurança do transporte.

Art. 31 A URBES poderá exigir o afastamento de

qualquer empregado ou preposto que, em apuração sumária, assegurado o direito de defesa, for considerado culpado de grave violação de dever previsto neste Regulamento.

Art. 32 A URBES fiscalizará de acordo com a legislação vigente, a carga horária de trabalho dos motoristas, tendo em vista a segurança dos usuários.

Art. 33 O pessoal das operadoras, em contato com o público, deverá:

I - Conduzir-se com urbanidade.

II - Apresentar-se corretamente uniformizado, com identificação pessoal e da operadora.

III - Prestar ao passageiro, quando solicitado, todas as informações relativas aos serviços.

IV - Cumprir as normas da URBES, relativas à execução dos serviços.

§ 1º O pessoal das operadoras deverá pautar seu comportamento, observado o disposto neste artigo, visando demonstrar ao público, em geral, que o sistema de transporte coletivo municipal é o único que garante serviço prestado com qualidade e segurança e, assim, indiretamente, proporcionar o aumento da demanda.

§ 2º Sempre que solicitado, as operadoras deverão entregar à URBES cópia de relação mensal de admissões e demissões entregues ao Ministério do Trabalho, bem como a folha de pagamento de seus empregados e respectivos encargos.

Art. 34 Sem prejuízo do cumprimento da legislação de trânsito, constituem deveres dos motoristas dos veículos de transporte coletivo:

I - Dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos passageiros.

II - Movimentar o veículo somente com as portas fechadas.

III - Evitar freadas bruscas e outras situações propícias a acidentes.

IV - Zelar pela boa ordem no interior do veículo.

V - Prestar os esclarecimentos solicitados pelos agentes de fiscalização da URBES.

VI - Não manter conversação, estando o veículo em movimento.

VII - Atender aos sinais de parada, nos pontos fixados pela URBES.

VIII - Manter no veículo todos os documentos exigidos.

IX - Manter os passageiros desembarcados, quando o veículo estiver sendo reparado em local que não ofereça segurança.

X - Não fumar e nem permitir o fumo no interior do veículo.

XI - Não ingerir bebida alcoólica em serviço, nos intervalos da jornada ou antes de entrar em serviço.

XII - Diligenciar transporte para os passageiros, no caso de interrupção da viagem.

XIII - Recolher o veículo à garagem, quando ocorrer indícios de defeito mecânico que possa pôr em risco a segurança dos passageiros.

XIV - Recusar o transporte de animais, plantas de médio ou grande porte, material inflamável, explosivo, corrosivo e outros materiais que possam comprometer a segurança ou o conforto dos usuários.

XV - Providenciar imediata limpeza do veículo quando necessário.

XVI - Não permitir, salvo nos casos autorizados na legislação, a viagem de qualquer pessoa sem o devido pagamento, buscando auxílio policial quando necessário.

Parágrafo único. As operadoras adotarão, em seu regulamento interno, normas de incentivo ao comportamento adequado do pessoal e de punição aos que infringirem o disposto neste artigo.

Capítulo IX

Dos Veículos das Operadoras

Art. 35 Serão utilizados apenas veículos com as características e especificações técnicas fixadas pela URBES, em anexo ao contrato realizado com as empresas operadoras ou em ordens de serviços.

§ 1º Os veículos e seus componentes não poderão sofrer quaisquer modificações que alterem suas características originais, sem autorização prévia da URBES.

§ 2º Os veículos deverão satisfazer as exigências e

normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como as condições de acessibilidade estabelecidas pela legislação vigente aplicável.

Art. 36 Todos os veículos em operação deverão ser registrados na URBES, de acordo com as normas que forem estabelecidas.

Art. 37 A inclusão ou a retirada de veículo da frota somente poderá ser feita mediante prévia autorização da URBES.

Art. 38 Os veículos em operação deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, segurança e conforto.

Parágrafo único. O veículo afastado do serviço para fins de manutenção poderá assim permanecer por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser imediatamente substituído por outro com características técnicas definidas pela URBES.

Art. 39 As operadoras obrigam-se a não operar veículos que tenham excedido a vida útil respectiva: § 1º Para os fins deste artigo a URBES estabelecerá, em conjunto com as operadoras, uma ficha que conterá os dados de cada veículo em operação, incluindo o prazo de vida útil.

§ 2º A URBES e as operadoras também estabelecerão as condições e cronogramas de renovação da frota, de forma a prevenir e evitar a utilização de veículos que excedam o prazo de vida útil.

§ 3º Em caráter excepcional a URBES poderá autorizar a operação de veículo que tenha excedido sua vida útil desde que esteja em perfeitas condições.

Art. 40 Nenhum veículo poderá entrar em operação sem estar equipado com o tacógrafo de registro diário em funcionamento, e os equipamentos de acesso de passageiros, lacrados pela URBES.

§ 1º A substituição ou reparo dos equipamentos de acesso de passageiros só poderá ser feito sob supervisão da URBES, que promoverá a colocação de novo lacre.

§ 2º A operadora entregará à URBES, sempre que solicitado, os discos diagramas do tacógrafo de todos os veículos em operação, no decorrer de um dia útil seguinte ao da circulação, e os receberá em devolução no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 41 Os veículos deverão sofrer vistoria geral, no mínimo uma vez por ano, segundo normas estabelecidas pela URBES.

§ 1º A URBES poderá, a qualquer tempo e a seu critério, exigir ou proceder vistorias nos veículos das operadoras.

§ 2º Nenhum veículo poderá entrar em operação sem a prévia autorização da URBES.

Art. 42 As empresas operadoras deverão uniformizar a identificação de sua frota no tocante à cores, desenhos e outros itens definidos pela URBES, em documento que será considerado parte integrante do contrato, devendo o veículo apresentar:

I - Na parte externa:

- a) Cores e desenhos aprovados pela URBES;
- b) Inscricão visível da denominação da operadora;
- c) Número de ordem do veículo;
- d) Na parte dianteira externa, visivelmente de dia como à noite, letreiro indicativo do número e nome da linha.

II - Na parte interna, perfeitamente visível:

- a) Certificado de registro do veículo na URBES;
- b) Cartão de identificação da tripulação;
- c) Quadro contendo endereço e telefone da operadora e da URBES para reclamações;
- d) Relatório de viagens devidamente preenchidos.

Art. 43 Fica vedada ao operador a prestação de qualquer outro tipo de serviço utilizando veículo vinculado ao transporte coletivo e registrado na URBES.

Art. 44 A URBES fará a interdição do veículo, proibindo a sua circulação, sem prejuízo da multa cabível quando:

I - Em operação, não oferecer condições de segurança exigidas pela URBES, voltando a operar somente após a reparação dos defeitos, vistoria, e nova autorização da URBES.

II - Estiver operando sem o devido registro na

URBES, voltando a operar normalmente após a regularização de sua situação.

III - A idade do veículo ultrapassar o limite estabelecido pela URBES, sendo que neste caso, o veículo não mais poderá ser colocado em operação.

IV - As características e especificações técnicas não estiverem de acordo com as normas estabelecidas pela URBES, voltando a operar somente após a regularização do veículo, vistoria e nova autorização da URBES.

Art. 45 Além de cumprir as disposições pertinentes do Código de Trânsito Brasileiro e do presente Regulamento, o operador cumprirá também as normas técnicas relativas à manutenção e operação dos veículos, bem como as condições de emissão de gases e fumaça preta estabelecidas pela legislação vigente aplicável, diligenciando ainda no sentido de adotar padrões de qualidade nesses setores.

Art. 46 A URBES fará a retenção do veículo em circulação, sem prejuízo de multa cabível até sanar as irregularidades quando:

I - O veículo tiver defeito sanável, sem que haja necessidade de se socorrer à garagem.

II - Estiver, o motorista, em estado de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.

Capítulo X

Da Fiscalização e da Auditoria

Art. 47 A fiscalização da operação será exercida pela URBES através de agentes especialmente credenciados para tanto, devidamente identificados.

Parágrafo único. Os agentes credenciados deverão orientar, controlar e fiscalizar os serviços, interferindo quando e da forma que se tornar necessária para a manutenção de boa qualidade dos mesmos.

Art. 48 Os agentes de fiscalização poderão determinar o afastamento imediato, em caráter preventivo, de qualquer agente de operação que tenha incorrido em violação grave de dever previsto neste Regulamento.

Art. 49 Cabe aos agentes de fiscalização a interdição ou retenção do veículo, nos casos previstos neste Regulamento.

Art. 50 Os agentes de fiscalização, quando necessário, poderão determinar providências de caráter emergencial, com o fim de viabilizar a continuidade da execução dos serviços.

Art. 51 Os agentes da URBES deverão portar identificação especial, que os credencie ao livre trânsito nos veículos de transporte coletivo.

Parágrafo único. Poderão, ainda, ter livre acesso aos veículos de transporte coletivo os pesquisadores credenciados e portadores de identificação especial, com prazo determinado.

Art. 52 A URBES promoverá, sempre que entender necessária, a realização de auditoria técnico-operacional e econômico-financeira nas operadoras, através de equipe por ela credenciada, respeitando todavia, o sigilo dos levantamentos contábeis, quando garantidos por lei, no que se refere à divulgação das informações deles constantes. Parágrafo único. O resultado deverá ser encaminhado à operadora no prazo de 30 (trinta) dias, contados da conclusão da auditoria, acompanhado de relatório contendo as recomendações, determinações, advertências ou observações da URBES.

Art. 53 A auditoria procederá o estudo, análise e avaliação do desempenho operacional e empresarial da operadora sob todos os aspectos, especialmente os seguintes:

I - Administrativos: pessoal, material, organizacional, gerencial, de legislação previdenciária e do trabalho.

II - Técnico-operacionais: equipamentos, principalmente veículos, instalações, tráfego, segurança do serviço, programas e procedimentos de manutenção.

III - Financeiros: controles internos, auditoria contábil, levantamentos analíticos de custos e desempenho econômico.

Parágrafo único. A operadora deverá fornecer todas as informações solicitadas pelos auditores, bem como permitir o livre acesso a suas dependências,

instalações, livros e documentos.

Art. 54 Verificada a existência de deficiência administrativa, econômico-financeira ou técnico-operacional, a URBES determinará à operadora adoção das medidas necessárias a corrigir a causa do problema.

Parágrafo único. Na hipótese das medidas mencionadas neste artigo não surtirem os efeitos desejados, a URBES deverá reavaliar a situação da operadora e dar início ao processo administrativo visando rescindir a relação, ou então a intervenção na operação do serviço, conforme o disposto neste Regulamento, o que melhor atender ao interesse público.

Capítulo XI

Infrações e Penalidades

Art. 55 As infrações contidas neste Regulamento sujeitarão o infrator, sem prejuízo de eventual intervenção nos termos do artigo 71 e seguintes, as seguintes penalidades, conforme a natureza da falta:

I - Advertência escrita;

II - Multa;

III - Rescisão do vínculo mantido com a URBES.

Parágrafo único. Antes da aplicação da penalidade, a operadora será notificada, com a fixação de prazo para correção da falta, desde que a mesma não seja de natureza grave, esta a critério da Gerência de Fiscalização de Transporte Urbano da Diretoria de Transporte Urbano da URBES.

Art. 56 Compete a Gerência de Fiscalização de Transporte Urbano da Diretoria de Transporte Urbano da URBES a imposição das penalidades de advertência escrita e multa.

Art. 57 Os casos de rescisão do vínculo mantido com a URBES serão previamente submetidos ao Prefeito Municipal.

Art. 58 Cometidas duas ou mais infrações, independente de sua natureza, aplicar-se-ão, concomitantemente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

Parágrafo único. As infrações originadas do mesmo fato gerador darão causa à aplicação de somente uma penalidade em cada dia.

Art. 59 A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

Art. 60 As infrações e respectivas penalidades, dentre as quais serão fixadas multas em valores equivalentes à remuneração por determinado número de quilômetros rodados, constituem o ANEXO I deste Regulamento.

Art. 61 O valor das multas será descontado da remuneração da operadora infratora, caso não sejam pagas nos prazos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 62 A penalidade de advertência escrita conterá as providências necessárias para a correção da irregularidade que lhe deu origem.

Parágrafo único. A penalidade de advertência escrita será aplicada quando cometida uma das infrações relacionadas no GRUPO I do ANEXO I.

Art. 63 A penalidade de advertência escrita converter-se-á em multa no valor cominado no GRUPO I do ANEXO I, caso não sejam tomadas as providências determinadas no prazo que for estabelecido.

Parágrafo único. Na hipótese de reincidência após a aplicação da multa prevista no “caput” deste artigo, as multas subsequentes serão agravadas de até 50% (cinquenta por cento) de seu valor, desde que a nova infração ocorra em até 60 (sessenta) dias após a anterior.

Art. 64 Na hipótese de reincidência de infração à qual for aplicada pena de multa cabível às infrações do GRUPO II e do GRUPO III do ANEXO I, as multas subsequentes serão agravadas de até 50% (cinquenta por cento) de seu valor, se a nova infração ocorrer antes de 60 (sessenta) dias após a anterior.

Art. 65 Na hipótese de reincidência de infração à qual for aplicada a pena de multa cabível às infrações do GRUPO IV do ANEXO I, as multas subsequentes serão agravadas de até 30% (trinta por cento) de seu valor, se a nova infração ocorrer antes de 30 (trinta) dias após a anterior.

Art. 66 Independentemente e até cumulativamente com a aplicação das demais penalidades previstas

neste Regulamento, a rescisão do vínculo com a operadora ocorrerá quando esta:

I - Deixar de ter condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a operação de forma adequada.

II - Tiver decretada a sua falência.

III - Paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior.

IV - Entrar em dissolução.

V - Reiteradamente descumprir o disposto nos artigos 23 e 24 deste Regulamento.

VI - Reduzir a frota abaixo do exigido, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.

VII - Transferir a operação a terceiro.

VIII - Deixar de ter garagem, própria ou alugada, no Município de Sorocaba.

IX - Apresentar, a critério da URBES, elevados índices de acidentes por falta ou deficiência na manutenção.

Art. 67 A rescisão do vínculo impede a operadora, nos 36 (trinta e seis) meses seguintes ao ato respectivo, de celebrar qualquer vínculo com a administração municipal de Sorocaba, direta ou indireta.

Capítulo XII

Do Procedimento Relativo às Penalidades

Art. 68 O autuado poderá apresentar defesa, perante a Diretoria de Transporte Urbano da URBES, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tomar ciência do auto de infração.

§ 1º Apresentada a defesa, a Diretoria de Transporte Urbano da URBES promoverá as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, proferindo ao final o julgamento.

§ 2º Julgado improcedente o auto de infração, arquivar-se-á o processo.

§ 3º Julgado procedente o auto de infração, caberá recurso para o Presidente da URBES no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for certificado da decisão.

Art. 69 A decisão final em qualquer processo administrativo, inclusive de imposição de penalidades, cabe ao Presidente da URBES, exceto na hipótese de intervenção na operação do serviço ou de rescisão do vínculo.

Art. 70 A rescisão do vínculo será decidida em processo administrativo regular.

§ 1º O processo a que se refere o “caput” deste artigo iniciar-se-á por determinação do presidente da URBES, que nomeará comissão de 05 (cinco) membros, para proceder a apuração dos fatos, assegurando-se à operadora amplo direito de defesa. Instruído o processo, a Comissão elaborará relatório final, acompanhado do parecer, que será encaminhado à decisão do Prefeito.

§ 2º Aplicam-se ao procedimento previsto neste artigo os princípios e normas incorporados à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Capítulo XIII

Da Intervenção na Operação do Serviço

Art. 71 A URBES poderá intervir na operação do serviço, para assegurar sua adequada prestação, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

§ 1º A intervenção será autorizada por ato do Prefeito Municipal, mediante proposta do Presidente da URBES, que conterá a designação dos responsáveis, o prazo estimado e os objetivos e limites da medida.

§ 2º Decidida a intervenção, a URBES deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa para a operadora.

§ 3º O procedimento administrativo a que se refere o parágrafo anterior deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 4º Cessada a intervenção, se não for rescindido o vínculo, a administração do serviço será devolvida à operadora, precedida de prestação de

contas pelo interventor.

Art. 72 Os responsáveis pela operação sob intervenção compõem uma comissão de três membros, designados como:

I - Interventor Geral, que será seu coordenador.
II - Interventor Administrativo-Financeiro.
III - Interventor Operacional.
Parágrafo único. O Interventor Geral deverá providenciar a imediata abertura de uma conta-corrente própria em Banco da cidade de Sorocaba e a movimentará em conjunto com o Interventor Administrativo-Financeiro.

Art. 73 Ao assumir o controle da operação atingida por intervenção, o Interventor Geral deverá providenciar imediatamente:

I - Bloqueio de todas as contas bancárias da operadora, liberando posteriormente pagamentos de débitos anteriores à intervenção justificados pelos administradores;
II - Apreensão do numerário em caixa.
III - Levantamento dos materiais em estoque.
IV - Auditoria financeira.
Art. 74 A intervenção na operação do serviço não extingue a obrigação do cumprimento das sanções impostas à operadora por infrações anteriores ao ato de intervenção.
Art. 75 Da intervenção não resultará para a URBES qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, compromissos ou obrigações da empresa, quer para com seus sócios, acionistas ou interessados, quer para com seus empregados ou terceiros.

Art. 76 Cabe a URBES propor a realizar os atos necessários ao cumprimento do presente Regulamento.

Capítulo XIV

Disposições Gerais e Transitórias.

Art. 77 O Presidente da URBES deverá tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Regulamento, inclusive baixando atos de conteúdo normativo.

Art. 78 Inclui-se na competência da URBES prevista no art. 14 deste Regulamento a emissão e comercialização dos passes, que são:

I - Vale Transporte.

II - Passe Estudante.

III - Passe Social.

Art. 79 As condições de venda dos passes serão estabelecidas por Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 80 Poderão utilizar o sistema de transporte independentemente de apresentação do passe: I - Crianças de até 05 (cinco) anos, acompanhadas de pessoa responsável, desde que ocupem o mesmo assento do acompanhante.
II - Os usuários especiais, com identificação especial da URBES que deverá ser renovada atendendo exigências de Decreto Municipal específico.

III - Os idosos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de credencial fornecida pela URBES.

IV - Os agentes de fiscalização do transporte coletivo da URBES, devidamente credenciados e identificados.

V - Os empregados das empresas de transporte coletivo, cadastrados na URBES e devidamente credenciados.

VI - Usuários definidos por Lei, quando e se cumprindo requisito eventualmente estabelecido na mesma.

Art. 81 Serão reservados os lugares de uso preferencial, nos veículos, aos deficientes físicos (usuários especiais), gestantes, obesos e idosos, segundo normas específicas ou a serem estabelecidas pela URBES.
Art. 82 Os passageiros poderão conduzir bagagens independentemente de pagamento adicional, desde que possível o seu transporte, sem incômodo ou risco para os demais passageiros, a critério do motorista.

Art. 83 Faz parte deste Regulamento o ANEXO I (Relação de Infrações e Multas).
Art. 84 Justifica-se a recusa do transporte de passageiro quando:

I - Estiver em visível estado de embriaguez.

II - Apresentar-se em trajes impróprios ou agressivos à moral pública.

III - Comprometer a segurança e tranquilidade dos demais passageiros.

Art. 85 Quando adotado, em qualquer época, o uso de passe diverso e em substituição aos utilizados até então, as operadoras instalarão nos coletivos equipamentos eletrônicos receptores desses passes, no prazo e condições estabelecidos pela URBES.
Parágrafo único. A URBES estabelecerá, em conjunto com as operadoras, os meios e formas de ressarcimento do custo decorrente da aquisição dos equipamentos eletrônicos de cobrança automática, meios de pagamento, softwares, hardwares e sistemas necessários ao bom funcionamento da bilhetagem eletrônica, ao longo do período contratual.

Art. 86 A operadora responde por danos causados a terceiros e ao patrimônio público na forma estabelecida em lei.

Art. 87 A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento dar-se-á sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal.

Art. 88 Os casos omissos serão resolvidos conforme o artigo 77 deste Regulamento.

Art. 89 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I RELAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS

As infrações classificam-se em grupos, de acordo com a sua gravidade. Para cada grupo de infração as multas correspondentes são fixadas em determinado número de quilômetros rodados, na forma estabelecida no art. 66 deste Regulamento.

GRUPO I – ADVERTÊNCIA ESCRITA, NOS SEGUINTE CASOS:

1- Deixar de promover a limpeza dos veículos nos terminais da linha ou Áreas de Transferências, quando necessário;
2 - Preposto fumar no interior do veículo;
3 - Preposto ocupar sentado o lugar de passageiro no veículo;
4 - Preposto permanecer na entrada ou saída do veículo, dificultando o embarque ou desembarque dos passageiros;
5 - Preposto permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;
6 - Manter, o motorista, conversação com passageiros, estando o veículo em movimento;
7 - Preposto não se apresentar corretamente uniformizado;
8 - Preposto não portar crachá de identificação em local visível;
9 - Motorista transportar pessoas desobedecendo o art. 90 do presente Regulamento;
10 - Veículos em mau estado de conservação de carroçaria ou pintura.

No caso de reincidência, a advertência converter-se-á em multa no valor equivalente ao custo operacional médio de 10 (dez) quilômetros.

GRUPO II - MULTA NO VALOR EQUIVALENTE AO CUSTO OPERACIONAL MÉDIO DE 20 (VINTE) QUILÔMETROS, NOS SEGUINTE CASOS:

1 - Deixar de inscrever as legendas internas ou externas obrigatórias ou inserir inscrições ou letreiros não autorizados;
2 - Operar com veículo derramando combustível ou lubrificante na via pública ou no seu interior;
3 - Não cumprir determinação da URBES de afixar, no veículo, comunicações, documentos, folhetos e impressos, ou afixá-los fora do lugar estabelecido;
4 - Motorista estacionar o veículo fora dos terminais da linha sem motivo justificado;
5 - Preposto retardar ou adiantar a viagem sem motivo justificado;
6 - Preposto permitir o transporte de animais de qualquer espécie nos veículos, bem como o de volumes ou plantas de médio e grande porte; |
7 - Preposto destratar passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;

8 - Motorista parar o veículo afastado do meio fio, para embarque e desembarque de passageiros, sem motivo justificado;

9 - Motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta;

10 - Motorista permitir o embarque e desembarque de passageiros fora dos pontos regulamentares, ou com o veículo em movimento;
11 - Preposto deixar de exigir a apresentação de credenciais discriminadas no art. 86 deste Regulamento;

12 - Motorista manter o motor em funcionamento, nos pontos terminais;

13 - Motorista manter o veículo estacionado em terminal, com as portas fechadas, sem motivo justificado, impedindo a entrada de passageiros;
14 - Transitar nos terminais urbanos com velocidade superior a 10 (dez) quilômetros horários.

GRUPO III - MULTA NO VALOR EQUIVALENTE AO CUSTO OPERACIONAL MÉDIO DE 40 (QUARENTA) QUILÔMETROS, NOS SEGUINTE CASOS:

1 - Operar com veículo sem limpeza interna ou externa;

2 - Estacionar veículos nos terminais em número superior ao admitido, prejudicando a operação do sistema;

3 - Alterar os pontos de parada sem autorização;

4 - Iniciar o serviço diário em veículo sem iluminação interna ou externa, buzina, campainha, extintor de incêndio, triângulo de segurança, iluminação do letreiro indicativo, limpadores de pára-brisa, espelhos retrovisores, outros equipamentos obrigatórios, ou estando os mesmos danificados;

5 - Utilizar veículo com silenciadores insuficientes ou danificados;

6 - Colocar ou manter em operação veículos produzindo fumaça em níveis superiores aos fixados pela legislação de trânsito ou legislação vigente aplicável;

7 - Colocar acessórios ou veicular publicidade, em desacordo com a legislação pertinente em locais ou de forma não autorizados pela URBES;
8 - Desacatar, se opor, ou dificultar a ação da fiscalização;

9 - Alterar as características do veículo, sem aprovação da URBES;

10 - Preencher relatórios de forma incorreta ou apresentá-los com rasuras;

11 - Preposto abandonar o veículo, sem causa justificada, quando em operação;

12 - Preposto não diligenciar quanto à obtenção de transporte para os usuários em caso de avaria ou interrupção da viagem;

13 - Preposto deixar de prestar, sem motivo justo, socorro a usuário ferido em razão de acidente;

14 - Motorista não atender ao sinal de embarque ou desembarque de passageiros, nos pontos regulamentados;

15 - Manter em operação veículo com defeito nas portas, bancos, vidros e janelas.

GRUPO IV - MULTA NO VALOR EQUIVALENTE AO CUSTO OPERACIONAL MÉDIO DE 100 (CEM) QUILÔMETROS, NOS SEGUINTE CASOS:

1 - Executar serviços de transporte de passageiros, sem autorização, correspondendo cada viagem a uma infração;

2 - Deixar de cumprir avisos, ofícios, memorandos ou ordens emanadas da URBES;

3 - Colocar o veículo em operação sem o respectivo documento de porte obrigatório, ou estando o mesmo adulterado ou vencido;

4 - Não atender à intimação da URBES, de retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas;

5 - Colocar em operação veículo que não apresente condições de segurança;

6 - Utilizar o veículo para outros fins que não o objeto deste Regulamento;

7 - Deixar de cumprir o número de viagens aprovadas para o serviço;

8 - Deixar de cumprir os itinerários aprovados para os serviços;

9 - Abastecer ou efetuar manutenção do veículo com passageiros a bordo;

10 - Interromper viagem, por falta de meios essenciais à operação do veículo;

11 - Operar veículo sem dispositivo de controle de passageiros ou estando o mesmo defeituoso;

12 - Operar veículo sem tacógrafo ou quando o mesmo se apresentar com defeito;

13 - Deixar de comunicar à URBES alterações que impliquem mudança na denominação da operadora ou da composição do respectivo quadro societário ou administrativo;

14 - Deixar de fornecer documentos, informações e dados solicitados pela URBES ou fornecê-los incorretos, fora de normas ou prazos;
15 - Manter em serviço, preposto cujo afastamento tenha sido exigido pela URBES;
16 - Motorista recusar passageiro, sem motivo justificado;

17 - Preposto dirigir inadequadamente, comprometendo a segurança e o conforto dos passageiros, ou desobedecendo as regras de trânsito;
18 - Motorista transportar produtos inflamáveis e/ou explosivos;

19 - Preposto portar em serviço, arma de qualquer espécie;

20 - Preposto comparecer ao serviço alcoolizado ou sob efeito de substância tóxica;

21 - Preposto transportar gratuitamente usuários que não se enquadrem no disposto no art. 86 deste Regulamento.

(Processo nº 14.201/2009)

**DECRETO Nº 16.663,
DE 22 DE JUNHO DE 2009.**

(Dispõe sobre a criação do Grupo de Coordenação do Projeto Ambiental Estratégico “MUNICÍPIO VERDE”, no Município de Sorocaba, nomeia seus membros e dá outras providências)

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos da Resolução SMA nº 09/2008, da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, que dispõe sobre o Projeto Ambiental Estratégico “Município Verde”;

Considerando que referido Projeto tem por escopo estimular os Municípios a participar da política ambiental, com adesão ao Protocolo Verde – Gestão ambiental Compartilhada e certificar os Municípios ambientalmente corretos, dando-lhes prioridade no acesso aos recursos públicos da Secretaria do Meio Ambiente;

Considerando que o Município de Sorocaba aderiu ao “Protocolo de Intenções Município Verde”, da SMA, o que implica na assunção, pelo Poder Público Municipal, da gestão ambiental compartilhada, consubstanciada as Diretivas elencadas no Protocolo Município Verde – Gestão Compartilhada (Anexo I, da Resolução SMA nº 09/2008) e;

Considerando que inciso II, do artigo 3º, da Resolução SMA nº 09/2008, estabelece que, para a operacionalização do Projeto, deverão ser indicados, pelo Chefe do Poder Executivo, INTERLOCUTORES, com as funções de servir de contato entre as Secretarias do Meio Ambiente do Estado e do Município; de oferecer informações ao órgão estadual e de preencher Plano de Ação, declarando as ações propostas, pelo Município, para o cumprimento das Diretivas Ambientais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Coordenação do Projeto Ambiental Estratégico “Município Verde”.

Art. 2º Para composição do grupo criado por este Decreto, ficam nomeados os seguintes interlocutores:

I – representante da Secretaria Municipal da Juventude:

Fernanda Belmejo Marques;

II – representante da Empresa de

Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES:
Hamilton Matielli;
III - representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico:
José Fernando Alonso;
IV – representante da Secretaria Municipal de Parcerias:
Gislaine Vilas Boas Simões;
V - representante da Secretaria Municipal da Cultura:
Maria Claudia de Camargo Madureira;
VI - representantes da Secretaria Municipal da Comunicação:
Larissa Tannus Galleg e Mariana Antunes de Campos;
VII - representantes da Secretaria da Segurança Comunitária:
Tenente João de Oliveira Ramos Filho e Marcos Roberto Turato;
VIII - representante da Secretaria Municipal da Administração:
João Silva Moura Neto;
IX - representantes da Secretaria Municipal de Recursos Humanos:
Laíde Aparecida Trindade e Maria do Carmo Paes;
X - representantes da Secretaria Municipal do Governo e Planejamento:
Valmir de Jesus Rodrigues Almenara e Cel. Roberto Montgomery Soares;
XI - representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana:
Maria Angélica Pinto Kamada e Clebson A. Ribeiro;
XII - representantes da Secretaria Municipal da Habitação e Urbanismo:
João Luiz de Souza Áreas e Ângela Cristina S. de Jesus;
XIII - representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Sílvia de Araújo Donnini e Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez;
XIV - representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Maria Antonieta M. Cecília e Gláucia Cristina R. Umezu

Art. 3º Compete aos interlocutores nomeados por este Decreto:
I – servir de contato entre as Secretarias do Meio Ambiente do Estado e do Município;
II – fornecer informações ao órgão estadual, atinentes ao Projeto Ambiental Estratégico “Município Verde”;
III – preencher Plano de Ação, declarando as ações propostas, pelo Município, para o cumprimento das Diretivas Ambientais constantes do Projeto Ambiental Estratégico “Município Verde”.
Art. 4º Os trabalhos do Grupo de Coordenação do Projeto Ambiental Estratégico “Município Verde” são considerados de relevante interesse público.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em de Junho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

JUSSARA DE LIMA CARVALHO
Secretária do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 8.511/2008)
DECRETO Nº 16.664,
DE 22 DE JUNHO DE 2 009.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, ao Sr. RODOLFO CATARINO DE SOUZA, conforme consta do Processo Administrativo nº 8.511/2008, a saber:
“Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio, do lotamento denominado “Jardim Maria Cristina”, nesta cidade, contendo a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: de um lado confronta-se com fundos do lote nº 1, da quadra K, do mesmo loteamento, onde mede 10,00 metros; de outro lado confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 20,00 metros; de outro lado confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 10,00 metros; de outro lado confronta-se com a Rua Antonia Victória Cano, onde mede 20,00 metros.”

Art. 2º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado qualquer tipo de edificação, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 4º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Junho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 14.913/2004)
DECRETO Nº 16.665,
DE 22 DE JUNHO DE 2 009.

(Aprova o Loteamento denominado “JARDIM RESIDENCIAL VILLA SUIÇA” e dá outras providências)
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento sob a denominação de “JARDIM RESIDENCIAL VILLA SUIÇA”, localizado na Estrada da Serrinha – Bairro da Serrinha, nesta cidade, de propriedade de Irceres Sola Bórnica e outros.

Art. 2º Ficam oficializadas as ruas e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de lazer e áreas institucionais, na forma prevista em planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 14.913/2004.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Junho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 16.668,
DE 25 DE JUNHO DE 2 009.

(Dispõe sobre a Nomeação de Comissão para Viabilizar Alternativas para o Piso da Região Central de Sorocaba e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão para Viabilizar Alternativas para o Piso da Região Central de Sorocaba, os seguintes membros:

Representantes da Câmara Municipal:
- Vereador Francisco Moko Yabiku
- Vereador Anselmo Rolim Neto

Representante da Associação Comercial de Sorocaba:
- Braz Cassiolato

ATOS OFICIAIS

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

1 - PROCESSO Nº 26.999/2008
DATA – 18/6/2009

OBJETO – Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Associação Bom Pastor, visando a continuidade e

Representante do Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos - CREA:
- José Nelson Carneiro do Val

Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba:
- Arquiteto Alberto Streb
- Engenheiro José Carlos Carneiro

Representante do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência de Sorocaba:
- Carlos Botelho

Representante da Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais:
- Emar Carvalho Junior

Representante da Associação Sorocabana de Imprensa:
- Sandra Vergili

Representante do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico de Sorocaba:
- Arquiteta Maria Inês Deluno

Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Núcleo Sorocaba:
- Arquiteto Mussi Stefan

Representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo: CIESP/FIESP:
- Engenheiro Valdir Paezani

Representantes do Poder Público:
- Arquiteto Amilton Nery Silvério – SEHAB
- Engenheiro José Carlos Comitre – SEOBE
- Engenheiro Carlos Augusto Lawal – SETRAN

Representante da Sociedade Civil:
- Adalberto Nascimento

Art. 2º Os trabalhos da Comissão nomeada através deste Decreto deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 dias e serão considerados de relevante interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Junho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ampliação da execução do Projeto Jovem Cidadão.

VALOR – R\$ 21.000,00 mensais
PRAZO – 01 (um) ano

2 – PROCESSO Nº 27.000/2008
DATA – 18/6/2009

OBJETO - Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a

Associação Bom Pastor, visando a continuidade e ampliação da execução do Projeto Primeira Chance.

VALOR – R\$ 30.300,00 mensais
PRAZO – 01 (um) ano

3 – PROCESSO Nº 9.132/2009
DATA – 22/6/2009

OBJETO – Terno de Convênio que entre si celebram o Município de Sorocaba e o Instituto UNIEMP, objetivando a Cooperação mutua para Co-Gestão das atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais de natureza complementar às atribuições da Coordenação local e indispensáveis ao desenvolvimento, gestão e aperfeiçoamento do Projeto PROJovem URBANO no Município de Sorocaba.

VALOR – de R\$ 2.970.000,00 provenientes da Secretaria Geral da Presidência da República e R\$ 297.000,00 provenientes do Município.
PRAZO – 24 meses.

4 – PROCESSO Nº 4.164/2007

OBJETO – Convênio que entre si celebram o Município de Sorocaba e o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, visando a obrigatoriedade de exigência por parte do Município, nas situações envolvendo a atuação de Contabilista, de consulta prévia, por meio “ON LIME” em relação à respectiva Habilitação profissional.

PRAZO – de 1º janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012.
DATA – 5/1/2009.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO Nº 2.765/2000

OBJETO – Protocolo de Intenções que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA e a Empresa SOROCABA REFRESCOS S.A., para viabilizar a ampliação e adaptação de suas instalações na fabricação de sucos de frutas da marca Del Valle, no Município de Sorocaba.

DATA – 24/6/2009

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1- PROCESSO - 11.998/2009
Interessado – NABOR WEMECH RAMOS
Assunto – Permissão de Uso
Requerimento datado de 25/05/2009
Despacho – INDEFERIDO

2- PROCESSO - 12.191/2007
Interessado – SORAIA APARECIDA GEREVINI SFEIR
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 06/05/2009
Despacho – INDEFERIDO

3- PROCESSO - 3.427/2009
Interessado – LIRA LUZIA MOREIRA - ME
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 30/03/2009
Despacho – INDEFERIDO

4- PROCESSO - 28.542/2008
Interessado – ANGELA MARIA MOREIRA GARCIA SOROCABA-ME
Assunto – Auto de Infração
Recursos datados de 04/12/2008 E 18/03/2009
Despacho – INDEFERIDO

5- PROCESSO - 28.535/2008
Interessado – HELENA MARIA DE OLIVEIRA-ME
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 19/03/2009
Despacho – INDEFERIDO

6- PROCESSO - 3.424/2009
Interessado – ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 06/04/2009
Despacho – INDEFERIDO

7- PROCESSO - 2.480/2009
Interessado – PANIFICADORA DE PAULA E CARVALHO LTDA-ME
Assunto – Auto de Infração
Recursos datados de 06/02/2009 e 07/04/2009
Despacho – INDEFERIDO

8- PROCESSO - 1.615/2008
Interessado – GR SOROCABA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Assunto – Auto de Infração
Recurso datado de 03/03/2009
Despacho – INDEFERIDO

9- PROCESSO - 7.466/2008
Interessado – MARIA INES DE A. VERONESI E S/M
Assunto – Auto de Infração
Recursos datados de 03/11/2008 E 04/02/2009
Despacho – INDEFERIDO

10- PROCESSO - 671/2009
Interessado – ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS
Assunto – Solicitação
Requerimento datado de 13/01/2009
Despacho – INDEFERIDO

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, sita no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSOS DEFERIDOS
1- PROCESSO Nº 7.622/2009
INTERESSADO – MAURICIO PEREIRA DE OLIVEIRA/MAGNUM COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA
ASSUNTO – Cópia da Planta, Proc. nº 4763/1980 -SOU
SOLICITANTE – MAURICIO PEREIRA DE OLIVEIRA

2- PROCESSO Nº 15.355/2008
INTERESSADO – ANA MARIA FELDHAUS
ASSUNTO – Cópia da Planta
SOLICITANTE – VALDECI PEDROZO

3- PROCESSO Nº 7.802/1999
INTERESSADO – ELIAS AL JAMAL
ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo
SOLICITANTE – EDITH COSTA BEVILACQUA

4- PROCESSO Nº 21.155/2003
INTERESSADO – IZALTINA RIBEIRO SANTOS
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – ATALIBA MUSTAFÁ E OUTROS

5- PROCESSO Nº 6.249/1997
INTERESSADO – JURACI THIBES BERTOLLA
ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo
SOLICITANTE – SILVANA APARECIDA MENDES PÁSSARO

6- PROCESSO Nº 22.285/2008
INTERESSADO – EDER SANTOS BENETTI
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – EDER SANTOS BENETTI

7- PROCESSO Nº 6.631/2009
INTERESSADO – LAURA LEITE BORDIERI
ASSUNTO – Cópia da Planta e Habite-se
SOLICITANTE – LAURA LEITE BORDIERI

8- PROCESSO Nº 2.814/2008
INTERESSADO – IZEQUIEL MARCELINO DA SILVA E OU
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – SAMIRA CHARABE DE GODOI

9- PROCESSO Nº 12.291/2001
INTERESSADO – MARIA SUSIE DA SILVA

GIANOLLA
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – MARIA SUSIE DA SILVA
GIANOLLA

10-PROCESSO - 21.542/1998
Interessado – LUIZ ALBERTO FIRMINO E OU
Assunto – Cópia de fls. do Processo
SOLICITANTE – DANIEL FIRMINO

11-PROCESSO - 50/2005
Interessado – COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A
Assunto – Cópia do Processo
SOLICITANTE – FERNANDO CARLOS ALCA BARBOSA

12-PROCESSO - 7.777/2009
Interessado – VILLA CENTRALLE HOTEL LTDA
Assunto – Cópia do Processo
SOLICITANTE – VILLA CENTRALE HOTEL LTDA.

13-PROCESSO - 24.870/2003
Interessado – JOSEMAIRA VIEIRA
Assunto – Cópia do Processo
SOLICITANTE – JOSEMAIRA VIEIRA

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SEAD

Secretaria da Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 2376/2008 – Convite nº 151/2008.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 11/09/2008, prorrogado por 30 (trinta) dias, à partir de 10/03/09 até 09/04/09, nos termos do art. 57 e incisos da Lei.

Objeto: Locação de Veículos para uso da Fiscalização de Obras.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Translocar Locadora de veículos Ltda. Sorocaba, 09 de Março de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 2591/2008 – Convite nº 158/2008. Assunto: Fica o contrato celebrado em 25/10/2008, aditado em R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei.

Objeto: Manutenção de Estradas Não Pavimentadas.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Rochaforte Terraplanagem e Serviços Ltda. Sorocaba, 18 de Maio de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 30/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 30/2008 – CPL nº 2726/2008**, destinado a Aquisição de Veículo tipo caminhão para separ. Sorocaba, 19 de junho de 2009. **Regina Célia Canhada – Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 70/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº

5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 70/2009 – CPL nº 1272/2009**, destinado à Aquisição de painéis, quadros, lousas e espelhos para uso da Secretaria de Educação. Sorocaba, 19 de Junho de 2009. **Victor Wilson P. Bastos – Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 22/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 22/2009 – CPL nº 402/2009**, destinado ao Fornecimento de manta-geo textil, tubos de pead e ferros para aterro sanitário. Sorocaba, 22 de junho de 2009. **Regina Célia Canhada – Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 84/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 84/2009 – CPL nº 1566/2009**, destinado a Aquisição de veículo gol 4 portas para Defesa Civil. Sorocaba, 22 de junho de 2009. **Regina Célia Canhada – Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 81/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 81/2009 – CPL nº 1459/2009**, destinado a Aquisição de equipamentos de informática para Centro de Referencia em Educação. Sorocaba, 23 de junho de 2009. **Regina Célia Canhada – Pregoeira.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 248/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado

este **Pregão Eletrônico nº 248/2008 – CPL nº 2860/2008**, destinado à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL. Sorocaba, 24 de junho de 2009.

Renato Toiti Matuguma - Pregoeiro.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS. SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

PROCESSO: CPL nº. 1060/2009.
MODALIDADE: Convite nº. 052/2009.
OBJETO: DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O TIRO DE GUERRA.
CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.
CONTRATADA: PANIFICADORA SABINA LTDA.
VALOR: R\$ 59.256,00 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais).
DOTAÇÃO:
50100.3390.39.00.06.181.8003.2328.

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
Seção de Licitação e Compras

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS. SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

PROCESSO: CPL nº. 1146/2009.
MODALIDADE: Dispensa nº. 0993/2009.
OBJETO: DESTINADO A APLICAÇÃO DE CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICIPAL PARA SERVIDORES DESTA PREFEITURA.

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM
VALOR TOTAL: R\$ 160.740,60 (Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Quarenta Reais, Sessenta Centavos).

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
Seção de Licitação e Compras

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 090/2005.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 16/05/2005, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 15/05/09 até 16/05/2010, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Prestação de Serviços Médicos.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Instituto Psiquiátrico “Profº André T. Lima”
Valor: R\$ 3.659.000,00.
Contratada: Hospital Psiquiátrico “Vera Cruz S/C”
Valor: R\$ 6.318.000,00.
Contratada: Mental Medicina Especializada Ltda
Valor: R\$ 4.920.000,00.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

17-Processo nº. 18.202/03
Beltz Empreendimentos e Participações LTDA
Lanchonete
Av. São Paulo, 2285 - Vl. São Domingos
Licença de Funcionamento
Indeferido
18-Processo nº. 9.735/04
Alex Vassallo Benitez EPP
Comércio atacadista e varejista de frios e laticínios em geral
R. Mantiqueira, 173 - Barcelona
Licença de Funcionamento
Indeferido
19-Processo nº. 4.957/09
Drogaria Iera LTDA EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Av. São Paulo, 1453/1459 - Árvore Grande
Renovação Licença Estab. - Validade: 25/05/2010
Deferido nº CEVS 355220501-477-000077-1-4
20-Processo nº. 21.773/00
Maxi - Mix Conveniência LTDA - ME
Lanchonete, mercearia e conveniência
Av. Itavuvu, 1600 – Jd. Paraná
Licença de Funcionamento
Indeferido
21-Processo nº. 2.144/06
Éric Raveli
Atividade odontológica
Av. Itavuvu, 441 - Vl. Tortelli
Renovação Licença Estab.
Indeferido
22-Processo nº. 2.803/08
Intermédica Sistema de Saúde S.A.
Serviços de quimioterapia
R. Afonso Pedrazzi, 30 - Vl. Trujillo
Licença de Funcionamento
Indeferido
23-Processo nº. 3.677/08
Dana Indústrias LTDA
Captação, tratamento e distribuição de água
Av. Fernando Stecca, 780 - Iporanga
Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano – Poço 01
Deferido
24-Processo nº. 3.676/08
Dana Indústrias LTDA
Captação, tratamento e distribuição de água
Av. Fernando Stecca, 780 - Iporanga
Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano
Poço 02
Deferido
25-Processo nº. 3.675/08
Dana Indústrias LTDA
Captação, tratamento e distribuição de água.
Av. Fernando Stecca, 780 - Iporanga
Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano
Poço 03
Deferido
26-Processo nº. 2.288/08
Reimidas Industrial LTDA
Captação, tratamento e distribuição de água
Rod. João Leme dos Santos, 599 - Pq. Veredas dos Bandeirantes
Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano
Deferido
27-Processo nº. 5.862/08
Unimetal Ind., Comércio e Empreend. LTDA
Captação, tratamento e distribuição de água
Av. Antonio de Souza Neto, 362 - Aparecidinha
Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano
Deferido
28-Processo nº. 5.860/08

Intermédica Sistema de Saúde S.A.
Captação, tratamento e distribuição de água
R. Afonso Pedrazzi, 180 - Trujillo
Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano
Deferido
29-Processo nº. 12.995/08
Metalac SPS Indústria e Comércio LTDA
Captação, tratamento e distribuição de água
Av. Itavuvu, 4690 - Jd. Santa Cecília
Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano
Poço 01
Deferido
30-Processo nº. 8.008/07
Metalac SPS Indústria e Comércio LTDA
Captação, tratamento e distribuição de água
Av. Itavuvu, 4690 – Bloco U - Jd. Santa Cecília
Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano
Poço 01
Deferido
31-Processo nº. 2.481/08
YKK do Brasil LTDA
Captação, tratamento e distribuição de água
Av. Com. Camilo Julio, 500 - Boa Vista
Cadastro do Sistema/Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano
Deferido
32-Processo nº. 14.074/09
Catalent Brasil LTDA
Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente.
Av. Jerome Case, 1277 - Zona industrial
Solicitação de Inspeção
Deferido
33-Processo nº. 14.292/09
Conceição Torres Martha Sorocaba - ME
Indústria de Batatas frita
R. Izabel Jurado Requena, 86 - Jd. Prestes de Barros
Interditado
34-Processo nº. 26.917/08
Pharmaclean Farmácia de Manipulação LTDA EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
R. Arthur Gomes, 222 - Centro
Alteração de Responsabilidade técnica na AE/ANVISA
Deferido
35-Processo nº. 13.632/07
Sorolabor Comercial Farmacêutica LTDA
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
R. Leopoldo Machado, 205 - Vl. Amélia
Renovação de AFE/ANVISA – Distribuidora de medicamentos.
Deferido
36-Processo nº. 14.376/09
Ipera Lúcia de Oliveira
Cozinha Industrial
Av. Engº. Carlos Reinaldo Mendes, 1391 - Galpão 1 - Jd. Mathilde
Interditado
37-Processo nº. 23.247/08
Officer Sport Comercial LTDA - EPP
Comércio varejista de artigos de ótica
Av. Izoraida Marques Peres, 401 - Loja 18/19 - Pq. Campolim
Licença Inicial Estab. - Validade: 09/06/2010
Deferido nº CEVS 355220501-477-000245-1-1

Em 25/06/2009

Consuelo Taciana Wanderley Matiello
Diretora de Área da Vigilância em Saúde

Ana Paula Zagato
Chefe da Seção de Gerenciamento Operacional

Secretaria da Saúde



Área da Vigilância em Saúde

Divisão da Vigilância Sanitária -Tel. 3234-2191
Av. Pereira da Silva, 1156 - Jd. Santa Rosália.

Através da presente, a Área da Vigilância em Saúde, Divisão da Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 16.367/08
Consultório Oftalmológico Carrasco & Ruiz LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
R. Rosália Speers, 51 - Vl. Santarini
Renovação Licença Estab. - Validade: 09/06/2010
Deferido nº CEVS 355220501-863-001238-1-1
2-Processo nº. 1.328/02
Roberto Hideyoshi Jabuki ME
Restaurante
R. Bogotá, 10 - Jd. Paulistano
Licença de Funcionamento
Indeferido
3-Processo nº. 5.083/02
Valdomiro Garcia Furtado - ME
Comércio e fabricação de temperos
Al. Acácias, 275 - Jd. Simus
Licença de Funcionamento
Indeferido
4-Processo nº. 11.295/09
Rinaldo & Ressurreição Farmácia LTDA EPP
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
Av. Itavuvu, 151 - Vl. Olímpia
Assunção de Responsabilidade Técnica de Daniela de Oliveira
Deferido
5-Processo nº. 7.792/09
Clínica Dr. Alexandre Gomes S/S LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
R. Fagundes Varela, 77 - 1º Andar / S. 01 - Vl. Marina Dias
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS
Motivo: Alteração de CNAE fiscal
Deferido
6-Processo nº. 12.940/09
Officer Sport Comercial LTDA EPP
Comércio varejista de artigos de ótica
Av. Izoraida Marques Peres, 401 – Loja 18/19 - Pq. Campolim
Abertura de livro com 200 (duzentas) folhas para fins de registro de receitas de ótica.
Deferido
7-Processo nº. 6.541/09
Rosângela Duarte Fontes Lima
Atividade odontológica
R. da Penha, 1214 - Centro
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS
Motivo: Estabelecimento desativado
Deferido

8-Processo nº. 11.807/09
Intermédica Sistema de Saúde S.A.
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Av. Itavuvu, 155 - Vl. Olímpia
Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS
Motivo: Alteração de CNAE fiscal
Deferido
9-Processo nº. 2.893/06
Chen Yao Yu - ME
Restaurante
Av. Professora Izoraida Marques Peres, 401 - un. 207 - Pq. Campolim
Licença de Funcionamento
Indeferido
10-Processo nº. 17.499/99
Machetti & CIA LTDA ME
Restaurante e lanchonete
R. Cel. Benedito Pires, 178 - Box 15 - Centro
Licença de Funcionamento
Indeferido
11-Processo nº. 17.845/01
Reinaldo Cleto ME
Açougue
Av. Angélica, 557/567 - Vl. Angélica
Licença de Funcionamento
Indeferido
12-Processo nº. 21.577/01
Bento Soares Neto Sorocaba ME
Comércio atacadista de outros produtos alimentícios
R. Dr. Fernando Costa, 128 - Vl. Carvalho
Licença de Funcionamento
Indeferido
13-Processo nº. 3.139/02
Davina Emilce Mendes Sorocaba ME
Açougue
R. Aguiar de Barros, 30 - S.01 - Vl. Adélia
Licença de Funcionamento
Indeferido
14-Processo nº. 10.110/02
Mercearia Lima Sanches LTDA-ME
Bar e mercearia
R. Pe. Luiz, 417 - Centro
Licença de Funcionamento
Indeferido
15-Processo nº. 16.435/02
Supermercado E. G. Progresso LTDA
Supermercado
Av. Independência, 5170 - Éden
Licença de Funcionamento
Indeferido
16-Processo nº. 16.894/02
Fabiana Mangini Sorocaba - ME
Lanchonete
R. Maria Carmen Rodrigues Saker, 123 - Jd. do Poço
Licença de Funcionamento
Indeferido



EDITAL FUNSERV Nº 01/2009

MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO BISTÃO, Presidente da Funserv, no uso de suas atribuições legais, considerando a promulgação da Lei nº 8.346 de 27 de dezembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.779 de 10 de junho de 2009 que estabelece regras para a Promoção do Sistema de Evolução Funcional previsto na Lei 3.801/91, extensiva aos servidores aposentados no período entre 1992 e 2007. Faz saber que o enquadramento desses servidores aposentados obedecerá aos termos da relação abaixo. Faz saber, ainda, que fica assinalado o prazo improrrogável de 29/06 à 10/07/2009 para eventuais pedidos de revisão do enquadramento, que deverão ser protocolizados na Divisão Administrativa e Operacional - Funserv, no horário das 9h às 16h, conforme formulário próprio constante do Anexo I.

NOME	REF.	REF. Lei 8779/2009
BENEDITA AP MUCCI DE MELLO	1	3
JOSE STEPHANO SIMAO	1	2

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.
Sorocaba, 22 de junho de 2009.

Marcos Antonio Figueiredo Bistão
Presidente FUNSERV

ANEXO I



Divisão Administrativa Operacional
Seção Administrativa Financeira

REQUERIMENTO Nº ____ / 2009.

REVISÃO - EVOLUÇÃO FUNCIONAL - APOSENTADOS

NOME: _____

CARGO: _____ APOSENTADORIA : ____/____/____

JUSTIFICATIVA

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____



Divisão Administrativa Operacional
Seção Administrativa Financeira

REVISÃO - EVOLUÇÃO FUNCIONAL - APOSENTADOS

NOME: _____

CARGO: _____ APOSENTADORIA : ____/____/____

ASSINATURA DO RECEPTOR : _____ DATA : ____/____/____



Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIANº 10.333/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia MÁRCIA ADRIANA DOMINGOS DO SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 10.334/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia SIMONE APARECIDA CORREA DA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 10.335/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de

Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ANA PAULA DE TOLEDO LOPES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 10.336/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia CARLA FRANCIELLE FAUST, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 10.337/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia IARA BAZZO DE AGUIAR, para exercer

na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 10.338/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia MAURÍCIO MOREIRA JÚNIOR, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIANº 10.339/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia PAULA MARIA PRETO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº

8.534 de 17 de julho de 2008. Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.340/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia DANÚBIA OLIVEIRA BATISTA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de FISIOTERAPEUTA I, criado pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 23 de junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.341/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de ILMA DE OLIVEIRA, nomeada pela portaria nº. 10.329/DGP, de 16 de junho de 2009, para o cargo de INSPEÇÃO DE ALUNOS. Palácio dos Tropeiros, em 25 de junho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	Nome	Cargo
10.333/DGP	MÁRCIA ADRIANA DOMINGOS DO SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
10.334/DGP	SIMONE APARECIDA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
10.335/DGP	ANA PAULA DE TOLEDO LOPES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
10.336/DGP	CARLA FRANCIELLE FAUST	ASSISTENTE SOCIAL I
10.337/DGP	IARA BAZZO DE AGUIAR	ASSISTENTE SOCIAL I
10.338/DGP	MAURÍCIO MOREIRA JÚNIOR	ASSISTENTE SOCIAL I
10.339/DGP	PAULA MARIA PRETO	MÉDICO I
10.340/DGP	DANÚBIA OLIVEIRA BATISTA	FISIOTERAPEUTA I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (DAP)

- 01- Carteira de trabalho com PIS;
- 02- Certificado de reservista;
- 03- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 04- Cédula de identidade;
- 05- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); Se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 06- 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- 07- Antecedentes Criminais.
- 08- Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.

CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA DAP

- 01- CPF (CIC);
- 02- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
- 04- PIS / PASEP;
- 05- Diploma; (Obs. Conforme requisitos do edital).
- 06- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 07- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 08- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- 09- RG;
- 10- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;

- 11- Certificado de Reservista;
 12- Declaração de Imposto de Renda;
 13- Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU).
 15- Carteira Nacional de Habilitação
 16- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);
 17- Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ – PAÇO)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

- 01- CPF (01 cópia);
 02- RG (01 cópia);
 03- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs.em nome do cliente.
 04- Certidão de casamento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

EXAME MÉDICO

- A) 1(uma) foto 3X4
 B) Marcar os exames pessoalmente;
 C) se usar óculos, não esquecer de trazê-los;
 D) As mulheres, se possível comparecer de saia ou bermuda
 E) Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
 F) Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano;
 G) Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer.
 H) Declaração Médica constando Idade Gestacional e data provável do parto

ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ AS 16:30 HORAS NA SERH/DAP

Sorocaba, 23 de junho de 2009.

RODRIGO MORENO
 SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo - Edital 05/2009 PONTUAÇÃO

A Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, após análise dos títulos por Grupo de Trabalho formado por Técnicos da Secretaria da Saúde, divulga em ordem alfa a pontuação e a classificação prévia:

MÉDICO I - CLÍNICO GERAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASS.
10	Lázaro Carlos de Carvalho	2.637.027	0	4
05	Marcos de Carvalho Costa	4.951.873	1	2
09	Maria Cecília Biazzi Maríngolo	18.107.982-3	1	3
04	Maria Cristina Bazzo Nahum	18.957.011-8	0	6
11	Pollyanna Karlla Mendes Batalha	33.483.752-2	2	1
06	Ricardo Suarez Castedo	27.303.278-1	0	7
07	Vanessa Gontijo Lima	37.687.588-4	0	5

MÉDICO I – GINECOLOGISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASS.
12	Adriana Aparecida Dias dos Santos	20.982.649-6	2	3
13	Daniela Persinotti	15.335.222-X	3	1
03	Dorival Pedrão	6.582.356	2	2
08	Fernando Mendes Tavares	9.781.264	0	4
14	Rosa Maria Bovo Fonseca	15.500.349-5	0	5

MÉDICO I – PEDIATRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASS.
02	Gerly Anne Sobreira de França	315.097	0	2
01	Nelson Centenário Soares Cabral	16.188.389-8	5	1

Sorocaba, 25 de junho de 2009.
 Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
 Maria do Carmo Paes

Processo Seletivo – Nº 06/2009

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Processo Administrativo nº 7.407-1/2009, faz saber que realizará, na cidade de Sorocaba, PROCESSO SELETIVO para recrutamento de profissionais nas funções de PROFESSOR de EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR de EDUCAÇÃO BÁSICA II - Arte, em caráter temporário. Esse Processo Seletivo será regido pelas presentes instruções especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	26/06/2009	
Período de Inscrição	30/06, 01 a	03/07/2009
Convocação para a Prova Objetiva.....	08/07/2009	
Convocação para Perícia Médica aos Portadores de Deficiência	08/07/2009	
Realização da Perícia Médica aos Portadores de Deficiência	13/07/2009	
Realização da Prova	19/07/2009	
Divulgação do Gabarito e Prova	20/07/2009	
Recurso do Gabarito e Prova	21/07/2009	

Resultado da Prova Objetiva	24/07/2009
Recurso do Resultado da Prova	27/07/2009
Resultado Final	31/07/2009

OBS. Qualquer alteração neste cronograma será comunicado por Edital, através da Imprensa Oficial do Município de Sorocaba, preferencialmente, ou através da imprensa local.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DA FUNÇÃO

O PROCESSO SELETIVO destina-se ao provimento das Funções-Atividades de Professor de Educação Básica I para atuação em atividades curriculares, programas e projetos educacionais e Professor de Educação Básica II - Arte, nos termos do Artigo 7º da Lei 3801/01, obedecendo ao quadro abaixo:

Função	Salário Base (R\$)	Requisitos Básicos
Professor de Educação Básica I	8,81 hora/aula	Nível Superior em curso de Licenciatura específica de Graduação Plena, com as devidas habilitações: - educação infantil - séries iniciais do ensino fundamental
Professor de Educação Básica II - Arte	13,39 hora/aula	Nível Superior em curso de Licenciatura Específica de Graduação Plena.

Observações: Salário referente a dezembro 2008 e súmula de atribuição nos termos da Lei Municipal nº.4.599/94 com alterações pela Lei Municipal nº. 8.119/2007

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Docência na educação infantil e anos/séries iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; Cumprir as horas da jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II

Docência nos anos/séries finais do ensino fundamental e ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; Cumprir as horas da jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições para inscrição:

2.1.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital na íntegra e preencher as condições para inscrição específicas a seguir :

2.1.1.1. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade até a data de encerramento das inscrições;

2.1.1.2. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data do encerramento das inscrições;

2.1.1.3. Possuir requisito básico para exercício da função, até a data de contratação;

2.1.1.4. Não registrar antecedentes criminais;

2.1.1.5. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;

2.2. As inscrições ficarão abertas das 10 horas de **30 de junho de 2009** às 16 horas de **03 de julho de 2009** através da internet – site www.proselconcursos.com.br,

2.3. O candidato não poderá se inscrever em mais de uma função (PEB I ou PEB II).

2.3.1. Para o cargo de Professor de Educação Básica I o candidato deverá optar na ficha de inscrição pelo campo de atuação: educação infantil ou séries iniciais do ensino fundamental ou ambos campos de atuação, observadas as respectivas habilitações.

2.4. O único comprovante de inscrição aceito é o emitido no final da efetivação da inscrição via internet.

2.5. Às 16 horas (horário de Brasília) de **03 de julho de 2009**, a ficha de inscrição não estará mais disponível na internet.

2.6. O candidato que não tiver acesso à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos de acesso à internet, tais como:

- ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), na cidade de Sorocaba, Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA SP, situado na Rua Álvaro Soares, 431 – andar térreo, centro.

- CASA DO CIDADÃO :Unidade Ipanema – Avenida Ipanema nº 3.439, Vila Helena; Unidade Itavuvu – Avenida Itavuvu nº 3.415, Laranjeiras;

Unidade Éden - Rua Bonifácio de Oliveira Cassu, nº 80, Éden; Unidade Brigadeiro – Avenida Bandeirantes nº 4.155, Brigadeiro Tobias; Unidade Ipiranga – Rua Estado de Israel nº 424, Jardim Ipiranga.

2.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, e pelas informações prestadas, na ficha de inscrição.

2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-lo por escrito, até o encerramento das inscrições, via Sedex, para PROSEL- CONSULTORIA E SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS- Processo Seletivo Prefeitura de Sorocaba- Av. Bosque da Saúde, 391- Saúde - São Paulo- SP- CEP 04142-090, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

2.9.1. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, 2.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.11. A Prosel e a Prefeitura de Sorocaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para as vagas existentes ou das que vierem a surgir, deverá, antes de se inscrever, verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Item 1 – Da Função, deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. A participação de portadores de necessidades especiais no presente Processo Seletivo observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Federal 7.853/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 e Lei Municipal nº 4.281/1993 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.694/2002.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação na prova, data, horário e local da aplicação, critérios de classificação exigidos para todos os demais candidatos.

3.4. No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.

3.4.1. O candidato portador de necessidade especiais deverá, durante o período de inscrições, encaminhar por SEDEX a PROSEL- CONSULTORIA E SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS- Processo Seletivo Prefeitura de Sorocaba- Av. Bosque da Saúde, 391- Saúde - São Paulo- SP- CEP 04142-090 – os seguinte documentos:

3.4.1.1. Laudo médico que ateste a espécie e grau de nível de deficiência, em cópia autenticada, contendo o código de deficiência (CID) e o carimbo do médico, com o respectivo CRM, emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses que antecedem a data do encerramento das inscrições (envio obrigatório).

3.5. Caso o candidato não encaminhe os documentos que atestem o grau e o nível de deficiência, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição;

3.6. Para efeito do prazo estipulado no item 3.4 e seus subitens, deste capítulo será considerado a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.6.1. O candidato portador de necessidades especiais que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.7. O candidato que não atender ao solicitado nos itens 3.4. e subitens, deste Capítulo, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.8. Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais que atenderam ao item 3.4, serão convocados, através da Imprensa Oficial do Município de Sorocaba, preferencialmente, ou através da imprensa local, para se submeterem à perícia médica, visando à constatação da deficiência, de acordo com parâmetros definidos, e à verificação da compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do respectivo cargo ou existência da necessidade de equipamentos apropriados para exercício da função,

3.9. Deverá o candidato comparecer a perícia médica portando exames que comprovem a deficiência declarada.

3.10. A perícia médica será efetuada por junta médica composta por 4 (quatro) médicos, dos quais, 3 (três) serão membros do corpo técnico da medicina ocupacional do ente público e 1 (um) poderá ser indicado pelo candidato portador de necessidades especiais.

3.11. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

3.12. Será excluído da Lista Especial o candidato que não comparecer à perícia médica.

3.13. Será excluído da Lista Especial (portador de necessidades especiais) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), figurando somente na Lista Geral e será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

3.14. Após a contratação do candidato portador de necessidades especiais, essas não poderão ser argüidas para justificar a concessão de restrição na função e de aposentadoria por invalidez.

3.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência(s) inscritos nos termos da Lei 4.281/93 ou aprovados no exame médico específico, as funções reservadas serão destinadas aos demais aprovados, com observância à ordem estabelecida na classificação definitiva.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de uma fase, prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, que versarão sobre o Programa especificado no Anexo I.

4.1.1.1. A prova constará de 10 questões de português, 10 questões de legislação e 30 questões de conhecimentos teórico-pedagógicos.

4.1.1.2. A prova terá duração de 3 (três) horas.

5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova será realizada na cidade de Sorocaba.

5.1.1. A confirmação da data e as informações sobre horário e locais para realização da prova serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação publicado na imprensa oficial do município, preferencialmente, e/ou na imprensa local.

5.1.1.1. O candidato deverá acompanhar, pela Imprensa Oficial do Município preferencialmente, ou pela imprensa local, a publicação do Edital de Convocação para realização da prova.

5.1.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no dia da prova, em formulário específico.

5.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação.

5.2.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original.

5.2.1.1. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.2.1.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer

outros documentos por serem destinados a outros fins: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.053/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

5.2.1.3. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.2.1.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.2.2. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.2.2.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova objetiva munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02, borracha macia e comprovante de inscrição, bem como, do documento de identidade original, conforme disposto no item 5.2.1.1.

5.2.3.1. No ato da realização da prova será fornecido o Caderno de Questões, e também a Folha Intermediária de Respostas, na qual o candidato deverá colocar o seu número de inscrição, nome e assinalar as respostas. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.2.3.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará o Caderno de Questões e solicitará a Folha Definitiva de Respostas, pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Ao terminar o preenchimento da Folha Definitiva de Respostas, deverá entregá-la ao fiscal da sala, ficando apenas com a Folha Intermediária de Respostas. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.2.3.3. O Caderno de Questões não poderá ser levado pelo candidato em hipótese alguma, estando disponibilizado para consulta no site www.proselconcursos.com.br, um dia após a aplicação da prova objetiva.

5.2.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do seu início;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- não devolver integralmente o material solicitado;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- estiver fazendo uso de boné ou chapéu;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

5.3. Do julgamento da Prova Objetiva

5.3.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3.2. Cada questão da prova terá o valor de 2,0 (dois pontos).

5.3.3. Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto.

5.3.3.1. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

5.3.4. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova.

5.3.4.1. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O candidato aprovado e em caso de igualdade na classificação definitiva terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- maior idade;
- maior número de acertos nas questões de conhecimentos teórico-pedagógicos;
- maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

6.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de necessidades especiais).

6.3. Os candidatos classificados para o cargo de Professor de Educação Básica I terão a classificação de acordo com o campo de atuação: educação infantil ou séries iniciais do ensino fundamental, o qual optou na inscrição.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso:

- da realização da prova e do gabarito, à Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, no prazo de 01(um) dia útil a contar de 02 (dois) dias da data da realização da prova;
- da nota da prova. À Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, no prazo de 01(um) dia útil a contar do dia seguinte ao da data das respectivas publicações.

7.2. Os recursos deverão ser entregues no Paço Municipal – 1º andar Secretaria de Recursos Humanos - Divisão de Gestão de Pessoas, no horário das 10h às 16h.

7.2.1. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter número do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.

7.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

7.4. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

8. DA ATRIBUIÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão acompanhar a publicação do comunicado da Secretaria

da Educação (SEDU), sobre datas e locais para a atribuição de aulas, através da Imprensa Oficial do Município, preferencialmente, ou imprensa local.

8.2. A chamada dos candidatos seguirá rigorosamente a ordem de classificação final.

8.3. Considerando o Regime Jurídico Único Estatutário da Prefeitura de Sorocaba e nos termos do art. 452 da CLT, não poderá ocorrer a contratação de candidatos classificados que tenham mantido vínculo com a municipalidade, no período de 6 (seis) meses que a antecederam.

8.3.1. Os candidatos classificados que não puderem ser contratados nos termos do item 8.3 não perderão direito a novas convocações para atribuição de aulas, respeitada sempre a melhor colocação. Enquanto perdurar o impedimento previsto no item 8.3, os candidatos terão a sua classificação preservada.

8.4. A classificação gera expectativa de direito a uma única contratação, exceto se percorrida toda a listagem classificatória, observado o prazo de validade do Processo Seletivo e o item 8.3.

8.5. O candidato convocado que não comparecer à referida sessão ou dela desistir terá exauridos seus direitos no Processo Seletivo, excetuado o caso previsto no item 8.3.1 parte final.

8.6. Processada a escolha de vagas pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência para nova escolha.

8.7. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

8.8. O candidato classificado no cargo de Professor de Educação Básica I, nos dois campos de atuação, conforme opção no ato da inscrição, terá direito a escolha de um único campo.

8.8.1. O candidato classificado, de acordo com o item 6 que comparecer à sessão de escolha deverá:

a) escolher uma vaga, ficando automaticamente excluído da lista classificatória do outro campo de atuação; b) desistir da escolha de vaga, permanecendo na lista de classificação no outro campo de atuação.

8.8.2. O candidato classificado de acordo com o item 6, que deixar de comparecer à sessão de escolha terá exaurido seus direitos em relação ao campo de atuação respectivo.

8.8.3.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caberá ao Prefeito de Sorocaba a homologação deste Processo Seletivo, nos termos do Decreto 8888/94, que regulamenta os Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais.

9.2. A contratação para a função obedecerá à listagem fornecida pela Secretaria de Educação, de acordo com a Sessão de Atribuição prevista no item 8 deste Edital e com as necessidades da Prefeitura de Sorocaba.

9.3. Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar ausência de vínculo empregatício em regime CLT com a Prefeitura de Sorocaba, nos 6 (seis) meses que a antecederem.

9.4. Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que atende o que dispõe o Artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 19/98) e Decreto Municipal 11.231/98, quanto a acumulação.

9.5. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados, os documentos relativos à comprovação das declarações dos itens, 2.1.1 a 2.1.1.5

9.5.1. Serão considerados para comprovação dos requisitos básicos: diploma com habilitação específica ou histórico escolar acompanhado da certidão de conclusão da habilitação específica.

9.5.2. Na ausência do diploma para comprovação do requisito básico, serão aceitos certidão de conclusão acompanhada do histórico escolar, com comprovada colação de grau.

9.5.3. O candidato que não apresentar a comprovação dos requisitos não será contratado.

9.5.4. Não serão considerados para fins de comprovação do requisito protocolos dos documentos, devendo estes ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por cartório ou cópias acompanhadas do original, para serem vistos pelo receptor.

9.5.5. Os requisitos apresentados serão analisados por Grupo de Trabalho formado por Técnicos da Secretaria da Educação por ocasião da contratação.

9.6. O candidato que deixar de atender à convocação para contratação só poderá concorrer a nova chamada para contratação após serem chamados todos os classificados.

9.7. Os candidatos contratados serão regidos pela C.L.T.

9.8. O Processo Seletivo terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável, a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal. Havendo concurso público, nas funções previstas neste edital a sua validade expirará com a homologação do mesmo.

9.9. A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura de Sorocaba procederá as contratações em número que atenda às necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

9.10. A atribuição de aulas e horários oferecidos junto às unidades escolares da rede pública será feita de acordo com as necessidades e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

9.11. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a perícia médica e exames complementares, que avaliarão a sua condição física e mental, por ocasião da contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.3. A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura de Sorocaba reserva-se o direito de proceder as contratações dos candidatos aprovados em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial.

10.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial ou local.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Recursos Humanos, ouvida sempre a Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos.

Sorocaba, 25 de junho de 2009.

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Maria do Carmo Paes – Presidente

ANEXO I - PROGRAMA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

1. Português: interpretação de texto

2. Legislação de Ensino

a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

b. Lei no. 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

c. Lei 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

d. Parecer CNE/CEB no. 04/98 e Resolução CNE/CEB no. 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

e. Parecer CNE/CEB no. 22/98 e Resolução CNE/CEB no. 01/99 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

f. Parecer CNE/CEB no. 17/01 e Resolução CNE/CEB no. 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

OBSERVAÇÃO: Na legislação indicada, devem ser incorporadas todas as alterações ocorridas.

3. Conhecimentos Teórico-Pedagógicos

1. ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo. Editora Cortez 2003.

2. AQUINO, Julio. Diferenças e preconceitos na escola. Editora Summus.

3. CURTO, Luís Maruny;Morillo,Maribel M. & TEIXIDÓ,Manuel M.. Escrever e ler - Volume I e II. Porto Alegre: Editora Artes Médicas, 2000.

4. FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo. São Paulo: Editora Cortez, 1989.

5. FERREIRO, Emília. Com todas as letras. São Paulo: Editora Cortez, 1992.

6. FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. A psicogênese da língua escrita, Porto Alegre: Editora Artmed,1999.

7. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra.

8. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. Editora Cortez.

9. GADOTTI, Moacir, PADILHA, Paulo e CABEZUDO, Alicia. Cidade Educadora – Princípios e Experiências. Editora Cortez

10. GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola – princípios e propostas. Editora Cortez.

11. KAUFMAN, Ana Maria & RODRIGUEZ, Maria Helena. Escola leitura e produção de textos, Porto Alegre. Editora Artes Médicas.

12. KISHIMOTO, Tizuko Mochida. O jogo e a educação infantil. Editora Pioneira, 1994.

13. KLEIMAN, Ângela. Os significados do letramento. Campinas. Editora Mercado das letras,1995.

14. LERNER, Délia & PIZANI,Alicia Palácios. A aprendizagem da língua escrita na escola – reflexões sobre a proposta pedagógica construtivista. Porto Alegre: Editora Artmed,1995.

15. ROMÃO, José Eustáquio. Avaliação Dialógica – desafios e perspectivas. Editora Cortez.

16. SMITH, Frank. Leitura significativa. Porto Alegre: Editora Artes Médicas.

17. SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.

18. TOLCHINSKY, Liliana. Aprendizagem da Linguagem Escrita-processos evolutivos e implicações didáticas, São Paulo: Editora Ática, 1995.

19.ZABALA, Antoni. A prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Editora Artmed.

20. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Editora Ática,1999.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - ARTE

1. Português: interpretação de texto

2. Legislação de Ensino

a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art. 5º , 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

b. Lei nº 9.394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

c. Lei nº 8.069, de 13.07.90. Estatuto da Criança e do Adolescente: (ECA)

d. Resolução CNE/CEB nº 2/1009. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

e. Resolução CNE/CEB nº 3/1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

f. Resolução CNE/CEB nº 1/2000. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

g. Resolução CNE/CEB nº 2/2001. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

h. Deliberação CME de Sorocaba nº 02/1999 de 26/10/1999, Indicação CME de Sorocaba nº 03/1999 de 26/10/1999 – fixa normas para a operacionalização de avaliação pela escola para a classificação e reclassificação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino.

i. Deliberação CME de Sorocaba nº 01/2001 de 12/06/2001, Indicação CME de Sorocaba nº 01/2001 de 12/06/2001- dispõe sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação do ensino fundamental e médio, regular e supletivo do Sistema Municipal de Ensino.

OBSERVAÇÃO: Na legislação indicada, devem ser incorporadas todas as alterações ocorridas.

3. CONHECIMENTOS TEÓRICO-PEDAGÓGICOS

1. ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo. Editora Cortez 2003.

2. AQUINO, Júlio. Diferenças e preconceitos na escola. Editora Summus.

3. ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre. Editora Vozes 2000.

4. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra 1997.

5. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se complementam Editora Cortez.

6. GADOTTI, Moacir, PADILHA, Paulo e CABEZUDO, Alicia. Cidade Educadora – Princípios e Experiências. Editora Cortez.

7. GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. Editora Cortez. 1997.

8. GADOTTI, Moacir. Pedagogia da terra. Editora Peirópolis.

9. HOFFMANN, Jussara. Avaliação: mito e desafio. Editora Mediação.

10. MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Editora Cortez. 2000.

11. PADILHA, P.R. Planejamento dialógico – como construir um projeto político pedagógico da escola. Editora Cortez/Instituto Paulo Freire – 2001.

12. ROMÃO, José Estáquio. Avaliação Dialógica – desafios e perspectivas. Editora Cortez.

13. RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. Editora Cortez. 2001.

14. VEIGA, Ilma Passos. Projeto Político Pedagógico da Escola; uma construção possível. Papyrus Editora, 2006.

PORTARIA Nº 58.994/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI, para exercer o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, a partir de 22 de junho de 2009, cessando-se os efeitos das Portarias nº 58.041/DAP, de 01 de janeiro de 2009 e nº 58.671/DAP, de 25 de março de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58.995/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA, para exercer o cargo de Secretário da Habitação e Urbanismo, a partir de 22 de junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58.996/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de CLEUSA APARECIDA OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, o seu nome de casada CLEUSA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO.

Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 58.997/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARIA ANGELICA RIBEIRO DO PRADO OLIVEIRA, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada MARIA ANGELICA RIBEIRO DO PRADO OLIVEIRA DE MELLO.

Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 58.998/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ARIANE DOS SANTOS JADANHI, Secretária de Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o seu nome de casada ARIANE JADANHI DE OLIVEIRA .

Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 58.999/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo

Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de MARINA DE MORAES CANNAVAN, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de Junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.000/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve remover RODRIGO APARECIDO MARTINS ARANHA, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, para exercer seu cargo na Seção de Saúde Ocupacional, da Divisão de Assistência à Saúde e Segurança, da Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 18 de Junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.005/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PAULA ANDREA VIAL SILVA para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Políticas Para a Mulher, a partir de 22 de Junho de 2009, cessando-se os efeitos da Portaria nº 53.855/DAP de 07 de Fevereiro de 2007.

Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.006/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, a partir de 01 de Junho de 2009, os efeitos da Portaria nº 58.739/DAP, de 07 de Abril de 2009, que nomeou PAULO DE OLIVEIRA CORDEIRO para exercer, em comissão, a Função Gratificada de Coordenador Técnico de Unidade de Urgência e Emergência, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.007/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARIANA DOS SANTOS MARTINS, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de Junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.008/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, PATRICIA MARIA SERRANO, Enfermeiro I, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de Junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.009/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, GIUNIOR GRISOLIA, Auxiliar de Fiscalização, da Secretaria da Segurança

Comunitária, a partir de 08 de Junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.010/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, EVELISE TERESA DO CARMO LEITE, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.011/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ALMIR APARECIDO DA SILVA, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de Junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.012/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LUIS GUSTAVO LIPPAROTTI, Auxiliar de Administração, da Secretaria de Finanças, a partir de 17 de Junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.013/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ALICE FARIAS RODRIGUES, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 18 de Junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.014/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, PAMELA VANESSA FERRAZ VENANCIO, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 16 de Junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.015/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SORAYA AYRES PEDROSO, Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de Junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.016/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve dispensar, a pedido, NAIARA FERNANDES SILVESTRE, Médico I, da Secretaria da Saúde, a

partir de 01 de Junho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

**Sorocaba, 23 de Junho de 2009.
Despacho proferido pelo Sr Secretário**

Processo Administrativo nº 9.795-3/2006
Interessado: MARCUS LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA
Assunto: Comportamento Incompatível
Despacho final: Absolvido

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DAP/Nº 013/2009

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.005/78, Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4.234-2/2009. Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.406, de 19 de setembro de 1.995, e Lei 4.519/94.

RESOLVE:
Homologar a Pena de REPREENSÃO ao funcionário FRANCISCO JOSE DINIZ DA ROCHA, Guarda Municipal de 2ª Classe, da Secretaria da Segurança Comunitária, por infringência ao artigo 52, item VI; c/c artigo 51, todos da Lei 4519 de 13 de Abril de 1994. Publique-se.
Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DAP/Nº 014/2009

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.005/78, Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 20.362-3/2008. Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.406, de 19 de setembro de 1.995, e Lei 4.519/94.

RESOLVE:
Homologar a Pena de REPREENSÃO ao funcionário JOAO BATISTA BALDASSO FERREIRA, Guarda Municipal de 2ª Classe, da Secretaria da Segurança Comunitária, por infringência ao artigo 55, item VII; c/c artigo 54, item I; c/c artigo 85, item I; c/c artigo 87, item I e c/c artigo 49, item II; todos da Lei 4519 de 13 de Abril de 1994. Publique-se.
Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DAP/Nº 015/2009

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.005/78, Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 21.195-6/2008. Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.406, de 19 de setembro de 1.995, e Lei 4.519/94.

RESOLVE:
Homologar a Pena de REPREENSÃO ao funcionário ESTANISLAU MACHADO, Guarda Municipal de 2ª Classe, da Secretaria da Segurança Comunitária, por infringência ao artigo 52, item XXIX; c/c artigo 49, item II; c/c artigo 51; todos

da Lei 4519 de 13 de Abril de 1994.
 Publique-se.
 Palácio dos Tropeiros, 23 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
 Secretário de Recursos Humanos

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **CELINA ROSARIO**, Professor de Educação Básica I, Nível II, Grupo MG 04, referência 04, tem direito ao benefício de **adicional de tempo de serviço** de 17% (dezesete por cento) adquiridos em Maio de 2009 tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 23 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
 Secretário de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
 Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **MARIA EMILIA SCATIMBURGO**, Cirurgião Dentista I, Grupo TS 11, referência 07, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Junho de 1998 e o **adicional de tempo de serviço** de 30% (trinta por cento) adquiridos em Setembro de 2008, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 26 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
 Secretário de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
 Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **JANETE JANE ANDRADE SANTOS**, Assistente de Administração I, Grupo AD 05, referência 07, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Março de 2004 e o **adicional de tempo de serviço** de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Março de 2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 26 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
 Secretário de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
 Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **LUCIA REGINA BELLINI CALDERON**, Professor de Educação Básica I, Nível II, Grupo MG 04, referência 09, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Agosto de 1999 e o **adicional de tempo de serviço** de 30% (trinta por cento) adquiridos em Junho de 2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 26 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
 Secretário de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
 Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **MARIA APARECIDA DE CAMPOS OLIVEIRA**, Assistente de Administração II, Grupo AD 06, referência 07, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Abril de 2001 e o **adicional de tempo de serviço** de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em Abril de 2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 26 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
 Secretário de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
 Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **MARIA LUCIA STEVOLO GONÇALVES**, Inspetor de Alunos, Grupo OP 06, referência 08, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Agosto de 1999 e o **adicional de tempo de serviço** de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Agosto de 2008, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 26 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
 Secretário de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
 Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro

1991 o (a) Sr (a) **NEREIDE MARIA BENTO SALGADO**, Servente, Grupo OP 05, referência 05, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Abril de 2009 e o **adicional de tempo de serviço** de 20% (vinte por cento) adquiridos em Maio de 2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 26 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
 Secretário de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
 Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São

Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **NEUSA DE FATIMA OSPANICO PEREIRA**, Servente, Grupo OP 05, referência 05, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Junho de 2009 e o **adicional de tempo de serviço** de 20% (vinte por cento) adquiridos em Junho de 2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 26 de Junho de 2009.

RODRIGO MORENO
 Secretário de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
 Diretor de Área de Adm. de Pessoal

SESCO Secretaria de Segurança Comunitária

SESCO – AF – SLTP

EDITAL Nº 11/2009

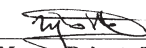
Ficam os contribuintes abaixo relacionados, comunicados que conforme disposições constantes em processos administrativos, seus imóveis foram intimados em cumprimento da legislação vigente, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Os pareceres dos recursos julgados também estão listados abaixo. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Aparecida nº 244.

Processo:	24245/2007	-
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	
Intimação:	3856/2009 E 3857/2009	
Endereço de Ação:	LIMEIRA QD.G, LT.20	
Processo:	24244/2007	-
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	
Intimação:	3854/2009 E 3855/2009	
Endereço de Ação:	LIMEIRA QD.G, LT.19	
Processo:	8205/2009	
Nome:	RUBENS TRUBILIANO	
Intimação:	1198/2009 E 1199/2009	
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.B1, LT.36	
Processo:	8201/2009	
Nome:	RUBENS TRUBILIANO	
Intimação:	1178/2009 E 1179/2009	
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.B2, LT.15	
Processo:	8202/2009	
Nome:	RUBENS TRUBILIANO	
Intimação:	1176/2009 E 1177/2009	
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.B2, LT.21	
Processo:	7597/2009	
Nome:	FRANCISCO LISBOA CASTILHO	
Intimação:	1192/2009 E 1193/2009	
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.B1, LT.41	
Processo:	8218/2009	
Nome:	RUBENS TRUBILIANO	
Intimação:	1234/2009 E 1235/2009	
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.B1, LT.13	
Processo:	7114/2009	
Nome:	NICEIA MACHADO DE ALMEIDA	
Intimação:	479/2009	
Endereço de Ação:	SIMPHORIANO MARTINEZ QD.C, LT.17	
Processo:	7594/2009	
Nome:	RUBENS TRUBILIANO	
Intimação:	1186/2009 E 1187/2009	
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.B2, LT.03	
Processo:	7186/2009	
Nome:	OSWALDO SAMPAIO JUNIOR	
Intimação:	1332/2009	
Endereço de Ação:	AV GONCALVES JUNIOR QD.47, LT.37	

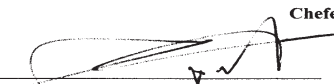
Recebi 24/06/09
 SECOM
 16:44

Processo:	8206/2009
Nome:	RUBENS TRUBILIANO
Intimação:	1206/2009 E 1207/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.B1, LT.31
Processo:	8214/2009
Nome:	LOURIVAL DE ANDRADE RAMOS
Intimação:	293/2009
Endereço de Ação:	ESPERIA VIAL ROSA QD.C, LT.11
Processo:	8212/2009
Nome:	RUBENS TRUBILIANO
Intimação:	1222/2009 E 1223/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.B1, LT.23
Processo:	8210/2009
Nome:	GILDETE CEDRO DE SOUZA
Intimação:	1216/2009 E 1217/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.B1, LT.26
Processo:	8209/2009
Nome:	CARLOS HUMBERTO M SARTORELLO
Intimação:	1212/2009 E 1213/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.B1, LT.28
Processo:	8224/2009
Nome:	RUBENS TRUBILIANO
Intimação:	1202/2009 E 1203/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.B1, LT.33
Processo:	8223/2009
Nome:	ROBERTO MORAGA MICHELSEN
Intimação:	733/2009
Endereço de Ação:	JOSE BAPTISTA DE CAMARGO QD.Q, LT.18
Processo:	8222/2009
Nome:	RUBENS TRUBILIANO
Intimação:	1230/2009 E 1231/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.B1, LT.15
Processo:	8219/2009
Nome:	RUBENS TRUBILIANO
Intimação:	1232/2009 E 1233/2009
Endereço de Ação:	ANTONIO SILVA SALADINO QD.B1, LT.14
Processo:	7135/2009
Nome:	CLAUDIO ROBERTO CORREDATO
Intimação:	644/2009
Endereço de Ação:	MARIA APARECIDA PEREIRA ROSSI QD.L, LT.71
Processo:	8379/2009
Nome:	JORGE FERREIRADA SILVA
Intimação:	751/2009 E 834/2009
Endereço de Ação:	SEBASTIAO PIRES PINTO QD.J, LT.51
Processo:	8351/2009
Nome:	CLAUDEMIR LEITE DE OLIVEIRA
Intimação:	572/2009
Endereço de Ação:	MOACIR JULIANI QD.H, LT.02
Processo:	8387/2009
Nome:	PAULO CEZAR DA ROCHA
Intimação:	757/2009 E 843/2009
Endereço de Ação:	SEBASTIAO PIRES PINTO QD.J, LT.82
Processo:	24245/2007
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 681/2007 INDEFERIDO
Endereço de Ação:	LIMEIRA QD.G, LT.20
Processo:	24245/2007
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Auto de Multa:	RD 9155/2009 REF AUTO DE MULTA 681/2007
Endereço de Ação:	LIMEIRA QD.G, LT.20
Processo:	24244/2007
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 680/2007 INDEFERIDO
Endereço de Ação:	LIMEIRA QD.G, LT.19
Processo:	24244/2007
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Auto de Multa:	RD 9153/2009 REF AUTO DE MULTA 680/2007
Endereço de Ação:	LIMEIRA QD.G, LT.19
Processo:	18223/2008
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Auto de Multa:	RD 19026/2008 REF AUTO DE MULTA 401/2008
Endereço de Ação:	LINS QD.I, LT.25

Processo:	578/2009
Nome:	LOURIVAL RIBEIRO
Auto de Multa:	RD 6453/2009 REF AUTO DE MULTA 1108/2008
Endereço de Ação:	HORTENCIO SOARES MARTINS QD.C, LT.06
Processo:	20272/2008
Nome:	CELSO MASSAHIRO OKUBO E S/E
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 503/2008 INDEFERIDO
Endereço de Ação:	DAVID BARRETO QD.C5, LT.16
Processo:	20272/2008
Nome:	CELSO MASSAHIRO OKUBO E S/E
Auto de Multa:	RD 6626/2009 REF AUTO DE MULTA 503/2008
Endereço de Ação:	DAVID BARRETO QD.C5, LT.16
Processo:	9330/2007
Nome:	TELMA VITORIA
Auto de Multa:	RD 368083/2007 REF AUTO DE MULTA 391/2007
Endereço de Ação:	HENRIQUE FIORI QD.L, LT.17
Processo:	933/2009
Nome:	GUARDA EMPR E PART S/C LTDA
Auto de Multa:	RD 6451/2009 REF AUTO DE MULTA 1154/2008
Endereço de Ação:	RUA DOS PIRAJUENSES QD.C1, LT.09
Processo:	13870/2003
Nome:	JOAO HENRIQUE ROMANO SOARES E S/E
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 1098/2008 DEFERIDO
Endereço de Ação:	PORTUGAL QD.40, LT.22A
Processo:	13640/2004
Nome:	IVANA FLORENTINO ARRUDA CABELLO
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 1655/2004 DEFERIDO
Endereço de Ação:	FERNANDO MARTINS COSTA QD.E, LT.23A
Processo:	13338/2008
Nome:	HILDA BALDUINO
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 1079/2008 DEFERIDO
Endereço de Ação:	JOSE MARTINEZ PERES QS.66, LT.14
Processo:	20294/2008
Nome:	EDNA DA CONCEICAO F SILVA
Auto de Multa:	RD 7433/2009 REF AUTO DE MULTA 1146/2008
Endereço de Ação:	MANOEL RIBEIRO DE ANDRADE QD.14, LT.35B
Processo:	18225/2008
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 403/2008 INDEFERIDO
Endereço de Ação:	LINS QD.I, LT.27
Processo:	18337/2008
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 419/2008 INDEFERIDO
Endereço de Ação:	CANANEIA QD.I, LT.15
Processo:	18221/2008
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 399/2008 INDEFERIDO
Endereço de Ação:	LINS QD.I, LT.23
Processo:	18224/2008
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 402/2008 INDEFERIDO
Endereço de Ação:	LINS QD.I, LT.26
Processo:	18226/2008
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Auto de Multa:	RECURSO REF AUTO DE MULTA 404/2008 INDEFERIDO
Endereço de Ação:	LINS QD.I, LT.28
Processo:	9279/2008
Nome:	CONSTECCA CONSTRUCOES
Auto de Multa:	RD 7764/2009 REF AUTO DE MULTA 922/2008
Endereço de Ação:	DR PEDRO DE MESQUITA QD.19, LT.24
Processo:	9805/2008
Nome:	CONSTECCA CONSTRUCOES
Auto de Multa:	RD 7763/2009 REF AUTO DE MULTA 919/2008
Endereço de Ação:	DR PEDRO DE MESQUITA QD.19, LT.20
Processo:	16575/2008
Nome:	IZAURA CABRERA KADIAMA
Auto de Multa:	RD 7617/2009 REF AUTO DE MULTA 1107/2008
Endereço de Ação:	AV ALTINOPOLIS QD.46, LT.03
Processo:	16574/2008
Nome:	ISAURA CABRERA KADIAMA
Auto de Multa:	RD 7615/2009 REF AUTO DE MULTA 1106/2008
Endereço de Ação:	AV ALTINOPOLIS QD.46, LT.02 PTS
Processo:	25875/2008
Nome:	HELENA SCARDIGNO COSTA
Auto de Multa:	RD 7696/2009 REF AUTO DE MULTA 916/2008
Endereço de Ação:	ROCHA PONBO QD.K, LT.07


Marcos Roberto Turato
Chefe de Seção


Paulo César Rimes
Chefe de Divisão


Domingos de Abreu Vasconcelos Neto
Secretário de Segurança Comunitária

SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

**Campeonato Municipal de Futebol da 1ª Divisão
"Taça Cidade de Sorocaba" – 2009****Circular nº 015/09**

A *Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES* informa a relação de atletas, que em razão do **3º cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** na **2ª rodada da Semi Final - dia 28/06 - (domingo)** do referido campeonato.

EQUIPE	ATLETA
AA Vila Helena	Mauro Fernando Silva Antunes
EC Cajuru do Sul	Eduardo Zamignani
EC Palestra	Alexsandro Vieira Hipólito
EC Palestra	Danilo Messias do Amaral
EC Palestra	Marcio Pires

ATENÇÃO: Este comunicado visa tornar público o controle de cartões dentro do Campeonato. Sua eventual **NÃO** publicação ou incorreção não isenta o atleta do cumprimento da suspensão automática, posto ser obrigação da sua agremiação fazer o respectivo controle.

Sorocaba, 23 de junho de 2009.

Maria Cristina Fernandes Paes Pieralini
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Marcos Antonio Matheus
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

**Campeonato Municipal de Futebol Veterano da 1ª Divisão
Circular nº 015/09**

A *Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES* informa a relação de atletas, que em razão do **3º cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** na **rodada do dia 27/06 (sábado)** do referido campeonato.

EQUIPE	ATLETA
Atlético Brasil FC	Marcos José Maria
Atlético Brasil FC	Valdeci Rodrigues de Melo
AA Vila Carvalho	Fábio Augusto de Campos

ATENÇÃO: Este comunicado visa tornar público o controle de cartões dentro do Campeonato. Sua eventual **NÃO** publicação ou incorreção não isenta o atleta do cumprimento da suspensão automática, posto ser obrigação da sua agremiação fazer o respectivo controle.

Sorocaba, 24 de junho de 2009.

Maria Cristina Fernandes Paes Pieralini
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Marcos Antonio Matheus
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO
DE SOROCABA
(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)**

JUIZADO ESPECIAL DE
DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 014/2009

O Auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como anti-desportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 143/2009/JEDD
Competição: Taça Palácio dos Tropeiros/2009
Jogo (B/01): AA UNIDOS DE VILA RICA X EC ATALANTA
Data: 21/06/09 – 09h40 (Vila Rica)

SILVESTRE LOPES DA SILVA FILHO
THIAGO LOPES
Atletas, AA UNIDOS DA VILA RICA
Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.

Processo nº 144/2009/JEDD
Competição: Taça Palácio dos Tropeiros/2009
Jogo (B/02): EC JARDIM PLANALTO X EC ALVORADA/JD REFÚGIO
Data: 21/06/09 – 09h40 (CE Dr. Pitico)
JOÃO GUILHERME NASCIMENTO SILVA
Atleta, EC JD PLANALTO
Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.

CARLOS ANDRÉ P. DIAS
Atleta, EC ALVORADA/JD REFÚGIO
Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.

Processo nº 145/2009/JEDD
Competição: Taça Palácio dos Tropeiros/2009
Jogo (A/01): AA VILA CARVALHO/SUP SÃO JOSÉ X AE PARQUE SÃO BENTO
Data: 21/06/09 – 09h40 (Ariovaldo Mendes)
ANDERSON RIBEIRO ANTUNES
Atleta, AA VILA CARVALHO
Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.

ANÉSIO JÚNIOR DOS SANTOS
Atleta, AE PARQUE SÃO BENTO
Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.

Processo nº 146/2009/JEDD
Competição: Taça Palácio dos Tropeiros/2009
Jogo (B/04): EC HABITETO X AA BEIRA RIO
Data: 21/06/09 – 09h40 (Habiteto)
LUÍS CARLOS BARRADAS
Atleta, AA BEIRA RIO
Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.

Processo nº 147/2009/JEDD
Competição: Taça Palácio dos Tropeiros/2009
Jogo (A/03): GE SANTA TEREZINHA X AA GUADALAJARA
Data: 21/06/09 – 09h40 (Vitalino Pagliato)
PAULO ROBERTO GOMES LEME
Atleta, AA GUADALAJARA
Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.

Processo nº 148/2009/JEDD
Competição: Taça Palácio dos Tropeiros/2009
Jogo (B/03): GE GERAÇÕES UNIDAS X AMÉRICA FC LOPES DE OLIVEIRA/NATCLIN/AG FER/USIN/FIBER
Data: 21/06/09 – 09h40 (Izaltino Walter)
RAFAEL FOGAÇA
Atleta, GE GERAÇÕES UNIDAS
Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.

Processo nº 149/2009/JEDD
Competição: Taça Palácio dos Tropeiros/2009
Jogo (A/02): LAGO COUNTRY FC X OLARIA FC/GUIMARÃES CONT/EMS SISTEMAS
Data: 21/06/09 – 09h40 (CE Maria Eugênia)
JOSÉ PAULO GUEDES – Reincidente
Diretor de Esportes, OLARIA FC/GUIMARÃES
Pena: Suspensão de 02 (duas) partidas.

Processo nº 150/2009/JEDD
Competição: Veterano da 1ª Divisão/2009
Jogo (A/45): EC CANTO DO RIO X CA MONTE NEGRO
Data: 20/06/09 – 15h40 (Bráulio G. Clemente)
CLÓVIS LUIZ DOS SANTOS
Atleta, EC CANTO DO RIO
Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.

Processo nº 151/2009/JEDD
Competição: Veterano da 1ª Divisão/2009
Jogo (A/43): SR SÃO BENTO X AA DESP. NOVA SOROCABA
Data: 20/06/09 – 15h40 (SR São Bento)
CHISTIAN KELLER G. M. CUNHA
Atleta, SR SÃO BENTO
Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.

Processo nº 152/2009/JEDD
Competição: Veterano da 1ª Divisão/2009
Jogo (B/42): ATLÉTICO BRASIL FC X AA APARECIDINHA
Data: 20/06/09 – 15h40 (Erothildes L. Da Cruz)
LUÍS CARLOS MIQUELIN
MARCELO NOGUEIRA DA SILVA - Reincidente
Atletas, AA APARECIDINHA
Pena: Suspensão de 30 (trinta) dias.

Processo nº 153/2009/JEDD
Competição: Veterano da 1ª Divisão/2009
Jogo (A/42): CA BARCELONA X OLARIA FC/GUIMARÃES CONT/EMS SISTEMAS
Data: 20/06/09 – 15h40 (Euzébio Moreno)
ROBSON ALEXANDRE GIRALDELLI

Atleta, CA BARCELONA
Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.

ARI FERREIRA DA COSTA
Atleta, OLARIA FC/GUIMARÃES CONT.
Pena: Suspensão de 01 (uma) partida.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.
Publique-se.
Sorocaba, 24 de junho de 2009.

Adriano Pereira Estevez
Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

Luís Carlos da Silva II
Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende
Diretor Geral da Justiça Desportiva

**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO
DE SOROCABA
(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)****COMISSÃO DISCIPLINAR**

Edital de Intimação de Julgamento nº. 005/2009

O Secretário Executivo da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, em especial pelo previsto no art. 17, III do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, **INTIMA** as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento ocorrido em **24 de junho de 2009**, conforme segue:

Processo nº 008/2009 – CD – 19:00 hs
Competição: Taça Cidade de Sorocaba/2009
Jogo (E/2ª F): EC CAJURU DO SUL X EC PARANAZINHO
Data: 14/06/09 – 10h00 (Bráulio G. Clemente)
AMURI ARRUDA ALVES
Atleta, EC CAJURU DO SUL
Denunciado no art. 61 c/c 57 § 2º do CJDMS
Pena: Suspensão de 02 (duas) partidas.

Processo nº 009/2009 – CD – 19h30m
Competição: Veterano da 1ª Divisão/2009
Jogo (A/34): AA DESPORTIVA NOVA SOROCABA X CA BARCELONA
Data: 06/06/09 – 15h40 (Ariovaldo Mendes)
CLAUDEMIR J. DOS SANTOS GIRALDELLI
Atleta, CA BARCELONA
Denunciado no art. 61 c/c 57 § 2º CJDMS
Pena: Suspensão de 04 (quatro) partidas

Publique-se.

Sorocaba, 25 de junho de 2009.

Luis Carlos da Silva II
Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende
Diretor Geral da Justiça Desportiva

**Campeonato Municipal de Futebol
"Veterano da 1ª Divisão" – 2009****Quartas de Final****1ª Rodada – 27 de junho (sábado)**

Hora	Gr/Jg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
15:40	C	"Rui C Rodrigues"	EC Itavuvu			Vila Hortência FC
15:40	D	"Euzébio Moreno"	EC São Cristovão			Alternativa FC
15:40	E	"Luciano Pellegrini"	EC Canto do Rio			Atlético Brasil FC
15:40	F	"Bráulio G Clemente"	CA Monte Negro			AA Vila Carvalho

2ª Rodada – 04 de julho (sábado)

Hora	Gr/Jg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
15:40	C	"Rui C Rodrigues"	Vila Hortência FC			EC Itavuvu
15:40	D	"Izaltino Walter"	Alternativa FC			EC São Cristovão
15:40	E	"Luciano Pelegrini"	Atlético Brasil FC			EC Canto do Rio
15:40	F	"Bráulio G Clemente"	AA Vila Carvalho			CA Monte Negro

Sorocaba, 25 de junho de 2009.

Endereços dos Locais:

Estádio "Rui C Rodrigues" (EC Estrada) – Rua: Aparecida, s/nº. – Santa Rosália**Estádio "Bráulio Garcia Clemente" (EC Canto do Rio)** – Rua Chile, 742 – Barcelona – Fone: 3227.6354**Estádio "Euzébio Moreno" (CA Barcelona)** – Av. Paraguai, 459 – Barcelona – Fone: 3227.4140**Estádio "Luciano Pellegrini" (CA Monte Negro)** – Rua Antonio R. C. Sobrinho, s/nº - Cerrado**Estádio "Izaltino Walter" (AA Avenida)** - Rod. Raposo Tavares, Km 102 – Cerrado

Maria Cristina Fernandes Paes Peralini
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Marcos Antonio Matheus
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

SEF

Secretaria de Finanças

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BALANCETE 005/2009
PERÍODO - MAIO/2009

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/04/2009	BANESPA S/A				
29/05/2009	FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL. C/C 45-000203-2	3.913,73			
	Saldo				3.913,73
30/04/2009	BANCO NOSSA CAIXA				
29/05/2009	FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL. C/C 13.900289 - 1	1.664,30			
	Saldo				1.664,30
30/04/2009	BANCO NOSSA CAIXA				
04/05/2009	FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL. C/C 13.900381-2	6.915,49			
05/05/2009	Saldo				6.915,49
05/05/2009	Bord. 602 - Panificadora Piveta Ltda.		480,00		
29/05/2009	Tarifa Bancária		8,00		
	Rend. Aplic.Mai/2009			36,80	
					6.464,29
30/04/2009	BANCO NOSSA CAIXA				
04/05/2009	FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL. C/C 13.900556-4	1.138.943,87			
15/05/2009	Saldo				1.138.943,87
18/05/2009	Doação			459,59	
18/05/2009	Bord. 827 - Four Ponto Com. Informática Ltda.		360,00		
18/05/2009	Bord. 899 - Associação Betel Casas lares		3.902,00		
18/05/2009	Bord. 899 - Associação Bola da Vez		3.850,00		
18/05/2009	Bord. 899 - Associação Bom Pastor		22.000,00		
18/05/2009	Bord. 899 - Associação Crianças de Belém		370,00		
18/05/2009	Bord. 899 - Assoc. Cultural Pintura Solidária		5.000,00		
18/05/2009	Bord. 899 - Assoc. de Form. E Reed. Lua Nova		16.133,16		
18/05/2009	Bord. 899 - Assoc. Educ. Santa Rita de Cássia		1.900,00		
18/05/2009	Bord. 899 - Associação Educ. E Prof. Pérola		5.582,18		
18/05/2009	Bord. 899 - Associação Pro Ex de Sorocaba		1.320,00		
18/05/2009	Bord. 899 - Assoc. Pro Reint. Soc. Da Criança		4.500,00		
18/05/2009	Bord. 899 - Centro Social São José				
18/05/2009	Bord. 899 - Escola de Pais do Brasil		20.000,00		
18/05/2009	Bord. 899 - Grupo Ap.Com. Droga Sto Antonio		1.290,00		
18/05/2009	Bord. 899 - Oficina de Int. do Menor Céu Azul		1.360,00		
19/05/2009	Doação		1.240,00		
25/05/2009	Doação			100,00	
26/05/2009	Doação			5.000,00	
27/05/2009	Doação			481,07	
27/05/2009	Bord. 1054 - Assoc. Pais amigos Excep.. Apae		896,00		
27/05/2009	Bord. 1054 - Associação Amigos dos Autistas		9.308,40		
27/05/2009	Bord. 1054 - Associação Amor em Cristo		3.734,00		
27/05/2009	Bord. 1054 - Assoc. Formação Lua Crescente		2.000,00		
27/05/2009	Bord. 1054 - Centro Social São José		5.514,00		
27/05/2009	Bord. 1054 - Educandário Santo Agostinho		14.430,00		
29/05/2009	Tarifa Bancária		77,00		
29/05/2009	Rend. Aplic. Maio/2009			7.741,13	
					1.027.958,92
	TOTAL GERAL	1.151.437,39	125.254,74	13.818,59	1.040.001,24

EDITH MARIA DI GIORGI
PRESIDENTE

MARCELO GIARDINI
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

MARIA MARGARETE NUNES
CHEFE DE SEÇÃO DE ARRECAÇÃO

Receita	Ponte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.0.0.0.00.00.00			RECBITAS CORRBTES				
1.1.0.0.00.00.00			RECBITA TRIBUTARIA				
1.1.1.0.00.00.00			IMPOSTOS				
1.1.1.2.00.00.00			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA				
1.1.1.2.02.00.00			IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOR				
1.1.1.2.02.00.01	01	1100000	imposto sobre prop.predial urbana	2.907.305,16	20.675.724,07	38.960.000,00	18.284.275,93
1.1.1.2.02.00.02	01	1100000	imposto sobre a prop.territorial urbano	1.835.930,52	11.730.009,88	25.670.000,00	13.939.990,12
1.1.1.2.04.00.00			IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUE				
1.1.1.2.04.31.00	01	1100000	retido nas fontes - trabalho	1.622.042,07	7.540.896,58	22.220.000,00	14.679.103,42
1.1.1.2.04.34.00	01	1100000	retido nas fontes - outros rendimentos	58.875,45	248.412,93	660.000,00	411.587,07
1.1.1.2.08.00.00	01	1100000	imp.s/tr.inter.vivos-bens.imov.e.dir.rea	1.733.716,54	7.102.498,54	25.670.000,00	18.567.501,46
1.1.1.3.00.00.00			IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO				
1.1.1.3.05.00.00			IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR				
1.1.1.3.05.00.01	01	1100000	imposto sobre serv.qualquer natureza (is)	7.805.687,43	41.370.533,27	106.310.000,00	64.939.466,73
			TOTAL IMPOSTOS	15.963.557,17	88.668.075,27	219.490.000,00	130.821.924,73
1.1.2.0.00.00.00			TAXAS				
1.1.2.1.00.00.00			TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA				
1.1.2.1.17.00.00	01	1100000	taxa de fiscalizacao de vigilancia sanit	17.532,60	68.394,55	230.000,00	161.605,45
1.1.2.1.25.00.00	01	1100000	tx.lic.p/func.estab.com.ind.e prest.ser	808.465,49	5.253.668,86	9.960.000,00	4.706.331,14
1.1.2.1.26.00.00	01	1100000	taxa de publicidade comercial	102.797,30	566.898,25	1.090.000,00	523.101,75
1.1.2.1.27.00.00			TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO				
1.1.2.1.27.00.01	01	1100000	taxa de apreensao e deposito	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.00.00			TAXAS PELA PRSTACAO DE SERVICOS				
1.1.2.2.12.00.00	01	1100000	emolumentos e custas processuais adminis	12.558,28	67.776,21	190.000,00	122.223,79
1.1.2.2.28.00.00	01	1100000	taxa de cemiterios	10.114,95	58.406,31	150.000,00	91.593,69
1.1.2.2.90.00.00	01	1100000	taxa de limpeza publica	1.588.364,59	10.970.801,06	20.850.000,00	9.879.198,94
1.1.2.2.99.00.00			OUTRAS TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS				
1.1.2.2.99.00.02	01	1100000	outras taxas de prestacao de servicos	26,01	145,29	0,00	-145,29
			TOTAL TAXAS	2.539.859,22	16.986.090,53	32.470.000,00	15.483.909,47
1.1.3.0.00.00.00			CONTRIBUICAO DE MELHORIA				
1.1.3.0.04.00.00	01	1100000	contr.melh. p/pavimentacao e obras compl	29.769,54	162.800,94	480.000,00	317.199,06
			TOTAL CONTRIBUICAO DE MELHORIA	29.769,54	162.800,94	480.000,00	317.199,06
			TOTAL RECEITA TRIBUTARIA	18.533.185,93	105.816.966,74	252.440.000,00	146.623.033,26
1.3.0.0.00.00.00			RECBITA PATRIMONIAL				
1.3.1.0.00.00.00			RECBITAS IMOBILIARIAS				
1.3.1.1.00.00.00			ALUGUEIS				

CN-SIFPM							CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba							
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
DATA 19/06/2009							Pagina 4
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.7.2.1.33.00.03	05	3000033	atencao basica	971.712,00	4.695.213,00	9.816.000,00	5.120.787,00
1.7.2.1.33.00.04	05	3000032	gestao do sus	0,00	0,00	195.500,00	195.500,00
1.7.2.1.33.00.05	05	3000034	vigilancia em saude	138.107,97	745.845,90	1.699.000,00	953.154,10
1.7.2.1.35.00.00			TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE				
1.7.2.1.35.01.00	05	2200005	transferencias do salario-educacao	988.572,69	5.588.024,63	12.000.000,00	6.411.975,37
1.7.2.1.35.03.00	05	2000001	transf.diretas do fnde referentes ao pna	1.615.944,00	1.615.944,00	3.880.000,00	2.264.056,00
1.7.2.1.35.04.00	05	2200003	trans.diretas do fnde referentes ao pnat	9.165,49	16.001,96	40.000,00	23.998,04
1.7.2.1.35.99.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE				
1.7.2.1.35.99.01	05	2000002	programa nac.alimentacao esc. creche	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
1.7.2.1.36.00.00	01	1100000	trans.financeira do icms-desoneracao-l.c	174.842,74	874.213,70	2.130.000,00	1.255.786,30
1.7.2.2.00.00.00			TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				
1.7.2.2.01.00.00			PARTICIPACAO NA RBCRITA DOS ESTADOS				
1.7.2.2.01.01.00	01	1100000	cota-parte do icms	20.750.063,71	102.411.501,96	283.360.000,00	180.948.498,04
1.7.2.2.01.02.00	01	1100000	cota-parte do ipva	3.132.091,71	52.901.475,98	66.340.000,00	13.438.524,02
1.7.2.2.01.04.00	01	1100000	cota-parte do ipi sobre exportacao	134.872,76	782.106,16	2.840.000,00	2.057.893,84
1.7.2.2.01.13.00	01	1300000	cota-parte da contr.interv.no dominio pu	0,00	133.768,39	850.000,00	716.231,61
1.7.2.2.22.00.00			TRANSF.COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				
1.7.2.2.22.30.00	02	1000018	c/parte royalties comp.fin.p/prod.petr.1	927,78	6.959,13	10.000,00	3.040,87
1.7.2.2.33.00.01	02	3000022	atencao de saude sistema penitenciario	0,00	2.160,00	0,00	-2.160,00
1.7.2.2.99.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS				
1.7.2.2.99.00.01	02	2000003	fundesp - merenda escolar	371.641,50	743.283,00	1.950.000,00	1.206.717,00
1.7.2.4.00.00.00			TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				
1.7.2.4.01.00.00	06	2600000	transf. de recursos do fundeb	6.860.215,31	38.817.509,91	95.000.000,00	56.182.490,99
			TOTAL TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	47.771.272,11	260.979.370,91	593.367.500,00	332.388.129,09
1.7.6.0.00.00.00			TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS				
1.7.6.1.00.00.00			TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENT				
1.7.6.1.03.00.00			TRANSF.CONV.DA UNIAO DEST.A PROG.ASSIST.				
1.7.6.1.03.00.01	05	5000017	peti - prog.erradicacao trab.infantil	1.500,00	7.500,00	18.000,00	10.500,00
1.7.6.1.03.00.02	05	5000002	atendimento a pessoa idosa	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
1.7.6.1.03.00.03	05	5000021	projovem - protecao ao jovem	4.723,20	42.365,97	615.000,00	572.634,03
1.7.6.1.03.00.04	05	5000018	protecao social basica familia -pbf	9.000,00	27.000,00	216.000,00	189.000,00
1.7.6.1.03.00.05	05	5000012	sac-ppd portador de deficiencia	18.000,00	90.000,00	240.000,00	150.000,00
1.7.6.1.03.00.06	05	5000019	populacao de rua	10.000,00	50.000,00	72.000,00	22.000,00
1.7.6.1.03.00.07	05	5000001	pac - creche crianca e adolescente	9.000,00	36.000,00	60.000,00	24.000,00
1.7.6.1.03.00.08	05	5000016	cappd	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00
1.7.6.1.03.00.09	05	5000020	pfmc - projeto sentinela	4.500,00	18.000,00	43.000,00	25.000,00
1.7.6.1.03.00.10	05	5000022	abrigo crianca e adolescente	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
1.7.6.1.03.00.11	05	5000023	bolsa familia	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
1.7.6.1.03.00.12	05	5000024	lisd - bolsa familia	15.631,00	68.196,18	360.000,00	291.803,82
1.7.6.1.99.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN				
1.7.6.1.99.00.03	05	1000020	modernizacao da guarda municipal	0,00	0,00	83.200,00	83.200,00

CN-SIFPM							CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba							
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
DATA 19/06/2009							Pagina 5
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
1.7.6.2.00.00.00			TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS EN				
1.7.6.2.01.00.00			TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS				
1.7.6.2.01.00.01	02	3000028	programa diabetes	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00
1.7.6.2.01.00.04	02	3000035	municipalizacao da saude	872.499,44	1.138.099,02	0,00	-1.138.099,02
1.7.6.2.02.00.00			TRANSF.CONVENIOS DO ESTADO DEST.A PROG.D				
1.7.6.2.02.00.18	02	2200002	nc-prog. transportes de alunos	1.156.286,00	1.156.286,00	2.350.000,00	1.193.714,00
1.7.6.2.02.00.19	02	2300001	nc- transporte de alunos ensino medio	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
1.7.6.2.99.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ES				
1.7.6.2.99.00.15	02	1000013	daesp - de.aeroviario do estado	15.000,00	15.000,00	34.000,00	19.000,00
1.7.6.2.99.00.16	02	5000006	fmas - protecao basica	21.088,75	63.266,25	254.000,00	190.733,75
1.7.6.2.99.00.17	02	5000007	fmas - protecao especial	32.481,25	97.443,75	264.000,00	166.556,25
1.7.6.2.99.00.18	02	5000008	bpc	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
1.7.6.2.99.00.19	02	1000030	parque tecnologico de sorocaba	0,00	70.695,00	0,00	-70.695,00
			TOTAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.169.709,64	2.879.852,17	5.244.200,00	2.364.347,83
			TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.940.981,75	263.859.223,08	598.611.700,00	334.752.476,92
1.9.0.0.00.00.00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1.9.1.0.00.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA				
1.9.1.1.00.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				
1.9.1.1.38.00.00	01	1100000	multas e juros de mora do iptu	40.532,91	99.390,86	750.000,00	650.609,14
1.9.1.1.39.00.00	01	1100000	multas e juros de mora do itbi	7.050,05	43.340,37	170.000,00	126.659,63
1.9.1.1.40.00.00	01	1100000	mult.e juros de mora do imp.s/serv.qualq	27.973,78	140.542,11	290.000,00	149.457,89
1.9.1.1.99.00.00			MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS				
1.9.1.1.99.01.00			MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS				
1.9.1.1.99.01.01	01	1100000	multa e juros de mora de outros tributos	57.054,64	201.840,66	460.000,00	258.159,34
1.9.1.3.00.00.00			MULT.E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS				
1.9.1.3.11.00.00	01	1100000	mult.jur.mora da divida ativa do iptu	666.350,28	3.650.175,85	8.990.000,00	5.339.824,15
1.9.1.3.12.00.01	01	1100000	multa e juros mora div ativa itbi	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.00.00	01	1100000	multas e juros de mora da divida ativa d	134.824,34	677.527,53	1.990.000,00	1.312.472,47
1.9.1.3.35.00.00	01	1100000	mult.jur.mora da div.ativa tx.fisc.e vig	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
1.9.1.3.99.00.00			MULT.E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUT				
1.9.1.3.99.00.01	01	1100000	multa e juros de mora div.ativa outros t	3.974,16	20.764,22	60.000,00	39.235,78
1.9.1.9.00.00.00			MULTAS DE OUTRAS ORIGENS				
1.9.1.9.10.00.00			MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA				
1.9.1.9.10.00.01	01	1100000	multas previstas na legislação sanitaria	11.113,37	25.163,12	0,00	-25.163,12
			TOTAL MULTAS E JUROS DE MORA	948.873,53	4.858.744,72	12.780.000,00	7.921.255,28
1.9.2.0.00.00.00			INDENIZACOES E RESTITUICOES				
1.9.2.2.00.00.00			RESTITUICOES				

CN-SIFPM		CONAM					
Prefeitura Municipal de Sorocaba							
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
DATA	19/06/2009	Balancete Analitico - 05 / 2009				Pagina	8
Receita	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca
2.4.7.1.99.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN				
2.4.7.1.99.00.01	05	1000026	carta de credito fgts	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
2.4.7.1.99.00.02	05	1000014	programa pro-lar autoconstrucao	0,00	1.345.523,13	9.471.000,00	8.125.476,87
2.4.7.2.00.00.00			TRANSF.CONVENIOS DOS ESTADOS B DE SUAS B				
2.4.7.2.99.00.00			OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS B				
2.4.7.2.99.00.02	02	1000009	cdhu - programa habitacional	0,00	840.343,32	5.500.000,00	4.659.656,68
2.4.7.2.99.00.05	02	1000010	construcao centro de lazer vila formosa	0,00	126.288,78	0,00	-126.288,78
			TOTAL TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	2.312.155,23	17.471.000,00	15.158.844,77
			TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	2.312.155,23	17.471.000,00	15.158.844,77
			TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	275,00	3.476.766,71	41.491.000,00	38.014.233,29
9.0.0.0.00.00.00			DEDUCOES DE RECEITAS				
9.5.0.0.00.00.00			FUNDEB				
9.5.1.0.00.00.00			RECEITAS CORRENTES				
9.5.1.0.00.00.01	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - fpm	-649.299,69	-2.717.043,55	-7.768.000,00	-5.050.956,45
9.5.1.0.00.00.02	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - itr	-6,41	-598,19	-14.000,00	-13.401,81
9.5.1.0.00.00.03	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - l.c	-34.968,54	-174.842,70	-426.000,00	-251.157,30
9.5.1.0.00.00.04	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - icm	-4.150.012,74	-20.482.018,36	-56.672.000,00	-36.189.983,64
9.5.1.0.00.00.05	01	2000000	deducoes de receitas para o fundeb - ipv	-626.418,35	-10.580.295,25	-13.268.000,00	-2.687.704,75
9.5.1.0.00.00.06	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipi ex	-26.974,56	-155.623,46	-568.000,00	-412.376,54
			TOTAL RECBTAS CORRENTES	-5.487.680,29	-34.110.421,51	-78.716.000,00	-44.605.578,49
			TOTAL FUNDEB	-5.487.680,29	-34.110.421,51	-78.716.000,00	-44.605.578,49
9.9.0.0.00.00.00			OUTRAS DEDUCOES				
9.9.1.0.00.00.00			RECEITAS CORRENTES				
9.9.1.0.00.00.01	03	4000001	deducoes do funset	-15.522,63	-70.672,89	-300.000,00	-229.327,11
			TOTAL RECEITAS CORRENTES	-15.522,63	-70.672,89	-300.000,00	-229.327,11
			TOTAL OUTRAS DEDUCOES	-15.522,63	-70.672,89	-300.000,00	-229.327,11
			TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS	-5.503.202,92	-34.181.094,40	-79.016.000,00	-44.834.905,60
			TOTAL GERAL DA RECEITA	67.381.606,00	363.001.922,89	868.807.000,00	505.805.077,11

SECRETARIA DE FINANÇAS
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, par. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnes/recibos diversos) e vencimentos. Os carnes / recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDERECO	DOCTO	TRIBUTO	VENC TO
ABILIO CORREA SIMOES	R. ESTEVAM CONCATO,Q.C L.5B	9.752	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
ABILIO CORREA SIMOES	R. ESTEVAM CONCATO,Q.C L.5B	9.754	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
ADALBERTO GEREMIAS DOS SANTOS	R. FELICIO JOAO, 27	9.860	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
ADHEMAR GUIMARAES	R. PERICLES WEY DE ALMEIDA,Q.G L.03	9.863	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
ADHEMAR GUIMARAES	R. PERICLES WEY DE ALMEIDA,Q.G L.03	9.864	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
ADINVESTE FOMENTO COM.E EMPR.L	R. LITUANIA,Q.46 L.15	9.842	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
ADRIANA GIMENES GARCIA FERREIR	AV CARLOS SONETTI,Q.C L.08B	9.801	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
AILTON RODRIGUES DA SILVA COEL	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.23	9.796	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
ALCIDES VALIM	R. MANOEL GABRIEL VIEIRA,Q.C4 L.25	9.909	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
ALDO VASCONCELOS JUNIOR	R. SONIA MARIA ROSA,Q.P L.42	9.698	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
ALESSANDRA ALVES NOGUEIRA MORA	R. JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA,Q.B8 L.10	9.708	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
ALEX BERGAMO PEREIRA	R. LAZARA PEREIRA PIERAMI,Q.D L.16	9.813	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
ALEXANDRE LOPES DE ALMEIDA	AV OLINDA AIRES PAULETE, 957	9.700	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
ALEXANDRE MARTINS MORAES	R. MANOEL ADOLFO DA SILVA,Q.F L.47	9.680	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
ANDERSON MOURA NOCETE.	R. MARIA MARQUES DE FARIA,Q.F18 L.17	9.711	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
ANDRE DIAS GALAN	R. JOSE GOMES DOS SANTOS,Q.F20 L.24	9.826	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
ANDREA LOPES DA ROSA SILVA	R. PRFA GSARAH SALVESTRO, 23	9.718	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
ANTONIO BAENA FILHO	R. SANTOS DE OLIVEIRA,Q.G-A2 L.17/A	9.780	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
ANTONIO DE OLIVEIRA	R. JOAO LUIZ VIEIRA TAVARES, 1281	9.664	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
ANTONIO DEL GIUDICE	R. ENCARNACAO GARCIA SANCHES, 46	9.878	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO	R. ETELVINA ABREU OLIVEIRA,Q.A1 L.15	9.765	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA	R. ANDRE RODRIGUES BENAVIDES,Q.50 L.15/16	9.738	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA	R. ANDRE RODRIGUES BENAVIDES,Q.50 L.15/16	9.739	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
ANTONIONI TOMAZELA DOMINGUES	R. LAURA BARBERO SCHIMMELPFENG,Q.H L.18	9.915	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
APARECIDA OLIVEIRA MARQUES	R. CARDOSO JD R/02,Q.C L.04	9.661	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
APARICIO DE OLIVEIRA PAIXAO	R. SEM DENOMINACAO, 294	9.611	CONSTR.AMPL.	17/07/2009
APARICIO DE OLIVEIRA PAIXAO	R. SEM DENOMINACAO, 294	9.612	CONSTR.AMPL.	17/07/2009
APARICIO DE OLIVEIRA PAIXAO	R. SEM DENOMINACAO, 294	9.614	CONSTR.AMPL.	17/07/2009

APARICIO DE OLIVEIRA PAIXAO	R. SEM DENOMINACAO, 294	9.615	CONSTR.AMPL.	17/07/2009
ARLEIDE MENDES DA COSTA	R. ANTONIO FRUET, 210 2	9.594	CONSTR.AMPL.	17/07/2009
ATAIDE MONTEIRO	R. PE IPEDRO DOMINGOS PAES,Q.8 L.14A	9.576	CONSTR.AMPL.	17/07/2009
ATILIO ZOCCA ALVES DE LIMA	R. ROSA STA JD R/18,Q.H L.29	9.728	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
BARCELONA MAT P/CONST LTDA	R. CHILE, 911	9.786	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
BERCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA	R. ISOLINA LEITE NASCIMENTO, S/N	9.804	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
BIENVENIDA MARTINS	R. BERNARDO MARTINS JUNIOR,Q.A-4 L.06	9.868	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
CARLOS ANTONIO JUSTINO	R. JOSE MARIA HORNOS, 30	9.773	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
CARLOS EDUARDO DE MOURA	R. PASCHOAL ALFREDO SORANZ,Q.B1 L.25	9.789	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
CARLOS PIRES GERALDO DE DEUS	R. ADAO DE BRITO, 56	9.742	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
CHEDA EMPREENDIMENTOS LTDA	AV DR DAFONSO VERGUEIRO, L.AREA/02	9.729	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
CHEDA EMPREENDIMENTOS LTDA	AV DR DAFONSO VERGUEIRO, L.AREA/02	9.730	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
CHENYUNION QUIMICA LTDA	AV INDEPENDENCIA, L.AREA B1	9.865	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
CHEN WEI CHUNG	R. DOS EQUAPIARENSIS,Q.G5 L.2	9.713	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
CICERO FEITOSA BEZERRA	R. THEODORA CONSTANTINOV DUARTE, 354	9.872	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
CLAUDIMIR TOMAZ DE OLIVEIRA	AL LAURINDO DE BRITO, 505	9.830	VISA/ZOONoz	22/07/2009
CLAUDIO PAULINO DE OLIVEIRA	AV ANGELICA,Q.12 L.23/A	9.577	CONSTR.AMPL.	17/07/2009
CLAUDIO PAULINO DE OLIVEIRA	AV ANGELICA,Q.12 L.23/A	9.578	CONSTR.AMPL.	17/07/2009
CONSTRUCOES J.CARDOSO SOROCABA	R. HUMBERTO NOTARI, 80 AND.008 APT.00086	9.806	ITBI	13/07/2009
CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA, L.AREA A	9.850	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA	R. BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA, L.AREA A	9.851	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
DANIELA APARECIDA DA SILVA	R. JORGE PIRES DE ALMEIDA FILHO,Q.B3 L.	9.583	CONSTR.AMPL.	17/07/2009
DEUSDETE FERREIRA CAMPOS	R. RUBIAO DE ALMEIDA, 361	9.869	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
DURVAL DE MORAES CARAMANTE	R. PROF ODR. ORLANDO BASTOS,Q.E2 L.7/E	9.582	CONSTR.AMPL.	17/07/2009
E A JOSE SOROC. SHOPP. CENTER	RD RAPOSO TAVARES, L.GLEBA C-2	9.825	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
ELAINE CRISTINE DA SILVA	R. JURACY ANTONIO BOARDO,Q.E2 L.23	9.775	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS PI	R. MARIA LOPES DE PAULA,Q.C L.10	9.725	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
ELIAS CARDUM	R. DR ARTHUR MARTINS.	9.771	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
ELIZABETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA	R. DOS IALPES, 836	9.563	CONSTR.AMPL.	17/07/2009
ELIZABETH TEIXEIRA DE OLIVEIRA	R. DOS IALPES, 836	9.565	CONSTR.AMPL.	17/07/2009
ERNESTO GERMANO FERNANDES	R. JOAO PENITENTE,Q.A L.32	9.743	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
ERNESTO GERMANO FERNANDES	R. JOAO PENITENTE,Q.A L.32	9.744	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
ESTRUTURAL URBANISMO LIMITADA	R. JOAO RIBEIRO DE BARROS, L.AREA 1	9.599	CONSTR.AMPL.	17/07/2009
EVELISE DE ANDRADE	R. LEONILDES DA SILVA SOARES,Q.F25 L.11	9.672	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
FABIO FERNANDO FERREIRA	R. DR LMIQUEL VIEIRA FERREIRA,Q.E L.1	9.917	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
FABIO LUIS SEQUERO CABRAL	R. JOSE PEDRO LUIZ NETTO,Q.B12 L.13	9.726	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
FABRICIO DA SILVA	R. MDR PNONICA DE MADUREIRA - OSB,Q.A9 L.	9.774	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
FELIPE HARUITI MURARO	R. GERALDO SCHONFELDER, 118	9.784	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
FLAVIO DE SOUZA MEDEIROS	R. CELSO MAZUCATTO,Q.C3 L.62	9.659	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
FLAVIO FAGA	R. SUZANA DE FATIMA PIANTORE,Q.F14 L.18	9.675	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
FLORIZA FERRAZ DE CAMPOS BRAND	R. OSWALDO CARNEIRO,Q.H L.10/B	9.823	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
FRANCISCO DE ASSIS ESTEVAM DE	R. DAVID DIAS SABOIA,Q.E L.32	9.584	CONSTR.AMPL.	17/07/2009
FRANCISCO HERCULANO	R. JOSE CALIXTO, 127	9.677	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
FRANCISCO ROBERIO PEREIRA	R. MARIANO VERA DIAZ, 30	9.655	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
FREDERICO BRIANI DA SILVA	R. FERNANDO BORDIERI, 132	9.758	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
GERALDO MARIA BROCCA CASAGRAND	AV ITAVUVU, 136	9.741	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
GERALDO MARIA BROCCA CASAGRAND	AV ITAVUVU, 136	9.854	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
GILSON DOMINGUES	R. LUIS DE CAMARGO GOMES, 36	9.719	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
HP EMPREEND.E PARTICIPACOES LT	AV DA DLIBERDADE, L.GL/B2	9.874	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
HP EMPREEND.E PARTICIPACOES LT	AV DA DLIBERDADE, L.GL/B2	9.875	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
INACIO MARQUES	R. ADEMIR FERNANDES,Q.D L.24	9.669	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
TRACEMA GOMES	R. HUMBERTO DEL CISTIA, 155	9.870	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
ISAIAS NUNES	R. PRFA RYVONNE TUNIS SOARES,Q.X L.14/A	9.814	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
ISMAEL DELFINO DA SILVA	R. FRANCISCO HENRIQUE DA ROSA, 104	9.717	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
JEFFERSON AGUIAR	R. CDOR IVICENTE AMARAL,Q.G L.4	9.788	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
JNK - EMPREEND.ADM E PARTIC.LT	R. MANUEL TEIXEIRA PATRICIO,Q.Q L.30	9.740	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
JOAO HENRIQUE ABDALA	R. GERALDO DOMINGOS VESTENA,Q.V L.18	9.731	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
JOEL RODRIGUES	R. FIRMINO MINELLI,Q.J L.6	9.810	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
JOEL RODRIGUES	R. FIRMINO MINELLI,Q.J L.6	9.818	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
JOSE CARLOS CAFUNDO DE MORAIS	R. ADEMIR FERNANDES,Q.E L.42	9.812	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
JOSE CARLOS MACIEL	R. JOAO ROQUE DE OLIVEIRA,Q.F2 L.38	9.712	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
JOSE CARLOS PICINATO	AV PROF FLAVIO FAZANO,Q.A17 L.08	9.663	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
JOSE CARVALHO	R. JOSE TRUGILLANO, 254	9.866	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
JOSE EUDES TOFFOLI	R. MARIA LEITE DA SILVA,Q.B L.4	9.709	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
JOSE LUIZ ESPERANCA	AV PROF FLAVIO FAZANO, 23	9.735	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
JOSE MARIA DE JESUS	R. EDISON LEITE RAMOS,Q.F33 L.30	9.876	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
JOSE MIGUEL LEDESMA	R. GILSON CASTILHO E SILVA,Q.G5 L.22	9.819	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
JOSE OSCAR ESPINOLA	R. PEDRO DEL SANTORO, 1331	9.914	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
JOSE PASSOS DOS REIS	R. JOSE ALVES,Q.B L.19	9.656	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
JOSE PEDRO ZACARIOTTO	R. LUIZ DOMINGOS TOBIAS, 70	9.839	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
JOSE ROBERTO FURLAN	R. PEDRO DEL SANTORO, 889	9.900	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
JOSE ROBERTO RAIMUNDO TEIXEIRA	R. SUZANA DE FATIMA PIANTORE,Q.F14 L.29	9.816	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
JOSE VICTOR BORGES	R. PE ADOMENICO TRIVI, 205	9.580	CONSTR.AMPL.	17/07/2009
JOSE VICTOR BORGES	R. PE ADOMENICO TRIVI, 205	9.581	CONSTR.AMPL.	17/07/2009
JUVENAL JULIO BARBOSA	R. BIAGIO LUIZ LANARO,Q.K3 L.1	9.733	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
JUVENAL JULIO BARBOSA	R. BIAGIO LUIZ LANARO,Q.K3 L.1	9.734	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
KATIA DA SILVA MARUCCI	R. JOSIAS FERRAZ DE CAMARGO, L.AREA/A 1-A	9.699	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
LANTOR EMP. E IMOB. LTDA	R. PEDRO PIASSA,Q.B L.32	9.737	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
LAZARO CABRAL	R. PATROCINIO VIEIRA PINTO, 218	9.704	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
LAZARO CABRAL	R. PATROCINIO VIEIRA PINTO, 218	9.707	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	R. DOLORES BRUNO, 126	9.906	ITBI	13/07/2009
LUIZ CLAUDIO ZAIA	AV EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA,Q.P L.	9.846	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
LUIZ FERNANDO CAMARGO DURELLO	R. PORPHIRO ROGICH VIEIRA,Q.D L.04	9.916	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
LUIZ HIDEO NOHAMA	R. DOMINGOS RUSSO, 25	9.797	ITBI	13/07/2009
LUIZ ROBERTO MORAES	R. JOSE LUNGWITZ, 23	9.746	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
LUIZ ROBERTO MORAES	R. JOSE LUNGWITZ, 23	9.748	CONSTR.AMPL.	20/07/2009
MANOEL CORDEIRO NETO	R. PRFA LISAUIRA DA COSTA E SILVA,Q.24 L.	9.820	CONSTR.AMPL.	22/07/2009
MANOEL FRANCISCO DA S. FILHO	AV RIUSAKU KANIZAWA, 1646	9.871	CONSTR.AMPL.	23/07/2009
MARCELO COSSO NETO	R. RUBENS PEREZ MARTIN, 53	9.566	CONSTR.AMPL.	17/07/2009
MARCELO COSSO NETO	R. RUBENS PEREZ MARTIN, 53	9.568	CONSTR.AMPL.	17/07/2009
MARCILON FERREIRA DOS SANTOS	R. ORDALIA BENEDEITA DE SOUZA, 36	9.572	CONSTR.AMPL.	17/07/2009
MARCIO PEDRO SOUSA MELO	R. MOAC			

MARGARIDA P MENTONE	R. CDOR THERMELINO MATARAZZO, 1514	9.822 CONSTR.AMPL.	22/07/2009
MARIA CELIA NUNES DE OLIVEIRA	R. ESPERANCA RAMAL NAVARRO LEITE.Q.H L.	9.689 CONSTR.AMPL.	20/07/2009
MARIA CELIA NUNES DE OLIVEIRA	R. ESPERANCA RAMAL NAVARRO LEITE.Q.H L.	9.691 CONSTR.AMPL.	20/07/2009
MARINA MIGUEL BEDRAN	R. BR ARIO BRANCO DO, 159	9.903 ITBI	13/07/2009
MARIO ISSAO TENGUAN	R. SONIA MARIA ROSA,Q.O L.02	9.732 CONSTR.AMPL.	20/07/2009
MAURICIO DE PAULA DIAS	R. FRANCISCO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, 32	9.792 CONSTR.AMPL.	22/07/2009
MAURICIO DE PAULA DIAS	R. FRANCISCO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, 32	9.793 CONSTR.AMPL.	22/07/2009
MEIRE ELLEN PEREIRA	R. PRFA IDULCE MENZEN PACHECO, 95	9.867 CONSTR.AMPL.	23/07/2009
MIGUEL HIRONIUC	R. MARIANA RIBEIRO DE ANDRADE, 23	9.877 CONSTR.AMPL.	23/07/2009
MIKAEI NICOLAS EL HADI	AV IPANEMA, 842	9.840 CONSTR.AMPL.	22/07/2009
MITRA DIOCESANA DE SOROCABA	R. RAIMUNDO DE MORAES, 205	9.558 CONSTR.AMPL.	17/07/2009
NAGIB ELIAS ESPER	R. LIMEIRA, 625	9.588 CONSTR.AMPL.	17/07/2009
NILSON MANOEL DE JESUS	R. DR RSYDNEU ANTONIO URBAN, 41	9.807 CONSTR.AMPL.	22/07/2009
ORLANDO DA S. MACHADO FILHO	R. JOAO BENEDITO MENA,Q.K L.60	9.604 CONSTR.AMPL.	17/07/2009
ORLANDO DA S. MACHADO FILHO	R. JOAO BENEDITO MENA,Q.K L.60	9.607 CONSTR.AMPL.	17/07/2009
ORLANDO DA S. MACHADO FILHO	R. JOAO BENEDITO MENA,Q.K L.61	9.608 CONSTR.AMPL.	17/07/2009
ORLANDO DA S. MACHADO FILHO	R. JOAO BENEDITO MENA,Q.K L.61	9.610 CONSTR.AMPL.	17/07/2009
ORLANDO JOSE GOMES GIORGI	R. ANTONIO FRAGA DA MOTTA,Q.F14 L.44	9.911 CONSTR.AMPL.	23/07/2009
OTAVIO MOMESSO	R. LUCIA JOB DE ALMEIDA, 109	9.790 CONSTR.AMPL.	22/07/2009
PARANHOS ENGENH. E CONST.LTDA	R. BENTO GONCALVES, 23	9.715 CONSTR.AMPL.	20/07/2009
PARANHOS ENGENH. E CONST.LTDA	R. BENTO GONCALVES, 23	9.716 CONSTR.AMPL.	20/07/2009
PATRICIA LOPES MENEZES	R. LUIZA CORBALAN MONTEIRO,Q.L L.22	9.575 CONSTR.AMPL.	17/07/2009
PAULO DE TARSO RAMOS	R. PACAEMBU, 68	9.593 CONSTR.AMPL.	17/07/2009
PAULO TEIXEIRA ROGICK	R. ANTONIO AIDAR, 292	9.673 CONSTR.AMPL.	20/07/2009
PAULO TEIXEIRA ROGICK	R. ANTONIO AIDAR, 292	9.674 CONSTR.AMPL.	20/07/2009
PEROTTI EMPREEND.IMOB. LTDA EPP	R. ROMILDA PERAGALLO ACQUAVIVA,Q.F23 L.	9.560 CONSTR.AMPL.	17/07/2009
PEROTTI EMPREEND.IMOB. LTDA EPP	R. ROMILDA PERAGALLO ACQUAVIVA,Q.F23 L.	9.561 CONSTR.AMPL.	17/07/2009
PETERSON DA CRUZ MACHADO	R. J. S. CARVALHO I JD R/09,Q.M L.55	9.880 CONSTR.AMPL.	23/07/2009
PETERSON DOS SANTOS ZARONI PI	R. FRANCISCO PRADO ARO,Q.G1 L.31	9.579 CONSTR.AMPL.	17/07/2009
PR2 - IMPORTACAO E EXPORTACAO	AV DOM IAGUIRRE,Q.1 L.PTE 08	9.832 CONSTR.AMPL.	22/07/2009
PR2 - IMPORTACAO E EXPORTACAO	AV DOM IAGUIRRE,Q.1 L.PTE 08	9.837 CONSTR.AMPL.	22/07/2009
PRISCILLA DA CRUZ MACHADO	R. J. S. CARVALHO I JD R/09,Q.M L.54	9.881 CONSTR.AMPL.	23/07/2009
RAQUEL ROMAGNOLI DO VALE	R. CARLOS DE OLIVEIRA, 32	9.652 CONSTR.AMPL.	20/07/2009
REINALDO DIAS PIERINI	R. CARLOS TOMERELI DE SOUZA,Q.A16 L.28	9.879 CONSTR.AMPL.	23/07/2009
ROBERTO LOPES GOMES	R. MANUEL MATTOS CORREA,Q.W L.25	9.776 CONSTR.AMPL.	22/07/2009
ROBERTO MASCELLA	R. JAIR SOARES, L.4	9.745 CONSTR.AMPL.	20/07/2009
RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS	AV VICTOR ANDREW,Q.A2A L.08	9.686 CONSTR.AMPL.	20/07/2009
RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS	AV VICTOR ANDREW,Q.A2A L.08	9.687 CONSTR.AMPL.	20/07/2009
RODRIGO FERNANDO ROSA	R. NATALE MORETTI,Q.N L.43	9.836 CONSTR.AMPL.	22/07/2009
RONA RAMOS NOGUEIRA CORREA	R. JOSE MARIA LISBOA,Q.P L.22/B1	9.853 CONSTR.AMPL.	23/07/2009
ROSELI AP DE OLIVEIRA MIRANDA	R. EL DORADO, L.14	9.802 CONSTR.AMPL.	22/07/2009
RUBENS PEREIRA DA CRUZ	R. MATHILDE NAMI JAFET,Q.E L.40	9.722 CONSTR.AMPL.	20/07/2009
SEBASTIAO CIRILO PEDROSO	R. NELSON CARDOSO MARQUES, 310	9.787 CONSTR.AMPL.	22/07/2009
SEBASTIAO CIRILO PEDROSO	R. NELSON CARDOSO MARQUES, 310	9.791 CONSTR.AMPL.	22/07/2009
SILVIA HARA DE PROENCA SILVEIR	AL PROF NMARIO DE ALMEIDA, 595	9.696 CONSTR.AMPL.	20/07/2009
SILVIA HARA DE PROENCA SILVEIR	AL PROF NMARIO DE ALMEIDA, 595	9.697 CONSTR.AMPL.	20/07/2009
SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS	R. OLYNTHO DORDETTI,Q.C L.03-A	9.849 CONSTR.AMPL.	23/07/2009
TIAGO FERNANDO ANTUNES	R. CORNELIO ROSUMEX,Q.F L.44	9.727 CONSTR.AMPL.	20/07/2009
TOKIO TAKAMUNE	R. JOSE GOMES DOS SANTOS,Q.F19 L.49	9.710 CONSTR.AMPL.	20/07/2009
UIDENER GOMES DE LIRA	R. JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA,Q.D L.A	9.829 CONSTR.AMPL.	22/07/2009
VANDERLEIA BALDOINO MOMBORG MO	AV ELIAS MALUF,Q.L L.64	9.899 ITBI	13/07/2009
VANESSA APARECIDA PEREIRA ALME	R. JOAO THOME FRANCO,Q.E11 L.13	9.676 CONSTR.AMPL.	20/07/2009
VINICIUS ANTONIO MOTA	R. JOAO MARTINS FOGACA,Q.C14 L.13	9.861 CONSTR.AMPL.	23/07/2009
VINICIUS ANTONIO MOTA	R. JOSE APARECIDO LEME,Q.C10 L.37	9.862 CONSTR.AMPL.	23/07/2009
YASIYO EMOTO ITAKUSSU	R. SALVADOR LEITE MARQUES, L.3	9.901 CONSTR.AMPL.	23/07/2009
ZILDA MIRANDA GODOY	R. JOAO COCORULLO, 287	9.678 CONSTR.AMPL.	20/07/2009
ZULHIRA DE CAMPOS	R. ANTONIO OLIVEIRA LIMA, 113	9.759 ITBI	13/07/2009

Jua Bacc
Ang Luitza Bacci Silva
Chêfe de Secao

Sorocaba, 24 de Junho de 2009

AREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA PROCESSOS DESPACHADOS PELA AREA DE ADM. TRIBUTARIA

Interessado : ACADEMIA ANGRA LTDA ME Reg.Cadastral: 306.197 Processo Nº. : 2009.012.780.9 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO	Interessado : AGRICIO BUENO DOS SANTOS MORAES Reg.Cadastral: 86.12.18.0580.00.000 Processo Nº. : 2009.001.048.9 Assunto : SOLICITACAO Despacho : DEFERIDO
Interessado : ACICOBSS-ASS.CAP.INF.CAD.OP.COBR.OP.TUR.O Reg.Cadastral: 300.097 Processo Nº. : 2009.012.993.3 Assunto : BAIXA Despacho : INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : AIDAR E ANTONELLI COMERCIO PRODUTOS SANE Reg.Cadastral: 306.318 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO
Interessado : ADELSON RATEIRO Processo Nº. : 2009.013.071.7 Assunto : REDUCAO DE VALORES Despacho : SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : ALAENES RODRIGUES Reg.Cadastral: 45.32.95.0421.01.000 Processo Nº. : 1990.017.688.0 Assunto : CONSTRUCAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ADEMIR MENON Reg.Cadastral: 54.52.02.0397.01.000 Processo Nº. : 2009.011.877.9 Assunto : DEVOLUCAO IMPORT.PAGA ITBI Despacho : SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : ALBERTO ABDALLA ALONSO Reg.Cadastral: 34.34.18.0076.00.000 Processo Nº. : 2009.013.146.7 Assunto : REDUCAO DE VALORES Despacho : INDEFERIDO REDUCAO ITBI
Interessado : ADRIANA CANTOR CONO - ME Reg.Cadastral: 306.203 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO	Interessado : ALESANDRO APARECIDO DA CUNHA-CUNHA & BAR Reg.Cadastral: 143.756 Processo Nº. : 2009.006.568.1 Assunto : REVISAO DE AREA Despacho : COMUNICACAO
Interessado : ADRIANA GUTIERREZ INFORMATICA - ME Reg.Cadastral: 306.216 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO	Interessado : ALESSANDRO DIAS BAPTISTA - ME Reg.Cadastral: 306.191 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO
Interessado : ADRIANA MARCIA ANDRADE GONCALVES Reg.Cadastral: 46.62.88.0111.01.000 Processo Nº. : 2009.008.980.6 Assunto : CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ALEX DA SILVA ALVES CONSULTORIA - EPP Reg.Cadastral: 306.244 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO
Interessado : ADVALDO GONCALVES RAMOS Reg.Cadastral: 45.32.78.0090.01.000 Processo Nº. : 2007.012.867.3 Assunto : LEGALIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO Reg.Cadastral: 46.51.37.0208.00.000 Processo Nº. : 2009.007.636.5 Assunto : CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho : COMUNICACAO
Interessado : AGENOR PORFIRIO RODRIGUES Reg.Cadastral: 24.43.65.0507.01.000 Processo Nº. : 2009.006.415.5 Assunto : CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ALEXANDRE DE ARAUJO Reg.Cadastral: 31.44.27.0471.01.000 Processo Nº. : 2007.014.776.4 Assunto : CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : AGEU LOURENCO - ME Reg.Cadastral: 306.282 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO	Interessado : ALEXANDRE ROBERTO TARIFA - ME Reg.Cadastral: 306.268 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO

Interessado : ALMEIDA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA Reg.Cadastral: 306.301 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO	Interessado : ARLINDA OLINDA DA SILVA Reg.Cadastral: 53.32.06.0084.02.001 Processo Nº. : 2007.021.566.0 Assunto : AUTENTICACAO DE PLANTAS Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ALTA IMAGEN FOTO E FILMAGEM LTDA ME Reg.Cadastral: 96.582 Processo Nº. : 1995.019.686.5 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO	Interessado : ARLINDA OLINDA DA SILVA Reg.Cadastral: 53.32.06.0084.03.001 Processo Nº. : 2007.021.566.0 Assunto : AUTENTICACAO DE PLANTAS Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : AMADEU ALMEIDA OLIVEIRA Reg.Cadastral: 35.52.71.0355.01.000 Processo Nº. : 2001.007.056.3 Assunto : REGULARIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ARMANDO MARCIO LOPES MENDES Reg.Cadastral: 121.934 Processo Nº. : 2009.012.832.3 Assunto : CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho : INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : AMADEU ALMEIDA OLIVEIRA Reg.Cadastral: 35.52.71.0355.01.000 Processo Nº. : 2001.007.056.3 Assunto : REGULARIZACAO Despacho : PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : ARNALDO ALVES DOS SANTOS SOROCABA - ME Reg.Cadastral: 306.325 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO
Interessado : ANDERSON CORAL Reg.Cadastral: 147.066 Processo Nº. : 2009.010.905.9 Assunto : BAIXA Despacho : INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : ASCON SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA Reg.Cadastral: 306.277 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO
Interessado : ANDRE BIAZZI Reg.Cadastral: 304.390 Processo Nº. : 2009.009.300.6 Assunto : REVISAO DE ISS / TAXAS Despacho : COMUNICACAO	Interessado : ASSESSORIA EMPRESARIAL SOROCABA LTDA - M Reg.Cadastral: 303.907 Processo Nº. : 2008.021.082.6 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO
Interessado : ANDRE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS MOLINARI Reg.Cadastral: 306.293 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO	Interessado : AUGUSTO MARTINS JUNIOR E OU Reg.Cadastral: 74.64.44.0126.01.001 Processo Nº. : 2005.023.239.6 Assunto : CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ANGELA APARECIDA GARCIA Reg.Cadastral: 36.62.53.0049.00.000 Processo Nº. : 2004.006.687.0 Assunto : CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : AUGUSTO MARTINS JUNIOR E OU Reg.Cadastral: 74.64.44.0126.02.001 Processo Nº. : 2005.023.239.6 Assunto : CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ANGELA APARECIDA GARCIA Reg.Cadastral: 36.62.53.0049.01.000 Processo Nº. : 2005.001.716.9 Assunto : REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho : COMUNICACAO	Interessado : AUTO POSTO BIAZOTO FORLEVEZ LTDA Reg.Cadastral: 132.704 Processo Nº. : 2009.014.637.4 Assunto : SOLICITACAO DE INFORMACOES Despacho : COMUNICACAO
Interessado : ANGELA DE OLIVEIRA VEICULO EPP Reg.Cadastral: 302.197 Processo Nº. : 2009.010.051.2 Assunto : REVISAO DE AREA Despacho : COMUNICACAO	Interessado : BAPTISTELLA E OLIVEIRA LTDA - ME Reg.Cadastral: 306.174 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO
Interessado : ANTONIO ALCIDES CAVALCANTI Reg.Cadastral: 306.252 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO	Interessado : BARROSO MACEDO LEME REP.COM.E PART.LTDA Reg.Cadastral: 42.12.01.0288.01.000 Processo Nº. : 2009.011.531.2 Assunto : RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho : HOMOLOGADO ITBI
Interessado : ANTONIO AMADOR CALVILHO JUNIOR Reg.Cadastral: 91.562 Processo Nº. : 2009.010.968.7 Assunto : CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho : INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : BECICLE EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME Reg.Cadastral: 306.283 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO
Interessado : ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS PEREIRA Reg.Cadastral: 76.392 Processo Nº. : 2009.010.904.2 Assunto : BAIXA Despacho : INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : BENEDITO DE ARRUDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1175.00.000 Processo Nº. : 2006.023.308.7 Assunto : ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho : DEFERIMENTO ISENCAO IPTU
Interessado : ANTONIO SATURNINO DOS SANTOS Reg.Cadastral: 120.617 Processo Nº. : 2009.004.792.9 Assunto : REVISAO DE ISS / TAXAS Despacho : DEFERIDO	Interessado : BEZEMERIS CALHEIROS Reg.Cadastral: 46.21.55.0315.01.000 Processo Nº. : 2007.028.568.9 Assunto : LEGALIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : APARECIDO AGOSTINHO DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 45.34.46.0150.01.000 Processo Nº. : 2009.006.683.8 Assunto : CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO Despacho : DEFERIDO	Interessado : BORBA & DUARTE LTDA - ME Reg.Cadastral: 144.967 Processo Nº. : 2007.003.194.3 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO
Interessado : APARECIDO AGOSTINHO DOS SANTOS - ME Reg.Cadastral: 306.304 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO	Interessado : BYTECONTROL LTDA Reg.Cadastral: 304.278 Processo Nº. : 2009.012.572.5 Assunto : BAIXA Despacho : INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : APARECIDO DE JESUS BRONZATO Reg.Cadastral: 64.12.69.0297.00.000 Processo Nº. : 2004.006.943.7 Assunto : CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CAGD FERRAMENTARIA AFIACOES LT.EPP Reg.Cadastral: 55.54.54.0186.00.000 Processo Nº. : 2008.005.685.6 Assunto : AUTENTICACAO DE PLANTAS Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : APARECIDO DONIZETH SECCO Reg.Cadastral: 46.13.34.0316.01.000 Processo Nº. : 2009.009.508.4 Assunto : LEGALIZACAO Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Reg.Cadastral: 32.173 Processo Nº. : 2009.007.788.4 Assunto : IMPORT.PAGA DE ISS Despacho : DEFERIDO
Interessado : ARENA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. - ME Reg.Cadastral: 306.271 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto : NOTIFICACAO Despacho : COMUNICADO	Interessado : CARLOS ALBERTO MATEUS Reg.Cadastral: 35.62.10.0445.00.000 Processo Nº. : 1999.006.195.4 Assunto : CANCELAMENTO DE LANCAMENTO Despacho : COMUNICACAO
Interessado : ARLINDA OLINDA DA SILVA Reg.Cadastral: 53.32.06.0084.01.001 Processo Nº. : 2007.021.566.0 Assunto : AUTENTICACAO DE PLANTAS Despacho : CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CARLOS ALBERTO MATEUS Reg.Cadastral: 35.62.10.0445.01.000 Processo Nº. : 1999.006.195.4 Assunto : CANCELAMENTO DE LANCAMENTO Despacho : COMUNICACAO

Interessado : CARLOS ALBERTO RODRIGUES SOROCABA - ME Reg.Cadastral: 306.296 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CELSO ALEXANDRE FERRAZ FRANCO Reg.Cadastral: 43.51.88.0449.01.000 Processo Nº. : 2008.027.543.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : CONGREGACAO CRISTA DO BRASIL Reg.Cadastral: 34.52.41.0318.00.000 Processo Nº. : 2009.007.482.4 Assunto INTIMACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.016 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS CONSTRUTORA E Reg.Cadastral: 306.337 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CELSO ALEXANDRE FERRAZ FRANCO Reg.Cadastral: 43.51.88.0472.01.000 Processo Nº. : 2008.027.543.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOV Reg.Cadastral: 306.227 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.017 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CARLOS ROBERTO MARTINS Reg.Cadastral: 55.63.61.0227.01.001 Processo Nº. : 2008.008.332.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CELSO NUNES JUNIOR Reg.Cadastral: 43.31.89.0527.01.005 Processo Nº. : 2002.021.590.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : CONSREP REPRESENTACOES LTDA Reg.Cadastral: 306.303 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.018 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CARLOS ROBERTO MARTINS Reg.Cadastral: 55.63.61.0227.01.002 Processo Nº. : 2008.008.332.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CENTRO AUTOMOTIVO RABANO LTDA ME Reg.Cadastral: 306.172 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CONSTRUCAO EM VIDROS E ALUMINIO SOROCABA Reg.Cadastral: 301.505 Processo Nº. : 2007.028.698.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.019 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CARLOS ROBERTO MARTINS Reg.Cadastral: 55.63.61.0227.01.003 Processo Nº. : 2008.008.332.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CEPX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMO Reg.Cadastral: 306.341 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.00.000 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.020 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CARLOS ROBERTO MARTINS Reg.Cadastral: 55.63.61.0227.01.004 Processo Nº. : 2008.008.332.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CINTIA CACAO CINQUE Reg.Cadastral: 36.64.73.0055.00.000 Processo Nº. : 2001.006.707.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.001 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.021 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CARLOS ROBERTO MARTINS Reg.Cadastral: 55.63.61.0227.01.005 Processo Nº. : 2008.008.332.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : GK FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADAS LTDA Reg.Cadastral: 141.020 Processo Nº. : 2009.012.461.1 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.002 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.022 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CARLOS ROBERTO MARTINS Reg.Cadastral: 55.63.61.0227.01.006 Processo Nº. : 2008.008.332.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CLAUDEMIR DAGUANE TRANSPORTES - ME Reg.Cadastral: 306.320 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.003 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.023 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CARLOS ROBERTO MARTINS Reg.Cadastral: 55.63.61.0227.01.007 Processo Nº. : 2008.008.332.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CLAUDIA MARIA S. BRASILEIRO Reg.Cadastral: 42.14.15.0120.00.000 Processo Nº. : 2008.029.274.1 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho DEFERIDO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.004 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.024 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CARLOS ROBERTO MARTINS Reg.Cadastral: 55.63.61.0227.01.008 Processo Nº. : 2008.008.332.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CLAUDIO AFFONSO Reg.Cadastral: 31.44.27.0491.01.000 Processo Nº. : 2007.006.066.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.005 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.025 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CARLOS SOARES Processo Nº. : 2005.017.713.8 Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho COMUNICACAO	Interessado : CLAUDIO JUJZ Reg.Cadastral: 55.43.23.0235.01.000 Processo Nº. : 2009.008.792.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.006 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.026 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CARVALHO DIGITACAO LTDA ME Reg.Cadastral: 306.300 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CLAUDIO MAURICIO CORREA CARDOSO Reg.Cadastral: 44.44.81.0130.01.003 Processo Nº. : 2009.013.644.1 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho LANCAMENTO DE ITBI	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.007 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.027 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CASH - COBRANCA E ASSESSORIA FINANCEIRA Reg.Cadastral: 306.248 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CLEIDE YOKO KAGIYAMA Reg.Cadastral: 43.14.42.0064.00.000 Processo Nº. : 2009.004.437.1 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.008 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.028 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CECILIA AGDA DE ARRUDA Reg.Cadastral: 305.375 Processo Nº. : 2009.007.740.5 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : CLEIDE YOKO KAGIYAMA Reg.Cadastral: 43.14.42.0076.00.000 Processo Nº. : 2009.004.437.1 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.009 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CRISTINA BARROSO MACEDO LEME Reg.Cadastral: 42.12.01.0288.01.000 Processo Nº. : 2009.011.576.7 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho HOMOLOGADO ITBI
Interessado : CELIO APARECIDO DUARTE Reg.Cadastral: 34.32.81.0701.01.000 Processo Nº. : 2009.006.650.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CLEIDE YOKO KAGIYAMA Reg.Cadastral: 43.14.42.0088.00.000 Processo Nº. : 2009.004.437.1 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.010 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : D E D CONSULTORIA EM RH LTDA. Reg.Cadastral: 306.219 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : CELIO FLORENTINO DA SILVA Reg.Cadastral: 45.23.53.0188.01.000 Processo Nº. : 1987.006.709.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CLEUSA DIAS PRADO Reg.Cadastral: 36.64.60.0415.01.000 Processo Nº. : 2002.005.224.7 Assunto REGULARIZACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.011 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : DAMIAO OLIVEIRA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 46.33.86.0195.00.000 Processo Nº. : 2009.011.511.4 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho HOMOLOGADO ITBI
Interessado : CELSO ALEXANDRE FERRAZ FRANCO Reg.Cadastral: 43.51.88.0420.00.000 Processo Nº. : 2008.027.543.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : CLODOALDO FERNANDES Reg.Cadastral: 35.12.31.0092.01.000 Processo Nº. : 2007.015.855.5 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.012 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : DANIEL FERNANDO GARCIA - EVENTOS - ME Reg.Cadastral: 306.208 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : CELSO ALEXANDRE FERRAZ FRANCO Reg.Cadastral: 43.51.88.0449.00.000 Processo Nº. : 2008.027.543.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CLOVES FERREIRA DA SILVA ME Reg.Cadastral: 306.177 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.013 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : DANIEL NASCIMENTO Reg.Cadastral: 76.61.54.0189.01.000 Processo Nº. : 2009.002.735.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CELSO ALEXANDRE FERRAZ FRANCO Reg.Cadastral: 43.51.88.0472.00.000 Processo Nº. : 2008.027.543.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CLOVES VALLENTIN PISSUTTI JUNIOR Reg.Cadastral: 31.41.49.0448.01.000 Processo Nº. : 2007.020.482.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.014 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : DANTE SOARES CATUZZO Reg.Cadastral: 44.61.36.0130.01.000 Processo Nº. : 2007.022.792.1 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CELSO ALEXANDRE FERRAZ FRANCO Reg.Cadastral: 43.51.88.0424.01.000 Processo Nº. : 2008.027.543.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 306.218 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA Reg.Cadastral: 44.63.73.1250.01.015 Processo Nº. : 2007.014.179.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : DAVID SANT'ANA Reg.Cadastral: 53.12.45.0280.00.000 Processo Nº. : 2009.005.967.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO

<p>Interessado : DEBORA DE VASCONCELOS COBO Reg.Cadastral: 65.61.11.0348.01.000 Processo Nº. : 2007.030.501.6 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : ELIEZER BERGARA RODRIGUES Reg.Cadastral: 34.62.74.0048.01.001 Processo Nº. : 2006.007.868.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : FACILITA CONSTRUCOES LTDA - EPP Reg.Cadastral: 306.269 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>	<p>Interessado : FRANCISCO MARCOS DA SIQUEIRA Reg.Cadastral: 45.62.85.0282.04.002 Processo Nº. : 2007.020.239.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>
<p>Interessado : DELSEN EMPREEN.D PARTICIPACOES LTDA Processo Nº. : 2009.011.524.7 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS</p>	<p>Interessado : ELIEZER BERGARA RODRIGUES Reg.Cadastral: 34.62.74.0048.01.002 Processo Nº. : 2006.007.868.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : FERNANDO FERNANDES DA SILVA Reg.Cadastral: 53.22.64.0609.00.000 Processo Nº. : 2008.022.535.2 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : FRANCISCO MARCOS DA SIQUEIRA Reg.Cadastral: 45.62.85.0282.04.003 Processo Nº. : 2007.020.239.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>
<p>Interessado : DIONIZIO E SANTOS CONSTRUCOES LTDA ME Reg.Cadastral: 306.253 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>	<p>Interessado : ELIEZER BERGARA RODRIGUES Reg.Cadastral: 34.62.74.0048.01.003 Processo Nº. : 2006.007.868.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : FERNANDO FERNANDES DA SILVA Reg.Cadastral: 53.22.64.0643.00.000 Processo Nº. : 2008.022.535.2 Assunto FRACIONAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : FRANCISCO MARCOS DA SIQUEIRA Reg.Cadastral: 45.62.85.0282.04.004 Processo Nº. : 2007.020.239.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>
<p>Interessado : DISFORT SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA EPP Reg.Cadastral: 140.762 Processo Nº. : 2006.002.136.7 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>	<p>Interessado : ELIEZER BERGARA RODRIGUES Reg.Cadastral: 34.62.74.0048.01.004 Processo Nº. : 2006.007.868.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : FERNANDO HENRIQUE B. CINCOTTO Reg.Cadastral: 305.136 Processo Nº. : 2009.009.266.9 Assunto REVISAO DE ISS / TAXAS Despacho COMUNICACAO</p>	<p>Interessado : FRANCISCO MARCOS DA SIQUEIRA Reg.Cadastral: 45.62.85.0282.04.005 Processo Nº. : 2007.020.239.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>
<p>Interessado : DOTTOR E ESCANHOELA DESENVOLVIMENTO IMO Reg.Cadastral: 306.275 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>	<p>Interessado : ELIEZER BERGARA RODRIGUES Reg.Cadastral: 34.62.74.0048.01.005 Processo Nº. : 2006.007.868.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : FERNANDO HENRIQUE FIDENCIO MARTINS SOROC Reg.Cadastral: 306.310 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>	<p>Interessado : FRANCISCO MARCOS DA SIQUEIRA Reg.Cadastral: 45.62.85.0282.04.006 Processo Nº. : 2007.020.239.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>
<p>Interessado : DOTTOR E ESCANHOELA DESENVOLVIMENTO IMO Reg.Cadastral: 306.275 Processo Nº. : 2009.009.761.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>	<p>Interessado : ELILDE ROSELI DE SOUZA Reg.Cadastral: 34.32.87.0297.01.000 Processo Nº. : 2007.006.255.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO</p>	<p>Interessado : FLAVIA CORREA PERSSONI DE SOUZA - ME Reg.Cadastral: 306.323 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>	<p>Interessado : FRANCISCO MARCOS DA SIQUEIRA Reg.Cadastral: 45.62.85.0259.01.000 Processo Nº. : 2007.020.239.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>
<p>Interessado : DUMA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Reg.Cadastral: 46.24.75.0232.01.000 Processo Nº. : 2007.005.721.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : ELIZABETE MARIA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 36.31.31.0462.01.000 Processo Nº. : 2009.004.526.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS</p>	<p>Interessado : FLAVIO ROBERTO DE LIMA SOROCABA Reg.Cadastral: 107.605 Processo Nº. : 2009.011.703.7 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p>	<p>Interessado : FUNDACAO DOM AGUIRRE Reg.Cadastral: 12.643 Processo Nº. : 2009.009.761.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>
<p>Interessado : DUMA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Reg.Cadastral: 46.24.75.0268.01.000 Processo Nº. : 2007.005.715.3 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : ELLENCO CONSTRUCOES LTDA Reg.Cadastral: 24.43.87.0385.00.000 Processo Nº. : 2009.013.013.9 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho COMUNICACAO</p>	<p>Interessado : FMC DE OLIVEIRA - ME Reg.Cadastral: 306.210 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>	<p>Interessado : GABRIEL DE MOURA CASAGRANDE LEME Reg.Cadastral: 34.33.29.0316.01.000 Processo Nº. : 2009.011.374.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>
<p>Interessado : E.K. SERVICOS TECNICOS LTDA Reg.Cadastral: 306.190 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>	<p>Interessado : ELYGERSON ALVES ALVAREZ Reg.Cadastral: 54.41.84.0137.01.010 Processo Nº. : 2009.011.101.4 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho INDEFERIDO</p>	<p>Interessado : FORSEG PORTARIA LTDA. - ME Reg.Cadastral: 306.241 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>	<p>Interessado : GBTL CAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LT Reg.Cadastral: 306.215 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>
<p>Interessado : ECLAIR CHIARELLI - ME Reg.Cadastral: 306.178 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>	<p>Interessado : EMERSON AMORACIL LAHR Reg.Cadastral: 56.51.42.0134.01.000 Processo Nº. : 2000.004.792.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007</p>	<p>Interessado : FRANCISCO DONIZETI FOGACA - ME Reg.Cadastral: 306.308 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>	<p>Interessado : GECI RINCO CAVALCANTE Reg.Cadastral: 44.42.63.0677.01.001 Processo Nº. : 2006.000.610.3 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho INDEFERIDO</p>
<p>Interessado : ECO-CIENT CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA Reg.Cadastral: 306.240 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>	<p>Interessado : ENCANTO DAS FLORES SOROCABA LTDA - ME Reg.Cadastral: 306.312 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>	<p>Interessado : FRANCISCO JOSE DE CAMARGO BARROS JUNIOR Processo Nº. : 2009.011.849.8 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS</p>	<p>Interessado : GERALDO MENDES RIBEIRO Reg.Cadastral: 34.13.80.0444.01.000 Processo Nº. : 2003.017.582.2 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>
<p>Interessado : EDEO ALVES DA SILVA Reg.Cadastral: 56.41.40.0293.01.000 Processo Nº. : 2009.004.769.7 Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANCAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS</p>	<p>Interessado : ERALDO BATISTAO Reg.Cadastral: 56.53.62.0466.01.000 Processo Nº. : 2007.015.354.9 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : FRANCISCO MARCOS DA SIQUEIRA Reg.Cadastral: 45.62.85.0282.05.001 Processo Nº. : 2007.020.239.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : GILSON MARCOS SERENO Reg.Cadastral: 305.207 Processo Nº. : 2009.007.253.9 Assunto REVISAO DE AREA Despacho DEFERIDO</p>
<p>Interessado : EDGARD B MARTINS Reg.Cadastral: 44.62.70.0084.01.000 Processo Nº. : 2007.000.153.2 Assunto EMISSAO DE RECIBOS P/COBRANCA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E COLEGIO DI Reg.Cadastral: 306.213 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>	<p>Interessado : FRANCISCO MARCOS DA SIQUEIRA Reg.Cadastral: 45.62.85.0282.01.002 Processo Nº. : 2007.020.239.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : GOTTARDO E GUARIENTE COMERCIO DE MAQUINA Reg.Cadastral: 306.311 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>
<p>Interessado : EDINICE RUTE LACAVA Reg.Cadastral: 56.33.90.0139.01.000 Processo Nº. : 2002.018.009.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : ESTACAO ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES L Reg.Cadastral: 125.445 Processo Nº. : 2009.011.205.3 Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO Despacho COMUNICACAO</p>	<p>Interessado : FRANCISCO MARCOS DA SIQUEIRA Reg.Cadastral: 45.62.85.0282.01.003 Processo Nº. : 2007.020.239.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : GP2 GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA Reg.Cadastral: 306.285 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>
<p>Interessado : EDNILSON PAULINO CALISTO Reg.Cadastral: 34.23.23.0374.01.000 Processo Nº. : 2006.021.066.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : EUDES VILAR DE ARAUJO E OU Reg.Cadastral: 47.64.31.0359.01.000 Processo Nº. : 2009.001.991.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : FRANCISCO MARCOS DA SIQUEIRA Reg.Cadastral: 45.62.85.0282.01.004 Processo Nº. : 2007.020.239.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : GTE GUINCHOS 24 HORAS LTDA Reg.Cadastral: 306.180 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>
<p>Interessado : EDSON LUIS MOREIRA Reg.Cadastral: 55.33.80.0183.01.000 Processo Nº. : 2000.015.531.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : FABIO BIAZOTO Reg.Cadastral: 54.21.98.0067.01.000 Processo Nº. : 2000.004.356.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007</p>	<p>Interessado : FRANCISCO MARCOS DA SIQUEIRA Reg.Cadastral: 45.62.85.0282.01.005 Processo Nº. : 2007.020.239.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : GUILHERME ALCANTARA CAMARGO Reg.Cadastral: 44.52.33.0170.01.000 Processo Nº. : 2003.009.925.3 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>
<p>Interessado : EDSON TOSHIO KUBO Reg.Cadastral: 303.680 Processo Nº. : 2009.008.805.5 Assunto REVISAO DE ISS / TAXAS Despacho COMUNICACAO</p>	<p>Interessado : FABIO RODRIGUES FIDENCIO Reg.Cadastral: 106.732 Processo Nº. : 2009.011.682.3 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p>	<p>Interessado : FRANCISCO MARCOS DA SIQUEIRA Reg.Cadastral: 45.62.85.0282.01.006 Processo Nº. : 2007.020.239.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : HIDRAULICA LOPES LTDA - ME Reg.Cadastral: 306.321 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>
<p>Interessado : EDUARDO CARRIEL MARTINS CONSTRUCOES - ME Reg.Cadastral: 306.231 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>	<p>Interessado : FABRICIO DA SILVA Reg.Cadastral: 35.12.00.0307.00.000 Processo Nº. : 2007.028.744.6 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho COMUNICACAO</p>	<p>Interessado : FRANCISCO MARCOS DA SIQUEIRA Reg.Cadastral: 45.62.85.0282.02.001 Processo Nº. : 2007.020.239.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : HOLTZ MORAES E PENHARBEL DIAS LTDA Reg.Cadastral: 306.187 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>
<p>Interessado : EDUARDO RUBENS MARAGLIANO FILHO Reg.Cadastral: 46.23.70.0398.01.000 Processo Nº. : 2004.008.725.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : FABRIZIO RODRIGUES FERNANDES Reg.Cadastral: 54.62.95.0220.00.000 Processo Nº. : 2009.004.645.9 Assunto UNIFICACAO DE LOTES Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : FRANCISCO MARCOS DA SIQUEIRA Reg.Cadastral: 45.62.85.0282.03.001 Processo Nº. : 2007.020.239.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : HORACIO MARTINS RIBEIRO Reg.Cadastral: 34.22.02.0007.01.000 Processo Nº. : 2007.000.048.4 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>
<p>Interessado : ELIANA NOVAIS DE OLIVEIRA MORAES Reg.Cadastral: 35.42.91.0234.00.000 Processo Nº. : 2009.004.652.5 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO</p>	<p>Interessado : FACIL ESCOLA DE TRANSITO LTDA Reg.Cadastral: 306.202 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO</p>	<p>Interessado : FRANCISCO MARCOS DA SIQUEIRA Reg.Cadastral: 45.62.85.0282.04.001 Processo Nº. : 2007.020.239.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado : HORACIO MARTINS RIBEIRO Reg.Cadastral: 34.22.02.0418.01.000 Processo Nº. : 2007.000.048.4 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>

Interessado : HUMBERTO APARECIDO DALLACQUA PRESTACAO D Reg.Cadastral: 303.209 Processo Nº. : 2009.013.416.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : JEFFERSON AGUIAR Reg.Cadastral: 33.13.16.0033.00.000 Processo Nº. : 2006.015.560.3 Assunto REGULARIZACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : JOSE CARLOS DA SILVA Reg.Cadastral: 47.64.62.0448.01.000 Processo Nº. : 2000.004.192.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Interessado : L' EQUIPE TREINAMENTO E PROMOCAO DE EVEN Reg.Cadastral: 306.265 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : IDALGO APARECIDO FRANCO Reg.Cadastral: 64.33.02.0018.00.000 Processo Nº. : 2004.020.026.3 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : JEFFERSON CARNEIRO DOS SANTOS ME Reg.Cadastral: 306.182 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : JOSE EUDES TOFFOLI Reg.Cadastral: 54.31.56.0277.01.001 Processo Nº. : 2007.010.478.1 Assunto LOCACAO DE IMOVEL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LATANCE E LATANCE REPRESENTACOES COMERC Reg.Cadastral: 306.188 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : IDALINA DE CASSIA QUINTEIRO OLIVEIRA COR Reg.Cadastral: 133.746 Processo Nº. : 2009.012.893.5 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : JESSICA DE CARVALHO FIORAVANTE ME Reg.Cadastral: 306.242 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : JOSE FERREIRA JUNIOR REPRESENTACAO Reg.Cadastral: 306.173 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : LATIDOS E MIADOS PET E SALOOM LTDA - ME Reg.Cadastral: 306.289 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : IGREJA EVANGELICA ASS.DE DEUS Reg.Cadastral: 54.21.67.0216.01.000 Processo Nº. : 1991.019.249.1 Assunto CONSTR.IGREJA/TEMPLO RELIGIOSO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOAO BARBOSA Reg.Cadastral: 43.14.88.0096.01.000 Processo Nº. : 2008.026.810.5 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : JOSE JUSTINO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 45.54.38.0241.00.000 Processo Nº. : 2007.006.126.2 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho DEFERIMENTO ISENCAO IPTU	Interessado : LAURA ABDALLA SEGAMARCHI Reg.Cadastral: 35.34.87.0077.01.000 Processo Nº. : 2009.002.018.1 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : IMOBILIARIA ROBERTO KOURY LTDA - EPP Reg.Cadastral: 306.209 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : JOAO BATISTA DE CAMARGO Reg.Cadastral: 45.62.57.0021.01.000 Processo Nº. : 2007.027.861.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE LUIZ FOZ Reg.Cadastral: 45.14.05.0044.01.000 Processo Nº. : 1990.013.027.0 Assunto AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LAURA ABDALLA SEGAMARCHI Reg.Cadastral: 35.34.87.0083.01.000 Processo Nº. : 2009.002.017.3 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : INACIA DE SOUSA E SILVA Reg.Cadastral: 54.12.87.0305.01.000 Processo Nº. : 2005.020.712.5 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho INDEFERIDO	Interessado : JOAO BATISTA NOGUEIRA MAXIMIANO Reg.Cadastral: 34.33.55.0409.01.000 Processo Nº. : 2007.028.586.1 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE MACHADO Reg.Cadastral: 28.62.68.0389.00.000 Processo Nº. : 2009.005.045.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : LENI SALUN Reg.Cadastral: 121.439 Processo Nº. : 2009.014.087.2 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA
Interessado : INFOTECH CURSOS DE INFORMATICA LTDA EPP Reg.Cadastral: 136.654 Processo Nº. : 2009.011.660.9 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : JOAO CARLOS FOGACA NICOLETI Reg.Cadastral: 34.32.84.0276.01.000 Processo Nº. : 2000.004.419.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Interessado : JOSE MANOEL DA SILVA Reg.Cadastral: 35.43.92.0504.01.000 Processo Nº. : 2007.029.832.8 Assunto IMPORT. PAGA DE IPTU Despacho COMUNICACAO	Interessado : LOOKCRED INTERMEDIACAO FINANCEIRA LTDA Reg.Cadastral: 306.317 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : IONE APARECIDA MOREIRA XAVIER DE SOUSA Reg.Cadastral: 34.31.46.0008.00.000 Processo Nº. : 2009.006.753.9 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO	Interessado : JOAO CARLOS FREITAS Reg.Cadastral: 36.54.58.0462.00.000 Processo Nº. : 2009.006.899.0 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : JOSE NILDO JERONIMO DA SILVA Reg.Cadastral: 35.23.71.0342.01.000 Processo Nº. : 2001.014.551.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HID Reg.Cadastral: 125.784 Processo Nº. : 2009.012.421.5 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : IRACEMA STOCKLER BENEVIDES R.DA SILVA Reg.Cadastral: 33.51.94.0001.01.000 Processo Nº. : 2009.010.075.1 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho INDEFERIDO	Interessado : JOAO CARLOS FREITAS Reg.Cadastral: 36.54.58.0472.00.000 Processo Nº. : 2009.006.899.0 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : JULIANA FUNARO NAZARETH Reg.Cadastral: 54.42.29.0478.01.049 Processo Nº. : 2009.013.518.7 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANÇAMENTO DE ITBI	Interessado : LUCIA SAMARA DE MELLO SANTOS - ME Reg.Cadastral: 306.276 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : IRINEU PERON Reg.Cadastral: 54.54.47.0504.01.000 Processo Nº. : 2007.000.153.2 Assunto EMISSAO DE RECIBOS P/COBRANCA Despacho DEFERIDO	Interessado : JOAO LOURIVAL DOS SANTOS Reg.Cadastral: 54.64.39.0292.00.000 Processo Nº. : 2008.005.060.2 Assunto FRAÇIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : JULIO ERNESTO SILVA Reg.Cadastral: 44.42.98.0319.01.000 Processo Nº. : 2007.000.153.2 Assunto EMISSAO DE RECIBOS P/COBRANCA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LUCIANE DOS SANTOS PICOLI AGAPITO - ME Reg.Cadastral: 306.222 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : IRINILSON VIGARI Reg.Cadastral: 53.14.39.0051.01.000 Processo Nº. : 1988.001.466.7 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOAO LOURIVAL DOS SANTOS Reg.Cadastral: 54.64.39.0298.00.000 Processo Nº. : 2008.005.060.2 Assunto FRAÇIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : JULIO JULIO MINERACAO LTDA Reg.Cadastral: 306.272 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : LUCIENE MARIA DA CRUZ SOROCABA - ME Reg.Cadastral: 306.223 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : ISMAILTON DE SOUZA CARVALHO Reg.Cadastral: 33.21.08.0248.01.000 Processo Nº. : 1995.015.191.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOAO VEIGA Reg.Cadastral: 45.41.53.0271.01.000 Processo Nº. : 2008.027.443.4 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JULIO, JULIO & CIA LTDA Reg.Cadastral: 36.52.89.0160.00.000 Processo Nº. : 2006.017.173.3 Assunto APROVACAO DE PROJETO Despacho COMUNICACAO	Interessado : LUCIMARA DE LIMA ANDRADE DIVISORIAS - ME Reg.Cadastral: 306.294 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : ITALO DANILO DA SILVA EMPREITEIRA - ME Reg.Cadastral: 306.324 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : JOEL RODRIGUES Reg.Cadastral: 45.43.76.0030.00.000 Processo Nº. : 2009.005.132.7 Assunto FRAÇIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : JURACI ANTONINO OLIVEIRA - ME Reg.Cadastral: 306.338 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : LUIS FABIANO LOPES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 46.62.62.0316.01.000 Processo Nº. : 2008.010.949.9 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JACOMO GALLI Reg.Cadastral: 54.53.10.0111.01.000 Processo Nº. : 2005.006.805.5 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho INDEFERIDO	Interessado : JOEL RODRIGUES Reg.Cadastral: 45.43.76.0340.00.000 Processo Nº. : 2009.005.132.7 Assunto FRAÇIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : JURANDIR BLAS MASUELA Reg.Cadastral: 33.34.83.0338.01.000 Processo Nº. : 2007.011.127.3 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LUIZ ANTONIO DO CARMO Reg.Cadastral: 35.52.84.0640.01.000 Processo Nº. : 2001.017.315.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JACQUES DOUGLAS GOMES Reg.Cadastral: 131.645 Processo Nº. : 2009.011.717.7 Assunto BAIXA Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : JOICE IARA SILVA DE SENA Reg.Cadastral: 67.33.43.0703.01.000 Processo Nº. : 2000.014.941.9 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JURANDIR VILHENA CARDOSO Reg.Cadastral: 45.62.57.0355.01.000 Processo Nº. : 2007.013.919.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : LUIZ ANTONIO GUIMARAES BRONDI Reg.Cadastral: 43.43.63.0149.01.000 Processo Nº. : 2007.000.153.2 Assunto EMISSAO DE RECIBOS P/COBRANCA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JAIR OZORIO Reg.Cadastral: 36.32.29.0684.01.000 Processo Nº. : 2009.004.527.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : JORGE LUIZ ABREU DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 304.970 Processo Nº. : 2009.012.467.8 Assunto BAIXA Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : JV JARDIM DAS FLORES LTDA. - ME Reg.Cadastral: 306.273 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : LUIZ CARLOS DELGADO LOPES/LOCAT. Reg.Cadastral: 43.23.50.0148.01.000 Processo Nº. : 2001.015.009.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JAIR POLIZEL FILHO Reg.Cadastral: 36.61.02.0132.00.000 Processo Nº. : 2008.000.557.2 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho HOMOLOGADO ITBI	Interessado : JORGE TSUJINO Reg.Cadastral: 36.31.37.0215.01.000 Processo Nº. : 2009.002.763.2 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : KAORU NOHAMA Reg.Cadastral: 53.13.46.0345.01.000 Processo Nº. : 2009.013.519.5 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANÇAMENTO DE ITBI	Interessado : LUIZ CARLOS DOS SANTOS Reg.Cadastral: 44.12.08.0406.01.000 Processo Nº. : 2009.013.148.3 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI
Interessado : JANETE APARECIDA PIZA Reg.Cadastral: 43.24.26.0332.01.000 Processo Nº. : 2007.012.601.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE ANTONIO BATISTA Reg.Cadastral: 54.092 Processo Nº. : 2009.012.963.6 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : KEILA MOYSES BERTAGNA Reg.Cadastral: 123.099 Processo Nº. : 2009.012.488.4 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : LUIZ GONZAGA JARDIM Reg.Cadastral: 23.52.92.0001.00.000 Processo Nº. : 2008.026.137.3 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JC MORAIS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS I Reg.Cadastral: 56.63.93.0001.00.000 Processo Nº. : 2009.001.951.4 Assunto USO DE SOLO Despacho DEFERIDO	Interessado : JOSE ANTONIO NOVBEMBRINI Reg.Cadastral: 53.34.28.0455.00.000 Processo Nº. : 1999.016.983.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : KGN SALAO DE BELEZA LTDA - ME Reg.Cadastral: 306.212 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : LUIZ GONZAGA JARDIM Reg.Cadastral: 23.52.92.0001.00.000 Processo Nº. : 2008.026.137.3 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho PERIMETRO URBANO
Interessado : JC MORAIS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS I Reg.Cadastral: 56.63.93.0001.00.000 Processo Nº. : 2009.001.951.4 Assunto USO DE SOLO Despacho PERIMETRO URBANO	Interessado : JOSE CARLOS BARROSO Reg.Cadastral: 45.13.22.0566.01.000 Processo Nº. : 1993.021.055.4 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : KLEBER COELHO DE SOUZA Reg.Cadastral: 304.063 Processo Nº. : 2009.000.901.0 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : LUIZ OTAVIO DA COSTA Reg.Cadastral: 36.62.74.0073.01.000 Processo Nº. : 2007.022.077.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUIZ ROSATI Reg.Cadastral: 149.593 Processo Nº. : 2009.007.294.3 Assunto ALTERACOES Despacho COMUNICACAO	Interessado : MARIA ANTONIA SALLUM FREIRE Reg.Cadastral: 129.480 Processo Nº. : 2009.008.659.6 Assunto REVISAO DE ISS / TAXAS Despacho COMUNICACAO	Interessado : MAURO RODRIGUES CORDEIRO Reg.Cadastral: 43.52.47.0523.00.000 Processo Nº. : 2003.025.822.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : NEUSA DALVA APARECIDA LAMARCA E OU Reg.Cadastral: 53.14.39.0051.00.000 Processo Nº. : 1988.001.466.7 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : LURDES RODRIGUES DE ARAUJO Reg.Cadastral: 64.31.47.0187.01.000 Processo Nº. : 2000.004.867.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Interessado : MARIA APARECIDA ANTONIO MONTEIRO Reg.Cadastral: 46.61.19.0280.01.000 Processo Nº. : 2009.006.584.8 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : MAURO RODRIGUES CORDEIRO Reg.Cadastral: 43.52.47.0525.00.000 Processo Nº. : 2003.025.822.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : NEWTON DINIZ DE SOUZA Reg.Cadastral: 135.775 Processo Nº. : 2009.011.955.3 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
Interessado : LUZIA GARCIA Reg.Cadastral: 43.32.59.0042.01.000 Processo Nº. : 2009.012.913.1 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI	Interessado : MARIA APARECIDA ANTONIO MONTEIRO Reg.Cadastral: 46.61.19.0286.01.000 Processo Nº. : 2009.006.584.8 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : MAURO RODRIGUES CORDEIRO Reg.Cadastral: 43.52.47.0527.00.000 Processo Nº. : 2003.025.822.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : NIVALDO RODRIGUES ME Reg.Cadastral: 306.316 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : M R PEGORETTI-EPP Reg.Cadastral: 129.883 Processo Nº. : 2009.011.904.1 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO Reg.Cadastral: 86.12.18.0311.00.000 Processo Nº. : 2009.001.922.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MAURO RODRIGUES CORDEIRO Reg.Cadastral: 43.52.47.0528.00.000 Processo Nº. : 2003.025.822.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : NOSLEI SEBASTIAO DA COSTA - ME Reg.Cadastral: 306.186 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : MACEDO WATANABE SHIBATA Reg.Cadastral: 33.61.68.0207.01.000 Processo Nº. : 2000.020.984.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA BEZERRA Reg.Cadastral: 100.417 Processo Nº. : 2009.012.590.7 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : MAURO RODRIGUES CORDEIRO Reg.Cadastral: 43.52.47.0529.00.000 Processo Nº. : 2003.025.822.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ODAIR DOS REIS Reg.Cadastral: 56.52.46.0101.01.000 Processo Nº. : 2001.008.030.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MACIEL E MOLINA LTDA - ME Reg.Cadastral: 306.279 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MARIA ISABEL CRISTINA OLIVEIRA Reg.Cadastral: 2005.021.908.8 Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho COMUNICACAO	Interessado : MAURO RODRIGUES CORDEIRO Reg.Cadastral: 43.52.47.0530.00.000 Processo Nº. : 2003.025.822.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ODAIR ESTEVES Reg.Cadastral: 44.12.34.0125.01.000 Processo Nº. : 2007.002.640.6 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MAEDA DE FATIMA FABREGAT MORELLI Reg.Cadastral: 64.21.24.0290.01.000 Processo Nº. : 2009.006.099.7 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : MARIA IZABEL LOPES BAKER Reg.Cadastral: 43.34.16.0543.01.000 Processo Nº. : 2001.014.143.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MAURO RODRIGUES CORDEIRO Reg.Cadastral: 43.52.47.0531.00.000 Processo Nº. : 2003.025.822.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ODIR MIGLIORINI E OU/LOCATARIO Reg.Cadastral: 44.44.32.0301.01.000 Processo Nº. : 2007.002.772.7 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MAIN SERVICE-ASSESSORIA EM ENGENHARIA E Reg.Cadastral: 114.886 Processo Nº. : 2008.027.132.3 Assunto BAIXA Despacho COMUNICACAO	Interessado : MARIA JOSE BUENO DE MORAES VIEIRA Reg.Cadastral: 86.12.18.0170.00.000 Processo Nº. : 2009.001.921.7 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MAURO RODRIGUES CORDEIRO Reg.Cadastral: 43.52.47.0532.00.000 Processo Nº. : 2003.025.822.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OFTALMO CENTER LTDA Reg.Cadastral: 306.267 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : MANOEL BENEVIDES NETO -ESPOLIO Reg.Cadastral: 33.51.94.0001.00.000 Processo Nº. : 2008.028.823.6 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho INDEFERIDO	Interessado : MARIA LUCIA ESTRELA Reg.Cadastral: 76.61.80.0441.00.000 Processo Nº. : 2005.005.934.4 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho DEFERIMENTO ISENCAO IPTU	Interessado : MAURO RODRIGUES CORDEIRO Reg.Cadastral: 43.52.47.0533.00.000 Processo Nº. : 2003.025.822.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OSWALDO SENA CAETANO Reg.Cadastral: 56.42.83.0080.01.000 Processo Nº. : 1974.801.159.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MANOEL JULIO FILHO Reg.Cadastral: 43.44.04.0217.01.000 Processo Nº. : 2009.007.899.9 Assunto UNIFICACAO DE LOTES Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA MIRALDETE SILVA FERREIRA Reg.Cadastral: 76.52.30.0169.01.000 Processo Nº. : 2004.009.847.7 Assunto REGULARIZACAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Interessado : MAURO RODRIGUES CORDEIRO Reg.Cadastral: 43.52.47.0538.00.000 Processo Nº. : 2003.025.822.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OTONIEL DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 35.62.10.0423.01.000 Processo Nº. : 1999.006.195.4 Assunto CANCELAMENTO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : MARCAL DOMINGOS RODRIGUES ANDREOLI Reg.Cadastral: 65.63.12.0061.01.000 Processo Nº. : 2007.001.702.5 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARINEZ FERREIRA DE FREITAS Reg.Cadastral: 65.63.52.0373.00.000 Processo Nº. : 2009.006.766.1 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO	Interessado : MERY ANGELOZZI PETRUZ Reg.Cadastral: 56.51.66.0341.01.000 Processo Nº. : 2009.007.564.9 Assunto CERTIDAO DE NUMERACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : OTONIEL DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 35.62.10.0423.00.000 Processo Nº. : 1999.006.195.4 Assunto CANCELAMENTO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : MARCELO PEGORETTI Reg.Cadastral: 43.42.02.0177.01.098 Processo Nº. : 2005.016.042.3 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : MARIO LUIZ DA SILVA Reg.Cadastral: 24.43.90.0205.01.000 Processo Nº. : 2005.008.796.4 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : META SAUDE LTDA ME Reg.Cadastral: 306.287 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : OTONIEL DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 35.62.10.0423.01.000 Processo Nº. : 1999.006.195.4 Assunto CANCELAMENTO DE LANCAMENTO Despacho COMUNICACAO
Interessado : MARCIA CRISTINA PROENCA MARTINS DE MELO Reg.Cadastral: 54.12.69.0319.01.000 Processo Nº. : 2009.003.770.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : MARISA ERNANDES DE SOUZA FERNANDES Reg.Cadastral: 24.44.21.0143.01.000 Processo Nº. : 2009.009.466.5 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho INDEFERIDO	Interessado : MIGUEL FREDERICO COATTI Reg.Cadastral: 54.12.15.1850.00.000 Processo Nº. : 2008.029.044.8 Assunto SOLICITACAO Despacho DEFERIDO	Interessado : OVANIL FURLANI JUNIOR Reg.Cadastral: 44.62.70.0022.01.000 Processo Nº. : 2007.000.153.2 Assunto EMISSAO DE RECIBOS P/COBRANCA Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO
Interessado : MARCIA GERARDI MARQUES Reg.Cadastral: 66.31.07.0175.01.000 Processo Nº. : 2009.012.139.3 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho HOMOLOGADO ITBI	Interessado : MASSAO ITO Reg.Cadastral: 33.42.80.0071.01.000 Processo Nº. : 2007.000.153.2 Assunto EMISSAO DE RECIBOS P/COBRANCA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MIKA MOTOS COMERCIO DE PECAS LTDA. - ME Reg.Cadastral: 306.195 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : OXITRONIX CORTE E SOLDA LTDA ME Reg.Cadastral: 306.329 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : MARCIA MARIA DIAS Reg.Cadastral: 105.725 Processo Nº. : 2009.009.351.9 Assunto REVISAO DE AREA Despacho COMUNICACAO	Interessado : MAURICIO CARDUM Reg.Cadastral: 35.51.27.0001.00.000 Processo Nº. : 2008.002.005.0 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MITSUHISA SHOJI Reg.Cadastral: 34.61.93.0126.01.000 Processo Nº. : 2000.007.018.5 Assunto AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : PATATIVA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES L Reg.Cadastral: 43.13.11.0280.01.000 Processo Nº. : 2007.012.286.6 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MARCIO ASCENDINO DE PADUA Reg.Cadastral: 128.686 Processo Nº. : 2009.010.972.9 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : MAURICIO MARCELINO Reg.Cadastral: 34.14.61.0419.01.000 Processo Nº. : 2007.000.876.8 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MOTORADIUS RADIOCOMUNICACAO LTDA - ME Reg.Cadastral: 301.842 Processo Nº. : 2008.002.117.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : PEDRO GRANDO Reg.Cadastral: 2009.013.512.0 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : MARCIO FERNANDO DE CAMPOS Reg.Cadastral: 36.44.20.0078.01.000 Processo Nº. : 2009.009.357.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MAURICIO MARCIO FERREIRA Reg.Cadastral: 34.31.59.0057.01.000 Processo Nº. : 2002.002.285.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MPB ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA Reg.Cadastral: 306.286 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : PEDRO PAULO SOLDERA Reg.Cadastral: 44.23.45.0222.01.000 Processo Nº. : 2008.001.821.1 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MARCOS APARECIDO FLORIANO TELECOMUNICAO Reg.Cadastral: 306.264 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MAURO RODRIGUES CORDEIRO Reg.Cadastral: 43.52.47.0586.00.000 Processo Nº. : 2003.025.822.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MULTIPLO CONSULTORIA E REP.COMERCIAL LTD Reg.Cadastral: 300.777 Processo Nº. : 2009.012.501.4 Assunto BAIXA Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : PENSO DESIGN LTDA - ME Reg.Cadastral: 306.297 Processo Nº. : 2009.012.758.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : MARCOS CESAR RODRIGUES SENTEIO Reg.Cadastral: 56.51.46.0095.01.000 Processo Nº. : 2000.004.345.5 Assunto CONSTRUCAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Interessado : MAURO RODRIGUES CORDEIRO Reg.Cadastral: 43.52.47.0521.00.000 Processo Nº. : 2003.025.822.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : NAOR LIBARDI DE AQUINO Reg.Cadastral: 44.22.40.0330.00.000 Processo Nº. : 2006.022.801.2 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho DEFERIMENTO ISENCAO IPTU	Interessado : PEREIRA E CAMARA CONSULTORIA EM GESTAO D Reg.Cadastral: 306.226 Processo Nº. : 2009.009.780.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : MARGARETE CARDOSO DA SILVA Reg.Cadastral: 33.22.70.0068.00.000 Processo Nº. : 2009.012.438.9 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : MAURO RODRIGUES CORDEIRO Reg.Cadastral: 43.52.47.0522.00.000 Processo Nº. : 2003.025.822.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : NATANAEL GABRIEL DA SILVA Reg.Cadastral: 54.62.81.0987.01.025 Processo Nº. : 2009.010.286.4 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : PLANTARE PROJETOS PAISAGISTICOS S/C LTDA Reg.Cadastral: 120.993 Processo Nº. : 2009.012.496.7 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : PMAX ADMINISTRACAO LTDA.
Reg.Cadastral: 306.220
Processo Nº. : 2009.009.780.9
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : POLICIA CIVIL - GRUPO ANTI SEQUESTRO
Reg.Cadastral: 44.41.30.0110.00.000
Processo Nº. : 2007.006.993.5
Assunto LOCACAO DE IMOVEL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : PRIME ADMINISTRACAO E COBRANCA LTDA - ME
Reg.Cadastral: 306.330
Processo Nº. : 2009.012.758.0
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : R. DE CAMARGO DUARTE - ME
Reg.Cadastral: 306.328
Processo Nº. : 2009.012.758.0
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : RAFAELLA LABORATORIO DE ANALISES CLINICA
Reg.Cadastral: 306.214
Processo Nº. : 2009.009.780.9
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : RAIMUNDO FELICIANO SOBRINHO
Reg.Cadastral: 33.61.80.0273.01.000
Processo Nº. : 2009.008.665.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : REGIANE ROSA FOGACA
Reg.Cadastral: 300.730
Processo Nº. : 2009.008.167.0
Assunto HORARIO DE FUNCIONAM.DE ESTABELECIM.
Despacho COMUNICACAO

Interessado : REGINA ALVES DA SILVA
Reg.Cadastral: 67.33.43.0697.00.000
Processo Nº. : 2000.014.941.9
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : REGYSON NOLETO GOMES
Reg.Cadastral: 44.44.83.0077.00.000
Processo Nº. : 2009.011.275.6
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : RICARDO BERNARDO DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 44.51.77.0104.00.000
Processo Nº. : 2009.011.916.5
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : RICARDO SERGIO SIMOES
Reg.Cadastral: 34.41.04.0176.01.000
Processo Nº. : 2009.002.694.9
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RITA BARBOSA DA SILVA
Reg.Cadastral: 305.602
Processo Nº. : 2009.010.062.9
Assunto REVISAO DE ISS / TAXAS
Despacho DEFERIDO

Interessado : ROBERTO GRANDO
Reg.Cadastral: 44.44.10.0044.01.000
Processo Nº. : 2008.018.577.0
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho DEFERIDO

Interessado : RODRIGO FERNANDO ROSA
Reg.Cadastral: 36.62.36.0054.01.000
Processo Nº. : 2009.007.786.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RODRIGO ZANARDO TREINAMENTOS SOROCABA -
Reg.Cadastral: 306.326
Processo Nº. : 2009.012.758.0
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ROMILDA MARIA ROSA MARINO
Reg.Cadastral: 44.11.59.0512.01.000
Processo Nº. : 1990.017.841.9
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RONALDO MACHADO - ME
Reg.Cadastral: 306.331
Processo Nº. : 2009.012.758.0
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ROSELI VIEIRA COMERCIO DE PECAS - ME
Reg.Cadastral: 306.234
Processo Nº. : 2009.009.780.9
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : S.A.R.COMERCIO, IMPORTACAO,EMP.E PARTICIP
Reg.Cadastral: 44.53.55.0482.01.000
Processo Nº. : 2007.030.479.5
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : S.M. SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
Reg.Cadastral: 306.302
Processo Nº. : 2009.012.758.0
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SAFE PLACE SERVICOS GERAIS AS EMPRESAS L
Reg.Cadastral: 306.258
Processo Nº. : 2009.012.758.0
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SANDRA REGINA FREITAS DA SILVA
Reg.Cadastral: 304.740
Processo Nº. : 2009.006.647.3
Assunto ALTERACOES
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SANTINO RODRIGUES DA CUNHA
Reg.Cadastral: 306.254
Processo Nº. : 2009.012.758.0
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SEICOM - MATERIAIS PARA REDES DE TELECOM
Reg.Cadastral: 306.305
Processo Nº. : 2009.012.758.0
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SERGIO NIQUERITO/LOCATARIO
Reg.Cadastral: 54.51.03.0037.02.000
Processo Nº. : 2007.016.970.1
Assunto REFORMA / AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SIDNEI OLINDO
Reg.Cadastral: 24.43.86.0330.01.000
Processo Nº. : 2003.001.734.7
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SILVIO RUBENS CORREA
Reg.Cadastral: 35.63.61.0315.01.000
Processo Nº. : 2006.006.459.9
Assunto PARCELAMENTO/REPARCELAMENTO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SINDICATO CONDUTORES AUTONOMOS VEICULOS
Reg.Cadastral: 305.692
Processo Nº. : 2009.009.301.4
Assunto ISENCAO DE TAXAS/ISSQN
Despacho INDEFERIDO

Interessado : SONIA FUMIE OTAGURO
Reg.Cadastral: 54.64.20.0045.00.000
Processo Nº. : 2004.008.261.2
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SONIA LIMA CRUZ
Reg.Cadastral: 77.11.93.0185.00.000
Processo Nº. : 2009.006.996.4
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SONIA LIMA CRUZ
Reg.Cadastral: 77.11.93.0190.00.000
Processo Nº. : 2009.006.996.4
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SOROSILK COMERCIO E SERVICOS DE MAT.PARA
Reg.Cadastral: 85.736
Processo Nº. : 2009.012.768.9
Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS E PARTICIP
Reg.Cadastral: 306.184
Processo Nº. : 2009.009.780.9
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : TAKASHI GOTO PROJETOS
Reg.Cadastral: 86.176
Processo Nº. : 2009.012.498.3
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : TECSIS PARTICIPACOES LTDA.
Reg.Cadastral: 306.270
Processo Nº. : 2009.012.758.0
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : TERESA CRISTINA BARBERO SCHIMMELPFENG PI
Reg.Cadastral: 54.14.23.0059.01.000
Processo Nº. : 2008.018.843.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TEREZINHA DAS DORES DIAS
Reg.Cadastral: 46.23.78.0084.01.000
Processo Nº. : 2009.008.666.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : THEREZINHA JULIA GARCIA
Reg.Cadastral: 305.525
Processo Nº. : 2009.010.753.3
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : THIAGO RUSCONI SILVERIO
Reg.Cadastral: 33.31.69.0420.01.000
Processo Nº. : 2009.005.851.2
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TIAGO REIS VIANA BATISTA
Reg.Cadastral: 35.54.18.0210.00.000
Processo Nº. : 2009.008.025.0
Assunto REDUCAO DE VALORES
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : TIGRA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE VEI
Reg.Cadastral: 306.336
Processo Nº. : 2009.012.758.0
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : TOKIO TAKAMUNE
Reg.Cadastral: 35.53.95.0169.01.000
Processo Nº. : 2009.010.297.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TOP S.A. REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
Reg.Cadastral: 306.230
Processo Nº. : 2009.009.780.9
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : TOWER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Reg.Cadastral: 306.200
Processo Nº. : 2009.009.780.9
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : TRACKER DO BRASIL LTDA
Reg.Cadastral: 144.944
Processo Nº. : 2009.012.499.1
Assunto BAIXA
Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : UMP CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Reg.Cadastral: 306.280
Processo Nº. : 2009.012.758.0
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : VALDEMAR LOPES CONTI
Reg.Cadastral: 36.14.71.0099.00.000
Processo Nº. : 2009.006.600.2
Assunto SOLICITACAO DE INFORMACOES
Despacho COMUNICACAO

Interessado : VALDIR SALINAS MARTINS
Reg.Cadastral: 45.54.31.0231.01.000
Processo Nº. : 2003.013.894.5
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDIRENE SAMPAIO OLIVEIRA CONDI - ME
Reg.Cadastral: 306.176
Processo Nº. : 2009.009.780.9
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : VALERIA ELISA COSTA
Reg.Cadastral: 45.61.81.0057.01.000
Processo Nº. : 2000.003.307.6
Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : VALERIA ELISA COSTA
Reg.Cadastral: 45.61.81.0057.01.000
Processo Nº. : 1999.012.657.5
Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS
Despacho COMUNICACAO

Interessado : VALTERNEY DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 65.51.95.0295.00.000
Processo Nº. : 2006.007.532.2
Assunto DESDOBRRO DE AREA/GLEBA
Despacho DEFERIDO

Interessado : VATTEN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Reg.Cadastral: 306.225
Processo Nº. : 2009.009.780.9
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : VERA LUCIA DEVITO
Reg.Cadastral: 91.757
Processo Nº. : 2009.011.939.7
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : VERIS EDUCACIONAL S/A
Reg.Cadastral: 306.192
Processo Nº. : 2009.009.780.9
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : VERITAS ENTIDADE DE PESQUISA E EDUCACAO
Reg.Cadastral: 54.11.11.0219.01.000
Processo Nº. : 2009.011.319.2
Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : VICTORIO PEIXOTO JUNIOR
Reg.Cadastral: 36.64.45.0288.01.000
Processo Nº. : 2008.012.454.8
Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANÇAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : VILMA ZONDA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 67.33.43.0441.00.000
Processo Nº. : 2000.014.357.8
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VISTARTE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA -
Reg.Cadastral: 306.196
Processo Nº. : 2009.009.780.9
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : VIVIAN MATTOS DE NOBREGA - ME
Reg.Cadastral: 306.250
Processo Nº. : 2009.012.758.0
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : W EVENTOS SOROCABA LTDA ME
Reg.Cadastral: 306.266
Processo Nº. : 2009.012.758.0
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : WALDOMIRO LOPES RIOS
Reg.Cadastral: 33.31.96.3675.00.000
Processo Nº. : 2004.024.126.7
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho DEFERIDO

Interessado : WALDOMIRO LOPES RIOS
Reg.Cadastral: 33.31.96.3675.00.000
Processo Nº. : 2004.024.126.7
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : WANDER DEIVID ROSA
Reg.Cadastral: 44.34.92.0298.01.000
Processo Nº. : 2009.012.136.9
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : WANDERSON TADEU GARROTE
Reg.Cadastral: 95.292
Processo Nº. : 2009.011.392.9
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : WEIZUR DO BRASIL LTDA
Reg.Cadastral: 114.001
Processo Nº. : 2000.006.927.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : WILLIAM BERNARD CHAVES TORRES
Reg.Cadastral: 64.11.47.0025.00.000
Processo Nº. : 2009.006.718.2
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho DEFERIDO

Ana Luiza Baççi Silva
Ana Luiza Baççi Silva
Chefê de Seção

181

DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é a sua
melhor arma.

Rápido, fácil e sigiloso

Instituto São Paulo
Contra a Violência

SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO


Prefeitura de
SOROCABA

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 401/2009**

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 389/2009, de 19 de junho de 2009, que nomeou Cintia Aparecida Antunes, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE. Sorocaba, 24 de junho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 402/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 390/2009, de 19 de junho de 2009, que nomeou Charles Henrique de Oliveira, para exercer o cargo de Operador de E.T.A, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE. Sorocaba, 24 de junho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 403/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 394/2009, de 19 de junho de 2009, que nomeou Jeferson Dias de Melo, para exercer o cargo de Motorista, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE. Sorocaba, 24 de junho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 404/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/

2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA, para exercer no SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, alterado pelas Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534 de 17 de julho de 2008.

Sorocaba, 26 de junho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 405/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia RAFAEL BONIFÁCIO GOMES VIEIRA, para exercer no Setor de Controle Operacional de ETA, em caráter efetivo, o cargo de OPERADOR DE ETA, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 5.719 de 03 de julho de 1998 e Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005.

Sorocaba, 26 de junho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 406/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia SANDRO FELISBINO DE PROENÇA, para exercer no Setor de MATERIAIS E LOGÍSTICA, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992 e Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005.

Sorocaba, 26 de junho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
404/2009	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
405/2009	RAFAEL BONIFÁCIO GOMES VIEIRA	OPERADOR DE ETA
406/2009	SANDRO FELISBINO DE PROENÇA	MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

- 01- Carteira de trabalho com PIS;
- 02-Certificado de reservista;
- 03-Título de Eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 04-cédula de identidade;
- 05-Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 06-1 (uma) foto 3 x 4 com nome no verso;
- 07-Antecedentes criminais;
- 08-Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.

CÓPIAS A SEREM ENTREGUES NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

- 01-CPF (CIC)
- 02-Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03-PIS/ PASEP;
- 04-Certificado Conclusão de Escolaridade; (obs. Conforme requisitos do edital) ,
- 05-Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 06-Certidão de nascimento de filhos até 21 anos(para fins de Imposto de Renda);
- 07-RG;
- 08-Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 09-Certificado de Reservista;
- 10-Cartão do Banco / numero da Conta Corrente (se tiver na CAIXA ECONOMICA FEDERAL).
- 11-Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros.
- 12-Comprovação de Vacina Anti-Tetânica
- 13-Comprovante de Residência (conta de luz ou telefone)

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

Para quem ainda não tem conta na Caixa Econômica Federal

COPIAS:

- 01-CPF;
 - 02-RG;
 - 03-Comprovante de Residência (conta de luz ou telefone);
 - 04-Certidão de casamento;
- Nota: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

Sorocaba, 26 de junho de 2009

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

EDITAL Nº 02/2009

Geraldo de Moura Caiuby, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 8.346 de 27 de dezembro de 2007, com nova redação pela Lei nº 8.779 de 10 de junho de 2009 que estabelece regras para a Promoção do Sistema de Evolução Funcional previsto na Lei nº 3.801/91, extensiva aos servidores aposentados no período entre 1992 e 2007.

Faz saber que o enquadramento desses servidores aposentados obedecerá aos termos da relação abaixo,

Faz saber, ainda, que fica assinalado o prazo improrrogável de 29/06 a 13/07/2009 para eventuais pedidos de revisão do enquadramento, que deverão ser protocolizados no SAAE - Setor de Recursos Humanos ou na Associação dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Sorocaba – Rua Manoel José da Fonseca, 84 – Centro, no horário das 9h às 16h, conforme formulário próprio constante do Anexo I.

NOME	REF.	REF. Lei 8779/2009
ADEMAR BRAIDO	3	5
ADEMIR GIMENEZ MAYORAL	1	4
AFONSO DE LIGORIO BARROS	2	4
ALAOR DE MOURA MARQUES	1	4
ALBERTO GLAUCIO CARVALHO DANTAS	5	9
ALBINO DE CAMARGO SAMPAIO	7	8
ALCENIRO BENEDITO DE CERQUEIRA	2	4
ALCIDES SEGATI	5	6
ALCIDES TEIXEIRA DA COSTA	1	4
ALDROVANDO MOREIRA DA SILVA FILHO	3	5
ALOISIO RIBEIRO	2	2
ANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2	4
ANIZIO SANTOS DA CRUZ	5	6
ANTONIA LIMA DA SILVA	2	5
ANTONIO BARBOSA DA ROCHA	1	3
ANTONIO CARLOS ALVES	1	3
ANTONIO CARLOS LEONCIO	6	8
ANTONIO DA SILVA II	6	8
ANTONIO DE JESUS DA SILVA	1	3
ANTONIO PARRE	1	3
ANTONIO VALDEMAR MACHADO	3	6
APARECIDA MAHUAD	1	2
APARECIDO JOSE FILHO	4	7
AREOVALDO RODRIGUES DA FONSECA ROSA	1	3
ARGEMIRO DOS SANTOS	4	7
ARGEU MARCONDES	6	7
ARLINDO DE OLIVEIRA DUARTE	1	5
ARLINDO RODRIGUES CUNHA	5	9
ARMIRA ESTEVAM	1	5
ARNALDO PEREIRA XAVIER	3	4
ARTUR APARECIDO DINIZ	1	3
BENEDICTO ONOFRE PASCHOAL	4	6
BENEDITA OLIVEIRA DINIZ	1	4
BENEDITO ADRIANO DE REZENDE	6	8
BENEDITO APARECIDO PIRES	2	5
BENEDITO CARRIEL DE ALMEIDA	3	6
BENEDITO PAES	1	3
BENEDITO RIBEIRO	3	6
BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	2	4

CARLOS ALBERTO VITOR	7	7	JOSE CESARINO DA CRUZ	1	4
CELSO BIANO FERREIRA	1	4	JOSE DA CUNHA SILVA	2	4
CESARIO ANTUNES DE SOUZA	5	8	JOSE DAS DORES SANTOS	3	6
CIRSO LEANDRO DA SILVA	1	2	JOSE DE CAMPOS SIQUEIRA	2	3
CLARICIO CORREA DE ASSIS	5	7	JOSE EDIVALDO DOS SANTOS	1	4
CLAUDIO CASAGRANDE	3	5	JOSE ELIZEU AMBAR	6	7
CLEMENTE DOMINGOS DA SILVA	5	9	JOSE FEITOSA DE LIMA	2	4
DANIEL DA SILVA	2	3	JOSÉ FERNANDO ROSA	3	4
DANIEL MOREIRA	1	2	JOSE FRANCISCO DE SOUZA II	3	5
DARCY FONTARBA	3	6	JOSE GONCALVES	3	6
DONIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	1	5	JOSE MARCELINO	2	5
DORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	3	5	JOSE MILO ALVES	6	7
DURVAL FREITAS DOS SANTOS	3	7	JOSE MONTEIRO DA SILVA	1	2
EDIVALDO DE OLIVEIRA COSTA	1	4	JOSE PEREIRA RAMOS	4	6
EDMIR VENANCIA	1	4	JOSE PIRES DE OLIVEIRA	2	5
EDSON MACHADO MILEGO	6	9	JOSE PROCOPIO DE LIMA	1	5
EDSON MASCARENHAS	6	9	JOSE RAYMUNDO DOS SANTOS	6	6
EDUARDO MUNHOZ	1	4	JOSE RICARDO DE CAMARGO	1	3
ELDA GOMES	2	3	JOSE ROBERTO BANIETTI	5	7
ELIABE DE BRITO MACIEL	7	9	JOSE RODRIGUES CARRENHO	3	5
ELIAS MACHADO DE MORAES	7	9	JOSE RUBIO JUNIOR	3	6
ELIAS RODRIGUES ALMEIDA	6	8	JOSE RUY DE MIRANDA	6	8
ELISABETH APARECIDA BERTOLINI	5	9	JOSE SEVERIANO FILHO	2	4
EURIDES SEGATI	1	4	JOSE TEIXEIRA LEME	2	3
EURO FRANCISCO VIEIRA	1	4	JOSE VITORINO	2	5
EVERALDO BATISTA FERREIRA	6	6	JOSE WASHINGTON PENIDO	1	3
EXPEDITO ASSIS DA COSTA	2	5	JULIO SANCHES TOLEDO	1	4
FLORENTINO ANTUNES BARBOSA	6	7	JUVENTINO ALMEIDA CORREA	3	6
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	4	6	LAURINDO BELINO	5	8
FRANCISCO BRISOLA	8	8	LEANDRO DONATO DA CRUZ	1	4
FRANCISCO BRIZACCO	7	8	LEANDRO MODESTO DIAS	2	4
FRANCISCO MARTINS GOMES	4	4	LINO DOS SANTOS LUZ	2	5
FRANCISCO NUNES	3	7	LUIS MANSINHO DA SILVA	3	3
FRANCISCO PRUDENTE	2	4	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO	1	3
FRANCISCO ROBERTO NAZATO	2	4	LUIZ CANDIDO TEIXEIRA	3	6
GABRIEL BENEDITO DOS SANTOS	5	8	LUIZ CARLOS GASPARINI	5	8
GABRIEL LACERDA	5	6	LUIZ DAMASCO JUNIOR	2	5
GELSON CANDIDO DA SILVA	3	4	LUIZ DE OLIVEIRA DORTA	5	7
GENESIO MACHADO	4	5	LUIZ DE SOUZA	1	4
GERALDO ANACLETO LEITE	6	8	LUIZ ESTEVAM DE OLIVEIRA	1	4
GETULIO ALVES DA SILVA	4	6	LUIZ FAVERO	7	9
GUMERCINO IGNACIO DE LARA	3	6	LUIZ FERRAZ	1	4
HAILTON LACERDA	2	4	LUIZ FERREIRA	3	6
HELENO TIBURCIO DE OLIVEIRA	1	4	LUZIA DIONISIO PRADO	4	7
HELIO PEREIRA DE ALMEIDA	1	3	MANOEL BRIZOLA DE ALMEIDA	5	7
ILDEFONSO RODRIGUES	6	9	MANOEL ORTIZ PERES	2	4
IOLANDA DE CAMPOS ALMEIDA	3	5	MANOEL REZENDE DE SANTANA	6	6
IRACEMA DE MARINS LIMA	1	4	MANOEL RODRIGUES DAS CHAGAS	2	5
IRACI ZALUAL RODIGLIANO	1	3	MANUEL SOUZA RODRIGUES	3	5
IRINEU DOMINGUES	5	7	MARCIA REGINA TOTTA	5	7
ISAC ROCHA	5	7	MARCOS JERSONEY SUTIL	1	2
ISRAEL VENANCIO DE SIQUEIRA	4	5	MARI HELENE BIAZZIN	5	6
IVAM KAPRONCZAI JUNIOR	1	3	MARIA DE LOURDES PEREIRA	3	6
JAIRO DO AMARAL	1	4	MARIA FLORES VIEIRA	7	8
JARBAS OLERIANO FELICIO	4	7	MARIA ISABEL DE CARVALHO PINTO	2	5
JOAO ALVES DOS SANTOS	5	7	MARIA JOSE DA SILVA II	2	4
JOAO BATISTA OLIVEIRA SOBRINHO	4	4	MARIA LUIZA MESQUITA CORREA	1	2
JOAO BATISTA VAZ	3	7	MARIA MARGARIDA PEDROSO	1	4
JOAO BENEDITO MENA	5	7	MARIANO DA SILVA	2	4
JOAO CARLOS RODRIGUES	6	8	MARILZA TORTOLA	1	2
JOAO FLORIANO	3	6	MARIO GERALDO	3	6
JOAO GOMES DO AMARAL	2	5	MARIO JOSE ALVES ELIAS	6	8
JOAO IRENE COSTA	1	3	MIGUEL MARTINS MARQUES	1	5
JOAO MARQUES DA CUNHA	1	3	MIGUEL VENANCIO DE SIQUEIRA	4	6
JOAO PEREIRA DE SOUZA	2	4	MINZICO ANTONIO FLORENTINO	3	6
JOAO RIBEIRO	1	3	NAIR VIEIRA	2	4
JOAQUIM JACINTO DOS SANTOS	4	7	NASCIMENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4	7
JOAQUIM JOSE PIRES	2	4	NELSON MACEDO DOS SANTOS	7	9
JOAQUIM LUIZ IMACULADA	7	8	NICANOR FRANCISCO BUENO	5	6
JOAQUIM TEODORO	6	9	NICODEMO SOUTA	1	4
JOEL JOSE ROMANO	1	5	NILTON FERREIRA LEME	5	6
JORGE VIEIRA DE MORAES	2	4	NILTON LEONEL FERREIRA	5	8
JOSE ALBAROSSO	4	6	ODAIL ZEFERINO GOMES	6	7
JOSE ALVES DOS SANTOS	5	7	OLIVIO LEITE CASSIMIRO	4	5
JOSE ANTONIO CORREA	4	6	ORLANDO DE SOUZA MORAES	6	7
JOSE ANTONIO MARCELO	2	5	OROZIMBO PAIXAO	7	9
JOSE APARECIDO PEREIRA	4	7	OSMAR TADEI	2	4
JOSE AVELINO DOS SANTOS	1	3	OSVALDO ADRIANO DE REZENDE	3	5
JOSE BARBOSA FILHO	6	8	OSVALDO VASQUE	3	4
JOSE BENEDITO MENDES	4	6	OSWALDO MASSAO OTSUBO	3	4
JOSE BENEDITO VITORIO	2	4	OTAVIO PEDRO DA SILVA	4	5
JOSE BERNARDO DE ALMEIDA	4	6	PAULO CONRADO PROHASKA	2	3
JOSE CARDOSO I	4	7	PAULO JOSE DA SILVA	1	4
JOSE CARDOSO II	2	3	PAULO MARTINS FERREIRA	7	8
JOSE CARLOS DA SILVA V	1	4	PAULO TRISTAO DE CAMARGO	2	3

PEDRA MARCELINA DO NASCIMENTO	2	4
PEDRO ANTONIO FERNANDES	5	6
PEDRO DA SILVA	1	3
PRACILIO RODRIGUES OLIVEIRA	7	8
RANULFO TEIXEIRA	2	3
SALVADOR ANTONIO DE MORAES	2	4
SALVADOR BICUDO SAMPAIO	6	8
SAULO PORTO	3	5
SEBASTIAO DE FRANCA TOBIAS	3	6
SEBASTIAO DE PONTES	2	4
SEBASTIAO FERRAZ	5	9
SEBASTIAO TEODORO	3	6
SERGIO ELIAS DA SILVA	3	4
SERGIO VICENTE FERREIRA	5	8
SIDNEY PEDROZO DOS SANTOS	2	5
SILVIO EMANUEL PORTO	1	3
TEREZINA DE GOES	3	6
VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS	1	4
VALDIR NEVES	2	4
VANDERLEI CAMPOS	4	5
VARDENOR CUNHA	1	4
VERA LUCIA MATHEUS SOARES	1	4
VITORIO BARBOSA DOS SANTOS	5	5
VIVALDO CAMPOS RODRIGUES	4	6
WALDEMAR DE MORAES ROSA	6	6
WALDEMAR MARCELINO	2	6
WALDIR ZOPPI	2	4
WALDOMIRO DE JESUS	2	4
WALTER PAZIANOTTO DE CAMARGO	7	9
WALTER VERGILI	6	9

Sorocaba, 23 de Junho de 2009.

GERALDO DE MOURA CAIUBY
DIRETOR GERAL

ANEXO I



Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



REQUERIMENTO Nº ____ / 2009.

REVISÃO - EVOLUÇÃO FUNCIONAL - APOSENTADOS

NOME: _____
 CARGO: _____ APOSENTADORIA: ____ / ____ / ____
 PENSIONISTA: _____

JUSTIFICATIVA

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____



Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



REQUERIMENTO Nº ____ / 2009.

REVISÃO - EVOLUÇÃO FUNCIONAL - APOSENTADOS

NOME: _____
 CARGO: _____
 PENSIONISTA: _____

ASSINATURA DO RECEPTOR: _____ / _____

PORTARIA Nº 397/2009
(Dispõe sobre a exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Idade**, o **Sr. BENEDITO ALVES**, do cargo de Fiscal de Saneamento, lotado no Setor de Supressão e Fiscalização, a partir de 01 de Julho de 2009.
Sorocaba, 22 de Junho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 396/2009
(Dispõe sobre a exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Sra. CLEUZA ALVES**, do cargo de Ajudante Geral, lotada no Setor de Materiais e Logística, a partir de 01 de Julho de 2009.
Sorocaba, 22 de Junho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 395/2009
(Dispõe sobre a exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Sra. JACI VIEIRA AFONSO**, do cargo de Servente, lotada no Setor de Materiais e Logística, a partir de 01 de Julho de 2009.
Sorocaba, 22 de Junho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 399/2009
(Dispõe sobre a exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, o **Sr. JOSÉ CARLOS COSTA**, do cargo de Oficial de Administração II, lotado no Setor de Materiais e Logística, a partir de 01 de Julho de 2009.
Sorocaba, 22 de Junho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 398/2009
(Dispõe sobre a exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, o **Sr. NORBERTO ONOFRE**, do cargo de Pedreiro, lotado no Setor de Pavimentação, a partir de 01

de Julho de 2009.
Sorocaba, 22 de Junho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 407/2009
(Dispõe sobre a exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Idade**, o **Sr. MAURO ANDRADE DE SOUZA**, do cargo de Oficial de Obras e Manutenção, lotado no Setor de Córregos e Canais, a partir de 01 de Julho de 2009.
Sorocaba, 24 de Junho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 408/2009
(Dispõe sobre a exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Invalidez**, o **Sr. ANTÔNIO CAMARGO VASQUES**, do cargo de Motorista Especializado, lotado no Setor de Materiais e Logística, a partir de 01 de Julho de 2009.
Sorocaba, 24 de Junho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 409/2009
(Dispõe sobre a exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Invalidez**, o **Sr. AURINDO JANUÁRIO DE SOUZA**, do cargo de Pedreiro, lotado no Setor de Córregos e Canais, a partir de 01 de Julho de 2009.
Sorocaba, 24 de Junho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

RESOLUÇÃO nº 04/2009

Geraldo de Moura Caiuby, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §5º do artigo 188 da Lei Municipal nº 3.800, de 02 de dezembro de 1991, com as alterações do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.004, de 27 de novembro de 1995, e considerando os fatos e termos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5277/2008-SAAE,

RESOLVE:

homologar a pena de **advertência** ao servidor autárquico municipal **Nelson de Oliveira Costa**, lotado no Setor de Eletromecânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do artigo 160, da Lei 3.800/91, pelo critério da exasperação admitida pelo artigo 159, parágrafo único, "b", em razão da conduta do servidor violar o disposto nos artigos 154, incisos X e XI, da Lei 3.800/91.

Publique-se.

Sorocaba, 08 de Junho de 2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY
Diretor Geral

TÉRMO DE CONCESSÃO

Atendendo as disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que o Sr. **ANÉLIO BATISTA GONÇALVES, Pedreiro - OP 08** - referência **08**, tem direito aos benefícios de **Sexta-Parte** a partir de **Março/2002** e o **Adicional de Tempo de Serviço de 27%** (vinte e sete por cento) adquirido em **Fevereiro/2009**, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.
Sorocaba, 24 de Junho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

TÉRMO DE CONCESSÃO

Atendendo as disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que o Sr. **SEBASTIÃO LOURENÇO, Pedreiro - OP 08** - referência **06**, tem direito aos benefícios de **Sexta-Parte** a partir de **Junho/2008** e o **Adicional de Tempo de Serviço de 21%** (vinte e um por cento) adquirido em **Mai/2009**, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.
Sorocaba, 24 de Junho de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

URBES**Trânsito e Transportes****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/09**

Processo CPL nº 249/09

Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para Prestação de Serviços Gerais de Limpeza e Conservação das Dependências e Áreas de Transferências, Central Operacional e Pontos e Abrigos, com fornecimento de todo material necessário ao serviço e ao asseio pessoal, no Município de Sorocaba/SP.

Fundamento Legal: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93 e suas alterações.

Ratificada pelo Sr. Diretor Presidente da URBES, nos termos do artigo 26, “Caput”, da mesma lei.

Prazo: 01/07/09 até 27/12/09.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Acolimp Serviços Gerais Ltda.

Valor total: R\$ 589.793,22 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

Data: 23 de junho de 2.009.

Sorocaba, 25 de junho de 2.009.

Claudia Ap. Soares Ferreira
Presidente da CPL

PORTARIA n.º 009

Renato Gianolla, Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, **designa** os integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo – lotados na 3.ª Companhia de Trânsito, do 7.º BPM/I, relacionados conforme “OFÍCIO n.º 7BPMI – 017/300/09” do mês de junho de 2009, alterando o contido na Portaria n.º 008 editada com base no ofício 011/300/09 como Agente de Trânsito, considerando-se para todos os efeitos a exclusão da policial: Andréa Aparecida Proença Beloto.
Sorocaba, 23 de junho de 2.009.

Eng.º Renato Gianolla
Diretor Presidente

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRÉVIA À LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, PARA OUTORGA DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO LOTE Nº 1 DE SERVIÇOS E VEÍCULOS DO SISTEMA PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

Às 9:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de junho do ano de 2009 (dois mil e nove), no Salão de Vidro do Paço Municipal, localizado no Palácio dos Tropeiros, à Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, s/nº, em Sorocaba-SP, foi iniciada a reunião referente à sessão da Audiência Pública, conforme Aviso publicado no Jornal do Município de 28 de maio de 2009, e nos demais jornais a saber: Cruzeiro do Sul, Diário de Sorocaba, Bom Dia, Diário Oficial do Estado de São Paulo, e Diário de São Paulo. Antes de iniciar os trabalhos, o Diretor Presidente da URBES informou ter recebido dois pedidos de anulação do referido Aviso de Audiência Pública, bem como de cancelamento e adiamento da realização da própria Audiência, pedidos esses indeferidos por falta de amparo legal, cujos subscritores serão oportuna e formalmente comunicados do referido indeferimento. Esclareceu também que a presente Audiência tem por objetivo permitir a manifestação de qualquer cidadão a respeito da Licitação, na modalidade Concorrência, para outorga de concessão para operação do lote nº 1 de serviços e veículos do sistema público de transporte coletivo urbano do município de Sorocaba.

A fim de compor a mesa, o Diretor Presidente da URBES, Eng.º Renato Gianolla, convidou o Diretor de Transporte Urbano da URBES, Sr. Celso Bersi, e o Assessor Jurídico contratado pela URBES, Dr. João Negrini Neto. Em seguida, presidindo os trabalhos, o Diretor Presidente da URBES apresentou a Comissão de Licitações nomeada especialmente para o procedimento em tela, Gilvana Conceição Bianchini Cruz, Diretora Administrativa e Financeira da URBES; Roberto Araújo Battaglini, Diretor de Trânsito da URBES; e Lúcia Helena Graziosi, Gerente Jurídica da URBES. Presentes na Audiência as pessoas constantes da lista de presença – Anexo I desta Ata. Dando início aos trabalhos, o Diretor Presidente da URBES agradeceu os presentes e declarou aberta a Audiência Pública, informando a agenda do dia e comunicou as regras que deveriam ser observadas, de acordo com o Aviso, a fim de racionalizar a condução dos trabalhos, informando que não foram formuladas questões prévias. Após a explicação dos procedimentos a serem adotados, o Diretor Presidente da URBES apresentou as características do sistema, da licitação (projeto básico e edital), das condições de participação na licitação, das condições de prestação dos serviços e da contratação, bem como foram prestados os esclarecimentos pertinentes. Apresentou também os projetos futuros que beneficiarão o transporte coletivo urbano em Sorocaba, e disponibilizou os canais de comunicação da URBES (endereço eletrônico e telefone). Informou que a partir daquele momento seria iniciada a leitura das perguntas, sugestões e manifestações, que compreenderam um total

de 02 (dois) formulários – Anexo II desta Ata - entregues à mesa –, questões essas justificadamente rejeitadas por serem impertinentes ao objetivo da Audiência Pública, abrindo-se a fase das questões orais, que foram lidas e respondidas conforme segue:

1) Haverá limitação do número de empresas para a participação em consórcio?	R.: A princípio não, mas havendo razões de ordem técnica serão devidamente justificadas.
2) O menor preço implicará na redução dos benefícios dos trabalhadores?	R.: Não.
3) Haverá garantia de preservação dos direitos previstos na convenção coletiva da categoria?	R.: Sim.
4) Será mantida a mesma quantidade de lugares por veículo padron com as novas normas de acessibilidade?	R.: Serão obedecidas as normas de acessibilidade, sem necessidade de alongamento dos chassis.
5) Os veículos passarão a ter 47 lugares?	R.: Serão obedecidas as normas de acessibilidade.
6) Com a redução do número de assentos, será necessário aumentar a frota?	R.: O sistema é flexível e a fixação do número de veículos será definida também em função dessa questão dos diferentes tipos de veículos.

Declarando que todas as questões foram acolhidas e respondidas, o Diretor Presidente da URBES expôs sucintamente os prazos legais para seguimento do procedimento licitatório, conforme cronograma estimativo já estabelecido, dando por encerrada a Audiência Pública, às 10:25h (dez horas e vinte cinco minutos) sendo que a respectiva ata será publicada no Jornal do Município para conhecimento de todos. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente Ata, a qual foi lida e assinada pelos integrantes da mesa listados abaixo.

Renato Gianolla

Celso Bersi

João Negrini Neto

Extrato de Convênio**Processo nº 0494/1998**

Objeto: Termo de Reajuste e Re-ratificação do Convênio de Prestação de Serviços Odontológicos aos funcionários da URBES.

Reajuste: Fica reajustado em 4% (quatro por cento).

Fica retificada a Cláusula Sexta – Do Preço, Item 6.1.

Data: a contar de 01 de abril de 2009.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Conveniada: Interodonto Sistema de Saúde Odontológica Ltda.

Ficam Ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido convênio.

Assinatura: 30 de abril de 2009.

Sorocaba, 18 de junho de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Gerente Administrativa

PROCESSO CPL Nº 577/08**CONVITE Nº 031/08**

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL DE PISO PARA A CENTRAL OPERACIONAL DA URBES

A **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES**, em conformidade com a Cláusula Quinta, itens 6.1 e 6.1.1. do contrato acima descrito e considerando as ocorrências lavradas no processo em referência, torna pública a presente,

ADVERTÊNCIA

A Empresa **RH Bank – Banco de Recursos Humanos Ltda.**, por infração a Cláusula Terceira, item 3.5, devido a não apresentação dos documentos comprobatórios ref. recolhimentos dos encargos sociais (FGTS, INSS) instituídos por lei, do referido contrato.

Sorocaba, 18 de junho de 2009.

Renato Gianolla
Diretor Presidente

Extrato de Contrato nº 029/2009**Processo CPL nº 0155/2009**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/09.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 300.000 (trezentos mil) cartões com circuito interno integrado sem contato para o Sistema de Bilhetagem Eletrônica de Sorocaba.

Prazo: 12 meses a partir da 1ª Ordem de Fornecimento
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES
Contratada: AWL Gráfica e Serviços Ltda EPP
Valor estimado: R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais).
Assinatura: 18 de junho de 2009.
 Sorocaba, 25 de junho de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
 Gerente Administrativa

Extrato do Contrato nº 028/2009

Processo CPL nº 1166/2008

Modalidade: Tomada de Preço nº 003/09.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza na sede administrativa da URBES, bem como o fornecimento de todo o material necessário ao serviço.
Prazo: 01/07/2009 a 30/06/2010.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES
Contratada: RCA Produtos e Serviços Ltda.
Valor estimado: R\$ 81.800,52 (oitenta e um mil e oitocentos reais e cinquenta e dois centavos).
Assinatura: 04 de junho de 2009.
 Sorocaba, 25 de junho de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
 Gerente Administrativa

EDITAL Nº 10 JUNHO/09

A 1ª J.A.R.I. – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

MUNICIPAIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto 23.099

de 14 de dezembro de 1984, julgou nesta data os recursos de multas de trânsito, que deram entrada entre os dias 22 à 28 de Maio de 2009, e recursos que retornaram de diligências quais sejam:

Sorocaba, 16 de Junho de 2009.

Cibele Soares
 Secretária

1ª J.A.R.I. Municipal de Sorocaba.

URBES
 TRÂNSITO E TRANSPORTES

Impresso para o Diário Oficial do Município
 Recursos de 1ª Instância julgados em 16/06/2009



Placa	Recurso	Notific.	Resultado	Placa	Recurso	Notific.	Resultado
DBT-2034	1.01075/09-0	814982-8	Deferido	DHM-7402	1.01218/09-5	825272-6	Indeferido
DUO-1421	1.01114/09-5	849391-0	Indeferido	DTW-3077	1.01219/09-1	855167-7	Indeferido
DFZ-9586	1.01151/09-8	854711-4	Deferido	DQU-6990	1.01220/09-0	851048-2	Indeferido
DNN-0984	1.01195/09-5	690595-1	Indeferido	BVO-5882	1.01221/09-6	856590-2	Indeferido
DPZ-6617	1.01196/09-1	808976-0	Indeferido	DWH-5514	1.01222/09-2	855588-5	Deferido
DNN-0984	1.01197/09-8	678466-6	Indeferido	DTI-6262	1.01223/09-9	773885-4	Indeferido
CGE-8041	1.01198/09-4	862123-3	Indeferido	EGB-1945	1.01224/09-5	856004-8	Indeferido
CKL-1277	1.01199/09-0	863599-4	Indeferido	DUR-7687	1.01225/09-1	853235-4	Indeferido
DBH-5061	1.01200/09-9	779051-1	Indeferido	BIS-8439	1.01226/09-8	864399-7	Deferido
DDE-2787	1.01201/09-5	861163-7	Indeferido	EDS-9128	1.01227/09-4	848167-9	Indeferido
BSC-2691	1.01202/09-1	857585-1	Indeferido	BTD-8853	1.01228/09-0	690885-3	Indeferido
BSC-2691	1.01203/09-8	857584-3	Indeferido	CWE-7075	1.01229/09-7	608200-9	Indeferido
DBH-9404	1.01204/09-4	801911-8	Indeferido	BIZ-2458	1.01230/09-5	855710-1	Indeferido
DMU-6907	1.01205/09-0	862442-9	Indeferido	DQK-3727	1.01231/09-1	853373-3	Indeferido
EHQ-8300	1.01206/09-7	855829-9	Indeferido	CVG-4388	1.01232/09-8	855448-0	Indeferido
DUV-2164	1.01207/09-3	789186-5	Indeferido	EDS-4139	1.01233/09-4	814187-8	Indeferido
DPH-4172	1.01208/09-0	860042-2	Indeferido	DKR-0507	1.01235/09-7	728166-8	Indeferido
CAT-5038	1.01209/09-6	855589-3	Indeferido	DXO-8267	1.01236/09-3	857901-6	Indeferido
DKR-3909	1.01210/09-4	852760-1	Indeferido	DVA-7608	1.01237/09-0	855287-8	Indeferido
DGK-2165	1.01211/09-0	816780-0	Indeferido	BTF-9885	1.01238/09-6	856882-0	Indeferido
DKR-3909	1.01212/09-7	813186-4	Indeferido	EAJ-0656	1.01239/09-2	853382-2	Indeferido
DKR-3909	1.01213/09-3	769917-4	Indeferido	DDL-0292	1.01240/09-0	857736-6	Deferido
CVF-7216	1.01215/09-6	862324-4	Indeferido	DSG-6000	1.01241/09-7	864373-3	Indeferido
DUR-7044	1.01216/09-2	856147-8	Indeferido	DTQ-4993	1.01242/09-3	857421-9	Deferido
DAX-6036	1.01217/09-9	852473-4	Indeferido	DNS-1886	1.01243/09-0	861430-0	Indeferido

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Sorocaba

Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904
 Tel/Fax.: (15) 3238-1111 – site: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

MESA DIRETORA – 2009

PRESIDENTE: José Francisco Martinez – PSDB
1º VICE-PRESIDENTE: Gervino Gonçalves – PR
2º VICE-PRESIDENTE: Carlos Cezar da Silva – PTB
3º VICE-PRESIDENTE: João Donizeti Silvestre – PSDB
1º Secretário: Neusa Maldonado Silveira – PSDB
2º Secretária: Rozendo de Oliveira – PV
3º Secretário: Benedito de Jesus Oleriano – PMN

Anselmo Rolim Neto - PP
 Antônio Carlos Silvano - PMDB
 Benedito de Jesus Oleriano - PMN
 Carlos Cezar da Silva - PTB
 Emilio Souza de Oliveira - PMN
 Francisco França da Silva - PT
 Francisco Moko Yabiku - PSDB
 Gervino Gonçalves - PR
 Hélio Aparecido de Godoy - PSDB
 Irineu Donizeti Toledo - PRB

Izídio de Brito Corrêa - PT
 João Donizeti Silvestre - PSDB
 José Antônio Caldini Crespo - DEM
 José Francisco Martinez - PSDB
 José Geraldo Reis Viana - PV
 Luis Santos Pereira Filho - PMN
 Mário Marte Marinho Junior - PPS
 Neusa Maldonado Silveira - PSDB
 Paulo Francisco Mendes - PSDB
 Rozendo de Oliveira - PV

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Câmara Municipal de Sorocaba comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 10/2009 destinado ao fornecimento de vale-refeição para a Câmara Municipal de Sorocaba, cuja abertura está marcada para dia 08/07/2009, às 10 horas. Os interessados em participar do certame poderão adquirir o edital através do site www.camarasorocaba.sp.gov.br ou pessoalmente na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. MARLI SIQUEIRA PEREZ - PREGOEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 983, DE 23 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora “VANIRA HERNANDES DE SOUZA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “VANIRA HERNANDES DE SOUZA”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de junho de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
 Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data

supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
 Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 984, DE 23 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "VANIA HERNANDES DE SOUZA".

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "VANIA HERNANDES DE SOUZA", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de junho de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

RESOLUÇÃO Nº 339, DE 22 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a concessão de revisão geral aos subsídios dos Vereadores nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida revisão geral no percentual de 6,16% (seis inteiros e dezesseis centésimos por cento) sobre os subsídios dos Vereadores, nos termos do art. 2º da Resolução nº 330, de 19 de março de 2008, a qual fixou os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2009/2012.

Art. 2º A revisão geral será retroativa ao mês de janeiro de 2009.

Art. 3º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de junho de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Cep 18013-550, Tel. (15) 3228-1263

http://www.trt15.gov.br
Processo: 0471-2008-016-15-00-7
Edital de Leilão: nº 106/2009

A DOUTORA MÔNICA MUNIZ B. V. FOSCHI, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, **FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **16 dias do mês de JULHO do ano de 2009 (16/07/2009)**, às **13:00** horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, serão levados à hasta pública os bens penhorados na execução dos autos de nº **0471-2008-016-15-00-7-RT**, entre partes **JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA**, exequente e **EDMO EDUARDO ME**, executada, encontrados na Rua Isabel F. Coelho, 498 – Votorantim/SP, avaliados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme auto de avaliação de fls. 87, realizada em 13/05/2009 e que serão os seguintes:

"03 (três) máquinas de costura industrial retas, com bancada e motor, sendo uma na cor dourada, marca SINGER, nº H 12.2; outra na cor cinza, sem marca e numeração aparentes; e a terceira na cor verde, marca SINGER, nº 147017. As máquinas são bastante antigas e estão em funcionamento, avaliadas em R\$ 500,00 cada, no total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)."

Observações:
01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.
02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia

útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 10/06/2009.

Eu, (a) **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA**, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, (a) **ROGÉRIO BUENO DE OLIVEIRA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(a) **MÔNICA MUNIZ B. V. FOSCHI** - Juíza do Trabalho

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Cep 18013-550, Tel. (15) 3228-1263

http://www.trt15.gov.br
Processo: 0426-2006-016-15-00-0
Edital de Leilão: nº 107/2009

A DOUTORA MÔNICA MUNIZ B. V. FOSCHI, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, **FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **16 dias do mês de JULHO do ano de 2009 (16/07/2009)**, às **13:15** horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, serão levados à hasta pública os bens penhorados na execução dos autos de nº **0426-2006-016-15-00-0-RT**, entre partes **ADRIANA MARCELINA DA COSTA**, exequente e **LAVANDERIA ALMEIDA MAGALHÃES LTDA**, executada, encontrados na

Rua Maria Germani, 622 – Sorocaba/SP, avaliados em R\$ 12.357,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais), conforme auto de avaliação de fls. 117, realizada em 26/03/2009 e que serão os seguintes:

"01 (um) veículo marca GM/CORSA GL 1.6 (1996/1996) a gasolina, cor branca, de Sorocaba/SP, chassi 9BGSE19NTTC690948, código RENAVAM 676248454. IPVA devido no valor de R\$ 660,34, conforme pesquisa às fls. 118. Total da avaliação: R\$ 12.357,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais)."

Observações:
01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 10/06/2009.

Eu, (a) **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA**, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, (a) **ROGÉRIO BUENO DE OLIVEIRA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(a) **MÔNICA MUNIZ B. V. FOSCHI** - Juíza do Trabalho

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Cep 18013-550, Tel. (15) 3228-1263

http://www.trt15.gov.br
Processo: 0966-2008-016-15-00-6
Edital de Leilão: nº 108/2009

A DOUTORA MÔNICA MUNIZ B. V. FOSCHI, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, **FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **16 dias do mês de JULHO do ano de 2009 (16/07/2009)**, às **13:30** horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, serão levados à hasta pública os bens penhorados na execução dos autos de nº **0966-2008-016-15-00-6-RT**, entre partes **RODRIGO LONGO**, exequente e **ITANGUÁ INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, executada, encontrados na Rua Antonio Aparecido Ferraz, 1150 – Sorocaba/SP, avaliados em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme auto de avaliação de fls. 172, realizada em 12/05/2009 e que serão os seguintes:

"01 (uma) fresadora VEKER 430 i, modelo 430 i, machine s/ n 9245, ship date 2006, placa Santa Madalena, em funcionamento e em bom estado, avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)."

Observações:
01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 15/06/2009.
Eu, (a) **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA**, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, (a) **ROGÉRIO BUENO DE OLIVEIRA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(a) **MÔNICA MUNIZ B. V. FOSCHI** - Juíza do Trabalho

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Cep 18013-550, Tel. (15) 3228-1263
http://www.trt15.gov.br
Processo: 0800-2007-016-15-00-9
Edital de Leilão: nº 109/2009

A **DOUTORA MÔNICA MUNIZ B. V. FOSCHI**, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, **FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **16 dias do mês de JULHO do ano de 2009 (16/07/2009)**, às **13:45** horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, serão levados à hasta pública os bens penhorados na execução dos autos de nº **0800-2007-016-15-00-9-RT**, entre partes **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SOROCABA**, exequiente e **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SOROCABALTDAME**, executada, encontrados na Rodovia Raposo Tavares, Km. 108 – Sorocaba/SP, avaliados em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme auto de avaliação de fls. 117, realizada em 20/03/2009 e que serão os seguintes:
“01 (uma) moto PAS/Motoneta marca HONDA, modelo DREAM 100, Honda C100 Dream, ano e modelo 1997, cor vermelha, placas BSO 2665, de Tatuí/SP, conforme CRLV6666960940, de 2006, código RENAVAL 682012823, chassi 9C2HA0S0V VRO23894REM, em nome de Vanessa Vaz. Observação: conforme Certificado de Registro de Veículo nº 5699373957, o referido veículo está autorizado no verso para transferência em nome do sr. Paulo Roberto de Almeida em data de 27/9/2006 e assinado pela Sra. Vanessa e pelo sr. Paulo Roberto de Almeida. Das condições: hodômetro em 60.507/9, pneus em bom estado, lanterna traseira quebrada. Total da avaliação: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).”
Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 15/06/2009.
Eu, (a) **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA**, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, (a) **ROGÉRIO BUENO DE OLIVEIRA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(a) **MÔNICA MUNIZ B. V. FOSCHI** - Juíza do Trabalho

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Cep 18013-550, Tel. (15) 3228-1263
http://www.trt15.gov.br
Processo: 0637-2004-016-15-00-1
Edital de Leilão: nº 110/2009

A **DOUTORA MÔNICA MUNIZ B. V. FOSCHI**, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, **FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **16 dias do mês de JULHO do ano de 2009 (16/07/2009)**, às **14:00** horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, serão levados à hasta pública os bens penhorados na execução dos autos de nº **0637-2004-016-15-00-1-RT**, entre partes **ELAINE DE MIRANDA OLIVEIRA**, exequente e **UNIVERSO ESCOLA INTEGRADA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA ME**, executada, situado no local indicado abaixo, avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme auto de avaliação de fls. 395, realizado em 18/08/2008 e que serão os seguintes:
“Imóvel objeto da matrícula nº 30.727 do 1º CRIA de Sorocaba, representado por um terreno, sito em Votorantim, Vila Pedrozo, lote nº 01, da quadra “G”, gleba “A”, com a área de 350,00 m2, medindo 8,00 metros em reta, mais 9,00 metros em curva para a Rua Alexandre Pardini; confronta-se do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 02, onde mede 25,00 metros e nos fundos confronta-se com o lote nº 07, onde mede 14,00 metros; ficando este terreno distante 31,50 metros da Rua Benedita Maria de Jesus do lado direito de quem da rua Anália Pereira olha para o terreno. Atualmente possui um salão religioso, em alvenaria com 02 banheiros, que recebeu o número 370 da Rua Anália Pereira; sala está pintada na cor bege, com a inscrição “Igreja Presbiteriana Independente de Votorantim”. Fica avaliado o terreno juntamente com o salão em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).”
Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como sua regularização perante os órgãos públicos competentes.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 17/06/2009.
Eu, (a) **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA**, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, (a) **ROGÉRIO BUENO DE OLIVEIRA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(a) **MÔNICA MUNIZ B. V. FOSCHI** - Juíza do Trabalho

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Cep 18013-550, Tel. (15) 3228-1263
http://www.trt15.gov.br
Processo: 1500-2004-016-15-00-4
Edital de Leilão: nº 111/2009

A **DOUTORA MÔNICA MUNIZ B. V. FOSCHI**, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, **FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **16 dias do mês de JULHO do ano de 2009 (16/07/2009)**, às **14:15** horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, serão levados à hasta pública os bens penhorados na execução dos autos de nº **1500-2004-016-15-00-4-RT**, entre partes **ANGÉLICA FERREIRA**, exequente e **COLÉGIO CARLOS RENE EGG**, executada, situado no local indicado abaixo, avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme auto de avaliação de fls. 267, realizado em 18/08/2008 e que serão os seguintes:

“Imóvel objeto da matrícula nº 30.727 do 1º CRIA de Sorocaba, representado por um terreno, sito em Votorantim, Vila Pedrozo, lote nº 01, da quadra “G”, gleba “A”, com a área de 350,00 m2, medindo 8,00 metros em reta, mais 9,00 metros em curva para a Rua Alexandre Pardini; confronta-se do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 02, onde mede 25,00 metros e nos fundos confronta-se com o lote nº 07, onde mede 14,00 metros; ficando este terreno distante 31,50 metros da Rua Benedita Maria de Jesus do lado direito de quem da rua Anália Pereira olha para o terreno. Atualmente possui um salão religioso, em alvenaria com 02 banheiros, que recebeu o número 370 da Rua Anália Pereira; sala está pintada na cor bege, com a inscrição “Igreja Presbiteriana Independente de Votorantim”. Fica avaliado o terreno juntamente com o salão em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).”
Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como sua regularização perante os órgãos públicos competentes.

04- Consta outra penhora sobre o imóvel: Processo 637/2004, desta Vara.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário

Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 19/06/2009.
Eu, (a) **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA**, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, (a) **ROGÉRIO BUENO DE OLIVEIRA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(a) **MÔNICA MUNIZ B. V. FOSCHI** - Juíza do Trabalho

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Cep 18013-550, Tel. (15) 3228-1263
http://www.trt15.gov.br
Processo: 2098-2007-016-15-00-8
Edital de Leilão: nº 112/2009

A **DOUTORA MÔNICA MUNIZ B. V. FOSCHI**, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, **FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **16 dias do mês de JULHO do ano de 2009 (16/07/2009)**, às **14:30** horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, serão levados à hasta pública os bens penhorados na execução dos autos de nº **2098-2007-016-15-00-8-RT**, entre partes **MARIA JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA**, exequente e **QUALY FER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, executada, encontrados na Rua Melvin Jones, 304 – Sorocaba/SP, avaliados em R\$ 111.650,00 (cento e onze mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme auto de avaliação de fls. 166, realizado em 13/05/2009 e que serão os seguintes:

“1) 01 (um) termo marca ROCCO, modelo Rally-420 x 1000, nº 13590M, cor verde, avaliado em R\$ 18.000,00;
2) 01 (uma) fresadora marca ROCCO, nº 077, avaliada em R\$ 8.000,00;
3) 01 (uma) fresadora marca ROCCO, modelo FFFR40, nº 13449, série M, avaliada em R\$ 8.200,00;
4) 01 (uma) fresadora marca IMC, modelo FVH 800, sem numeração aparente, avaliada em R\$ 7.000,00;
5) 01 (uma) fresadora marca IWASA, modelo K-VM, nº 232, cor verde, avaliada em R\$ 7.500,00;

6) 01 (uma) retífica plana marca CINCINATTI, modelo nº 1, série 11200R, avaliada em R\$ 13.000,00;
7) 01 (uma) máquina de solda marca POLITRON, modelo 1-80 KM, série 638, tipo 460 KH, avaliada em R\$ 1.500,00;
8) 01 (uma) furadeira marca YADOYA, modelo FY-B25, nº 5036, série 183, avaliada em R\$ 400,00;
9) 01 (uma) fiadora montada artesanalmente, com dois motores, plaqueta CSR-06453, avaliada em R\$ 500,00;
10) 01 (um) eletro-erosão, marca AGIETRON, modelo BF, anot. 1971, nº 36008, com painel AIGEPLUS e tambor de óleo, avaliada em R\$ 12.000,00;
11) 01 (uma) furadeira marca TORWELL, modelo FT-16 – 16mm-5/8”, avaliada em R\$ 550,00;
12) 01 (uma) furadeira marca MOTO MIL, modelo FB 160, 16 mm-5/8”, avaliada em R\$ 500,00;
13) 01 (um) torno marca HARDINGE, modelo TFB (HP 1,5), avaliado em R\$ 16.000,00;
14) 01 (uma) serra marca RONEMAK, modelo M-150, nº 3534, avaliada em R\$ 1.500,00;
15) 01 (um) projetor de perfil, marca OGP-XL815, avaliado em R\$ 17.000,00. Total das avaliações dos bens penhorados: R\$ 111.650,00 (cento e onze mil, seiscentos e cinquenta reais).”
Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como sua regularização perante os órgãos públicos competentes.

04- Consta outra penhora sobre o imóvel: Processo 637/2004, desta Vara.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 19/06/2009.
Eu, (a) **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA**, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, (a) **ROGÉRIO BUENO DE OLIVEIRA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(a) **MÔNICA MUNIZ B. V. FOSCHI** - Juíza do Trabalho

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Cep 18013-550, Tel. (15)

3228-1263
http://www.trt15.gov.br
Processo: 1922-2001-016-15-00-0
Edital de Leilão: nº 113/2009

A **DOUTORA MÔNICA MUNIZ B. V. FOSCHI**, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, **FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **16 dias do mês de JULHO do ano de 2009 (16/07/2009)**, às **14:45** horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, serão levados à hasta pública os bens penhorados na execução dos autos de nº **1922-2001-016-15-00-0-RT**, entre partes **FABIO ARAUJO DE MENEZES**, exequente e **MARCENARIA MOBILIER D’MART LTDA ME**, executada, encontrados na Avenida Comendador Pereira Inácio, 2.220 – Sorocaba/SP, avaliados em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme auto de avaliação de fls. 282, realizado em 11/11/2008 e que serão os seguintes:

“01 (um) automóvel marca RENAULT, modelo CLIORL 1.0, cor predominante azul, ano fab./modelo 2001, combustível gasolina, placas DBH-9187, RENAVAL 747116695, hodômetro com 72.947 Km, lataria em bom estado, pneus meia-vida, tapetaria em bom estado, motorização aparentemente normal (funcionando), avaliado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).”
Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 22/06/2009.
Eu, (a) **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA**, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, (a) **ROGÉRIO BUENO DE OLIVEIRA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(a) **MÔNICA MUNIZ B. V. FOSCHI** - Juíza do Trabalho

Edital 04
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR MARCOS SOARES MACHADO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei 6830/80, art. 8º, inciso IV, E ART. 27 DA Lei de Execução Fiscal, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que, perante este Juízo e Cartório do Serviço Anexo das Fazendas, processam-se regularmente em termo da ação de Execução Fiscal, promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA contra:

- ARLINDO DOMINGUES DA ROSA, para cobrança da quantia de R\$ 623,03 (11/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94, não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA nº 25333/95, proc. nº 824/97

- ARLINDO DOMINGUES DA ROSA, para cobrança da quantia de R\$ 16,23 (26/09/94), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA nº 837/94, proc. nº 12840/95 – apenso ao proc. nº 824/97

- ARLINDO DOMINGUES DA ROSA, para cobrança da quantia de R\$ 288,46 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA nº 402/98, proc. nº 907/99 – apenso ao proc. nº 824/97

- ARLINDO DOMINGUES DA ROSA, para cobrança da quantia de R\$ 292,94 (11/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA nº 7320/99, proc. nº 16997/00 – apenso ao proc. nº 824/97

- ARLINDO DOMINGUES DA ROSA, para cobrança da quantia de R\$ 335,96 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA nº 12348/00, proc. nº 9561/02 – apenso ao proc. nº 824/97

- ARLINDO DOMINGUES DA ROSA, para cobrança da quantia de R\$ 877,56 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA nº 26741/01, proc. nº 44745/03 – apenso ao proc. nº 824/97

- ARLINDO DOMINGUES DA ROSA, para cobrança da quantia de R\$ 1.155,94 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 35900/05, proc. n° 43693/05 – apenso ao proc. n° 824/97

- ARLINDO DOMINGUES DA ROSA, para cobrança da quantia de R\$ 310,55 (28/11/2006), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/2006 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 7297/06, proc. n° 9842/06 – apenso ao proc. n° 824/97

- ARTHUR MOSCIOLI, para cobrança da quantia de R\$ 3.078,08 (11/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/92, 02/01/93, não recolhidos no exercício de 1991, 1992 – CDA n° 25387/95, proc. n° 877/97

- ARTHUR MOSCIOLI, para cobrança da quantia de R\$ 42,48 (26/09/94), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 862/94, proc. n° 12815/95 apenso ao proc. n° 877/97.

- ARTHUR MOSCIOLI, para cobrança da quantia de R\$ 108,60 (11/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1993 – CDA n° 25388/95, proc. n° 878/97 apenso ao proc. n° 877/97.

- ARTHUR MOSCIOLI, para cobrança da quantia de R\$ 203,28 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 418/98, proc. n° 923/99 apenso ao proc. n° 877/97.

- ARTHUR MOSCIOLI, para cobrança da quantia de R\$ 354,67 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 5632/99, proc. n° 14907/00 apenso ao proc. n° 877/97.

- ARTHUR MOSCIOLI, para cobrança da quantia de R\$ 1.374,12 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 45720/01, proc. n° 19024/04 apenso ao proc. n° 877/97.

- ARTHUR MOSCIOLI, para cobrança da quantia de R\$ 1.642,90 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01, não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 63.711/05, proc. n° 71628/05 apenso ao proc. n° 877/97.

- ARTHUR MOSCIOLI, para cobrança da quantia de R\$ 441,77 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 24821/06, proc. n° 11036/07 apenso ao proc. n° 877/97.

- ISABEL CASSOLA DA SILVA, para cobrança da quantia de R\$ 67.896,71 (26/09/94) mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (nada consta), não recolhidos no exercício de 1987 – CDA n° 462/92, proc. n° 1186/93.

- ISABEL CASSOLA DA SILVA, para cobrança da quantia de Cr\$ 347.482,02 (23/11/92) mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (nada consta), não recolhidos no exercício de 1988 – CDA n° 1821/92, proc. n° 5654/93 apenso ao n° 1186/93.

- ISABEL CASSOLA DA SILVA, para cobrança da quantia de Cr\$ 270.379,45 (23/11/92) mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (nada consta), não recolhidos no exercício de 1989 – CDA n° 4716/92, proc.11058/93 apenso ao n° 1186/93.

- ISABEL CASSOLA DA SILVA, para cobrança da quantia de R\$ 120,84 (26/09/94) mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1987 – CDA n° 5074/94, proc.4358/95 apenso ao proc. n° 1186/93.

- ISABEL CASSOLA DA SILVA, para cobrança da quantia de R\$ 665,48 (11/09/95) mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94, não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 30680/95, proc.5105/97 apenso ao proc. n° 1186/93.

- ISABEL CASSOLA DA SILVA, para cobrança da quantia de R\$ 356,34 (17/11/98) mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 10226/98, proc.14406/99 apenso ao proc. n° 1186/93.

- ISABEL CASSOLA DA SILVA, para cobrança da quantia de R\$ 359,27 (14/04/99) mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 5519/99, proc.14794/00 apenso ao proc. n° 1186/93.

- ISABEL CASSOLA DA SILVA, para cobrança da quantia de R\$ 411,78 (13/11/00) mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 10131/00, proc.6773/02 apenso ao proc. n° 1186/93.

- ISABEL CASSOLA DA SILVA, para cobrança da quantia de R\$ 2.798,25 (11/12/01) mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01, não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 47636/01, proc.20939/04 apenso ao proc. n° 1186/93.

- ISABEL CASSOLA DA SILVA, para cobrança da quantia de R\$ 4.103,14 (22/07/05) mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04, não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 66738/05, proc.74655/05 apenso ao proc. n° 1186/93.

- ISABEL CASSOLA DA SILVA, para cobrança da quantia de R\$ 1.309,18 (28/11/06) mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 27397/06, proc.13980/07 apenso ao proc. n° 1186/93.

- DIGUES & NOVAES LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 420,86 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em 02/01/95, não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 1172/98, proc. n° 1843/99

- DIGUES & NOVAES LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 275,81 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em 02/01/94, não recolhidos no exercício de 1993 – CDA n° 13976/94, proc. n° 15749/96 apenso ao 1843/99

- DIGUES & NOVAES LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 411,37 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 114543/99, proc. n° 13451/00 apenso ao 1843/99

- DIGUES & NOVAES LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 430,12 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em 02/01/98, não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 9715/00, proc. n° 5920/02 apenso ao 1843/99

- DIGUES & NOVAES LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 1.574,47 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01, não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 8315/01, proc. n° 24696/03 apenso ao 1843/99

- DIGUES & NOVAES LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 1.827,93 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04, 02/01/05, não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 7313/05, proc. n° 14675/05 apenso ao 1843/99

- DIGUES & NOVAES LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 497,62 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em 02/01/06, não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 31337/06, proc. n° 18005/07 apenso ao 1843/99

- MARIA SANCHES e outros, para cobrança da quantia de CR\$ 820,66 (30/08/94), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/92 não recolhidos no exercício de 1991 – CDA n° 103/94, proc. n° 4902/95

- MARIA SANCHES e outros, para cobrança da quantia de R\$ 836,13 (30/12/96), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/92 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 1727/96, proc. n° 3524/98 apenso ao 4902/95.

- MARIA SANCHES e outros, para cobrança da quantia de R\$ 1.288,41 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 3215/00, proc. n° 25677/01 apenso ao 4902/95.

- MARIA SANCHES e outros, para cobrança da quantia de R\$ 9.061,48 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01, não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 46516/01, proc. n° 19819/04 apenso ao 4902/95.

- MARIA SANCHES e outros, para cobrança da quantia de R\$ 12.085,20 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04, não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 64801/05, proc. n° 72719/05 apenso ao 4902/95.

- MARIA SANCHES e outros, para cobrança da quantia de R\$ 3.242,84 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 25470/06, proc. n° 12008/07 apenso ao 4902/95.

- PEDRO RUIZ e outros, para cobrança da quantia de CR\$ 746.024,49 (23/11/92), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (nada consta), não recolhidos no exercício de 1988 – CDA n° 2325/92, proc. n°5794/93

- PEDRO RUIZ e outros, para cobrança da quantia de CR\$ 676.895,15 (23/11/92), mais os acréscimos legais referente a

IPTU – inscrita em (nada consta), não recolhidos no exercício de 1989 – CDA n° 5113/92, proc. n°9472/93 apenso ao proc. n° 5794/93.

- PEDRO RUIZ e outros, para cobrança da quantia de R\$ 1383,86 (11/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/92, 02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 34328/95, proc. n°9064/97 apenso ao n° 5794/93.

- PEDRO RUIZ e outros, para cobrança da quantia de R\$ 1383,86 (11/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/92, 02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 34328/95, proc. n°9064/97 apenso ao n° 5794/93.

- PEDRO RUIZ e outros, para cobrança da quantia de R\$ 852,85 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/97), não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 4332/00, proc. n° 318/02 apenso ao n° 5794/93.

- PEDRO RUIZ e outros, para cobrança da quantia de R\$ 1.910,95 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04), não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 58608/05, proc. n° 66524/05 apenso ao n° 5794/93.

- PEDRO RUIZ e outros, para cobrança da quantia de R\$ 514,15 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/06), não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 21721/06, proc. n° 7921/07 apenso ao n° 5794/93.

- PEDRO RUIZ e outros, para cobrança da quantia de R\$ 1984,22 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (11/12/01), não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 42165/01, proc. n° 15449/04 apenso ao n° 5794/93.

- JOÃO RAMIRES, para cobrança da quantia de CR\$ 337.992,92 (23/11/92), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (nada consta), não recolhidos no exercício de 1988 – CDA n° 3,108/92, proc. n° 8073/93.

- JOÃO RAMIRES, para cobrança da quantia de R\$ 78,22 (27/10/94), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/91), não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 12125/94, proc. n° 16206/95 apenso ao n° 8073/93.

- JOÃO RAMIRES, para cobrança da quantia de R\$ 569,90 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/92, 02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 16881/95, proc. n° 18809/96 apenso ao n° 8073/93.

- JOÃO RAMIRES, para cobrança da quantia de R\$ 280,94 (14/11/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/95), não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 7649/99, proc. n° 17326/00 apenso ao n° 8073/93.

- JOÃO RAMIRES, para cobrança da quantia de CR\$ 229,88 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/96), não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 10.536/99, proc. n° 20461/00 apenso ao n° 8073/93.

- FERROBRAS LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 5.733,75 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a TAXAS DIVERSAS – inscrita em (02/01/92, 02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 15.185/95, proc. n° 16965/96.

- FERROBRAS LTDA, para cobrança da quantia de CR\$ 25.634,53 (30/01/91), mais os acréscimos legais referente a TAXAS DIVERSAS – inscritas em (nada consta) não recolhidos no exercício de 1987 – CDA n° 1460/91, proc. n° 740/93 – apenso ao n° 16965/96.

- FERROBRAS LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 885,82 (07/12/94), mais os acréscimos legais referente a TAXAS DIVERSA – inscrita em (02/01/91), não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 21643/94, proc. n° 24756/95 – apenso ao n° 16965/96

- FERROBRAS LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 474,37 (30/11/94), mais os acréscimos legais referente a TAXAS DIVERSA – inscrita em (02/01/91), não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 20289/94, proc. n° 1567/95 – apenso ao n° 16965/96.

- WILFRIDO VIEIRA BARBOSA, para cobrança da quantia de R\$ 608,17 (11/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/92, 02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 36346/95, proc. n° 11124/97.

- WILFRIDO VIEIRA BARBOSA, para cobrança da quantia de CR\$ 48.867,00 (31/01/92), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (nada consta), não recolhidos no exercício de 1987, 1992 – CDA n° 1024/92, proc. n° 2190/93 – apenso ao n° 11124/97.

- WILFRIDO VIEIRA BARBOSA, para cobrança da quantia de CR\$ 286.984,83 (23/11/92), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (nada consta), não recolhidos no

exercício de 1988 – CDA n° 2520/92, proc. n° 6497/93 – apenso ao n° 11124/97.

- WILFRIDO VIEIRA BARBOSA, para cobrança da quantia de R\$ 112,43 (17/10/94), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/91), não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 8557/94, proc. n° 25397/95 – apenso ao n° 11124/97.

- WILFRIDO VIEIRA BARBOSA, para cobrança da quantia de R\$ 300,90 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/95), não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 4204/98, proc. n° 6413/99 – apenso ao n° 11124/97.

- WILFRIDO VIEIRA BARBOSA, para cobrança da quantia de R\$ 302,04 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/96), não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 7004/99, proc. n° 16469/00 – apenso ao n° 11124/97.

- WILFRIDO VIEIRA BARBOSA, para cobrança da quantia de R\$ 346,27 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/97), não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 11988/00, proc. n° 9001/02 – apenso ao n° 11124/97.

- WILFRIDO VIEIRA BARBOSA, para cobrança da quantia de R\$ 1.632,69 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01), não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 33174/01, proc. n° 6223/04 – apenso ao n° 11124/97.

- WILFRIDO VIEIRA BARBOSA, para cobrança da quantia de R\$ 2.178,50 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04), não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 44.545/05, proc. n° 52459/05 – apenso ao n° 11124/97.

- WILFRIDO VIEIRA BARBOSA, para cobrança da quantia de R\$ 587,30 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/2006), não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 13555/06, proc. n° 16107/06 – apenso ao n° 11124/97.

- ALCINO PEREIRA DA SILVA, para cobrança da quantia de R\$ 327,94 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/93), não recolhidos no exercício de 1991, 1992 – CDA n° 11130/95, proc. n° 13906/96.

- ALCINO PEREIRA DA SILVA, para cobrança da quantia de R\$ 8830/94 (19/10/94), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/1991), não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 8830/94, proc. n° 26801/95 – apenso ao n° 13906/96.

- ALCINO PEREIRA DA SILVA, para cobrança da quantia de R\$ 829,89 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/96), não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 867/99, proc. n° 8398/00 – apenso ao n° 13906/96.

- AUGUIMAR DE OLIVEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 416,72 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/92, 02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 12252/95, proc. n° 15015/96

- AUGUIMAR DE OLIVEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 50,33 (20/10/94), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/91), não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 9394/94, proc. n° 13842/95 – apenso ao n° 15015/96.

- AUGUIMAR DE OLIVEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 1.129,25 (24/07/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/92), não recolhidos no exercício de 1991 – CDA n° 1288/95, proc. n° 27678/95 – apenso ao n° 15015/96.

- AUGUIMAR DE OLIVEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 236,69 (17/11/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/95), não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 5391/98, proc. n° 7632/99 – apenso ao n° 15015/96.

- AUGUIMAR DE OLIVEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 229,88 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/96), não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 11144/99, proc. n° 21274/00 – apenso ao n° 15015/96.

- AUGUIMAR DE OLIVEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 240,36 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/98), não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 18640/00, proc. n° 17890/02 – apenso ao n° 15015/96.

- AUGUIMAR DE OLIVEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 1.905,07 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/98, 02/01/99, 02/01/00), não

recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999 – CDA n° 5012/01, proc. n° 21209/03 - apenso ao n° 15015/96.

-AUGUMAR DE OLIVEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 169,25 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/01), não recolhidos no exercício de 2000 – CDA n° 5013/01, proc. n° 21210/03 - apenso ao n° 15015/96.

-AUGUMAR DE OLIVEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 913,82 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04), não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 4452/05, proc. n° 11750/05 - apenso ao n° 15015/96.

-AUGUMAR DE OLIVEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 248,80 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/06), não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 29208/06, proc. n° 15869/07 - apenso ao n° 15015/96.

-JOSE CLEMENTINO NETO SOROCABA , para cobrança da quantia de R\$ 57,82 (22/10/94), mais os acréscimos legais referente a TAXAS DIVERSA – inscrita em (02/01/91), não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 12445/94, proc. n° 16035/05 .

-JOSE CLEMENTINO NETO SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 51,90 (27/10/94), mais os acréscimos legais referente a TAXAS DIVERSA – inscrita em (02/01/91), não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 12444/94, proc. n° 16036/95 - apenso ao n° 16035/05.

-JOSE CLEMENTINO NETO SOROCABA , para cobrança da quantia de R\$ 577,93 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a TAXAS DIVERSAS – inscrita em (02/01/90, 02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 17404/95, proc. n° 19325/96 - apenso ao n° 16035/05.

-JOSE CLEMENTINO NETO SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 376,84 (17/11/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/95), não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 11159/98, proc. n° 1492/00 - apenso ao n° 16035/05.

-JOSE CLEMENTINO NETO SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 365,99 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/96), não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 5409/99, proc. n° 14684/00 - apenso ao n° 16035/05.

-JOSE CLEMENTINO NETO SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 382,68 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/98), não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 10841/00, proc. n° 7483/02 - apenso ao n° 16035/05.

-JOSE CLEMENTINO NETO SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 1.387,31 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01), não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 5716/01, proc. n° 21913/03 - apenso ao n° 16035/05.

-JOSE CLEMENTINO NETO SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 1.599,12 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04), não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 5040/05, proc. n° 12336/05 - apenso ao n° 16035/05.

-JOSE CLEMENTINO NETO SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 435,28 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/06), não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 29645/06, proc. n° 16306/07 - apenso ao n° 16035/05.

-JOÃO CARLOS FURINI, para cobrança da quantia de R\$ 878,33 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/92, 02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n°16727/95, proc. n° 18657/96.

-JOÃO CARLOS FURINI, para cobrança da quantia de R\$ 335,76 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/95), não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n°2029/98, proc. n° 2727/99 - apenso ao n° 18657/96.

-JOÃO CARLOS FURINI, para cobrança da quantia de R\$ 335,75 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/96), não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n°6132/99, proc. n° 15597/00 - apenso ao n° 18657/96.

-JOÃO CARLOS FURINI, para cobrança da quantia de R\$ 1.383,96 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/98, 02/01/99, 02/01/00), não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999 – CDA n° 6567/01, proc. n° 22801/03 - apenso ao n° 18657/96.

-JOÃO CARLOS FURINI, para cobrança da quantia de R\$ 265,20 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/01), não recolhidos no exercício de 2000 – CDA n° 6568/01, proc. n° 22802/03 - apenso ao n° 18657/96.

-JOÃO CARLOS FURINI, para cobrança da quantia de R\$ 1.372,69 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04), não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 5812/05, proc. n° 13464/05 - apenso ao n° 18657/96.

-JOÃO CARLOS FURINI, para cobrança da quantia de R\$ 310,88 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/06), não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 30202/06, proc. n° 16869/07 - apenso ao n° 18657/96.

-JOÃO SEVERINO NETO, para cobrança da quantia de R\$ 837,66 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 16905/95, proc. n° 18833/96 .

-JOÃO SEVERINO NETO, para cobrança da quantia de R\$ 420,86 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/95), não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 2087/98, proc. n° 2785/99 - apenso ao n° 18833/96.

-JOÃO SEVERINO NETO, para cobrança da quantia de R\$ 411,37 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/96), não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 4418/99, proc. n° 13326/00 - apenso ao n° 18833/96.

-JOÃO SEVERINO NETO, para cobrança da quantia de R\$ 430,12 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/98), não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 9609/00, proc. n° 5814/02 - apenso ao n° 18833/96.

-JOÃO SEVERINO NETO, para cobrança da quantia de R\$ 1.827,93 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04), não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 6387/05, proc. n° 13712/05 - apenso ao n° 18833/96.

-JOÃO SEVERINO NETO, para cobrança da quantia de R\$ 497,62 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/06), não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 30643/06, proc. n° 17310/07 - apenso ao n° 18833/96.

-JOÃO VIEIRA SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 1.681,18 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a TAXAS DIVERSAS – inscrita em (02/01/92,02/01/93), não recolhidos no exercício de 1991,1992 – CDA n° 16916/95, proc. n° 18844/96.

-JOÃO VIEIRA SOROCABA, para cobrança da quantia de CR\$ 553.079,33 (23/11/92), mais os acréscimos legais referente a TAXAS DIVERSA – inscrita em (nada consta) não recolhidos no exercício de 1988 – CDA n° 3115/92, proc. n° 5528/93 - apenso ao n° 18844/96.

-JOÃO VIEIRA SOROCABA, para cobrança da quantia de CR\$ 592.330,13 (23/11/92), mais os acréscimos legais referente a TAXAS DIVERSA – inscrita em (nada consta), não recolhidos no exercício de 1989 – CDA n° 5725/92, proc. n° 9535/93 - apenso ao n° 18844/96.

-JOÃO VIEIRA SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 245,89 (27/10/94), mais os acréscimos legais referente a TAXAS DIVERSA – inscrita em (02/01/91), não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 12156/94, proc. n° 16267/95 - apenso ao n° 18844/96.

-JOÃO VIEIRA SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 200,80 (27/10/94), mais os acréscimos legais referente a TAXAS DIVERSA – inscrita em (02/01/91), não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 12157/94, proc. n° 16268/95 - apenso ao n° 18844/96.

-JOSE APARECIDO DOS ANJOS, para cobrança da quantia de R\$ 850,32 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/92, 02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 17200/95, proc. n° 19122/96 .

-JOSE APARECIDO DOS ANJOS, para cobrança da quantia de R\$ 92,04 (30/11/94), mais os acréscimos legais referente a TAXA DIVERSAS – inscrita em (02/01/91), não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 20505/94, proc. n° 1267/95 - apenso ao n° 19122/96.

-COBREX COBRANÇAS EXECUTIVAS S/C LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 948,92 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01), não recolhidos no exercício de 1997,1998,1999,2000 – CDA n° 3584/01, proc. n° 19643/03.

-COBREX COBRANÇAS EXECUTIVAS S/C LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 260,13 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/96), não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 8562/99, proc. n° 18397/00 - apenso ao n° 19643/03.

-COBREX COBRANÇAS EXECUTIVAS S/C LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 296,54 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/97), não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 13895/00, proc. n° 11411/02 - apenso ao n° 19643/03.

-COBREX COBRANÇAS EXECUTIVAS S/C LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 805,71 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (22/07/05), não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 20003, 2004 – CDA n° 3230/05, proc. n° 10486/05 - apenso ao n° 19643/03.

-COBREX COBRANÇAS EXECUTIVAS S/C LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 290,22 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a TAXAS DIVERSA – inscrita em (02/01/06), não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 28263/06, proc. n° 14920/07 - apenso ao n° 19643/03.

-JOSE TADEU DE OLIVEIRA TIPOGRAFIA, para cobrança da quantia de R\$ 857,56 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/92, 02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 17906/95, proc. n° 19818/96.

-JOSE TADEU DE OLIVEIRA TIPOGRAFIA, para cobrança da quantia de R\$ 93,43 (31/10/94), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/91), não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 12740/94, proc. n° 6581/95 - apenso ao n° 19818/96.

-JUVENIL DIAS DOS SANTOS, para cobrança da quantia de R\$ 857,56 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/92, 02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991,1992,1993 – CDA n° 18131/95, proc. n° 20040/96.

-JUVENIL DIAS DOS SANTOS, para cobrança da quantia de R\$ 420,86 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/95), não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 2433/98, proc. n° 3131/99 - apenso ao n° 20040/96.

-JUVENIL DIAS DOS SANTOS, para cobrança da quantia de R\$ 411,37 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/96), não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 4361/99, proc. n° 13269/00 - apenso ao n° 20040/96.

-JUVENIL DIAS DOS SANTOS, para cobrança da quantia de R\$ 430,12 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/98), não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 9572/00, proc. n° 5777/02 - apenso ao n° 20040/96.

-JUVENIL DIAS DOS SANTOS, para cobrança da quantia de R\$ 1.547,47 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01), não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 5646/01, proc. n° 21843/03 - apenso ao n° 20040/96.

-JUVENIL DIAS DOS SANTOS, para cobrança da quantia de R\$ 1.827,93 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04), não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 4988/05, proc. n° 12284/05 - apenso ao n° 20040/96.

-ALMIR LEITE SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 1.574,47 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01), não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 5714/01, proc. n° 21911/03.

-ALMIR LEITE SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 820,92 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/92, 02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 11235/95, proc. n° 14010/96 - apenso ao n° 21911/03.

-ALMIR LEITE SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 93,43 (19/10/94), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/91), não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 8878/94, proc. n° 13977/95 - apenso ao n° 21911/03.

-ALMIR LEITE SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 420,86 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/96), não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 145/98, proc. n° 650/99 - apenso ao n° 21911/03.

-ALMIR LEITE SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 411,37 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/96), não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 4667/99, proc. n° 13575/00 - apenso ao n° 21911/03.

-ALMIR LEITE SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 430,12 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/98), não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 9791/00, proc. n° 5996/02 - apenso ao n° 21911/03.

-CARLOSTUR TRANSPORTADORA TURISTICALTDA, para cobrança da quantia de R\$ 93,43 (21/10/94), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/91), não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 9820/94, proc. n° 22477/95.

-CARLOSTUR TRANSPORTADORA TURISTICALTDA, para cobrança da quantia de R\$ 273,25 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/92), não recolhidos no exercício de 1991 – CDA n° 12882/95, proc. n° 10184/96 – apenso ao 22477/95.

-NN RODRIGUES & CIA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 473,77 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/92, 02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 20440/95, proc. n° 23311/96.

-NN RODRIGUES & CIA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 235,18 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/95), não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 3097/98, proc. n° 4045/99 – apenso ao 23311/96.

-NN RODRIGUES & CIA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 229,88 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/96), não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 10129/99, proc. n° 20054/00 – apenso ao 23311/96.

-NN RODRIGUES & CIA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 240,36 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/98), não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 18072/00, proc. n° 17322/02 – apenso ao 23311/96.

-NN RODRIGUES & CIA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 823,62 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01), não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1993, – CDA n° 3466/01, proc. n° 19525/03 – apenso ao 23311/96.

-NN RODRIGUES & CIA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 913,82 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04), não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 3122/05, proc. n° 10375/05 – apenso ao 23311/96.

-NN RODRIGUES & CIA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 248,80 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/06), não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 28191/06, proc. n° 14848/07 – apenso ao 23311/96.

-NORTON ADMINISTR E CORRET DE SEGUROS S/C LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 1.027,70 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1992, 1993 – CDA n° 20846/95, proc. n° 23715/96.

-NORTON ADMINISTR E CORRET DE SEGUROS S/C LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 6,04 (04/11/94), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/92), não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 14211/94, proc. n° 18474/95 – apenso ao 23715/96.

-NORTON ADMINISTR E CORRET DE SEGUROS S/C LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 754,31 (17/11/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/95), não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 13220/98, proc. n° 4913/00 – apenso ao 23715/96.

-NORTON ADMINISTR E CORRET DE SEGUROS S/C LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 732,60 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/96), não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 1184/99, proc. n° 9989/00 – apenso ao 23715/96.

-NORTON ADMINISTR E CORRET DE SEGUROS S/C LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 766,00 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/98), não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 4796/00, proc. n° 782/02 – apenso ao 23715/96.

-NORTON ADMINISTR E CORRET DE SEGUROS S/C LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 2.904,35 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/97, 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00), não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 3455/01, proc. n° 19514/03 – apenso ao 23715/96.

-PEDRO ARAUJO DE AGUIAR, para cobrança da quantia de R\$ 858,36 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/92, 02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 21513/95, proc. n° 24411/96.

-PEDRO ARAUJO DE AGUIAR, para cobrança da quantia de R\$ 101,58 (04/11/94), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/91), não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 14604/94, proc. n° 17911/95 – apenso ao

24411/96.

-PEDRO ARAUJO DE AGUIAR, para cobrança da quantia de R\$ 10,26 (04/11/94), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/91), não recolhidos no exercício de 1990 – CDA nº 14605/94, proc. nº 17629/95 – apenso ao 24411/96.

-PEDRO ARAUJO DE AGUIAR, para cobrança da quantia de R\$ 423,93 (17/11/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/95), não recolhidos no exercício de 1994 – CDA nº 13652/98, proc. nº 5447/00 – apenso ao 24411/96.

-PEDRO ARAUJO DE AGUIAR, para cobrança da quantia de R\$ 411,73 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/96), não recolhidos no exercício de 1995 – CDA nº 4053/99, proc. nº 12961/00 – apenso ao 24411/96.

-PEDRO ARAUJO DE AGUIAR, para cobrança da quantia de R\$ 9344/00 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/98), não recolhidos no exercício de 1996 – CDA nº 9344/00, proc. nº 5549/02 – apenso ao 24411/96.

-PEDRO ARAUJO DE AGUIAR, para cobrança da quantia de R\$ 1.343,06 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01), não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA nº 4267/01, proc. nº 20464/03 – apenso ao 24411/96.

-PEDRO ARAUJO DE AGUIAR, para cobrança da quantia de R\$ 1.383,81 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/01, 02/01/02, 02/01/03), não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003 – CDA nº 3816/05, proc. nº 11072/05 – apenso ao 24411/96.

-LUIZ BRAULIO SOARES, para cobrança da quantia de R\$ 25,88 (10/10/94), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/91), não recolhidos no exercício de 1990 – CDA nº 6143/94, proc. nº 24987/95.

-LUIZ BRAULIO SOARES, para cobrança da quantia de R\$ 103,40 (11/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/92, 02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA nº 32370/95, proc. nº 6788/97 – apenso ao 24987/95.

-LUIZ BRAULIO SOARES, para cobrança da quantia de R\$ 49,51 (17/11/98), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/95), não recolhidos no exercício de 1994 – CDA nº 11882/98, proc. nº 2241/00 – apenso ao 24987/95.

-LUIZ BRAULIO SOARES, para cobrança da quantia de R\$ 136,63 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/96), não recolhidos no exercício de 1995 – CDA nº 17400/99, proc. nº 3896/01 – apenso ao 24987/95.

-LUIZ BRAULIO SOARES, para cobrança da quantia de R\$ 156,32 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/97), não recolhidos no exercício de 1996 – CDA nº 25550/00, proc. nº 26151/02 – apenso ao 24987/95.

-LUIZ BRAULIO SOARES, para cobrança da quantia de R\$ 432,73 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01), não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA nº 30355/01, proc. nº 2322/04 – apenso ao 24987/95.

-LUIZ BRAULIO SOARES, para cobrança da quantia de R\$ 240,78 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04, 02/01/05), não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA nº 39862/05, proc. nº 47714/05 – apenso ao 24987/95.

-LUIZ BRAULIO SOARES, para cobrança da quantia de R\$ 64,38 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/06), não recolhidos no exercício de 2005 – CDA nº 10832/06, proc. nº 13383/06 – apenso ao 24987/95.

-CARLOS ANTONIO LOUREIRO DE CARVALHO, para cobrança da quantia de R\$ 1.217,70 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita em (02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04, 02/01/05), não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA nº 18146/05, proc. nº 25652/05.

-CARLOS ANTONIO LOUREIRO DE CARVALHO, para cobrança da quantia de R\$ 224,11 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/01), não recolhidos no exercício de 2000 – CDA nº 18940/01, proc. nº 36171/03 – apenso ao 25652/05.

-CARLOS ANTONIO LOUREIRO DE CARVALHO, para cobrança da quantia de R\$ 332,15 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita em (02/01/06),

não recolhidos no exercício de 2005 – CDA nº 39481/06, proc. nº 26593/07 – apenso ao 25652/05.

-AGOSTINHO VALVERDE SERRANO JUNIOR, para cobrança da quantia de R\$ 27,65 (19/10/94), mais os acréscimos legais referente a TAXAS DIVERSA - inscrita em (02/01/91) não recolhidos no exercício de 1990 – CDA nº 8785/94, proc. nº 25718/95.

-AGOSTINHO VALVERDE SERRANO JUNIOR, para cobrança da quantia de R\$ 404,39 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/92, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991, 1993 – CDA nº 11001/95, proc. nº 13783/96 – apenso ao 25718/95.

-AGOSTINHO VALVERDE SERRANO JUNIOR, para cobrança da quantia de R\$ 823,62 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01), não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA nº 3680/01, proc. nº 19739/03 – apenso ao 25718/95.

-AGOSTINHO VALVERDE SERRANO JUNIOR, para cobrança da quantia de R\$ 235,18 (06/11/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/95), não recolhidos no exercício de 1994 – CDA nº 077/98, proc. nº 582/99 – apenso ao 25718/95.

-AGOSTINHO VALVERDE SERRANO JUNIOR, para cobrança da quantia de R\$ 229,88 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/96), não recolhidos no exercício de 1995 – CDA nº 11273/99, proc. nº 21403/00 – apenso ao 25718/95.

(-AGOSTINHO VALVERDE SERRANO JUNIOR, para cobrança da quantia de R\$ 240,36 13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/98), não recolhidos no exercício de 1996 – CDA nº 18708/00, proc. nº 17958/02 – apenso ao 25718/95.

-SINESIO DE SIQUEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 477,95 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/92, 02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA nº 22983/95, proc. nº 25865/96.

-SINESIO DE SIQUEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 236,69 (17/11/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/95), não recolhidos no exercício de 1994 – CDA nº 14594/98, proc. nº 6452/00 – apenso ao 25865/96.

-SINESIO DE SIQUEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 229,88 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/96), não recolhidos no exercício de 1995 – CDA nº 9766/99, proc. nº 19691/00 – apenso ao 25865/96.

-SINESIO DE SIQUEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 240,36 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/98), não recolhidos no exercício de 1996 – CDA nº 17842/00, proc. nº 16810/02 – apenso ao 25865/96.

-SINESIO DE SIQUEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 1.905,07 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/98, 02/01/99, 02/01/00), não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999 – CDA nº 6184/01, proc. nº 22418/03 – apenso ao 25865/96.

-SINESIO DE SIQUEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 913,82 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04), não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA nº 5447/05, proc. nº 12759/05 – apenso ao 25865/96.

-SINESIO DE SIQUEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 248,80 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/06), não recolhidos no exercício de 2005 – CDA nº 29957/06, proc. nº 16818/07 – apenso ao 25865/96.

-SOROCAIXAS EMBALAGENS MADEIRA LTDA e outro (s) para cobrança da quantia de R\$ 8.503,36 (16/08/95) mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/92, 02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA nº 23106/95, proc. nº 25987/96.

-SOROCAIXAS EMBALAGENS MADEIRA LTDA e outro (s) para cobrança da quantia de R\$ 759,32 (08/11/94), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/91), não recolhidos no exercício de 1990 – CDA nº 15533/94, proc. nº 20341/95 – apenso ao 25987/96.

-SOROCAIXAS EMBALAGENS MADEIRA LTDA e outro (s) para cobrança da quantia de CR\$ 4.477.478,11 (23/11/92), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (nada consta), não recolhidos no exercício de 1989 – CDA nº 6184/92, proc. nº 4000/93 – apenso ao 25987/96.

-SOROCAIXAS EMBALAGENS MADEIRA LTDA e outro (s) para cobrança da quantia de CR\$ 2.985.010,07 (23/11/92), mais os acréscimos legais referente a ISSQN inscrita em (nada consta), não recolhidos no exercício de 1988 - CDA nº 3703/92, proc. nº 8466/93 – apenso ao 25987/96.

-SOROQUÍMICA COMÉRCIO PROD. P/LABORATORIOS LTDA para cobrança da quantia de R\$ 537,92 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/92, 02/01/93, 02/01/94), não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA nº 23122/95, proc. nº 26003/96.

-SOROQUÍMICA COMÉRCIO PROD. P/LABORATORIOS LTDA para cobrança da quantia de R\$ 365,50 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/97), não recolhidos no exercício de 1996 – CDA nº 11228/00, proc. nº 8241/02 – apenso ao 26003/96.

-SOROQUÍMICA COMÉRCIO PROD. P/LABORATORIOS LTDA para cobrança da quantia de R\$ 2.198,35 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/98, 02/01/99, 02/01/00), não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999 – CDA nº 4110/01, proc. nº 20307/03 – apenso ao 26003/96.

-SOROQUÍMICA COMÉRCIO PROD. P/LABORATORIOS LTDA para cobrança da quantia de R\$ 251,42 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/01), não recolhidos no exercício de 2000 – CDA nº 4111/010, proc. nº 20308/03 – apenso ao 26003/96.

-SOROQUÍMICA COMÉRCIO PROD. P/LABORATORIOS LTDA para cobrança da quantia de R\$ 1.370,66 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04), não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA nº 3679/05, proc. nº 10935/05 – apenso ao 26003/96.

-SOROQUÍMICA COMÉRCIO PROD. P/LABORATORIOS LTDA para cobrança da quantia de R\$ 373,09 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a ISSQN - inscrita em (02/01/01), não recolhidos no exercício de 2005 – CDA nº 28599/06, proc. nº 15256/07 – apenso ao 26003/96.

E, como o(a) Executado(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL pelo qual ficará o(a) mesmo(a) CITADO(A) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida acrescida de juros de mora, multa e demais encargos ou nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir o pagamento do débito, cujo Edital será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, aos 25 de junho de 2009. (a) MARCOS SOARES MACHADO – Juiz de Direito.

Edital 05

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR MARCOS SOARES MACHADO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei 6830/80, art. 8º, inciso IV, E ART. 27 DA Lei de Execução Fiscal, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que, perante este Juízo e Cartório do Serviço Anexo das Fazendas, processam-se regularmente os termo da ação de Execução Fiscal, promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA contra:

- ALCIDES PAZ, para cobrança da quantia de R\$ 71,75 (11/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94, não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993, – CDA nº 24674/95, proc. nº 182/97

- ALCIDES PAZ, para cobrança da quantia de R\$ 8,71 (23/09/94), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA nº 406/94, proc. nº 276/95 apenso ao proc. nº 182/97.

- ALCIDES PAZ, para cobrança da quantia de R\$ 37,13 (17/13/98), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA nº 4629/98, proc. nº 6835/99 apenso ao proc. nº 182/97.

- ALCIDES PAZ, para cobrança da quantia de R\$ 36,34 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA nº 30621/99, proc. nº 18214/01 apenso ao proc. nº 182/97.

- ALCIDES PAZ, para cobrança da quantia de R\$ 41,51 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA nº 43592/00, proc. nº 8560/03 apenso ao proc. nº 182/97.

- ALCIDES PAZ, para cobrança da quantia de R\$ 199,42 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA nº 47562/01, proc. nº 20865/04 apenso ao proc. nº 182/97.

- ALCIDES PAZ, para cobrança da quantia de R\$ 245,01 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04, não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA nº 66664/2005, proc. nº 74582/05 apenso ao proc. nº 182/97.

- ALCIDES PAZ, para cobrança da quantia de R\$ 67,89 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA nº 27342/06, proc. nº 13925/07 apenso ao proc. nº 182/97.

- AMABILE TADEI NUNES, para cobrança da quantia de R\$ 279,25 (11/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA nº 24764/95, proc. nº 269/97 .

- AMABILE TADEI NUNES, para cobrança da quantia de R\$ 157,38 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA nº 164/98, proc. nº 669/99 apenso ao proc. nº 269/97.

- AMABILE TADEI NUNES, para cobrança da quantia de R\$ 156,30 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA nº 15775/99, proc. nº 2044/01 apenso ao proc. nº 269/97.

- AMABILE TADEI NUNES, para cobrança da quantia de R\$ 177,39 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA nº 23475/00, proc. nº 24739/02 apenso ao proc. nº 269/97.

- AMABILE TADEI NUNES, para cobrança da quantia de R\$ 520,65 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA nº 37488/01, proc. nº 10564/04 apenso ao proc. nº 269/97.

- AMABILE TADEI NUNES, para cobrança da quantia de R\$ 561,13 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA nº 51333/05, proc. nº 59249/05 apenso ao proc. nº 269/97.

- AMABILE TADEI NUNES, para cobrança da quantia de R\$ 152,43 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA nº 17341/06, proc. nº 3533/07 apenso ao proc. nº 269/97.

- ANA CURY KALIL, para cobrança da quantia de R\$ 831,27 (11/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA nº 24806/95, proc. nº 310/97 .

- ANA CURY KALIL, para cobrança da quantia de R\$ 99,79 (23/09/94), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA nº 499/94, proc. nº 398/95 apenso ao proc. nº 310/97.

- ANA CURY KALIL, para cobrança da quantia de R\$ 406,12 (17/11/98), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA nº 4772/98, proc. nº 6981/99 apenso ao proc. nº 310/97.

- ANA CURY KALIL, para cobrança da quantia de R\$ 408,63 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA nº 4714/99, proc. nº 13622/00 apenso ao proc. nº 310/97.

- ANA CURY KALIL, para cobrança da quantia de R\$ 465,24 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA nº 8562/00, proc. nº 4555/02 apenso ao proc. nº 310/97.

- ANA CURY KALIL, para cobrança da quantia de R\$ 2.685,78 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA nº 36205/01, proc. nº 9280/04 apenso ao proc. nº 310/97.

- ANA CURY KALIL, para cobrança da quantia de R\$ 3.080,20 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA nº 49455/05, proc. nº 57369/05 apenso ao proc. nº 310/97.

- ANA CURY KALIL, para cobrança da quantia de R\$ 1.022,91 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA nº 16272/06, proc. nº 2464/07 apenso ao proc. nº 310/97.

- ANICE ZARIFE JABER GEMIGNANI, para cobrança da quantia de R\$ 467,28 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos

no exercício de 1994 – CDA n° 212/98, proc. n° 717/99 .

- ANICE ZARIFE JABER GEMIGNANI, para cobrança da quantia de R\$ 306,23 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1993 – CDA n° 11521/95, proc. n° 14297/96 apenso ao proc. n° 717/99.

- ANICE ZARIFE JABER GEMIGNANI, para cobrança da quantia de R\$ 456,74 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 3356/99, proc. n° 12241/00 apenso ao proc. n° 717/99.

- ANICE ZARIFE JABER GEMIGNANI, para cobrança da quantia de R\$ 477,56 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 8198/01, proc. n° 24579/03 apenso ao proc. n° 717/99.

- ANICE ZARIFE JABER GEMIGNANI, para cobrança da quantia de R\$ 1.762,20 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 7219/05, proc. n° 14581/05 apenso ao proc. n° 717/99.

- ANICE ZARIFE JABER GEMIGNANI, para cobrança da quantia de R\$ 2.056,37 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 7219/05, proc. n° 14581/05 apenso ao proc. n° 717/99.

- ANICE ZARIFE JABER GEMIGNANI, para cobrança da quantia de R\$ 559,70 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 31273/06, proc. n° 17941/07 apenso ao proc. n° 717/99.

- ANTONIO EVAGELISTA PEREIRA, para cobrança da quantia de R\$ 105,50 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 277/98, proc. n° 782/99.

- ANTONIO EVAGELISTA PEREIRA, para cobrança da quantia de R\$ 13,80 (23/09/94), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 655/94, proc. n° 2436/94 apenso ao proc. n° 782/99.

- ANTONIO EVAGELISTA PEREIRA, para cobrança da quantia de R\$ 123,66 (29/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1992, 1993 – CDA n° 37498/95, proc. n° 13287/97 apenso ao proc. n° 782/99.

- ANTONIO EVAGELISTA PEREIRA, para cobrança da quantia de R\$ 162,16 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 15313/99, proc. n° 1579/01 apenso ao proc. n° 782/99.

- ANTONIO EVAGELISTA PEREIRA, para cobrança da quantia de R\$ 185,26 (12/11/00), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 22417/00, proc. n° 35251/02 apenso ao proc. n° 782/99.

- ANTONIO EVAGELISTA PEREIRA, para cobrança da quantia de R\$ 760,09 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 36616/01, proc. n° 9689/04 apenso ao proc. n° 782/99.

- ANTONIO EVAGELISTA PEREIRA, para cobrança da quantia de R\$ 967,04 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 50096/05, proc. n° 58010/05 apenso ao proc. n° 782/99.

- ANTONIO EVAGELISTA PEREIRA, para cobrança da quantia de R\$ 261,10 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 16639/06, proc. n° 2831/07 apenso ao proc. n° 782/99.

- AULIO APARECIDO DO NASCIMENTO, para cobrança da quantia de R\$ 266,13 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 434/98, proc. n° 939/99.

- AULIO APARECIDO DO NASCIMENTO, para cobrança da quantia de R\$ 83,47 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1993 – CDA n° 12263/95, proc. n° 15025/96 apenso ao proc. n° 939/99.

- AULIO APARECIDO DO NASCIMENTO, para cobrança da quantia de R\$ 260,13 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos

no exercício de 1995 – CDA n° 8577/99, proc. n° 18412/00 apenso ao proc. n° 939/99.

- AULIO APARECIDO DO NASCIMENTO, para cobrança da quantia de R\$ 271,99 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 15114/00, proc. n° 13520/02 apenso ao proc. n° 939/99.

- AULIO APARECIDO DO NASCIMENTO, para cobrança da quantia de R\$ 948,98 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 9254/01, proc. n° 25635/03 apenso ao proc. n° 939/99.

- AULIO APARECIDO DO NASCIMENTO, para cobrança da quantia de R\$ 1.065,89 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 8096/05, proc. n° 15458/05 apenso ao proc. n° 939/99.

- AULIO APARECIDO DO NASCIMENTO, para cobrança da quantia de R\$ 290,22 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 31943/06, proc. n° 18611/07 apenso ao proc. n° 939/99.

- ELIAS MALUF e outros, para cobrança da quantia de R\$ 627,12 (11/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93 não recolhidos no exercício de 1991, 1992 – CDA n° 27076/95, proc. n° 1513/97.

- ELIAS MALUF e outros, para cobrança da quantia de CR\$ 334.726,23 (23/11/92), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1988 – CDA n° 1.648/92, proc. n° 2193/93 apenso ao proc. n° 1513/97.

- ELIAS MALUF e outros, para cobrança da quantia de R\$ 104,66 (28/09/94), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 2001/94, proc. n° 8741/95 apenso ao proc. n° 1513/97.

- DIVINO VENTURA DE ANDRADE, para cobrança da quantia de R\$ 451,80 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 1202/98, proc. n° 1873/99.

- DIVINO VENTURA DE ANDRADE, para cobrança da quantia de R\$ 441,61 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 3636/99, proc. n° 12521/00 apenso ao proc. n° 1873/99.

- DIVINO VENTURA DE ANDRADE, para cobrança da quantia de R\$ 1.699,77 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1998, 2000 – CDA n° 8813/01, proc. n° 25194/03 apenso ao proc. n° 1873/99.

- DIVINO VENTURA DE ANDRADE, para cobrança da quantia de R\$ 441,61 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 3636/99, proc. n° 12521/00 apenso ao proc. n° 1873/99.

- JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 1.652,48 (30/12/96), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 1407/96, proc. n° 3234/98.

- JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 529,40 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1993 – CDA n° 17198/95, proc. n° 19120/96 apenso ao proc. n° 3234/98.

- JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 1.118,00 (13/1/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 3560/00, proc. n° 26022/01 apenso ao proc. n° 3234/98.

- JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 3.785,31 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 7461/01, proc. n° 23760/03 apenso ao proc. n° 3234/98.

- JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 2.194,66 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02 não recolhidos no exercício de 2001, 2002 – CDA n° 6590/05, proc. n° 13915/05 apenso ao proc. n° 3234/98.

- JOSE CARDOSO, para cobrança da quantia de R\$ 1.325,76

(11/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 31409/95, proc. n° 5820/97 .

- JOSE CARDOSO, para cobrança da quantia de CR\$ 219.547,65 (23/11/92), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em (nada consta) não recolhidos no exercício de 1988 – CDA n° 1936/92, proc. n° 1473/93 apenso ao proc. n° 5820/97.

- JOSE CARDOSO, para cobrança da quantia de R\$ 195,06 (07/10/94), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 5531/94, proc. n° 4191/95 apenso ao proc. n° 5820/97.

- JOSE CARDOSO, para cobrança da quantia de R\$ 500,07 (17/11/98), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 11.056/98, proc. n° 1389/00 apenso ao proc. n° 5820/97.

- JOSE CARDOSO, para cobrança da quantia de R\$ 519,11 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 2566/99, proc. n° 11451/00 apenso ao proc. n° 5820/97.

- JOSE CARDOSO, para cobrança da quantia de R\$ 598,11 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 6106/00, proc. n° 2099/02 apenso ao proc. n° 5820/97.

- JOSE CARDOSO, para cobrança da quantia de R\$ 7.024,84 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 47342/01, proc. n° 20645/04 apenso ao proc. n° 5820/97.

- JOSE CARDOSO, para cobrança da quantia de R\$ 11.107,99 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/02, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 66448/05, proc. n° 74366/05 apenso ao proc. n° 5820/97.

- JOSE CARDOSO, para cobrança da quantia de R\$ 3.143,42 (28/12/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 27148/06, proc. n° 13731/07 apenso ao proc. n° 5820/97.

- JOSE RAIMUNDO NETO , para cobrança da quantia de R\$ 2.907,62 (30/12/96), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/95, 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1994, 1995 – CDA n° 1531/96, proc. n° 3343/98.

- JOSE RAIMUNDO NETO, para cobrança da quantia de R\$ 1.967,18 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 2466/00, proc. n° 24683/01 apenso ao proc. n° 3343/98.

- JOSE RAIMUNDO NETO, para cobrança da quantia de R\$ 6.603,46 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 5600/01, proc. n° 21797/03 apenso ao proc. n° 3343/98.

- MIGUEL RIQUEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 545,77 (11/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93 não recolhidos no exercício de 1991 – CDA n° 33227/95, proc. n° 7871/97.

- MIGUEL RIQUEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 143,83 (11/10/94), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 6606/94, proc. n° 10356/95 apenso ao proc. n° 7871/97.

- MIGUEL RIQUEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 167,34 (29/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1993 – CDA n° 46485/95, proc. n° 20916/97 apenso ao proc. n° 7871/97.

- MIGUEL RIQUEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 315,19 (17/10/98), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 12.895/98, proc. n° 4588/00 apenso ao proc. n° 7871/97.

- MIGUEL RIQUEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 301,12 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 7018/99, proc. n° 16695/00 apenso ao proc. n° 7871/97.

- MIGUEL RIQUEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 314,87 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 13077/00, proc. n° 10593/02 apenso ao proc. n° 7871/97.

- MIGUEL RIQUEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 1.579,60 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 47610/01, proc. n° 20913/04 apenso ao proc. n° 7871/97.

- MIGUEL RIQUEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 2.055,51 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 66707/05, proc. n° 74625/05 apenso ao proc. n° 7871/97.

- MIGUEL RIQUEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 549,95 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 27379/06, proc. n° 13962/07 apenso ao proc. n° 7871/97.

- CONSTRUTORA IPOA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 84,59 (17/11/98), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 6451/98, proc. n° 8713/99 .

- CONSTRUTORA IPOA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 84,59 (17/11/98), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 6451/98, proc. n° 8713/99 apenso ao proc. n° 8713/99.

- NAGIB ELIAS ESPER, para cobrança da quantia de R\$ 971,44 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 22704/06, proc. n° 8919/07.

- NAGIB ELIAS ESPER, para cobrança da quantia de R\$ 308,82 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 6719/99, proc. n° 16184/00 apenso ao proc. n° 8919/07.

- NAGIB ELIAS ESPER, para cobrança da quantia de R\$ 351,08 (28/11/00), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 11802/00, proc. n° 8815/02 apenso ao proc. n° 8919/07.

- NAGIB ELIAS ESPER, para cobrança da quantia de R\$ 324,21 (13/11/00), mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1997 – CDA n° 12753/00 proc. n° 9966/02 apenso ao proc. n° 8919/07.

- ROBERT JACKSON NORCROSS, para cobrança da quantia de R\$ 468,57 (11/09/95), mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 34874/95 proc. n° 9391/97.

- ROBERT JACKSON NORCROSS, para cobrança da quantia de R\$ 78,83 (07/10/94), mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 7574/94 proc. n° 11732/95 apenso ao proc. n° 9391/97.

- ROBERT JACKSON NORCROSS, para cobrança da quantia de R\$ 219,20 (17/11/98), mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 13967/98 proc. n° 5762/00 apenso ao proc. n° 9391/97.

- ROBERT JACKSON NORCROSS, para cobrança da quantia de R\$ 223,14 (14/04/99), mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 34874/95 proc. n° 11627/99 apenso ao proc. n° 9391/97.

- ROBERT JACKSON NORCROSS, para cobrança da quantia de R\$ 256,16 (13/11/00), mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 16545/00 proc. n° 15263/02 apenso ao proc. n° 9391/97.

- ROBERT JACKSON NORCROSS, para cobrança da quantia de R\$ 711,83 (11/12/01), mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97, 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 40325/01 proc. n° 13570/04 apenso ao proc. n° 9391/97.

- ROBERT JACKSON NORCROSS, para cobrança da quantia de R\$ 755,68 (22/07/05), mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 55868/05 proc. n° 63784/05 apenso ao proc. n° 9391/97.

- ROBERT JACKSON NORCROSS, para cobrança da quantia de R\$ 204,59 (28/11/06), mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 20250/06 proc. n° 6450/07 apenso ao proc. n° 9391/97.

- WALDEMAR PRATES, para cobrança da quantia de R\$ 237,01 (11/09/95), mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 36284/95 proc. n° 11063/97.

- WALDEMAR PRATES, para cobrança da quantia de R\$ 23,54 (17/10/94) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 8520/94 proc. n° 25361/95 apenso ao proc. n° 11063/97.

- WALDEMAR PRATES, para cobrança da quantia de R\$ 133,62 (13/11/00) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 27738/00 proc. n° 29413/02 apenso ao proc. n° 11063/97.

- WALDEMAR PRATES, para cobrança da quantia de R\$ 237,09 (11/12/01) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/99, 02/01/00, 02/01/001 não recolhidos no exercício de 1998, 1999, 2000 – CDA n° 34244/01 proc. n° 7293/04 apenso ao proc. n° 11063/97.

- WALDEMAR PRATES, para cobrança da quantia de R\$ 382,65 (22/07/05) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 46461/05 proc. n° 54375/05 apenso ao proc. n° 11063/97.

- WALDEMAR PRATES, para cobrança da quantia de R\$ 109,01 (28/11/06) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 14693/06 proc. n° 885/07 apenso ao proc. n° 11063/97.

- ANTONIETA A MELLO, para cobrança da quantia de R\$ 113,59 (28/11/06) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 25301/06 proc. n° 11839/07.

- ANTONIETA A MELLO, para cobrança da quantia de R\$ 164,15 (11/09/95) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93 não recolhidos no exercício de 1992, 1993 – CDA n° 24921/95 proc. n° 424/97 apenso ao proc. n° 11839/07.

- ANTONIETA A MELLO, para cobrança da quantia de R\$ 45,45 (29/09/95) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1993 – CDA n° 37309/95 proc. n° 12200/97 apenso ao proc. n° 11839/07.

- ANTONIETA A MELLO, para cobrança da quantia de R\$ 53,88 (14/04/99) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 28793/99 proc. n° 15998/01 apenso ao proc. n° 11839/07.

- ANTONIETA A MELLO, para cobrança da quantia de R\$ 87,20 (13/11/00) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 34336/00 proc. n° 37509/02 apenso ao proc. n° 11839/07.

- ANTONIETA A MELLO, para cobrança da quantia de R\$ 365,21 (11/12/01) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 46228/01 proc. n° 19532/04 apenso ao proc. n° 11839/07.

- ANTONIETA A MELLO, para cobrança da quantia de R\$ 408,50 (22/07/05) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 64477/05 proc. n° 72395/05 apenso ao proc. n° 11839/07.

- AMADEU ROCHA RODRIGUES, para cobrança da quantia de R\$ 328,84 (28/11/06) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 27080/06 proc. n° 13663/07.

- AMADEU ROCHA RODRIGUES, para cobrança da quantia de R\$ 146,89 (29/09/95) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1993 – CDA n° 37087/95 proc. n° 11983/97 apenso ao proc. n° 13663/07.

- AMADEU ROCHA RODRIGUES, para cobrança da quantia de R\$ 275,81 (17/11/98) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 4730/98 proc. n° 6939/99 apenso ao proc. n° 13663/07.

- AMADEU ROCHA RODRIGUES, para cobrança da quantia de R\$ 277,06 (14/04/99) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 7765/99 proc. n° 17442/00 apenso ao proc. n° 13663/07.

- AMADEU ROCHA RODRIGUES, para cobrança da quantia de R\$ 316,32 (13/11/00) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 13029/00 proc. n° 10545/02 apenso ao proc. n° 13663/07.

- AMADEU ROCHA RODRIGUES, para cobrança da quantia de R\$ 4.160,41 (11/12/01) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 47252/01 proc. n° 20555/04 apenso ao proc. n° 13663/07.

- AMADEU ROCHA RODRIGUES, para cobrança da quantia de R\$ 1.229,55 (22/07/05) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 66364/05 proc. n° 74282/05 apenso ao proc. n° 13663/07.

- ALCOOL MIRANDA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 10.675,82 (16/08/95) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/92, 02/02/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 11136/95 proc. n° 13912/96.

- ALCOOL MIRANDA LTDA, para cobrança da quantia de CR\$ 2.292.192,84 (23/11/92) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em (nada consta) não recolhidos no exercício de 1989 – CDA n° 5307/92 proc. n° 2286/93 apenso ao proc. n° 13912/96.

- DIPAPE IND E COM DE PAPEIS EMBAL PLASTIC LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 584,43 (16/08/95) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/92,02/01/93 não recolhidos no exercício de 1991,1992 – CDA n° 14030/95 proc. n° 15803/96.

- DIPAPE IND E COM DE PAPEIS EMBAL PLASTIC LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 677,53 (13/11/00) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 5418/00 proc. n° 1410/02 apenso ao proc. n° 15803/96.

- DIPAPE IND E COM DE PAPEIS EMBAL PLASTIC LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 2.701,86 (11/12/01) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 3189/01 proc. n° 19248/03 apenso ao proc. n° 15803/96.

- G.A. C ENG. E COMERCIO LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 1.768,21 (11/12/01) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 42529/01 proc. n° 15813/04 .

- G.A. C ENG. E COMERCIO LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 1.180,18 (11/09/95) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 27631/95 proc. n° 2048/97 apenso ao proc. n° 15813/04.

- G.A. C ENG. E COMERCIO LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 378,57 (13/11/00) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 10935/00 proc. n° 7577/05 apenso ao proc. n° 15813/04.

- G.A. C ENG. E COMERCIO LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 2.375,29 (22/07/05) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 159122/05 proc. n° 67038/05 apenso ao proc. n° 15813/04.

- G.A. C ENG. E COMERCIO LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 639,53 (28/12/06) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 21981/06 proc. n° 8181/07 apenso ao proc. n° 15813/04.

- KATIA CRISTIANE ROSA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 44,85 (14/04/99) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 29865/99 proc. n° 17207/0.

- KATIA CRISTIANE ROSA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 46,54 (17/11/98) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 11648/98 proc. n° 2007/00 apenso ao proc. n° 17207/01.

- AUGUSTO GONÇALVES FILHO, para cobrança da quantia de R\$ 4.027,54 (11/12/01) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98,02/01/99,02/01/00,02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997,1998,1999,2000 – CDA n° 46073/01 proc. n° 19377/04 .

- AUGUSTO GONÇALVES FILHO, para cobrança da quantia de CR\$ 20.185,08 (30/01/91) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em (nada consta) não recolhidos no exercício de 1986 – CDA n° 395/91 proc. n° 1685/93 apenso ao proc. n° 19377/04.

- AUGUSTO GONÇALVES FILHO, para cobrança da quantia de CR\$ 404.277,20 (23/11/92) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em (nada consta) não recolhidos no exercício de 1988 – CDA n° 1437/92 proc. n° 5828/93 apenso ao proc. n° 19377/04.

- AUGUSTO GONÇALVES FILHO, para cobrança da quantia de CR\$ 408.241,27 (23/11/92) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em (nada consta) não recolhidos no exercício de 1989 – CDA n°4401/92 proc. n° 9903/93 apenso ao proc. n° 19377/04.

- AUGUSTO GONÇALVES FILHO, para cobrança da quantia de R\$ 1.536,44 (26/09/94) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 904/94 proc. n° 12873/95 apenso ao proc. n° 19377/04.

- AUGUSTO GONÇALVES FILHO, para cobrança da quantia de R\$ 5.751,86 (11/09/95) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 25442/95 proc. n° 931/97 apenso ao proc. n° 19377/04.

- AUGUSTO GONÇALVES FILHO, para cobrança da quantia de R\$ 4.000,36 (30/12/96) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95, 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1994, 1995 – CDA n° 365/96 proc. n° 1545/98 apenso ao proc. n° 19377/04.

- AUGUSTO GONÇALVES FILHO, para cobrança da quantia de R\$ 3.081,26 (13/11/00) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 849/00 proc. n° 22760/01 apenso ao proc. n° 19377/04.

- AUGUSTO GONÇALVES FILHO, para cobrança da quantia de R\$ 1.494,61 (22/07/05) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 64.316/05 proc. n° 72234/05 apenso ao proc. n° 19377/04.

- AUGUSTO GONÇALVES FILHO, para cobrança da quantia de R\$ 491,72 (28/11/06) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 25197/06 proc. n° 11735/07 apenso ao proc. n° 19377/04.

- AYLSON PRESTES, para cobrança da quantia de R\$ 389,93 (11/11/01) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 47308/01 proc. n° 20611/04.

- AYLSON PRESTES, para cobrança da quantia de R\$ 36,20 (26/09/94) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 923/94 proc. n° 13443/95 apenso ao proc. n° 20611/04.

- AYLSON PRESTES, para cobrança da quantia de R\$ 255,27 (11/09/95) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 25477/95 proc. n° 965/97 apenso ao proc. n° 20611/04.

- AYLSON PRESTES, para cobrança da quantia de R\$ 125,75 (17/11/98) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 5447/98 proc. n° 17688/99 apenso ao proc. n° 20611/04.

- AYLSON PRESTES, para cobrança da quantia de R\$ 127,64 (14/04/99) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 18082/99 proc. n° 4602/01 apenso ao proc. n° 20611/04.

- AYLSON PRESTES, para cobrança da quantia de R\$ 146,28 (13/11/00) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 26535/00 proc. n° 27760/02 apenso ao proc. n° 20611/04.

- AYLSON PRESTES, para cobrança da quantia de R\$ 391,61 (22/07/05) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 66414/05 proc. n° 74332/05 apenso ao proc. n° 20611/04.

- AYLSON PRESTES, para cobrança da quantia de R\$ 104,94 (28/11/06) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 27122/06 proc. n° 13705/07 apenso ao proc. n° 20611/04.

- NICHAN MEKHITARIAN, para cobrança da quantia de R\$ 107.640,99 (11/12/01) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 47413/01 proc. n° 20716/04.

- NICHAN MEKHITARIAN, para cobrança da quantia de R\$ 3.167,98 (11/10/94) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 6950/94 proc. n° 8053/95 apenso ao proc. n° 20716/04.

- NICHAN MEKHITARIAN, para cobrança da quantia de R\$ 22.674,42 (11/09/95) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 33709/95 proc. n°

8344/97 apenso ao proc. n° 20716/04.

- NICHAN MEKHITARIAN, para cobrança da quantia de R\$ 15.946,85 (30/12/96) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95, 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1994, 1995 – CDA n° 2009/96 proc. n° 3779/98 apenso ao proc. n° 20716/04.

- NICHAN MEKHITARIAN, para cobrança da quantia de R\$ 12.225,85 (13/11/00) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 224/00 proc. n° 22135/01 apenso ao proc. n° 20716/04.

- NICHAN MEKHITARIAN, para cobrança da quantia de R\$ 167.306,73 (22/07/05) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n°66518/05 proc. n° 74436/05 apenso ao proc. n° 20716/04.

- NICHAN MEKHITARIAN, para cobrança da quantia de R\$ 45.411,45 (28/11/06) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 27213/06 proc. n° 13796/07 apenso ao proc. n° 20716/04.

- MILITAO NETO DE QUEIROZ, para cobrança da quantia de R\$ 84,16 (29/09/95) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1993 – CDA n° 46498/95 proc. n° 20929/97.

- MILITAO NETO DE QUEIROZ, para cobrança da quantia de R\$ 151,59 (06/10/98) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 3043/98 proc. n° 3991/99 apenso ao proc. n° 20929/97.

- MILITAO NETO DE QUEIROZ, para cobrança da quantia de R\$ 148,44 (14/04/99) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 16401/99 proc. n° 2728/01 apenso ao proc. n° 20929/97.

- MILITAO NETO DE QUEIROZ, para cobrança da quantia de R\$ 169,63 (13/11/00) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 24184/00 proc. n° 22218/02 apenso ao proc. n° 20929/97.

- MILITAO NETO DE QUEIROZ, para cobrança da quantia de R\$ 127,65 (11/12/01) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1997 – CDA n° 23859/01 proc. n° 41159/03 apenso ao proc. n° 20929/97.

- NICOLA GALIZIA, para cobrança da quantia de R\$ 277,67 (29/09/95) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/93 não recolhidos no exercício de 1992 – CDA n° 46865/95 proc. n° 21228/97.

- NICOLA GALIZIA, para cobrança da quantia de R\$ 918,92 (11/12/01) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1998, 1999, 2000 – CDA n° 47689/01 proc. n° 20992/04 apenso ao proc. n° 21228/97.

- NICOLA GALIZIA, para cobrança da quantia de R\$ 947,48 (22/07/05) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003 – CDA n° 66777/05 proc. n° 74694/05 apenso ao proc. n° 21228/97.

- NICOLA GALIZIA, para cobrança da quantia de R\$ 464,97 (28/11/06) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 27430/06 proc. n° 14013/07 apenso ao proc. n° 21228/97.

- MENDES E SILVA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 8.172,45 (16/08/95) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1992, 1993, 1994 – CDA n° 20161/95 proc. n° 23035/96.

- MENDES E SILVA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 1.125,43 (03/11/94) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 13800/94 proc. n° 20847/95 apenso ao proc. n° 23035/96.

- MENDES E SILVA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 196,56 (03/11/94) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/92 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 13801/94 proc. n° 20848/95 apenso ao proc. n° 23035/96.

- MENDES E SILVA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 5.880,60 (30/12/96) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/95, 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1994, 1995 – CDA n° 1914/96 proc. n° 3695/98 apenso ao proc. n° 23035/96.

- MENDES E SILVA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 4.272,77 (13/12/00) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 625/00 proc. n° 22536/01 apenso ao proc. n° 23035/96.

- MENDES E SILVA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 14.333,37 (11/12/01) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 3705/01 proc. n° 19764/03 apenso ao proc. n° 23035/96.

- NGS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 148,40 (16/08/95) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1993 – CDA n° 20707/95 proc. n° 23577/96 .

- NGS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 782,37 (11/12/01) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1999, 2000 – CDA n° 7065/01 proc. n° 23364/03 apenso ao proc. n° 23577/96.

- NGS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 2.056,37 (22/07/05) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 6243/05 proc. n° 13568/05 apenso ao proc. n° 23577/96.

- NGS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 559,70 (28/11/06) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 30519/06 proc. n° 17186/07 apenso ao proc. n° 23577/96.

- AMERICO MIGUEL S. MARAZANO FILHO SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 265,03 (11/12/01) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1999, 2000 – CDA n° 10243/01 proc. n° 26809/03 .

- AMERICO MIGUEL S. MARAZANO FILHO SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 1.142,26 (22/07/05) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 8886/05 proc. n° 16294/05 apenso ao proc. n° 26809/03.

- AMERICO MIGUEL S. MARAZANO FILHO SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 310,88 (28/11/06) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 32573/06 proc. n° 19278/07 apenso ao proc. n° 26809/03.

- APARECIDO NUNES, para cobrança da quantia de R\$ 137,13 (13/08/03) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/00 não recolhidos no exercício de 1999 – CDA n° 2854/03 proc. n° 27550/04.

- APARECIDO NUNES, para cobrança da quantia de R\$ 153,32 (13/08/03) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1997 – CDA n° 2852/03 proc. n° 24733/04 apenso ao proc. n° 27550/04.

- APARECIDO NUNES, para cobrança da quantia de R\$ 146,84 (13/08/03) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/99 não recolhidos no exercício de 1998 – CDA n° 2853/03 proc. n° 21581/04 apenso ao proc. n° 27550/04.

- APARECIDO NUNES, para cobrança da quantia de R\$ 127,41 (13/08/03) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01 não recolhidos no exercício de 2000 – CDA n° 2855/03 proc. n° 35428/04 apenso ao proc. n° 27550/04.

- APARECIDO NUNES, para cobrança da quantia de R\$ 408,23 (22/07/05) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003 – CDA n° 53555/05 proc. n° 61471/05 apenso ao proc. n° 27550/04.

- APARECIDO NUNES, para cobrança da quantia de R\$ 130,45 (22/07/05) ,mais acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2004 – CDA n° 53556/05 proc. n° 61472/05 apenso ao proc. n° 27550/04.

- ANTONIO DOS SANTOS, para cobrança da quantia de R\$ 80,36 (13/08/03) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/00 não recolhidos no exercício de 1999 – CDA n° 2204/03 proc. n° 33158/04.

- ANTONIO DOS SANTOS, para cobrança da quantia de R\$ 72,41 (13/11/03) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 37550/00 proc. n° 2126/03 apenso ao proc. n° 33158/04.

- ANTONIO DOS SANTOS, para cobrança da quantia de R\$ 89,15 (13/08/03) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1997 – CDA n° 2202/03 proc. n° 25641/04 apenso ao proc. n° 33158/04.

- ANTONIO DOS SANTOS, para cobrança da quantia de R\$ 86,57 (13/08/03) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/99 não recolhidos no exercício de 1998 – CDA n° 2203/03 proc. n° 23574/04 apenso ao proc. n° 33158/04.

- ANTONIO DOS SANTOS, para cobrança da quantia de R\$ 75,11 (13/08/03) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/01 não recolhidos no exercício de 2000 – CDA n° 2206/03 proc. n° 35090/04 apenso ao proc. n° 33158/04.

- ANTONIO DOS SANTOS, para cobrança da quantia de R\$ 229,71 (22/07/05) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2003, 2004 – CDA n° 5303/05 proc. n° 12615/05 apenso ao proc. n° 33158/04.

- NORBERTO CARNEIRO DE MELOS, para cobrança da quantia de R\$ 597,93 (11/12/01) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1998, 1999, 2000 – CDA n° 17414/01 proc. n° 34644/03.

- NORBERTO CARNEIRO DE MELOS, para cobrança da quantia de R\$ 1.217,70 (22/07/05) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 15877/05 proc. n° 23338/05 apenso ao proc. n° 34644/03.

- NORBERTO CARNEIRO DE MELOS, para cobrança da quantia de R\$ 332,15 (28/11/06) ,mais acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 37767/06 proc. n° 24823/07 apenso ao proc. n° 34644/03.

E, como o (a) Executado (a) encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL pelo qual ficará o(a) mesmo(a) CITADO(A) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida acrescida de juros de mora, multa e demais encargos ou nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir o pagamento do débito, cujo Edital será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, aos 25 de junho de 2009. (a) MARCOS SOARES MACHADO – Juiz de Direito.

Edital 06
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR MARCOS SOARES MACHADO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei 6830/80, art. 8º, inciso IV, E ART. 27 DA Lei de Execução Fiscal, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que, perante este Juízo e Cartório do Serviço Anexo das Fazendas, processam-se regularmente os termo da ação de Execução Fiscal, promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA contra:

- IVANILDA DA GLORIA PEREIRA, para cobrança da quantia de R\$ 57,61 (17/10/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/95, não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 10300/98, proc. n° 633/00.

- IVANILDA DA GLORIA PEREIRA, para cobrança da quantia de R\$ 161,10 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94, não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 16294/95, proc. n° 18077/96 apenso ao proc. n° 633/00.

- IVANILDA DA GLORIA PEREIRA, para cobrança da quantia de R\$ 63,52 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/96, não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 26642/99, proc. n° 137380/01 apenso ao proc. n° 633/00.

- ANTONIO DE SOUZA GALVAO e outros, para cobrança da quantia de R\$ 391,27 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95, não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 270/98, proc. n° 775/99.

- ANTONIO DE SOUZA GALVAO e outros, para cobrança da quantia de R\$ 148,23 (23/09/94), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/91, não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 640/94, proc. n° 2451/94 apenso ao proc. n° 755/99.

- ANTONIO DE SOUZA GALVAO e outros, para cobrança da quantia de R\$ 766,23 (11/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993, – CDA n° 25024/95, proc. n° 525/97 apenso ao proc. n° 755/99.

- ANTONIO DE SOUZA GALVAO e outros, para cobrança da quantia de R\$ 403,86 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96, não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 4775/99, proc. n° 13683/00 apenso ao proc. n° 755/99.

- ANTONIO DE SOUZA GALVAO e outros, para cobrança da quantia de R\$ 461,13 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 8722/00, proc. n° 4715/02 apenso ao proc. n° 755/99.

- ANTONIO DE SOUZA GALVAO e outros, para cobrança da quantia de R\$ 1.836,92 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 34375/01, proc. n° 7424/04 apenso ao proc. n° 755/99.

- ANTONIO DE SOUZA GALVAO e outros, para cobrança da quantia de R\$ 2.347,82 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04, não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 46693/05, proc. n° 54607/05 apenso ao proc. n° 755/99.

- ANTONIO DE SOUZA GALVAO e outros, para cobrança da quantia de R\$ 631,09 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06, não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 14802/06, proc. n° 994/07 apenso ao proc. n° 755/99.

- ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 328,02 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/95, não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 308/98, proc. n° 813/99.

- ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 40,76 (20/10/94), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/91, não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 9171/94, proc. n° 14586/95 apenso ao proc. n° 813/99.

- ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 32,48 (20/10/94), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/91, não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 9172/94, proc. n° 14587/95 apenso ao proc. n° 813/99.

- ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 466,94 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93 não recolhidos no exercício de 1991, 1992 – CDA n° 11861/95, proc. n° 14633/96 apenso ao proc. n° 813/99.

- ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 320,62 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/96, não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 6490/99, proc. n° 15955/00 apenso ao proc. n° 813/99.

- ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 335,24 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 12390/00, proc. n° 9603/02 apenso ao proc. n° 813/99.

- ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 1.199,07 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 5371/01, proc. n° 21568/03 apenso ao proc. n° 813/99.

- ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 1.370,66 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 4774/05, proc. n° 12072/05 apenso ao proc. n° 813/99.

- ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 373,09 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/06, não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 29433/06, proc. n° 16094/07 apenso ao proc. n° 813/99.

- ARCELDINO JOSE SILVA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 226,71 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95, não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 388/98, proc. n° 893/99.

- ARCELDINO JOSE SILVA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 129,54 (29/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95, não recolhidos no exercício de 1992 – CDA n° 37847/95, proc. n° 12728/97 apenso ao proc. n° 893/99.

- ARCELDINO JOSE SILVA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 122,99 (29/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/94, não recolhidos no exercício de 1993 – CDA n° 37848/95, proc. n° 12729/97 apenso ao

proc. n° 893/99.

- ARCELDINO JOSE SILVA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 222,70 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96, não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 11649/99, proc. n° 21779/00 apenso ao proc. n° 893/99.

- ARCELDINO JOSE SILVA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 254,55 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97, não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 16624/00, proc. n° 15342/02 apenso ao proc. n° 893/99.

- ARCELDINO JOSE SILVA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 244,87 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06, não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 21349/06, proc. n° 7549/07 apenso ao proc. n° 893/99.

- ARMANDO DE JESUS JUNIOR e outros, para cobrança da quantia de R\$ 264,83 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95, não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 406/98, proc. n° 911/99.

- ARMANDO DE JESUS JUNIOR e outros, para cobrança da quantia de R\$ 71,82 (26/09/94), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/91, não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 841,94, proc. n° 12836/95 apenso ao proc. n° 911/99.

- ARMANDO DE JESUS JUNIOR e outros, para cobrança da quantia de R\$ 533,45 (11/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 25347/95, proc. n° 837/97 apenso ao proc. n° 911/99.

- ARMANDO DE JESUS JUNIOR e outros, para cobrança da quantia de R\$ 267,73 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96, não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 8214/99, proc. n° 18049/00 apenso ao proc. n° 911/99.

- ARMANDO DE JESUS JUNIOR e outros, para cobrança da quantia de R\$ 304,81 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97, não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 13569/00, proc. n° 11085/02 apenso ao proc. n° 911/99.

- ARMANDO DE JESUS JUNIOR e outros, para cobrança da quantia de R\$ 1.34808 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 20882/01, proc. n° 38188/03 apenso ao proc. n° 911/99.

- ARMANDO DE JESUS JUNIOR e outros, para cobrança da quantia de R\$ 1.775,61 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04, não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 27383/05, proc. n° 35015/05 apenso ao proc. n° 911/99.

- ARMANDO DE JESUS JUNIOR e outros, para cobrança da quantia de R\$ 478,65 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06, não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 1832/06, proc. n° 4351/06 apenso ao proc. n° 911/99.

- B´ARI BAR E MERCEARIA LTDA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 179,08 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/95, não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 459/98, proc. n° 955/99 .

- B´ARI BAR E MERCEARIA LTDA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 410,07 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/95, não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 449/98, proc. n° 954/99 apenso ao proc. n° 955/99.

- B´ARI BAR E MERCEARIA LTDA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 182,05 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/96, não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 13984/99, proc. n° 24171/00 apenso ao proc. n° 955/99.

- JOAO DOMINGOS DE OLIVEIRA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 1.270,14 (17/11/98), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 10710/98, proc. n° 1043/00.

- JOAO DOMINGOS DE OLIVEIRA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 255,14 (24/07/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/93 não recolhidos no exercício de 1992 – CDA n° 4942/95, proc. n° 2935/96 apenso ao proc. n° 1043/00.

- JOAO DOMINGOS DE OLIVEIRA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 986,49 (30/12/96), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 1317/96, proc. n° 3154/98 apenso ao proc. n° 1043/00.

- JOAO DOMINGOS DE OLIVEIRA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 1.529,75 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 2914/00, proc. n° 25131/01 apenso ao proc. n° 1043/00.

- JOAO DOMINGOS DE OLIVEIRA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 10.652,40 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01, não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 47617/01, proc. n° 20920/04 apenso ao proc. n° 1043/00.

- JOAO DOMINGOS DE OLIVEIRA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 9.420,10 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04, não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 66725/05, proc. n° 74642/05 apenso ao proc. n° 1043/00.

- JOAO DOMINGOS DE OLIVEIRA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 2.517,10 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06, não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 27387/06, proc. n° 13970/07 apenso ao proc. n° 1043/00.

- DARI CALISTO TOBIAS e outros, para cobrança da quantia de R\$ 467,28 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/95, não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 1145/98, proc. n° 1816/99.

- DARI CALISTO TOBIAS e outros, para cobrança da quantia de R\$ 651,25 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, não recolhidos no exercício de 1991, 1992 – CDA n° 13825/95, proc. n° 15600/96 apenso ao proc. n° 1816/99.

- DARI CALISTO TOBIAS e outros, para cobrança da quantia de R\$ 456,74 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/96, não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 3321/99, proc. n° 112206/00 apenso ao proc. n° 1816/99.

- DARI CALISTO TOBIAS e outros, para cobrança da quantia de R\$ 477,56 (13/12/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 8075/00, proc. n° 4068/02 apenso ao proc. n° 1816/99.

- DARI CALISTO TOBIAS e outros, para cobrança da quantia de R\$ 1.762,20 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01, não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 2262/01, proc. n° 18321/03 apenso ao proc. n° 1816/99.

- DARI CALISTO TOBIAS e outros, para cobrança da quantia de R\$ 2.056,37 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 2456/05, proc. n° 9709/05 apenso ao proc. n° 1816/99.

- DARI CALISTO TOBIAS e outros, para cobrança da quantia de R\$ 559,70 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/06, não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 27763/06, proc. n° 14346/07 apenso ao proc. n° 1816/99.

- DEVALTI GERALDI e outros, para cobrança da quantia de R\$ 235,18 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/95, não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 1168/98, proc. n° 1839/99.

- DEVALTI GERALDI e outros, para cobrança da quantia de R\$ 477,95 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94, não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 13962/95, proc. n° 15735/96 apenso ao proc. n° 1839/99.

- DEVALTI GERALDI e outros, para cobrança da quantia de R\$ 229,88 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/96, não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 10916/99, proc. n° 20841/00 apenso ao proc. n° 1839/99.

- DEVALTI GERALDI e outros, para cobrança da quantia de R\$ 240,36 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 18507/00, proc. n° 17757/02 apenso ao proc. n° 1839/99.

- DEVALTI GERALDI e outros, para cobrança da quantia de R\$ 823,62 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01, não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 5743/01, proc. n° 21940/03 apenso ao proc. n° 1839/99.

- DEVALTI GERALDI e outros, para cobrança da quantia de R\$ 913,82 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04, não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003,

2004 – CDA n° 5062/05, proc. n° 12358/05 apenso ao proc. n° 1839/99.

- DEVALTI GERALDI e outros, para cobrança da quantia de R\$ 248,80 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/06, não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 29663/06, proc. n° 16324/07 apenso ao proc. n° 1839/99.

- IPANEMA AGRO COM PECUARIA REPRES LTDA ME, para cobrança da quantia de R\$ 281,60 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/95, não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 1866/98, proc. n° 2537/99.

- IPANEMA AGRO COM PECUARIA REPRES LTDA ME, para cobrança da quantia de R\$ 423,26 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94, não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 16108/95, proc. n° 17895/96 apenso ao proc. n° 2537/99.

- IPANEMA AGRO COM PECUARIA REPRES LTDA ME, para cobrança da quantia de R\$ 275,25 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/96, não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 7915/99, proc. n° 17592/00 apenso ao proc. n° 2537/99.

- IPANEMA AGRO COM PECUARIA REPRES LTDA ME, para cobrança da quantia de R\$ 1.011,35 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01, não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 3731/01, proc. n° 19790/03 apenso ao proc. n° 2537/99.

- IPANEMA AGRO COM PECUARIA REPRES LTDA ME, para cobrança da quantia de R\$ 1.142,26 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04, não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 3354/05, proc. n° 10610/05 apenso ao proc. n° 2537/99.

- IPANEMA AGRO COM PECUARIA REPRES LTDA ME, para cobrança da quantia de R\$ 310,88 (28/12/06), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/06, não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 28355/06, proc. n° 15012/07 apenso ao proc. n° 2537/99.

- MAGALI APARECIDA NICOLAU SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 1.532,96 (30/12/96), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/95, não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 1738/96, proc. n° 3535/98.

- MAGALI APARECIDA NICOLAU SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 1.431,07 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/99, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1998, 2000 – CDA n° 9125/01, proc. n° 25506/03 apenso ao proc. n° 3535/98.

- MAGALI APARECIDA NICOLAU SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 2.252,98 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02 não recolhidos no exercício de 2001, 2002 – CDA n° 7985/05, proc. n° 15347/05 apenso ao proc. n° 3535/98.

- MOVEIS POUPLAR LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 2.979,24 (30/12/96), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/95, 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1994, 1995 – CDA n° 1968/96, proc. n° 3744/98.

- MOVEIS POUPLAR LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 2.375,16 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 2171/00, proc. n° 24388/01 apenso ao proc. n° 3744/98.

- MOVEIS POUPLAR LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 7.971,45 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01, não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 10258/01 proc. n° 26824/03 apenso ao proc. n° 3744/98.

- NANSI APARECIDA LOPES DE SOUZA, para cobrança da quantia de R\$ 3.044,85 (30/12/96) mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/95, 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1994, 1995 – CDA n° 1987/96 - proc n° 3759/98.

- NANSI APARECIDA LOPES DE SOUZA, para cobrança da quantia de R\$ 896,85 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 4148/00 - proc n° 134/02 apenso ao proc. n° 3759/98.

- NANSI APARECIDA LOPES DE SOUZA, para cobrança da quantia de R\$ 3.652,27 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999 – CDA n° 10880/01 – proc. n° 27446/03 apenso ao proc. n° 3759/98.

- NANSI APARECIDA LOPES DE SOUZA, para cobrança da quantia de R\$ 613,99 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/01 não recolhidos no exercício de 2000 – CDA n° 10881/01 - proc n° 27447/03 apenso ao proc. n° 3759/98.

- NANSI APARECIDA LOPES DE SOUZA, para cobrança da quantia de R\$ 3.402,20 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 9442/05 proc. n° 16850/05 apenso ao proc. n° 3759/98.

- NANSI APARECIDA LOPES DE SOUZA, para cobrança da quantia de R\$ 926,26 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 32987/06 - proc n° 19692/07 apenso ao proc. n° 3759/98.

- ORLANDO PEREIRA JUNIOR, para cobrança da quantia de R\$ 1.975,03 (30/12/96), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/95, 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1994, 1995 – CDA n° 2055/96 - proc n° 3817/98.

- ORLANDO PEREIRA JUNIOR, para cobrança da quantia de R\$ 1.336,23 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 3145/00 - proc n° 25607/01 apenso ao proc. n° 3817/98.

- ORLANDO PEREIRA JUNIOR, para cobrança da quantia de R\$ 4.603,54 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 4437/01 - proc n° 20634/03 apenso ao proc. n° 3817/98.

- ORLANDO PEREIRA JUNIOR, para cobrança da quantia de R\$ 2.693,33 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02 não recolhidos no exercício de 2001, 2002 – CDA n° 3.965/05 - proc n° 11221/05 apenso ao proc. n° 3817/98.

- RAMOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS, para cobrança da quantia de R\$ 52.114,14 (30/12/96), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 2198/96 - proc n° 3948/98.

- RAMOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS, para cobrança da quantia de R\$ 229,88 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 14/04/99 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 9953/99 - proc n° 19878/00 apenso ao proc. n° 3948/98.

- RAMOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS, para cobrança da quantia de R\$ 28.035,56 (30/12/96), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 30/12/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 2199/96 - proc n° 3949/98 apenso ao proc. n° 3948/98.

- RAMOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS, para cobrança da quantia de R\$ 262,06 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 15704/00 - proc n° 14110/02 apenso ao proc. n° 3948/98.

- RAMOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS, para cobrança da quantia de R\$ 799,41 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 10191/01 - proc n° 26757/03 apenso ao proc. n° 3948/98.

- RAMOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS, para cobrança da quantia de R\$ 691,82 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003 – CDA n° 8848/05 - proc n° 16256/05 apenso ao proc. n° 3948/98.

- RAMOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS, para cobrança da quantia de R\$ 248,80 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 32544/06 - proc n° 19249/07 apenso ao proc. n° 3948/98.

- NEHEMIAS DE JESUS CARVALHO, para cobrança da quantia de R\$ 188,76 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 3123/98 - proc n° 4071/99.

- NEHEMIAS DE JESUS CARVALHO, para cobrança da quantia de R\$ 123,71 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1993 – CDA n° 20538/95 - proc n° 23409/96 apenso ao proc. n° 4071/99.

- NEHEMIAS DE JESUS CARVALHO, para cobrança da quantia de R\$ 184,51 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 13768/99 - proc n° 23955/00 apenso ao proc. n° 4071/99.

- NEHEMIAS DE JESUS CARVALHO, para cobrança da quantia de R\$ 192,92 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 21778/00 - proc n° 21707/02 apenso ao proc. n° 4071/99

- NEHEMIAS DE JESUS CARVALHO, para cobrança da quantia de R\$ 770,68 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 8017/01 - proc n° 24398/03 apenso ao proc. n° 4071/99.

- NEHEMIAS DE JESUS CARVALHO, para cobrança da quantia de R\$ 1.217,70 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 7072/05 - proc n° 14397/05 apenso ao proc. n° 4071/99.

- NEHEMIAS DE JESUS CARVALHO, para cobrança da quantia de R\$ 332,15 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 31155/06 - proc n° 17823/07 apenso ao proc. n° 4071/99.

- NILSON SEVILHA, para cobrança da quantia de R\$ 560,12 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 3182/98 - proc n° 4130/99.

- NILSON SEVILHA, para cobrança da quantia de R\$ 367,07 (16/08/95), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1993 – CDA n° 20753/95 - proc n° 23623/96 apenso ao proc. n° 4130/99.

- NILSON SEVILHA, para cobrança da quantia de R\$ 547,48 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1999 – CDA n° 2273/99 - proc n° 11158/00 apenso ao proc. n° 4130/99.

- NILSON SEVILHA, para cobrança da quantia de R\$ 572,44 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 6380/00 - proc n° 2373/02 apenso ao proc. n° 4130/99.

- NILSON SEVILHA, para cobrança da quantia de R\$ 2.066,86 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 2083/01 - proc n° 18142/03 apenso ao proc. n° 4130/99.

- NILSON SEVILHA, para cobrança da quantia de R\$ 2.513,23 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 2.306/05 - proc n° 9559/05 apenso ao proc. n° 4130/99.

- NILSON SEVILHA, para cobrança da quantia de R\$ 684,10 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 27653/06 - proc n° 14236/07 apenso ao proc. n° 4130/99.

- RAFAEL RAMOS, para cobrança da quantia de R\$ 650,25 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 3523/98 - proc n° 4471/99.

- RAFAEL RAMOS, para cobrança da quantia de R\$ 364,44 (29/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1993 – CDA n° 47859/95 - proc n° 22242/97 apenso ao proc. n° 4471/99.

- RAFAEL RAMOS, para cobrança da quantia de R\$ 640,91 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 1555/99 - proc n° 10360/00 apenso ao proc. n° 4471/99.

- RAFAEL RAMOS, para cobrança da quantia de R\$ 730,50 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 4975/00 - proc n° 961/02 apenso ao proc. n° 4471/99.

- RAFAEL RAMOS, para cobrança da quantia de R\$ 3.701,66 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 46226/01 - proc n° 19530/04 apenso ao proc. n° 4471/99.

- RAFAEL RAMOS, para cobrança da quantia de R\$ 3.358,77 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 64.471/05 - proc n° 72389/05 apenso ao proc. n° 4471/99.

- ANTONIO CARLOS Q SANCHES MULLE, para cobrança da quantia de R\$ 144,33 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 16741/99 - proc n° 3068/01 apenso ao proc. n° 22812/02.

- ANTONIO CARLOS Q SANCHES MULLE, para cobrança da quantia de R\$ 695,25 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1998, 1999, 2000 – CDA n° 47534/01 - proc n° 20837/04 apenso ao proc. n° 22812/02.

- ANTONIO CARLOS Q SANCHES MULLE, para cobrança da quantia de R\$ 1.183,55 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 66634/05 - proc n° 74552/05 apenso ao proc. n° 22812/02.

- ANTONIO CARLOS Q SANCHES MULLE, para cobrança da quantia de R\$ 323,30 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 27318/06 - proc n° 13901/07 apenso ao proc. n° 22812/02.

E, como o (a) Executado (a) encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL pelo qual ficará o(a) mesmo(a) CITADO(A) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida acrescida de juros de mora, multa e demais encargos ou nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir o pagamento do débito, cujo Edital será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, aos 25 de junho de 2009. (a) MARCOS SOARES MACHADO – Juiz de Direito.

Edital 07
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR MARCOS SOARES MACHADO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei 6830/80, art. 8º, inciso IV, E ART. 27 DA Lei de Execução Fiscal, FAZ SABER , aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que, perante este Juízo e Cartório do Serviço Anexo das Fazendas, processam-se regularmente no termo da ação de Execução Fiscal, promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA contra:

- ANTONIO GONÇALVES, para cobrança da quantia de R\$ 168,40 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 14882/99, proc. n° 872/01.

- ANTONIO GONÇALVES, para cobrança da quantia de R\$ 79,96 (29/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/93 não recolhidos no exercício de 1992 – CDA n° 37550/95, proc. n° 12438/97 apenso ao proc. n° 872/01.

- ANTONIO GONÇALVES, para cobrança da quantia de R\$ 125,38 (06/10/98), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 293/98, proc. n° 798/99 apenso ao proc. n° 872/01.

- ANTONIO GONÇALVES, para cobrança da quantia de R\$ 192,27 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 21874/00, proc. n° 21803/02 apenso ao proc. n° 872/01.

- ANTONIO GONÇALVES, para cobrança da quantia de R\$ 642,68 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 32924/01, proc. n° 5811/04 apenso ao proc. n° 872/01.

- ANTONIO GONÇALVES, para cobrança da quantia de R\$ 776,94 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 44136/05, proc. n° 52050/05 apenso ao proc. n° 872/01.

- ANTONIO GONÇALVES, para cobrança da quantia de R\$ 210,45 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 13350/06, proc. n° 15902/06 apenso ao proc. n° 872/01.

- ANTONIO FERREIRA PINTO, para cobrança da quantia de R\$ 160,01 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 15449/99, proc. n° 17015/01.

- ANTONIO FERREIRA PINTO, para cobrança da quantia de R\$ 22,44 (23/09/94), mais os acréscimos legais referente

a IPTU – inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 669/94, proc. n° 2422/94 apenso ao proc. n° 1705/01.

- ANTONIO FERREIRA PINTO, para cobrança da quantia de R\$ 230,82 (11/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991,1992,1993 – CDA n° 25067/95, proc. n° 566/97 apenso ao proc. n° 1705/01.

- ANTONIO FERREIRA PINTO, para cobrança da quantia de R\$ 122,35 (02/10/98) ,mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 287/98, proc. n° 792/99 apenso ao proc. n° 1705/01.

- ANTONIO FERREIRA PINTO, para cobrança da quantia de R\$ 182,83 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 22611/00, proc. n° 23775/02 apenso ao proc. n° 1705/01.

- ANTONIO FERREIRA PINTO, para cobrança da quantia de R\$ 695,11 (11/12/01) ,mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 36599/01, proc. n° 9672/04 apenso ao proc. n° 1705/01.

- ANTONIO FERREIRA PINTO, para cobrança da quantia de R\$ 858,65 (22/07/05), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 50073/05, proc. n° 57987/05 apenso ao proc. n° 1705/01.

- ANTONIO FERREIRA PINTO, para cobrança da quantia de R\$ 232,09 (28/11/06), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 16624/06, proc. n° 2816/07 apenso ao proc. n° 1705/01.

- LAERCIO SALVIANO DA SILVA, para cobrança da quantia de R\$ 151,23 (14/04/99), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 16198/99, proc. n° 2525/01.

- LAERCIO SALVIANO DA SILVA, para cobrança da quantia de R\$ 171,65 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 23991/00, proc. n° 25255/02 apenso ao proc. n° 2525/01.

- LAERCIO SALVIANO DA SILVA, para cobrança da quantia de R\$ 535,20 (11/12/01), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 46587/01, proc. n° 19890/04 apenso ao proc. n° 2525/01.

- LAERCIO SALVIANO DA SILVA ,para cobrança da quantia de R\$ 582,63 (22/07/05) , mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 64944/05, proc. n° 72862/05 apenso ao proc. n° 2525/01.

- LAERCIO SALVIANO DA SILVA, para cobrança da quantia de R\$ 155,89 (28/11/06), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 25594/06, proc. n° 12132/07 apenso ao proc. n° 2525/01.

- BENEDITO DE OLIVEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 145,83 (28/11/06), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 16491/06, proc. n° 2683/07.

- BENEDITO DE OLIVEIRA, para cobrança da quantia de R\$ 536,50 (22/07/05), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 49866/05, proc. n° 57780/05 apenso ao proc. n° 2683/07.

- PAULO GIUSTI, para cobrança da quantia de R\$ 134,44 (14/04/99), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 17570/99, proc. n° 4066/01.

- PAULO GIUSTI, para cobrança da quantia de R\$ 18,18 (13/10/94), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 7197/94, proc. n° 10159/95 apenso ao proc. 4066/01.

- PAULO GIUSTI, para cobrança da quantia de R\$ 224,11 (11/09/95), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 34166/95, proc. n° 8907/97 apenso ao proc. n° 4066/01.

- PAULO GIUSTI, para cobrança da quantia de R\$ 137,67 (17/11/98), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 13550/98, proc. n° 5345/00 apenso ao proc. n° 4066/01.

- PAULO GIUSTI, para cobrança da quantia de R\$ 153,30 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 25876/00, proc. n° 26477/02 apenso ao proc. n° 4066/01.

- PAULO GIUSTI, para cobrança da quantia de R\$ 568,19 (11/12/01), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita em 11/12/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 39022/01, proc. n° 12098/04 apenso ao proc. n° 4066/01.

-PAULO GIUSTI, para cobrança da quantia de R\$ 952,37 (22/07/05), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita em 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 53989/05, proc. n° 61905/05 apenso ao proc. n° 4066/01

- PAULO GIUSTI, para cobrança da quantia de R\$ 290,88 (28/11/06), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 19006/06, proc. n° 5206/07 apenso ao proc. n° 4066/01.

- TATTO´S LANCHONETE LTDA, para cobrança de R\$ 8.217,98 (30/12/96), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/95, 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1994, 1995 – CDA n° 2489/96, proc. n° 4265/98.

- TATTO´S LANCHONETE LTDA, para cobrança de R\$ 1.642,56 (09/11/94), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 15686/94, proc. n° 9557/95 apenso ao proc. n° 4265/98.

- TATTO´S LANCHONETE LTDA, para cobrança de R\$ 561,41 (09/11/94), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 15687/94, proc. n° 9558/95 apenso ao proc. n° 4265/98.

- TATTO´S LANCHONETE LTDA, para cobrança de R\$ 6.175,17 (16/08/95), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/92, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1993 – CDA n° 23277/95 proc. n° 26156/96 apenso ao proc. 4265/98.

TATTO´S LANCHONETE LTDA, para cobrança de R\$ 5.559,987 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 476/00 proc. n° 22387/01 apenso ao 4265/98.

-TATTO´S LANCHONETE LTDA, para cobrança de R\$ 20.148,15 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 5137/01 proc. n° 21334/03 apenso ao proc. n° 4265/98.

-TATTO´S LANCHONETE LTDA, para cobrança de R\$ 23.709,55 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 4571/05 proc. n° 11869/05 apenso ao proc. n° 4265/98.

-DIVIS – DISTR VIDROS SOROCABALTD, para cobrança de R\$ 465,39 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 8559/00 proc. n° 4552/02.

-DIVIS – DISTR VIDROS SOROCABALTD, para cobrança de R\$ 5.115,49 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 44105/01 proc. n° 17412/04 apenso ao proc. n° 4552/02.

-DIVIS – DISTR VIDROS SOROCABALTD, para cobrança de R\$ 7.802,40 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 61234/05 proc. n° 69150/05 apenso ao proc. n° 4552/02.

-DIVIS – DISTR VIDROS SOROCABALTD, para cobrança de R\$ 2.088,74 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 23378/06 proc. n° 9593/07 apenso ao proc. n° 4552/02.

- ADEMAR VICENTIM, para cobrança de R\$ 126,10 (14/04/99), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 18189/99 proc. n° 4709/01.

- ADEMAR VICENTIM, para cobrança de R\$ 20,91 (23/09/94), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 171/94 proc. n° 0222/95 apenso ao proc. n° 4709/01.

- ADEMAR VICENTIM, para cobrança de R\$ 231,30 (11/09/95), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 24347/95 proc. n° 27210/96 apenso ao proc. n° 4709/01.

- ADEMAR VICENTIM, para cobrança de R\$ 143,21 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 26809/00

proc. n° 28034/02 apenso ao proc. n° 4709/01.

- ADEMAR VICENTIM, para cobrança de R\$ 519,50 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 32338/01 proc. n° 5253/04 apenso ao proc. n° 4709/01.

- ADEMAR VICENTIM, para cobrança de R\$ 621,32 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 43244/05 proc. n° 51158/05 apenso ao proc. n° 4709/01.

- ADEMAR VICENTIM, para cobrança de R\$ 168,72 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 12838/06 proc. n° 15390/06 apenso ao proc. n° 4709/01.

- LAURO ANTUNES DA SILVA, para cobrança de R\$ 124,84 (14/04/99), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 18289/99 proc. n° 4809/01.

- LAURO ANTUNES DA SILVA, para cobrança de R\$ 68,73 (29/09/95), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1993 – CDA n° 45039/95 proc. n° 7825/96 apenso ao proc. n° 4809/01.

- LAURO ANTUNES DA SILVA, para cobrança de R\$ 124,71 (17/11/98), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 11708/98 proc. n° 2068/00 apenso ao proc. n° 4809/01.

- LAURO ANTUNES DA SILVA, para cobrança de R\$ 143,02 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 26831/00 proc. n° 28056/02 apenso ao proc. n° 4809/01.

- LAURO ANTUNES DA SILVA, para cobrança de R\$ 639,55 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999 – CDA n° 26618/01 proc. n° 44623/03 apenso ao proc. n° 4809/01.

- HASPA HABITAÇÃO SP S/A C IMOB, para cobrança de R\$ 186,11 (11/09/95), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94, não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 30437/95, proc. n° 4848/97.

- HASPA HABITAÇÃO SP S/A C IMOB, para cobrança de R\$ 100,37 (17/11/98), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 10048/98 proc. n° 14228/99 apenso ao proc. n° 4848/97.

- HASPA HABITAÇÃO SP S/A C IMOB, para cobrança de R\$ 111,18 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 30580/00 proc. n° 33164/02 apenso ao proc. n° 4848/97.

- HASPA HABITAÇÃO SP S/A C IMOB, para cobrança de R\$ 368,77 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 20786/01 proc. n° 38092/03 apenso ao proc. n° 4848/97.

- HASPA HABITAÇÃO SP S/A C IMOB, para cobrança de R\$ 424,58 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 27222/05 proc. n° 34854/05 apenso ao proc. n° 4848/97.

- HASPA HABITAÇÃO SP S/A C IMOB, para cobrança de R\$ 116,34 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 1736/06 proc. n° 4255/06 apenso ao proc. n° 4848/97.

- AUGUSTO APARECIDO MARTINHO, para cobrança de R\$ 124,01 (14/04/99), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 18786/99 proc. n° 5306/01.

- AUGUSTO APARECIDO MARTINHO, para cobrança de R\$ 68,26 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 38552/00 proc. n° 3163/03 apenso ao proc. n° 5306/01.

- AUGUSTO APARECIDO MARTINHO, para cobrança de R\$ 269,64 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997,1998,199,2000 – CDA n° 10273/01 proc. n° 26839/03 apenso ao proc. n° 5306/01.

- AUGUSTO APARECIDO MARTINHO, para cobrança de R\$ 304,10 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 8913/05 proc. n° 16321/05 apenso ao proc. n° 5306/01.

- AUGUSTO APARECIDO MARTINHO, para cobrança de R\$ 83,44 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 32592/06 proc. n° 19297/07 apenso ao proc. n° 5306/01.

- PEDRO JOSE RODRIGUES, para cobrança de R\$ 57,61 (17/11/98), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 13685/98 proc. n° 5480/00.

- PEDRO JOSE RODRIGUES, para cobrança de R\$ 50,44 (04/11/94), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 14635/94 proc. n° 17659/95 apenso ao proc. n° 5480/00.

- PEDRO JOSE RODRIGUES, para cobrança de R\$ 161,10 (16/08/95), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 21577/95 proc. n° 24475/96 apenso ao proc. n° 5480/00.

- PEDRO JOSE RODRIGUES, para cobrança de R\$ 65,52 (14/04/99), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 25897/99 proc. n° 12998/01 apenso ao proc. n° 5480/00.

- PAULO LUIZ RAMOS E S/M, para cobrança de R\$ 410,68 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 10146/0 proc. n° 6788/02.

- PAULO LUIZ RAMOS E S/M, para cobrança de R\$ 240,29 (29/09/95), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/93 não recolhidos no exercício de 1992 – CDA n° 47454/95 proc. n° 21880/97 apenso ao proc. n° 6788/02.

- PAULO LUIZ RAMOS E S/M, para cobrança de R\$ 371,28 (06/10/98), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 3379/98 proc. n° 4327/99 apenso ao proc. n° 6788/02.

- RAMON LARA RODRIGUES, para cobrança de R\$ 374,67 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 11017/00 proc. n° 8030/02.

- RAMON LARA RODRIGUES, para cobrança de CR\$ 17.136,83 (17/01/94), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/93 não recolhidos no exercício de 1992 – CDA n° 82/93 proc. n° 409/94 apenso ao proc. n° 8030/02.

- RAMON LARA RODRIGUES, para cobrança de R\$ 113,90 (29/07/95), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1993 – CDA n° 47907/95 proc. n° 22290/97 apenso ao proc. n° 8030/02.

- RAMON LARA RODRIGUES, para cobrança de R\$ 213,45 (17/11/98), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 13824/98 proc. n° 5619/00 apenso ao proc. n° 8030/02.

- RAMON LARA RODRIGUES, para cobrança de R\$ 1.334,46 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 26185/01 proc. n° 44197/03 apenso ao proc. n° 8030/02.

- RAMON LARA RODRIGUES, para cobrança de R\$ 1627,96 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 34981/05 proc. n° 42773/05 apenso ao proc. n° 8030/02.

- RAMON LARA RODRIGUES, para cobrança de R\$ 439,01 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 6775/06 proc. n° 9320/06 apenso ao proc. n° 8030/02.

- MARIO CORREIA DE AMORIM, para cobrança de R\$ 355,39 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 11683/00 proc. n° 8696/02.

- MARIO CORREIA DE AMORIM, para cobrança de R\$ 26,79 (11/10/94), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 6526/94 proc. n° 10629/95 apenso ao proc. n° 8696/02.

- MARIO CORREIA DE AMORIM, para cobrança de R\$ 351,97 (11/09/95), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 33053/95 proc. n° 7699/97 apenso ao proc. n° 8696/02.

- MARIO CORREIA DE AMORIM, para cobrança de R\$ 204,02 (06/10/98), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 2916/98 proc. n° 3614/99 apenso ao proc. n° 8696/02.

- MARIO CORREIA DE AMORIM, para cobrança de R\$ 311,10 (14/04/99), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 6685/99 proc. n° 16150/00 apenso ao proc. n° 8696/02.

- MARIO CORREIA DE AMORIM, para cobrança de R\$ 1.232,55 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/98, 01/02/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 26530/01 proc. n° 44536/03 apenso ao proc. n° 8696/02.

- MARIO CORREIA DE AMORIM, para cobrança de R\$ 1.484,60 (22/06/05), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 35511/05 proc. n° 43304/05 apenso ao proc. n° 8696/02.

- MARIO CORREIA DE AMORIM, para cobrança de R\$ 400,75 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 70555/06 proc. n° 9600/06 apenso ao proc. n° 8696/02.

- NEW CENTER CONFECOES LTDA, para cobrança de R\$ 769,80 (14/04/99), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 1068/99 proc. n° 9873/00.

- NEW CENTER CONFECOES LTDA, para cobrança de R\$ 213,69 (03/11/94), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 14125/94 proc. n° 20736/95 apenso ao proc. n° 9873/00.

- NEW CENTER CONFECOES LTDA, para cobrança de R\$ 285,87 (06/10/98), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 3165/98 proc. n° 4113/99 apenso ao proc. n° 9873/00.

- NEW CENTER CONFECOES LTDA, para cobrança de R\$ 2.995,03 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 5120/01 proc. n° 21317/03 apenso ao proc. n° 9873/00.

- NEW CENTER CONFECOES LTDA, para cobrança de R\$ 3.50,63 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 4553/05 proc. n° 11851/05 apenso ao proc. n° 9873/00.

- NEW CENTER CONFECOES LTDA, para cobrança de R\$ 960,92 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a ISSQN – inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 29266/06 proc. n° 15927/07 apenso ao proc. n° 9873/00.

- NEW CENTER CONFECOES LTDA, para cobrança de R\$ 689,01 (14/04/99), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 1346/99 proc. n° 10151/00.

- PEDRO FERNANDES MENEGON, para cobrança de R\$ 189,36 (07/10/94), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 7256/94 proc. n° 25230/95 apenso ao proc. n° 10151/00.

- PEDRO FERNANDES MENEGON, para cobrança de R\$ 1198,87 (11/09/95), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 34281/95 proc. n° 9017/97 apenso ao proc. n° 10151/00.

- PEDRO FERNANDES MENEGON, para cobrança de R\$ 675,29 (06/10/98), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 3429/98 proc. n° 4377/99 apenso ao proc. n° 10151/00.

- PEDRO FERNANDES MENEGON, para cobrança de R\$ 790,40 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 4654/00 proc. n° 640/02 apenso ao proc. n° 10151/00.

- PEDRO FERNANDES MENEGON, para cobrança de R\$ 5.013,55 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 40623/01 proc. n° 13868/04 apenso ao proc. n° 10151/00.

- PEDRO FERNANDES MENEGON, para cobrança de R\$ 7.253,91 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 56265/05 proc. n° 64181/05 apenso ao proc. n° 10151/00.

- PEDRO FERNANDES MENEGON, para cobrança de R\$ 1.946,57 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 –

CDA n° 20469/06 proc. n° 6669/07 apenso ao proc. n° 10151/00.

- MPS ENG E CONSTR LTDA, para cobrança de R\$ 79,35 (14/04/99), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 23377/99 proc. n° 10355/01.

- MPS ENG E CONSTR LTDA, para cobrança de R\$ 90,76 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 33776/00 proc. n° 36949/02 apenso ao proc. n° 10355/01.

- MPS ENG E CONSTR LTDA, para cobrança de R\$ 1.098,53 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999 – CDA n° 45825/01 proc. n° 19129/04 apenso ao proc. n° 10355/01.

- MPS ENG E CONSTR LTDA, para cobrança de R\$ 308,14 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2003, 2004 – CDA n° 63939/05 proc. n° 71856/05 apenso ao proc. n° 10355/01.

- MPS ENG E CONSTR LTDA, para cobrança de R\$ 171,40 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a IPTU – inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 24973/06 proc. n° 11188/07 apenso ao proc. n° 010355/01.

- PEDRO APOLINARIO E JOSE LOPES, para cobrança de R\$ 77,90 (14/04/99), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 23513/99 proc. n° 10491/01.

- PEDRO APOLINARIO E JOSE LOPES, para cobrança de R\$ 45,10 (29/09/95), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1993 – CDA n° 47526/95 proc. n° 21950/97 apenso ao proc. n° 10491/01.

- PEDRO APOLINARIO E JOSE LOPES, para cobrança de R\$ 80,31 (17/11/98), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 13.650/98 proc. n° 5445/00 apenso ao proc. n° 10491/01.

- PEDRO APOLINARIO E JOSE LOPES, para cobrança de R\$ 89,07 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 34.48/00 proc. n° 37221/02 apenso ao proc. n° 10491/01.

- PEDRO APOLINARIO E JOSE LOPES, para cobrança de R\$ 388,84 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 47388/01 proc. n° 20691/04 apenso ao proc. n° 10491/01.

- PEDRO APOLINARIO E JOSE LOPES, para cobrança de R\$ 492,58 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 66495/05 proc. n° 74413/05 apenso ao proc. n° 10491/01.

- PEDRO APOLINARIO E JOSE LOPES, para cobrança de R\$ 136,11 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 27192/06 proc. n° 13775/07 apenso ao proc. n° 10491/01.

- ROSALINA SILVA SOARES, para cobrança de R\$ 614,60 (14/04/99), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 1688/99 proc. n° 10493/00.

- ROSALINA SILVA SOARES, para cobrança de R\$ 244,10 (07/10/94), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 7689/94 proc. n° 11147/95 apenso ao proc. n° 10493/01.

- ROSALINA SILVA SOARES, para cobrança de R\$ 604,84 (06/10/98), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 3657/98 proc. n° 4605/99 apenso ao proc. n° 10493/01.

- ROSALINA SILVA SOARES, para cobrança de R\$ 704,90 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 5122/00 proc. n° 1114/02 apenso ao proc. n° 10493/01.

- ROSALINA SILVA SOARES, para cobrança de R\$ 15.805,35 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 35906/01 proc. n° 8982/04 apenso ao proc. n° 10493/01.

- ROSALINA SILVA SOARES, para cobrança de R\$ 26.234,33 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 49022/05 proc. n° 56936/05 apenso ao proc. n° 10493/01.

- ROSALINA SILVA SOARES, para cobrança de R\$ 7.021,96 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 16032/06 proc. n° 224/07 apenso ao proc. n° 10493/01.

- LAURO PEREIRA CARDOSO, para cobrança de R\$ 77,52 (14/04/99), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 23.551/99 proc. n° 10529/01.

- LAURO PEREIRA CARDOSO, para cobrança de R\$ 9,29 (10/10/94), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA n° 6049/94 proc. n° 10430/95 apenso ao proc. n° 10529/01.

- LAURO PEREIRA CARDOSO, para cobrança de R\$ 132,49 (11/09/95), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA n° 32203/95 proc. n° 6626/97 apenso ao proc. n° 10529/01.

- LAURO PEREIRA CARDOSO, para cobrança de R\$ 79,27 (17/11/98), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 11713/98 proc. n° 2072/00 apenso ao proc. n° 10529/01.

- LAURO PEREIRA CARDOSO, para cobrança de R\$ 88,44 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 34135/00 proc. n° 37308/02 apenso ao proc. n° 10529/01.

- LAURO PEREIRA CARDOSO, para cobrança de R\$ 331,97 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 46102/01 proc. n° 19406/04 apenso ao proc. n° 10529/01.

- LAURO PEREIRA CARDOSO, para cobrança de R\$ 1.355,04 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/01 não recolhidos no exercício de 2000 – CDA n° 46103/01 proc. n° 19407/04 apenso ao proc. n° 10529/01.

- LAURO PEREIRA CARDOSO, para cobrança de R\$ 676,45 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 20002, 2003, 2004 – CDA n° 64362/05 proc. n° 72280/05 apenso ao proc. n° 10529/01.

- LAURO PEREIRA CARDOSO, para cobrança de R\$ 183,55 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 25.227/06 proc. n° 11765/07 apenso ao proc. n° 10529/01.

- MANOEL SEVERINO NETO E OUTRO, para cobrança de R\$ 275,24 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 14881/00 proc. n° 12866/02.

- MANOEL SEVERINO NETO E OUTRO, para cobrança de R\$ 240,88 (14/04/99), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA n° 9154/99 proc. n° 19079/00 apenso ao proc. n° 12866/02.

- MANOEL SEVERINO NETO E OUTRO, para cobrança de R\$ 1.170,24 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA n° 27598/05 proc. n° 35230/05 apenso ao proc. n° 12866/02.

- MANOEL SEVERINO NETO E OUTRO, para cobrança de R\$ 324,07 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA n° 1942/06 proc. n° 4461/06 apenso ao proc. n° 12866/02.

- JORGE LUIZ ESCOBAR E OUTRO, para cobrança de R\$ 273,81 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA n° 14961/00 proc. n° 12946/02.

- JORGE LUIZ ESCOBAR E OUTRO, para cobrança de R\$ 131,98 (29/09/95), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1993 – CDA n° 43889/95 proc. n° 19357/97 apenso ao proc. n° 12946/02.

- JORGE LUIZ ESCOBAR E OUTRO, para cobrança de R\$ 247,67 (17/11/98), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA n° 10918/98 proc. n° 1251/00 apenso ao proc. n° 12946/02.

- JORGE LUIZ ESCOBAR E OUTRO, para cobrança de R\$ 966,89 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/98, 02/01/09, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA n° 26410/01 proc. n° 44419/03 apenso ao proc. n° 12946/02.

- JORGE LUIZ ESCOBAR E OUTRO, para cobrança de R\$ 1.165,14 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não

recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA nº 35271/05 proc nº 43064/05 apenso ao proc. nº 12946/02.

- JORGE LUIZ ESCOBAR E OUTRO, para cobrança de R\$ 315,92 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA nº 6944/06 proc nº 9489/06 apenso ao proc. nº 12946/02.

- JOSE AUGUSTINHO DOS SANTOS SOBRINHO e outros, para cobrança de R\$ 555,65 (14/04/99), mais os acréscimos referentes a IPTU, inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA nº 2201/99 proc nº 11086/00.

- JOSE AUGUSTINHO DOS SANTOS SOBRINHO e outros, para cobrança de R\$ 418,91 (17/11/98), mais os acréscimos referentes a ISSQN, inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA nº 11010/98 proc nº 1343/00 apenso ao proc. nº 11086/00.

- JOSE AUGUSTINHO DOS SANTOS SOBRINHO e outros, para cobrança de R\$ 580,98 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a ISSQN, inscrita em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA nº 6278/00 proc nº 2271/02 apenso ao proc. nº 11086/00.

- JOSE AUGUSTINHO DOS SANTOS SOBRINHO e outros, para cobrança de R\$ 1.889,58 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a ISSQN, inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA nº 10384/01 proc nº 26950/03 apenso ao proc. nº 11086/00.

- JOSE AUGUSTINHO DOS SANTOS SOBRINHO e outros, para cobrança de R\$ 2.065,64 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a ISSQN, inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA nº 9011/05 proc nº 16419/05 apenso ao proc. nº 11086/00.

- JOSE AUGUSTINHO DOS SANTOS SOBRINHO e outros, para cobrança de R\$ 561,41 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a ISSQN, inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA nº 32668/06 proc nº 19373/07 apenso ao proc. nº 11086/00.

- JOÃO BATISTA DE MELO, para cobrança de R\$ 63,64 (14/04/99), mais os acréscimos referentes a ISSQN, inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA nº 25595/99 proc nº 12696/01

- JOÃO BATISTA DE MELO, para cobrança de R\$ 72,20 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a ISSQN, inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA nº 37650/00 proc nº 2226/03 apenso ao proc. nº 12696/01.

- JOÃO BATISTA DE MELO, para cobrança de R\$ 221,57 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a ISSQN, inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA nº 46593/01 proc nº 19896/04 apenso ao proc. nº 12696/01.

- JOÃO BATISTA DE MELO, para cobrança de R\$ 224,96 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a ISSQN, inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA nº 64956/05 proc.nº 72874/05 apenso ao proc. nº 12696/01.

- JOÃO BATISTA DE MELO, para cobrança de R\$ 63,26 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a ISSQN, inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA nº 25604/06 proc.nº 12142/07 apenso ao proc. nº 12696/01.

- TREISA – TRABALHO TEMPORARIO, para cobrança de R\$ 297,21 (31/07/95), mais os acréscimos referentes a ISSQN, inscrita em 02/01/93 não recolhidos no exercício de 1992 – CDA nº 10121/95 proc.nº 12778/96.
- TREISA – TRABALHO TEMPORARIO, para cobrança de R\$ 481,60 (16/08/95), mais os acréscimos referentes a ISSQN, inscrita em 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1992, 1993 – CDA nº 23475/95 proc.nº 26353/96 apenso ao proc. nº 12775/96.

- MAISON IMÓVEIS, para cobrança de R\$ 135,33 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/01 não recolhidos no exercício de 2000 – CDA nº 40477/01 proc.nº 13722/04.

- MAISON IMÓVEIS, para cobrança de R\$ 1467,90 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/01 não recolhidos no exercício de 2001 – CDA nº 56062/05 proc.nº 63978/05 apenso ao proc. nº 13722/04.

- MILTON MACHADO PEIXOTO, para cobrança de R\$ 294,80 (14/04/99), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA nº 7266/99 proc.nº 16943/00.

- MILTON MACHADO PEIXOTO, para cobrança de R\$ 58,39 (11/10/94), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA nº 6615/94 proc.nº 10365/95 apenso ao proc. nº 16943/00.

- MILTON MACHADO PEIXOTO, para cobrança de R\$ 583,35 (11/09/95), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA nº 33258/95 proc.nº 7902/97 apenso ao proc. nº 16943/00.

- MILTON MACHADO PEIXOTO, para cobrança de R\$ 294,90 (17/11/98), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA nº 12921/98 proc.nº 4614/00 apenso ao proc. nº 16943/00.

- MILTON MACHADO PEIXOTO, para cobrança de R\$ 337,49 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA nº 12311/00 proc.nº 9524/02 apenso ao proc. nº 16943/00.

- MILTON MACHADO PEIXOTO, para cobrança de R\$ 1.610,23 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA nº 41878/01 proc.nº 15142/04 apenso ao proc. nº 16943/00.

- MILTON MACHADO PEIXOTO, para cobrança de R\$ 1.911,08 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA nº 58139/05 proc.nº 66055/05 apenso ao proc. nº 16943/00.

- AVANDRO DE OLIVEIRA, para cobrança de R\$ 260,59 (14/04/99), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA nº 8.438/99 proc.nº 18273/00.

- AVANDRO DE OLIVEIRA, para cobrança de R\$ 453,97 (11/09/95), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/93 não recolhidos no exercício de 1992, 1993, 1994 – CDA nº 25470/95 proc.nº 959/97 apenso ao proc. nº 18273/00.

- AVANDRO DE OLIVEIRA, para cobrança de R\$ 265,77 (17/11/98), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA nº 5.422/98 proc.nº 7683/99 apenso ao proc. nº 18273/00.

- AVANDRO DE OLIVEIRA, para cobrança de R\$ 295,64 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA nº 13937/00 proc.nº 11453/02 apenso ao proc. nº 18273/00.

- AVANDRO DE OLIVEIRA, para cobrança de R\$ 1.332,45 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA nº 4.6417/01 proc.nº 19720/04 apenso ao proc. nº 18273/00.

- AVANDRO DE OLIVEIRA, para cobrança de R\$ 1760,36 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA nº 64.683/05 proc.nº 72601/05 apenso ao proc. nº 18273/00.

- AVANDRO DE OLIVEIRA, para cobrança de R\$ 475,27 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA nº 25413/06 proc.nº 11951/07 apenso ao proc. nº 18273/00.

- MIGUEL CANDIDO, para cobrança de R\$ 10,58 (14/04/99), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA nº 33419/99 proc.nº 21223/01 apenso ao proc. nº 21223/01.

- MIGUEL CANDIDO, para cobrança de R\$ 5,12 (11/10/94), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA nº 6595/94 proc.nº 10346/95 apenso ao proc. nº 21223/01.

- MIGUEL CANDIDO, para cobrança de R\$ 24,16 (11/09/95), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA nº 33193/95 proc.nº 7837/97 apenso ao proc. nº 21223/01.

- MIGUEL CANDIDO, para cobrança de R\$ 7,37 (17/11/98), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 – CDA nº 12877/98 proc.nº 4570/00 apenso ao proc. nº 21223/01.

- MIGUEL CANDIDO, para cobrança de R\$ 12,05 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA nº 48441/00 proc.nº 13901/03 apenso ao proc. nº 21223/01.

- MIGUEL CANDIDO, para cobrança de R\$ 91,10 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA nº 20065/01 proc.nº 37371/03 apenso ao proc. nº 21223/01.

- MIGUEL CANDIDO, para cobrança de R\$ 109,42 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA nº 25477/05 proc.nº 33096/05 apenso ao proc. nº 21223/01.

- MIGUEL CANDIDO, para cobrança de R\$ 31,63 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA nº 860/06 proc.nº 3326/06 apenso ao proc. nº 21223/01.

- ITAPEMIRIM E E CONSTRUÇÕES LTDA, para cobrança de R\$ 3.617,26 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA nº 729/00 proc.nº 22640/01 apenso ao proc. nº 22640/01.

- ITAPEMIRIM E E CONSTRUÇÕES LTDA, para cobrança de R\$ 1.146,41 (06/10/94), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA nº 5100/94 proc.nº 4385/95 apenso ao proc. nº 22640/01.

- ITAPEMIRIM E E CONSTRUÇÕES LTDA, para cobrança de R\$ 7.370,29 (11/09/95), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA nº 30718/95 proc.nº 5143/97 apenso ao proc. nº 22640/01.

- ITAPEMIRIM E E CONSTRUÇÕES LTDA, para cobrança de R\$ 4.683,58 (30/12/96), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/95, 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1994, 1995 – CDA nº 1236/729/00 proc.nº 3084/98 apenso ao proc. nº 22640/01.

- ITAPEMIRIM E E CONSTRUÇÕES LTDA, para cobrança de R\$ 40.007,76 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA nº 47579/01 proc.nº 20882/04 apenso ao proc. nº 22640/01.

- ITAPEMIRIM E E CONSTRUÇÕES LTDA, para cobrança de R\$ 63.078,80 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA nº 66680/05 proc.nº 74598/05 apenso ao proc. nº 22640/01.

- ITAPEMIRIM E E CONSTRUÇÕES LTDA, para cobrança de R\$ 16.875,71 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2002 – CDA nº 27358/06 proc.nº 13941/07 apenso ao proc. nº 22640/01.

- PEDRO DUARTE, para cobrança de R\$ 1.236,60 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a ISSQN inscrita em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA nº 3298/00 proc.nº 25760/01 apenso ao proc. nº 25760/01.

- PEDRO DUARTE, para cobrança de R\$ 219,06 (04/11/94), mais os acréscimos referentes a ISSQN inscrita em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA nº 14624/94 proc.nº 17648/95 apenso ao proc. nº 25760/01.

- PEDRO DUARTE, para cobrança de R\$ 205,84 (04/11/94), mais os acréscimos referentes a ISSQN inscrita em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 – CDA nº 14625/94 proc.nº 17649/95 apenso ao proc. nº 25760/01.

- PEDRO DUARTE, para cobrança de R\$ 2.066,61 (16/08/95), mais os acréscimos referentes a ISSQN inscrita em 02/01/91, 02/01/92, 02/01/93 não recolhidos no exercício de 1992, 1993, 1994 – CDA nº 21546/95 proc.nº 24444/96 apenso ao proc. nº 25760/01.

- PEDRO DUARTE, para cobrança de R\$ 1.827,78 (30/12/96), mais os acréscimos referentes a ISSQN inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1994, 1995 – CDA nº 2129/96 proc.nº 3887/98 apenso ao proc. nº 25760/01.

- PEDRO DUARTE, para cobrança de R\$ 3.823,43 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a ISSQN inscrita em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA nº 2171/01 proc.nº 18230/03 apenso ao proc. nº 25760/01.

- PEDRO DUARTE, para cobrança de R\$ 2.065,68 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a ISSQN inscrita em 02/01/01, 02/01/02 não recolhidos no exercício de 2001, 2002 – CDA nº 2388/05 proc.nº 9641/05 apenso ao proc. nº 25760/01.

- SORANZ & BARREIROS S/C LTDA, para cobrança de R\$ 953,39 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a ISSQN inscrita em 02/01/00, não recolhidos no exercício de 1999 – CDA nº 3970/00 proc.nº 26432/01 apenso ao proc. nº 26432/01.

- SORANZ & BARREIROS S/C LTDA, para cobrança de R\$ 1.641,34 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a ISSQN inscrita em 02/01/97, não recolhidos no exercício de 1996 – CDA nº 2758/00 proc.nº 24975/01 apenso ao proc. nº 26432/01.

- SORANZ & BARREIROS S/C LTDA, para cobrança de R\$ 1.515,88 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a ISSQN inscrita em 02/01/98, não recolhidos no exercício de 1997 – CDA nº 2932/00 proc.nº 25149/01 apenso ao proc. nº 26432/01.

- SORANZ & BARREIROS S/C LTDA, para cobrança de R\$ 1.056,68 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a ISSQN inscrita em 02/01/99, não recolhidos no exercício de 1998 – CDA nº 3691/00 proc.nº 26153/01 apenso ao proc. nº 26432/01.

- SORANZ & BARREIROS S/C LTDA, para cobrança de R\$ 991,30 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a ISSQN inscrita em 02/01/01, não recolhidos no exercício de 2000 – CDA nº 8858/01 proc.nº 25239/03 apenso ao proc. nº 26432/01.

- SORANZ & BARREIROS S/C LTDA, para cobrança de R\$ 4.151,70 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a ISSQN inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003 – CDA nº 7777/05 proc.nº 15139/05 apenso ao proc. nº 26432/01.

- SORANZ & BARREIROS S/C LTDA, para cobrança de R\$ 222,00 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a ISSQN inscrita em 02/01/04, não recolhidos no exercício de 2004 – CDA nº 7778/05 proc.nº 15140/05 apenso ao proc. nº 26432/01.

- SORANZ & BARREIROS S/C LTDA, para cobrança de R\$ 248,80 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a ISSQN inscrita em 02/01/06, não recolhidos no exercício de 2005 – CDA nº 31694/06 proc.nº 18362/07 apenso ao proc. nº 26432/01.

- TRESE CONSTRUTORA E INCORPLTDA, para cobrança de R\$ 138.207,40 (22/07/05), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04, não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 – CDA nº 29736/05 proc.nº 37389/05 apenso ao proc. nº 37389/05.

- TRESE CONSTRUTORA E INCORPLTDA, para cobrança de R\$ 6.284,82 (29/09/95), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1992, 1993 – CDA nº 49682/95 proc.nº 23659/97 apenso ao proc. nº 37389/05.

- TRESE CONSTRUTORA E INCORPLTDA, para cobrança de R\$ 8.771,71 (30/12/96), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 – CDA nº 2505/96 proc.nº 4280/98 apenso ao proc. nº 37389/05.

- TRESE CONSTRUTORA E INCORPLTDA, para cobrança de R\$ 13.673,72 (13/11/00), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 – CDA nº 196/00 proc.nº 22107/01 apenso ao proc. nº 37389/05.

- TRESE CONSTRUTORA E INCORPLTDA, para cobrança de R\$ 80.764,10 (11/12/01), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/97, 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 – CDA nº 22425/01 proc.nº 39731/03 apenso ao proc. nº 37389/05.

- TRESE CONSTRUTORA E INCORPLTDA, para cobrança de R\$ 37.454,47 (28/11/06), mais os acréscimos referentes a IPTU inscrita em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 – CDA nº 3276/06 proc.nº 5807/06 apenso ao proc. nº 37389/05.

E, como o (a) Executado (a) encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL pelo qual ficará o (a) mesmo (a) CITADO (A) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida acrescida de juros de mora, multa e demais encargos ou nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir o pagamento do débito, cujo Edital será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, aos 25 de junho de 2009. (a) MARCOS SOARES MACHADO – Juiz de Direito.

Edital 08

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR MARCOS SOARES MACHADO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei 6830/80, art. 8º, inciso IV, E ART. 27 DA Lei de Execução Fiscal, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que, perante este Juízo e Cartório do Serviço Anexo das Fazendas, processam-se regularmente em termo da ação de Execução Fiscal, promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA contra:

- ALBERTO GASPARINI, para cobrança da quantia de R\$ 24,18 (11/09/95), mais os acréscimos legais referente a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 – CDA nº 54646/95, proc. nº 154/97.

- ALBERTO GASPARINI, para cobrança da quantia de R\$ 4,53 (23/09/94), mais os acréscimos legais referente a IPTU

- inscrita (s) em 02/01/90 não recolhidos no exercício de 1990 - CDA n° 385/94, proc. n° 13058/95. apenso ao proc. n° 154/97

- ALBERTO GASPARINI, para cobrança da quantia de R\$ 7,37 (17/11/98), mais os acréscimos legais referente a IPTU - inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 - CDA n° 4607/98, proc. n° 6816/99 apenso ao proc. n° 154/97.

- ALBERTO GASPARINI, para cobrança da quantia de R\$ 10,58 (14/04/99), mais os acréscimos legais referente a IPTU - inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 - CDA n° 33614/99, proc. n° 21418/01 apenso ao proc. n° 154/97.

- ALBERTO GASPARINI, para cobrança da quantia de R\$ 12,13 (13/11/00), mais os acréscimos legais referente a IPTU - inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 - CDA n° 48397/00, proc. n° 13857/03 apenso ao proc. n° 154/97.

- ALBERTO GASPARINI, para cobrança da quantia de R\$ 91,10 (11/12/01), mais os acréscimos legais referente a IPTU - inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 - CDA n° 20019/01, proc. n° 37325/03 apenso ao proc. n° 154/97.

- ALBERTO GASPARINI, para cobrança da quantia de R\$ 109,42 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU - inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA n° 25427/05 proc. n° 33046/05 apenso ao proc. n° 154/97.

- GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 66,75 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU - inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA n° 5709/06, proc. n° 8254/06.

- GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 131,28 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU - inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA n° 33568/05, proc. n° 41290/05 apenso ao proc. n° 8254/06.

- GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 68,69 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU - inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA n° 5719/06, proc. n° 8264/06 apenso ao proc. n° 8264/06.

- GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 138,54 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU - inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA n° 33572/05, proc. n° 41294/05 apenso ao proc. n° 8264/06.

- GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 31,63 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU - inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA n° 5725/06, proc. n° 8270/06 apenso ao proc. n° 8270/06.

- GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 115,27 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU - inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA n° 33578/05, proc. n° 41300/05 apenso ao proc. n° 8270/06.

- GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 31,63 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU - inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA n° 5727/06, proc. n° 8272/06 apenso ao proc. n° 8272/06.

- GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 115,27 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU - inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA n° 33580/05, proc. n° 41302/05 apenso ao proc. n° 8272/06.

- GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 31,63 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU - inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA n° 5729/06, proc. n° 8274/06 apenso ao proc. n° 8274/06.

- GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 41,05 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU - inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA n° 5731/06, proc. n° 8276/06 apenso ao proc. n° 8276/06.

- GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 154,43 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU - inscrita (s) em

02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA n° 33584/05, proc. n° 41306/05 apenso ao proc. n° 8276/06.
- GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 36,72 (28/11/06), mais os acréscimos legais referente a IPTU - inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA n° 5733/06, proc. n° 8278/06 apenso ao proc. n° 8278/06.

- GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 137/25 (22/07/05), mais os acréscimos legais referente a IPTU - inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA n° 33586/05, proc. n° 41308/05 apenso ao proc. n° 8278/06.

- MARLY DA SILVA PADRIM S/C, para cobrança da quantia de R\$ 660,45 (14/04/99), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 - CDA n° 1472/99, proc. n° 10277/00.

- MARLY DA SILVA PADRIM S/C, para cobrança da quantia de R\$ 371,25 (29/09/95), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1993 - CDA n° 46330/95, proc. n° 20763/97 apenso ao proc. 10277/00

- MARLY DA SILVA PADRIM S/C, para cobrança da quantia de R\$ 751,33 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 - CDA n° 4866/00, proc. n° 852/02 apenso ao proc. 10277/00

- MARLY DA SILVA PADRIM S/C, para cobrança da quantia de R\$ 3068,25 (11/12/01), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 - CDA n° 41012/01, proc. n° 14257/04 apenso ao proc. 10277/00

- MARLY DA SILVA PADRIM S/C, para cobrança da quantia de R\$ 3.964,43 (22/07/05), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA n° 56663/05, proc. n° 64579/05 apenso ao proc. 10277/00

- MARLY DA SILVA PADRIM S/C, para cobrança da quantia de R\$ 1.092,37 (28/11/06), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA n° 20721/06, proc. n° 6921/07 apenso ao proc. 10277/00

- MARLY DA SILVA PADRIM S/C, para cobrança da quantia de CR\$ 543.590,22 (23/11/92), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em (nada consta) não recolhidos no exercício de 1988 - CDA n° 2178/92, proc. n° 6675/93 apenso ao proc. 10277/00

- MARLY DA SILVA PADRIM S/C, para cobrança da quantia de R\$ 205,27 (11/10/94), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 - CDA n° 6548/94, proc. n° 10649/95 apenso ao proc. 10277/00

- MARLY DA SILVA PADRIM S/C, para cobrança da quantia de R\$ 955,90 (11/09/95), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93 não recolhidos no exercício de 1991, 1992 - CDA n° 33099/95, proc. n° 7745/97 apenso ao proc. 10277/00

- MILTES PEDROSO LUZ, para cobrança da quantia de R\$ 63,52 (14/04/99), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN - inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 - CDA n° 26061/99, proc. n° 13199/01 apenso ao proc. 13199/01

- MILTES PEDROSO LUZ, para cobrança da quantia de R\$ 72,41 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN - inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 - CDA n° 37038/00, proc. n° 1614/03 apenso ao proc. 13199/01

- MILTES PEDROSO LUZ, para cobrança da quantia de R\$ 269,64 (11/12/01), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN - inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 - CDA n° 11666/01, proc. n° 28232/03 apenso ao proc. 13199/01

- MILTES PEDROSO LUZ, para cobrança da quantia de R\$ 304,10 (22/07/05), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN - inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA n° 10177/05, proc. n° 17591/05 apenso ao proc. 13199/01

- MILTES PEDROSO LUZ, para cobrança da quantia de R\$ 83,44 (28/11/06), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN - inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA n° 33518/06, proc. n° 20231/07 apenso ao proc. 13199/01

- SOCIEDADE IMOB NOVA SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 261,56 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 - CDA n° 16260/00, proc. n° 14978/02 apenso ao proc. 14978/02

- SOCIEDADE IMOB NOVA SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 29,07 (14/10/94), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 - CDA n° 8006/94, proc. n° 10924/95 apenso ao proc. 14978/02

- SOCIEDADE IMOB NOVA SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 339,03 (11/09/95), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 - CDA n° 35526/95, proc. n° 10259/97 apenso ao proc. 14978/02

- SOCIEDADE IMOB NOVA SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 225,85 (06/10/98), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 - CDA n° 3876/98, proc. n° 4824/99 apenso ao proc. 14978/02

- SOCIEDADE IMOB NOVA SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 228,38 (14/04/99), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 - CDA n° 11358/99, proc. n° 21488/00 apenso ao proc. 14978/02

- SOCIEDADE IMOB NOVA SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 1.433,71 (11/12/01), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 - CDA n° 26262/01, proc. n° 44271/03 apenso ao proc. 14978/02

- SOCIEDADE IMOB NOVA SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 2.003,93 (22/07/05), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA n° 35093/05, proc. n° 42885/05 apenso ao proc. 14978/02

- SOCIEDADE IMOB NOVA SOROCABA, para cobrança da quantia de R\$ 538,90 (28/11/06), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA n° 3856/06, proc. n° 9401/06 apenso ao proc. 14978/02

- ESCOLA INFANTIL IRMA LETICIA S/C LTDA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 259,22 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN - inscrita (s) em 02/01/99 não recolhidos no exercício de 1998 - CDA n° 16374/00, proc. n° 15092/02 apenso ao proc. 15092/02

- ESCOLA INFANTIL IRMA LETICIA S/C LTDA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 304,41 (14/04/99), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN - inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 - CDA n° 6943/99, proc. n° 16408/00 apenso ao proc. 15092/02

- ESCOLA INFANTIL IRMA LETICIA S/C LTDA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 430,12 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN - inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1996 - CDA n° 9684/00, proc. n° 5889/02 apenso ao proc. 15092/02

- ESCOLA INFANTIL IRMA LETICIA S/C LTDA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 433,11 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN - inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1997 - CDA n° 9273/00, proc. n° 5478/02 apenso ao proc. 15092/02

- ESCOLA INFANTIL IRMA LETICIA S/C LTDA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 306,38 (11/12/01), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN - inscrita (s) em 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1999, 2000 - CDA n° 9246/01, proc. n° 25627/03 apenso ao proc. 15092/02

- ESCOLA INFANTIL IRMA LETICIA S/C LTDA e outros, para cobrança da quantia de R\$ 353,64 (22/07/05), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN - inscrita (s) em 02/01/01 não recolhidos no exercício de 2001 - CDA n° 8090/05, proc. n° 15452/05 apenso ao proc. 15092/02

- MOACIR FERREIRA DOS SANTOS, para cobrança da quantia de R\$ 58,54 (14/04/99), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 - CDA n° 28124/99, proc. n° 15329/01 apenso ao proc. 15329/01

- MOACIR FERREIRA DOS SANTOS, para cobrança da quantia de R\$ 66,06 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 - CDA n° 39148/00, proc. n° 3784/03 apenso ao proc. 15329/01

- MOACIR FERREIRA DOS SANTOS, para cobrança da quantia de R\$ 210,03 (11/12/01), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 - CDA n° 40805/01, proc. n° 14050/04 apenso ao proc.

15329/01

- MOACIR FERREIRA DOS SANTOS, para cobrança da quantia de R\$ 220,76 (22/07/05), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/047 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA n° 56481/05, proc. n° 64397/05 apenso ao proc. 15329/01

- MOACIR FERREIRA DOS SANTOS, para cobrança da quantia de R\$ 63,86 (28/11/06), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA n° 20595/06, proc. n° 6795/07 apenso ao proc. 15329/01

- JJR MONTAGENS MEC. ELETR. INDUSTRIAL S/C LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 55,17 (14/04/99), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN - inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 - CDA n° 28552/99, proc. n° 15757/01 apenso ao proc. 15727/01

- JJR MONTAGENS MEC. ELETR. INDUSTRIAL S/C LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 235,18 (06/10/98), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN - inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 - CDA n° 2001/98, proc. n° 2672/99 apenso ao proc. 15727/01

- JJR MONTAGENS MEC. ELETR. INDUSTRIAL S/C LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 240,36 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN - inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1996 - CDA n° 18305/00, proc. n° 17555/02 apenso ao proc. 15727/01

- JJR MONTAGENS MEC. ELETR. INDUSTRIAL S/C LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 823,62 (11/12/01), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN - inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 - CDA n° 5175/01, proc. n° 21372/03 apenso ao proc. 15727/01

- JJR MONTAGENS MEC. ELETR. INDUSTRIAL S/C LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 913,82 (22/07/05), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN - inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA n° 4598/05, proc. n° 11896/05 apenso ao proc. 15727/01

- JJR MONTAGENS MEC. ELETR. INDUSTRIAL S/C LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 248,80 (28/11/06), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN - inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA n° 29300/06, proc. n° 15961/07 apenso ao proc. 15727/01

- JOÃO RUSSINI, para cobrança da quantia de R\$ 54,33 (14/04/99), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 - CDA n° 28670/99, proc. n° 15875/01 apenso ao proc. 15875/01

- JOÃO RUSSINI, para cobrança da quantia de R\$ 56,04 (17/11/98), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 - CDA n° 10808/98, proc. n° 1141/00 apenso ao proc. 15875/01

- JOÃO RUSSINI, para cobrança da quantia de R\$ 58,84 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 - CDA n° 41156/00, proc. n° 5946/03 apenso ao proc. 15875/01

- JOÃO RUSSINI, para cobrança da quantia de R\$ 268,33 (11/12/01), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 - CDA n° 47496/01, proc. n° 20799/04 apenso ao proc. 15875/01

- JOÃO RUSSINI, para cobrança da quantia de R\$ 335,71 (22/07/05), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA n° 66603/05, proc. n° 74521/05 apenso ao proc. 15875/01

- JOÃO RUSSINI, para cobrança da quantia de R\$ 89,80 (28/11/06), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA n° 27287/06, proc. n° 13870/07 apenso ao proc. 15875/01

- SILVIA REGINA TALPO, para cobrança da quantia de R\$ 232,11 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/99 não recolhidos no exercício de 1998 - CDA n° 19227/00, proc. n° 18754/02 apenso ao proc. 18754/02

- SILVIA REGINA TALPO, para cobrança da quantia de R\$ 135,09 (29/09/95), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1993 - CDA n° 49204/95, proc. n° 23189/97 apenso ao proc. 18754/02

- SILVIA REGINA TALPO, para cobrança da quantia de R\$ 248,19 (06/10/98), mais os acréscimos legais referentes a IPTU - inscrita (s) em 06/10/98 não recolhidos no exercício de 1994 - CDA n° 3862/98, proc. n° 4810/99 apenso ao proc. 18754/02

- SILVIA REGINA TALPO, para cobrança da quantia de R\$ 286,48 (14/04/99), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 - CDA nº 7504/99, proc. nº 17181/00 apenso ao proc. 18754/02

- SILVIA REGINA TALPO, para cobrança da quantia de R\$ 320,41 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 - CDA nº 12898/00, proc. nº 10111/02 apenso ao proc. 18754/02

- SILVIA REGINA TALPO, para cobrança da quantia de R\$ 295,85 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1997 - CDA nº 13930/00, proc. nº 11446/02 apenso ao proc. 18754/02

- SILVIA REGINA TALPO, para cobrança da quantia de R\$ 211,18 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/00 não recolhidos no exercício de 1999 - CDA nº 20518/00, proc. nº 20259/02 apenso ao proc. 18754/02

- SILVIA REGINA TALPO, para cobrança da quantia de R\$ 212,15 (11/12/01), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01 não recolhidos no exercício de 2000 - CDA nº 43784/01, proc. nº 17083/04 apenso ao proc. 18754/02

- SILVIA REGINA TALPO, para cobrança da quantia de R\$ 1182,91 (22/07/05), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA nº 60728/05, proc. nº 68644/05 apenso ao proc. 18754/02

- SILVIA REGINA TALPO, para cobrança da quantia de R\$ 318,53 (28/11/06), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA nº 23071/06, proc. nº 9286/07 apenso ao proc. 18754/02

- BERNARDINO DE ARUJO, para cobrança da quantia de R\$ 231,52 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 - CDA nº 19267/00, proc. nº 18794/02 apenso ao proc. 18794/02

- BERNARDINO DE ARUJO, para cobrança da quantia de R\$ 40,94 (26/09/94), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 - CDA nº 1021/94, proc. nº 7350/95 apenso ao proc. 18794/02

- BERNARDINO DE ARUJO, para cobrança da quantia de R\$ 380,11 (11/09/95), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 - CDA nº 25642/95, proc. nº 10872/96 apenso ao proc. 18794/02

- BERNARDINO DE ARUJO, para cobrança da quantia de R\$ 162,12 (06/10/98), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1995 - CDA nº 548/98, proc. nº 1052/99 apenso ao proc. 18794/02

- BERNARDINO DE ARUJO, para cobrança da quantia de R\$ 202,30 (14/04/99), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1996 - CDA nº 12692/99, proc. nº 22823/00 apenso ao proc. 18794/02

- BERNARDINO DE ARUJO, para cobrança da quantia de R\$ 854,96 (11/12/01), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 - CDA nº 31778/01, proc. nº 4571/04 apenso ao proc. 18794/02

- BERNARDINO DE ARUJO, para cobrança da quantia de R\$ 1047,54 (22/07/05), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA nº 42507/05, proc. nº 50421/05 apenso ao proc. 18794/02

- BERNARDINO DE ARUJO, para cobrança da quantia de R\$ 282,58 (28/11/06), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA nº 12336/06, proc. nº 14888/06 apenso ao proc. 18794/02

- REINALDO LIMA CAVALCANTI, para cobrança da quantia de R\$ 32,62 (14/04/99), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 - CDA nº 31855/99, proc. nº 19523/01 apenso ao proc. 19523/01

- REINALDO LIMA CAVALCANTI, para cobrança da quantia de R\$ 271,36 (11/09/95), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 - CDA nº 34638/95, proc. nº 9339/97 apenso ao proc. 19523/01

- REINALDO LIMA CAVALCANTI, para cobrança da quantia de R\$ 173,25 (17/11/98), mais os acréscimos legais referentes

a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 - CDA nº 13873/98, proc. nº 5668/00 apenso ao proc. 19523/01

- REINALDO LIMA CAVALCANTI, para cobrança da quantia de R\$ 37,35 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 - CDA nº 44898/00, proc. nº 9880/03 apenso ao proc. 19523/01

- REINALDO LIMA CAVALCANTI, para cobrança da quantia de R\$ 318,21 (11/12/01), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 - CDA nº 46456/01, proc. nº 19759/01 apenso ao proc. 19523/01

- REINALDO LIMA CAVALCANTI, para cobrança da quantia de R\$ 458,47 (22/07/05), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA nº 64738/05, proc. nº 72656/05 apenso ao proc. 19523/01

- REINALDO LIMA CAVALCANTI, para cobrança da quantia de R\$ 125,08 (28/11/06), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA nº 25432/06, proc. nº 11970/07 apenso ao proc. 19523/01

- LUCIA MARIA ROMAO, para cobrança da quantia de R\$ 24,69 (14/04/99), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 - CDA nº 32443/99, proc. nº 20111/01 apenso ao proc. 20111/01

- LUCIA MARIA ROMAO, para cobrança da quantia de R\$ 6,82 (10/10/94), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 - CDA nº 6134/94, proc. nº 24978/95 apenso ao proc. 20111/01

- LUCIA MARIA ROMAO, para cobrança da quantia de R\$ 25,07 (17/11/98), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 - CDA nº 11848/98, proc. nº 2207/00 apenso ao proc. 20111/01

- LUCIA MARIA ROMAO, para cobrança da quantia de R\$ 28,25 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 - CDA nº 46278/00, proc. nº 11437/03 apenso ao proc. 20111/01

- LUCIA MARIA ROMAO, para cobrança da quantia de R\$ 130,79 (11/12/01), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 - CDA nº 47584/01, proc. nº 20887/04 apenso ao proc. 20111/01

- LUCIA MARIA ROMAO, para cobrança da quantia de R\$ 149,50 (22/07/05), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA nº 66685/05, proc. nº 74603/05 apenso ao proc. 20111/01

- LUCIA MARIA ROMAO, para cobrança da quantia de R\$ 40,00 (28/11/06), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA nº 27363/06, proc. nº 13946/07 apenso ao proc. 20111/01

- BANEDITO FRANCISCO DE PAULA, para cobrança da quantia de R\$ 16,00 (14/04/99), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 - CDA nº 33101/99, proc. nº 20905/01 apenso ao proc. 20905/01.

- BANEDITO FRANCISCO DE PAULA, para cobrança da quantia de R\$ 10,55 (26/09/94), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 - CDA nº 941/94, proc. nº 13395/95 apenso ao proc. 20905/01.

- BANEDITO FRANCISCO DE PAULA, para cobrança da quantia de R\$ 59,57 (11/09/95), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92 não recolhidos no exercício de 1991 - CDA nº 51732/95, proc. nº 28258/97 apenso ao proc. 20905/01.

- BANEDITO FRANCISCO DE PAULA, para cobrança da quantia de R\$ 15,85 (17/11/98), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 - CDA nº 5455/98, proc. nº 7696/99 apenso ao proc. 20905/01.

- BANEDITO FRANCISCO DE PAULA, para cobrança da quantia de R\$ 18,45 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 - CDA nº 47389/00, proc. nº 12849/03 apenso ao proc. 20905/01.

- BANEDITO FRANCISCO DE PAULA, para cobrança da quantia de R\$ 184,94 (11/12/01), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 - CDA nº 20056/01, proc. nº 37362/03 apenso ao proc.

20905/01.

- BANEDITO FRANCISCO DE PAULA, para cobrança da quantia de R\$ 261,33 (22/07/05), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA nº 25468/05, proc. nº 33087/05 apenso ao proc. 20905/01.

- BANEDITO FRANCISCO DE PAULA, para cobrança da quantia de R\$ 69,94 (28/11/06), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA nº 3316/06, proc. nº 3316/06 apenso ao proc. 20905/01.

- CONSTRUTORA EMPRAM LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 29.903,57 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1996 - CDA nº 096/00, proc. nº 22007/01 apenso ao proc. 22007/001.

- CONSTRUTORA EMPRAM LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 292,10 (24/07/95), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1993 - CDA nº 2648/95, proc. nº 495/96 apenso ao proc. 22007/001.

- CONSTRUTORA EMPRAM LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 4.227,38 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1996 - CDA nº 630/00, proc. nº 22541/01 apenso ao proc. 22007/001.

- CONSTRUTORA EMPRAM LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 7.449,18 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1996 - CDA nº 363/00, proc. nº 22274/01 apenso ao proc. 22007/001.

- CONSTRUTORA EMPRAM LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 37.046,16 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/99 não recolhidos no exercício de 1996 - CDA nº 080/00, proc. nº 21991/01 apenso ao proc. 22007/001.

- CONSTRUTORA EMPRAM LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 645,86 (11/12/01), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 - CDA nº 3855/01, proc. nº 19914/03 apenso ao proc. 22007/001.

- CONSTRUTORA EMPRAM LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 148,20 (24/07/95), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1993 - CDA nº 2650/95, proc. nº 497/96 apenso ao proc. 22007/001.

- S.B.R. ENGENHARIA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 20.902,97 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/00 não recolhidos no exercício de 1999 - CDA nº 134/00, proc. nº 22045/01 apenso ao proc.22045/01.

- S.B.R. ENGENHARIA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 328,10 (11/12/01), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1999, 2000 - CDA nº 9889/01, proc. nº 26370/03 apenso ao proc.22045/01.

- S.B.R. ENGENHARIA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 913,82 (22/07/05), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA nº 8702/05, proc. nº 16110/05 apenso ao proc.22045/01.

- S.B.R. ENGENHARIA LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 248,80 (28/11/06), mais os acréscimos legais referentes a ISSQN – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA nº 32424/06, proc. nº 19129/07 apenso ao proc.22045/01.

- SALWA BAHI, para cobrança da quantia de R\$ 189,36 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/97 não recolhidos no exercício de 1996 - CDA nº 22120/00, proc. nº 23284/02 apenso ao proc. 23284/02.

- SALWA BAHI, para cobrança da quantia de R\$ 45,66 (28/09/94), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/91 não recolhidos no exercício de 1990 - CDA nº 1870/94, proc. nº 13515/95 apenso ao proc. 23284/02.

- SALWA BAHI, para cobrança da quantia de R\$ 341,28 (11/09/95), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/92, 02/01/93, 02/01/94 não recolhidos no exercício de 1991, 1992, 1993 - CDA nº 26903/95, proc. nº 1345/97 apenso ao proc. 23284/02.

- SALWA BAHI, para cobrança da quantia de R\$ 164,25 (17/11/98), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/95 não recolhidos no exercício de 1994 - CDA nº 14277/98, proc. nº 6072/00 apenso ao proc. 23284/02.

- SALWA BAHI, para cobrança da quantia de R\$ 166,56 (14/04/99), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/96 não recolhidos no exercício de 1995 - CDA nº 15006/99, proc. nº 996/01 apenso ao proc. 23284/02.

- SALWA BAHI, para cobrança da quantia de R\$ 550,94 (11/12/01), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98, 02/01/99, 02/01/00, 02/01/01 não recolhidos no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000 - CDA nº 47391/01, proc. nº 20694/04 apenso ao proc. 23284/02.

- SALWA BAHI, para cobrança da quantia de R\$ 593,88 (22/07/05), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/01, 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004 - CDA nº 66498/05, proc. nº 74416/05 apenso ao proc. 23284/02.

- SALWA BAHI, para cobrança da quantia de R\$ 239,12 (28/11/06), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA nº 27196/06, proc. nº 13779/07 apenso ao proc. 23284/02.

- JOAO ALVES DE CAMARGO e outro, para cobrança da quantia de R\$ 1.754,11 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/99 não recolhidos no exercício de 1998 - CDA nº 2627/00, proc. nº 24844/01 apenso ao proc. 24844/01.

- JOAO ALVES DE CAMARGO e outro, para cobrança da quantia de R\$ 512,23 (13/11/00), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/98 não recolhidos no exercício de 1997 - CDA nº 7371/00, proc. nº 3364/02 apenso ao proc. 24844/01.

- JOAO ALVES DE CAMARGO e outro, para cobrança da quantia de R\$ 167,05 (11/12/01), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/00 não recolhidos no exercício de 1999 - CDA nº 29741/01, proc. nº 719/04 apenso ao proc. 24844/01.

- JOAO ALVES DE CAMARGO e outro, para cobrança da quantia de R\$ 1322,01 (22/07/05), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/02, 02/01/03, 02/01/04 não recolhidos no exercício de 2002, 2003, 2004 - CDA nº 39125/05, proc. nº 46977/05 apenso ao proc. 24844/01.

- JOAO ALVES DE CAMARGO e outro, para cobrança da quantia de R\$ 488,64 (28/11/06), mais os acréscimos legais referentes a IPTU – inscrita (s) em 02/01/06 não recolhidos no exercício de 2005 - CDA nº 10182/06, proc. nº 12733/06 apenso ao proc. 24844/01.

E, como o (a) Executado (a) encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL pelo qual ficará o (a) mesmo (a) CITADO (A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida acrescida de juros de mora, multa e demais encargos ou nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir o pagamento do débito, cujo Edital será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, aos 25 de junho de 2009. (a) MARCOS SOARES MACHADO – Juiz de Direito.

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 4.595/94, todo cidadão residente em Sorocaba, e reconhecidamente sem recursos financeiros, tem direito a serviço funerário gratuito prestado pelas concessionárias que atuam na cidade:

LEI Nº 4.595/94

“Art. 5º - As empresas funerárias concessionárias, obrigam-se ao fornecimento de caixão mortuário e transporte gratuito (ônibus), velório e uma coroa de flores às pessoas reconhecidamente pobres sem recursos financeiros dentro dos limites do município.

Parágrafo Único - A urna fornecida ao indigente ou pessoas reconhecidamente pobre na expressão da lei, será sempre de madeira envernizada em nogueira para adultos e, caixão de madeira com revestimento em plástico de primeira qualidade quando se trata de criança.”

OFEBAS: 3224-4511 - OSSEL: 3231-4807 - SECID: 3238-2421



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 8.414/08, fica instituída no município de Sorocaba a campanha permanente de divulgação dos benefícios concedidos aos munícipes, que foram estabelecidos por Leis Municipais.

Nº DA LEI	DATA	TEOR
1005	19.10.62	Concessão de auxílio às mães de gêmeos.
1539	18.12.68	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona.
1655	26.10.71	Isenção IPTU imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução 1932.
1717	12.04.73	Isenção de tributos à construções populares.
LOM	05.04.90	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica.
4307	11.08.93	Isenção de pagamento para ingresso nos Parques Públicos os idosos e portadores de deficiência
4338	31.08.93	Isenção de tributos nas ampliações das casas populares nos conjuntos populares.
4567	04.07.94	Concede às pessoas com 60 anos ou mais, o desconto de 50% de desconto no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros.
4583	11.08.94	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento com horário de entrada e saída.
4841	16.06.95	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento.
4873	06.07.95	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4913	04.09.95	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora. (LEI DO SILENCIO).
4998	27.11.95	Primazia ao embarque de passageiros portadores de deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos.
5067	07.03.96	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e portadores de deficiência nos veículos de transporte coletivo.
5624	03.04.98	Isenção de pagamento de taxa de inscrições em concursos públicos para pessoas desempregadas.
6086	07.02.00	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas, teatros.
6677	09.09.02	Altera o Art. 1º da Lei 5.624 de 03.04.98: isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, os desempregados ou empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família.
7108	13.05.04	Reserva de vagas aos idosos para estacionamentos em locais públicos.
7294	29.10.04	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários.
7354	21.03.05	Obrigatoriedades da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nascidas.
7391	03.06.05	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimento em tempo razoável.
7499	16.09.05	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa a compensarem o meio ambiente.
7506	26.09.05	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências.
7555	07.11.05	Obrigatoriedade de restaurantes "fast food", bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendem.
7621	16.12.05	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível.
7634	26.12.05	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado de notória pobreza.
7694	21.03.06	Obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona.
7791	06.06.06	Altera do Art. 4º da Lei 7.572 de 07/11/05, que autoriza a construção até 02 unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações.
7973	16.10.06	Pagamento de meia-entrada a todos os professores de rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos, culturais.
8004	20.11.06	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue.
8051	11.12.06	Normas e critérios para a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
8113	20.03.07	Atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos, e gestantes nos serviços públicos municipais.
8179	04.06.07	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município a pessoas.
8190	18.06.07	Identificação diferenciada em processo onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, garantindo o Direito de Agilidade em todas as repartições públicas do município.
8191	18.06.07	Obrigatoriedade das Agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários.
8225	20.07.07	Obrigatoriedade dos centros hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados, de realizarem os exames para triagem auditiva Neo Natal Universal em recém-nascidos.
8263	24.09.07	Altera dispositivos de Lei 7.973 de 16/10/06 sobre o pagamento de meia-entrada a professores da rede pública em espetáculos artísticos
8287	22.10.07	Obrigaçao dos estabelecimentos de ensino municipais em manterem em sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes.
8289	29.10.07	Exposição de cartaz informativo sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal.
8307	03.12.07	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS, a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos.
8311	06.12.07	Criação de espaços de terminais de transporte coletivo urbano do município, para colocação de painéis com indicadores de emprego.
8354	27.12.07	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município.
7981	30.10.06	Dispõe sobre a garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências.

Informações

Solidariedade

Sabe Tudo fará cadastramento para o 'Nota Fiscal Paulista'



Zaqueu Proença / Secom

A sede sorocabana da General Motors Distribuidora foi a sede da cerimônia de formatura dos 25 alunos de 1º e 2º anos do Ensino Médio da Escola Municipal "Achilles de Almeida", que participaram do programa "Miniempresa". O programa é desenvolvido em parceria entre a Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria da Educação (Sedu), a GM Distribuidora e a ONG Junior Achievement, de São Paulo.

Neste programa, os jovens aprendem, na prática, noções de economia e negócios, por meio da organização e operação de uma empresa real.

Durante o curso, que começou em abril, os meninos e meninas responsáveis pela fábrica e com idade entre 15 e 16 anos aprenderam todo o processo de criação e gerenciamento de uma empresa na prática. Para dar realidade ao projeto, eles criaram a fábrica de cabides "Aluminex".

Os cabides para roupas são produzidos em alumínio e pintados com o mesmo material utilizado na pintura dos veículos. A produção, estimada em duas mil unidades, deverá ser comercializada pelos próprios estudantes nos estabelecimentos comerciais dos bairros onde residem.

Cadastramento do 'Nota Fiscal' é feito no Sabe Tudo

Desde segunda-feira (22), os moradores de Sorocaba que não possuem internet em casa já podem procurar uma das 19 unidades do Sabe Tudo para fazer o cadastramento ou conferir os créditos do programa "Nota Fiscal Paulista".

Quem se cadastrar e solicitar nota fiscal nas com-

pras efetuadas nos estabelecimentos comerciais do Estado de São Paulo terá direito ao reembolso - em forma de crédito - de 30% do valor correspondente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Os consumidores concorrem ainda a prêmios em dinheiro que podem chegar a R\$ 200 mil/mês.

ETE Pitico

Programa de Despoluição do Rio Sorocaba inaugura mais uma obra nesta sexta-feira

Zaqueu Proença / Secom



A Prefeitura de Sorocaba e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) inauguram nesta sexta-feira (26/06), às 16h, a Estação de Tratamento de Esgoto Pitico, mais uma obra integrante do Programa de Despoluição do Rio Sorocaba.

Instalada numa área de 80.000 metros quadrados, na região do Parque São Bento, a ETE Pitico vai tratar mais

16% do esgoto produzido pela cidade, correspondente a uma parte da zona norte, incluindo os bairros localizados à esquerda da avenida Itavuvu e à direita da avenida Ipanema.

A exemplo da ETE S1, a maior do sistema, e que está em operação desde maio de 2005, a Estação Pitico vai operar por meio de um processo biológico, sem a utilização de produtos químicos, de-

nominado lodo ativado, com aeração prolongada. São diversas unidades compondo a ETE Pitico, incluindo o tratamento preliminar; dois grandes tanques retangulares de aeração e oxigenação; outros dois grandes tanques circulares para a decantação do esgoto; as unidades de adensamento, recirculação do esgoto e desidratação do lodo resultante e a calha de saída do esgoto já tratado.

Comissão estudará projeto para substituição do piso do Centro

A Prefeitura de Sorocaba formará uma comissão que será responsável por estudar alternativas para a substituição do piso no Centro da cidade. Uma das ações previstas no planejamento estratégico do Governo Municipal, a iniciativa foi determinada há duas semanas. A comissão será formada por representantes do Poder Público e de entidades da sociedade civil. O grupo será nomeado por

meio de decreto a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e iniciará seus trabalhos em julho.

Ao todo, a região central de Sorocaba conta com aproximadamente 38 mil metros quadrados de piso em porcelanato, instalados em 2003, durante o processo de revitalização do Centro. O piso está distribuído nos bulevares Braguinha e Barão do Rio Branco, nas calçadas das ruas São Bento,

XV de Novembro, Penha, Cel. Benedito Pires, Maylasky e D. Pedro II, no Largo de São Bento e nas praças Cel. Fernando Prestes e Carlos de Campos.

Para tentar solucionar os problemas técnicos demonstrados pelo piso, em 2007, a Prefeitura realizou um processo de decapagem química em sua superfície, para aumentar seu grau de rugosidade. Entretanto, a medida não surtiu o efeito desejado.

Administração descentralizada

Cidadãos da Zona Oeste comemoram o primeiro ano de sua 'Casa'

Segurança, rapidez e eficácia na prestação dos serviços públicos municipais. Esses eram os objetivos do governo municipal ao investir na construção das Casas do Cidadão. A Prefeitura já cumpre tal compromisso. Hoje, Sorocaba conta com cinco unidades espalhadas em diversos pontos da cidade. A primeira delas, a Casa do Cidadão do Jardim Ipiranga, já completa um ano e tornou-se referência de facilidade para a população que mora na Zona Oeste.

Inaugurada em junho de 2008, a Casa do Cidadão do Jardim Ipiranga foi construída numa área de mais de 600m² e está próxima à Área de Transferência e ao parque daquele bairro. A entrega da primeira das cinco unidades marcou o início da descentralização de serviço público municipal. As demais atendem às regiões do Éden, Brigadeiro Tobias, Itavuvu e Ipanema. Instalados num local amplo e estruturado, esses prédios públicos prestam mais de cem tipos de serviços da Prefeitura, Urbes – Trânsito e Transportes, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae).

A proposta da "Casa" é apresentar o caminho inverso no atendimento ao cidadão e tirar dos limites do Palácio dos Tropeiros, dos prédios da Urbes e do Saae, diversos serviços relacionados a tributos, certidões, processos, recarga de cartão de vale-transporte e emissão de segunda via



Zaqueu Proença / Secom

de conta de água, por exemplo. Por meio de parcerias, a Casa do Cidadão também possui alguns atendimentos dos Correios, que funciona como correspondente bancário e, assim, está habilitada ao recebimento de diversos tipos de contas, e da Polícia Civil.

78 mil atendidos

Em um ano de funcionamento, a Casa do Cidadão

do Ipiranga já realizou 78.120 atendimentos à comunidade. São pessoas de toda a Zona Oeste que se beneficiaram com as facilidades do sistema de descentralização criado. De acordo com a Secretaria de Governo e Planejamento, em 2008 foram realizados 39.399 atendimentos e, este ano, 38.721.

No mês de maio, o serviço mais procurado foi o

de cadastramento via Internet para o programa "Minha Casa, Minha Vida", totalizando 1.140 atendidos. Entre outros serviços também bastante requisitados estão os pedidos de emissão de certidão de situação de débito, cartão do SUS, RG, segunda via de conta de água, cartão de passe estudante, informações sobre o transporte coletivo e regularização fundiária.

Serviço

As Casas do Cidadão atendem de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, nos seguintes endereços:

Casa do Cidadão – Unidade Itavuvu

Avenida Itavuvu, n.º 3415 – Parque das Laranjeiras

Casa do Cidadão – Unidade Ipanema

Avenida Ipanema n.º 3.439, Vila Helena

Casa do Cidadão - Unidade Ipiranga

Rua Estado de Israel n.º 424, Jardim Ipiranga.

Casa do Cidadão – Unidade Éden

Rua Bonifácio de Oliveira Cassu, n.º 80, Éden

Casa do Cidadão – Unidade Brigadeiro Tobias

Avenida Bandeirantes n.º 4.155 – Brigadeiro Tobias



Emerson Ferraz / Secom

ATENÇÃO

PANDEMIA

Influenza A/H1N1 GRIPE SUÍNA

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde, pede a atenção de toda a população e aos visitantes que passarem pelo município. A Influenza A/H1N1 (gripe suína) é uma doença transmissível que hoje está presente em vários países (pandemia).

Sintomas da Gripe A/H1N1

Febre a partir de 37,5 graus, acompanhada de tosse ou dor de garganta, podendo ou não ter um ou mais dos seguintes sintomas: dor de cabeça, dor articular, dor muscular, falta de apetite e dificuldade respiratória.

Ninguém deve tomar medicação sem indicação médica

As crianças menores de 2 anos, idosos, gestantes e imunocomprometidos (por exemplo, pacientes com câncer, HIV, doenças crônicas) têm maior risco.

Se você pretende fazer uma viagem para países afetados, é recomendado o uso de máscara cirúrgicas descartáveis, durante toda a permanência no país e seguir rigorosamente as recomendações das autoridades sanitárias locais.

Quem retornou de viagem internacional deve observar o aparecimento de sintomas pelo prazo de até 10 dias após o regresso.

Ao apresentar os sinais da doença é preciso procurar assistência médica na unidade de saúde mais próxima e informar ao profissional de saúde o seu roteiro de viagem.

NÃO FIQUE COM DÚVIDAS!

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE SOROCABA

3229-7300

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0800-555466

SECRETARIA DA SAÚDE

ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



**Prefeitura de
SOROCABA**